



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES  
AV. JOSÉ PEREIRA SAMPAIO, 08, CENTRO, SOUTO SOARES – BA,  
CEP – 46990-000 CNPJ 13.922.554/0001-98 – TELEFAX: (0xx75) 33392150 / 2128  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023**

**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO**

Data da Homologação: 28/06/2023.

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E URBANISMO**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de serviços de obras de recapeamento asfáltico em CBUQ na sede do município de Souto Soares - Ba.

**PARTICIPANTES:** WTM – CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 13.582.689/0001-51, com sede na Rua São Jorge, nº 190, Vila Castro, Lapão/BA, CEP: 44.905-000, pelo valor global de R\$ 961.888,01 (novecentos e sessenta e um mil, oitocentos e oitenta e oito reais e um centavos).

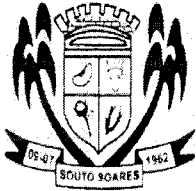
**A Comissão instituída pelo**

Decreto N.º 377 de 09 de janeiro de 2023.

\_\_\_\_\_  
Amaury Alves Batista Júnior  
Presidente da CPL

\_\_\_\_\_  
José Fábio Vieira de Souza  
Membro

\_\_\_\_\_  
Maria de Fátima Teixeira de Souza  
Membro



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

AV. JOSÉ PEREIRA SAMPAIO, 08, CENTRO, SOUTO SOARES – BA,

CEP – 46990-000 CNPJ 13.922.554/0001-98 – TELEFAX: (0xx75) 33392150 / 2128

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de serviços de obras de recapeamento asfáltico em CBUQ na sede do município de Souto Soares - Ba.

Souto Soares-BA, 24 de Abril de 2023.

**André Luiz Sampaio Cardoso**  
**Prefeito Municipal**

PLANILHA DE ESPECIFICAÇÃO CONFORME PROJETO ANEXO:

RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ	R\$ 962.335,32 (novecentos e sessenta e dois mil, trezentos e trinta e cinco reais e trinta e dois centavos)
--------------------------------	--

Recebido em *24 / 04 / 2023*

**Departamento de Compras e Licitações**  
**Amaury Alves Batista Júnior**  
**Presidente da CPL**



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

## **AUTUAÇÃO**

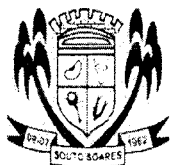
**Processo Administrativo Nº 016/2023**

**Órgãos Interessados: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Aos cinco dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e três (05/05/2023), tendo em vista a contratação de empresa especializada para execução de serviços de obras de recapeamento asfáltico em CBUQ na sede do município de Souto Soares - Ba, conforme especificações constantes no Termo de Referência, sendo a prestação dos serviços estimado no valor global de R\$ 962.335,32 (novecentos e sessenta e dois mil, trezentos e trinta e cinco reais e trinta e dois centavos), autuo as peças que seguem, transformando-o no Processo Administrativo Nº 016/2023.

Souto Soares – Ba, 05 de Maio de 2023.

**Amaury Alves Batista Júnior**  
**Pregoeiro**



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

**Do: Setor de Licitações**

**Para: Gabinete do Prefeito**

**Assunto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de obras de recapeamento asfáltico em CBUQ na sede do município de Souto Soares – Ba.**

**Processo Administrativo Nº 016/2023.**

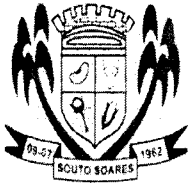
Senhor Prefeito,

Tendo em vista a contratação de empresa especializada para execução de serviços de obras de recapeamento asfáltico em CBUQ na sede do município de Souto Soares - Ba, em quantidades, qualidades e especificações contidas no Termo de Referência, sendo o serviço estimado no valor global de R\$ 962.335,32 (novecentos e sessenta e dois mil, trezentos e trinta e cinco reais e trinta e dois centavos), autuo as peças que seguem, transformando-o no Processo Administrativo Nº 016/2023, solicito despacho e autorização para que seja instruído o devido processo de licitação.

Souto Soares – Ba, 05 de Maio de 2023.

**Amaury Alves Batista Júnior**  
**Pregoeiro**





ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ: 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

**Do: Gabinete do Prefeito**

**Para: Departamento de Contabilidade**

**Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES - BA**

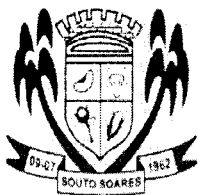
**Ref. Processo Administrativo Nº 016/2023.**

Prezados Senhores,

Tendo em vista a contratação de empresa especializada para execução de serviços de obras de recapeamento asfáltico em CBUQ na sede do município de Souto Soares - Ba, conforme especificações constantes no Termo de Referência, sendo a prestação dos serviços estimado no valor global de R\$ 962.335,32 (novecentos e sessenta e dois mil, trezentos e trinta e cinco reais e trinta e dois centavos), solicito informações quanto à existência de recursos e dotação orçamentária para tanto. Encaminhe-se as devidas informações ao Setor de Licitações.

Souto Soares – Ba, 05 de Maio de 2023.

**André Luiz Sampaio Cardoso**  
**Prefeito Municipal**



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

AV. JOSÉ PEREIRA SAMPAIO, 08, CENTRO, SOUTO SOARES – BA,

CEP – 46990-000 CNPJ 13.922.554/0001-98 – TELEFAX: (0xx75) 33392150 / 2128

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**DESPACHO DE ESTIMATIVA DE CUSTOS E PREVISÃO DE RECURSOS**  
**ORÇAMENTÁRIOS**

Ao

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Sr. Presidente,


Em atenção ao despacho da Prefeita Municipal, Sr. André Luiz Sampaio Cardoso, e objetivando a instrução do presente processo, que tem como finalidade a Contratação de empresa especializada para execução de serviços de obras de recapeamento asfáltico em CBUQ na sede do município de Souto Soares - Ba, conforme quantitativo fixado no anexo I deste Edital. Informamos que existe dotação orçamentária para cobertura da despesa Global estimada R\$ 962.335,32 (novecentos e sessenta e dois mil, trezentos e trinta e cinco reais e trinta e dois centavos), consignada nas seguintes dotações orçamentárias:

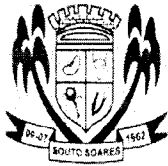
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.08.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E URBANISMO**

**Ação: 15.451.0090.1009– CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS**

**Elemento de despesa: 44.90.51.00 – Obras e Instalações.**

Souto Soares - BA, 08 de Maio de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**Departamento de Contabilidade**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES  
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

Souto Soares/BA, 08 de Maio de 2023.

**Do: Setor de Licitações**

**Para: Setor Jurídico**

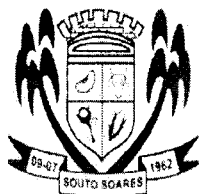
**Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES – BA**

**Ref: Processo Administrativo Nº 016/2023.**

Aos oito dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e três (08/05/2023), tendo em vista o Processo Administrativo, Nº 016/2023, que solicita a contratação de empresa especializada para execução de serviços de obras de recapeamento asfáltico em CBUQ na sede do município de Souto Soares - Ba, encaminhamos minuta de Edital para análise e apreciação deste Setor Jurídico.

Certos do pronto atendimento, aguardamos parecer.

**Amaury Alves Batista Junior**  
**Pregoeiro**



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

AV. JOSÉ PEREIRA SAMPAIO, 08, CENTRO, SOUTO SOARES – BA,  
CEP – 46990-000 CNPJ 13.922.554/0001-98 – TELEFAX: (0xx75) 33392150 / 2128

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Souto Soares, 09 de Maio de 2023.

**De:** Dr. Lucas Tadeu de Oliveira

**Para:** André Luiz Sampaio Cardoso – Prefeito Municipal

**Assunto:** PARECER JURÍDICO ANÁLISE DE EDITAL

A apreciação do Processo Administrativo, para a contratação de empresa especializada para execução de serviços de obras de recapeamento asfáltico em CBUQ na sede do município de Souto Soares - Ba, conforme quantitativo fixado no anexo I do Edital do certame, motivada através do Processo Administrativo/Licitatório nº 016/2023.

O presente processo devera ser observado nos preceitos da Lei Federal nº. 8.666/1993, de 21.06.1993 e suas posteriores alterações, e Lei Complementar 123/2006.

A Secretaria Municipal de Finanças informa sobre a existência de previsão de recursos de ordem orçamentário-financeira para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através das dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.08.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E URBANISMO

Ação: 15.451.0090.1009– CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

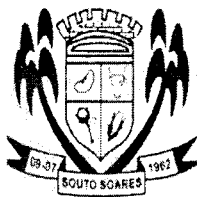
Elemento de despesa: 44.90.51.00 – Obras e Instalações.

Tendo em vista o preço estimado apresentado e características do objeto a ser contratado, admite-se o processamento da licitação nas modalidades: Carta Convite, Tomada de Preço Concorrência ou Pregão, sendo mais adequado adotar a **MODALIDADE TOMADA DE PREÇO**, determinada em função da lei 8.666/93, diante da possibilidade de melhor competitividade e facilidade nos tramites legais do processo de aquisição. O Edital do 001/2023 obedece às formalidades legais, portanto, admissível sua realização.

É o parecer.

---

Dr. Lucas Tadeu de Oliveira  
Assessor Jurídico - OAB/BA nº 30.358



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

AV. JOSÉ PEREIRA SAMPAIO, 08, CENTRO, SOUTO SOARES – BA,  
CEP – 46990-000 CNPJ 13.922.554/0001-98 – TELEFAX: (0xx75) 33392150 /  
2128

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**Souto Soares, 16 de Maio de 2023.**

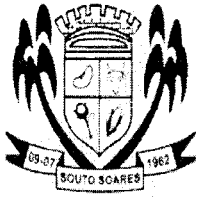
**Abertura do Processo nº. 001/2023**  
**Do: Presidente da CPL e Membros.**  
**Para: André Luiz Sampaio Cardoso**  
**MD: Prefeito Municipal de Souto Soares**

Senhor Prefeito,

Em atenção ao orçamento, expedido pela Secretaria de Finanças, em 24 de Abril de 2023, para a contratação de empresa especializada para execução de serviços de obras de recapeamento asfáltico em CBUQ na sede do município de Souto Soares - Ba, informamos que estamos à disposição para publicar o aviso de licitação, bem como o edital, desta forma pedimos autorização para passarmos para a fase externa deste processo e aplicarmos a modalidade Tomada de Preço agora sob o número 001/2023, que o setor Jurídico determinar amparado pelas Leis pertinentes.

Cordialmente,

Amaury Alves Batista Júnior  
Presidente da CPL



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

AV. JOSÉ PEREIRA SAMPAIO, 08, CENTRO, SOUTO SOARES – BA,  
CEP – 46990-000 CNPJ 13.922.554/0001-98 – TELEFAX: (0xx75) 33392150 /  
2128

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

### ***AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO***

O Prefeito Municipal de Souto Soares, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, informa que após analisar o pedido do departamento administrativo, para a contratação de empresa especializada para execução de serviços de obras de recapeamento asfáltico em CBUQ na sede do município de Souto Soares - Ba, vem autorizar à deflagração da Licitação, na modalidade Tomada de Preço, devendo o edital ser elaborado na forma da lei, conferido pelo jurídico, a fim de que o presidente da comissão de Licitação e os Membros possam executar suas atribuições, conforme Legislação específica em vigor.

Souto Soares - Bahia, 19 de Maio de 2023.

André Luiz Sampaio Cardoso  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Tomada de Preço

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preço nº 01/2023. Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para execução de serviços de obras de Recapeamento Asfáltico em CBUQ na Sede do Município de Souto Soares/BA. Menor Preço Global. Julgamento: 07/06/2023 às 09:00h. O edital está disponível no DOM. Fone (75) 3339-2150. Souto Soares/BA, 22/05/2023. Amaury Alves Batista Junior - Presidente da CPL.

Rua Eutacio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba

[www.soutosoares.ba.gov.br](http://www.soutosoares.ba.gov.br)





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023

Processo Administrativo nº 1383/2023 | Licitação nº 1002218

A Pregoeira e Equipe de Apoio do Município torna público a Licitação, objeto: Empresa especializada para aquisição de APARELHOS PARA COMPOSIÇÃO DO KIT INDIVIDUAL de uso dos Agentes comunitários de Endemias e Agentes Comunitários de Saúde conforme preconiza a Portaria MS nº 3.241/2020 no atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Simões Filho/BA. Tipo: Menor Preço Por Item. Data: 01/06/2023, às 10h00min (horário de Brasília). Informações: (71)3296-8369. Aquisição do edital: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023

Processo Administrativo nº 1385/2023 | Licitação nº 1002218

A Pregoeira e Equipe de Apoio do Município torna público a Licitação, objeto: Registro de preço para contratação de empresa especializada para FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS padronizados na REMUME (Relação Municipal de medicamentos essenciais) e na RENAME (Relação Nacional de Medicamentos essenciais) destinados a atender as necessidades da população Simoesfilhense, através da Secretaria Municipal Saúde do Município de Simões Filho/BA. Tipo: Menor Preço Por Item. Data: 01/06/2023, às 14h00min (horário de Brasília). Informações: (71)3296-8369. Aquisição do edital: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Simões Filho-BA, 19 de maio de 2023  
GERLANE OLIVEIRA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2023

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para execução de serviços de obras de Recapeamento Asfáltico em CBUQ na Sede do Município de Souto Soares/BA. Critério de Julgamento: Menor Preço Global; Data de Recebimento de Propostas e Julgamento: 07/06/2023 às 09:00h. O Edital completo está disponível no site [www.soutosoares.ba.gov.br](http://www.soutosoares.ba.gov.br). Fone (75) 3339-2150. 22/05/2023.

AMAURY ALVES BATISTA JUNIOR  
Presidente da CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023

A Prefeitura Municipal de Tanhaçu - Bahia, em acordo com as Decreto 10.024/2019, Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores autorizações, Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, Leis Complementares, Decreto Federal 10.024/19, torna público a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 015/2023, cujo objeto é: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de tecidos, roupas de cama, mesa e banho para atender a demanda das secretarias, neste município de Tanhaçu. O pregão será realizado no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), na qual encontra-se o edital completo. Demais publicações e Edital deste processo serão divulgados no site Diário Oficial do município: <http://diariooficial.portalgov.net.br/prefeitura-tanhacu>. RECEBIMENTOS DAS PROPOSTAS: de 23/05/2023 às 17h:45min até 01/06/2023 até às 08h:30 horas.. Início da sessão de disputa eletrônica: 01/06/2023 às 09:00 horas. Informações no e-mail [tanhaculicitacao@gmail.com](mailto:tanhaculicitacao@gmail.com)

JOAO FRANCISCO SANTOS  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023

O Pregoeiro torna público aos interessados que se realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 027/2023. Processo Administrativo 135/2023. Tipo: Menor Preço por Lote. Objeto: SERVIÇOS PÚBLICOS DE LIMPEZA URBANA E DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE VALENÇA-BA, TRANSPORTE E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS EM ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO PELO INEMA. Acolhimento das Propostas: 10h00min de 31/05/2023 até às 10h00min de 05/06/2023. Abertura das Propostas: 05/06/2023, às 10h00min. Disputa: 05/06/2023 às 10h30min. Endereço Eletrônico: <https://www.licitacoes-e.com.br>. Nº da Licitação no licitacoes-e: 1002504. Edital: Disponível na plataforma e no portal da Prefeitura Municipal de Valença no sítio <https://www.valenca.ba.gov.br/site/editais>. Valença/BA, 22 de maio.

HUGO DA SILVA ANDRADE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2023

Processo Administrativo Nº 0147/2023

O Fundo Municipal de Saúde através da Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal, devidamente autorizada pela Portaria Nº 02/2023, torna público a licitação citada. Objeto: Aquisição de autoclave e compressores de ar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Vera Cruz/Ba. Início acolhimento de propostas: 30/05/2023 às 10h horas/Brasília. Abertura de proposta: 01/06/2023 às 10h horas/Brasília. Início da sessão de disputa: 01/06/2023 às 11h horas/Brasília. Edital e Anexos no sítio [www.blcompras.com](http://www.blcompras.com) ou site de transparência <http://pmveracruzba.imprensaoficial.org>. Informações: [peveracruzba@gmail.com](mailto:peveracruzba@gmail.com).

Vera Cruz-BA, 19 de maio de 2023  
ANDRÉA EPIFÂNIO DE OLIVEIRA  
Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023 SMS

Nº Proc.: 02.291/2022.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DIVERSOS, PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DOS VARIADOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA, mediante condições estabelecidas no Edital. Tipo: Menor Preço. Edital disponível em: Secretaria de Saúde, Rua Rotary Club, nº 69, Centro Vitória da Conquista/BA, [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), ID nº 1000533 ou [www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br). Entrega das Propostas: 29/05/2023 às 08h, Abertura das Propostas: 02/06/2023 às 10h, Disputa: 02/06/2023 às 14:30h - horário de Brasília. Informações Gerais: Cintia Alves da Silva Araújo, Pregoeira, Tel. (77) 3429-7410.

VINICIUS DE BRITO RODRIGUES  
Secretário Municipal da SaúdeCONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE VITÓRIA DA  
CONQUISTA/ITAPETINGAAVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2023  
Repetição

O Pregoeiro Oficial do Consórcio torna público que foram realizadas alterações no edital, no intuito de corrigir falhas, que o torna ilegal e invalida as propostas. Objeto: Registro de Preço para serviços de telediagnóstico com emissão de laudos, para apoio diagnóstico de exames de Mamografia, Raios-X, Tomografia Computadorizada, Ressonância Magnética, Sistema HOLTER 24h, Monitoramento Ambulatorial de Pressão Arterial (MAPA), Eletroencefalograma (EEG), Eletrocardiograma (ECG) e Espirometria, objetivando atender a demanda da Policlínica Regional de Saúde de Vitória da Conquista/Itapetinga. Data e hora da abertura da proposta: dia 02 de junho de 2023 às 09:00h (horário local). Edital e informações: <http://diariooficial.cisvita.ba.gov.br/>; [www.bl.org.br](http://www.bl.org.br).

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2023

Objeto: Registro de Preço para contratação de serviços de mão de obra elétricos, mecânicos, de funilaria e lanternagem, visando atender a frota dos veículos oficiais do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Vitória da Conquista/Itapetinga. Data e hora da abertura da proposta: dia 01 de junho de 2023 às 09:00h (horário local). Edital e informações: <http://diariooficial.cisvita.ba.gov.br/>; [www.bl.org.br](http://www.bl.org.br).

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2023

Objeto: Registro de Preço para fornecimento de material de expediente para atender as necessidades da Policlínica Regional de Saúde de Vitória da Conquista/Itapetinga. Data e hora da abertura da proposta: dia 01 de junho de 2023 às 14:00h (horário local). Edital e informações: <http://diariooficial.cisvita.ba.gov.br/>; [www.bl.org.br](http://www.bl.org.br).

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2023

Objeto: Registro de Preço para contratação de empresa especializada para a realização de exames na Especialidade de Anatomia Patológica e Citopatologia. Data e hora da abertura da proposta: dia 02 de junho de 2023 às 14:00h (horário local). Edital e informações: <http://diariooficial.cisvita.ba.gov.br/>; [www.bl.org.br](http://www.bl.org.br).

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2023

Objeto: Registro de Preço para o fornecimento de material de limpeza, conservação, copa e cozinha de forma parcelada conforme a necessidade da Policlínica Regional de Saúde de Vitória da Conquista/Itapetinga. Data e hora da abertura da proposta: dia 05 de junho de 2023 às 09:00h (horário local). Edital e informações: <http://diariooficial.cisvita.ba.gov.br/>; [www.bl.org.br](http://www.bl.org.br).

PABLO NOGUEIRA SANTOS  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

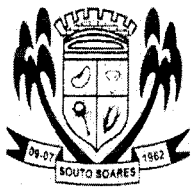
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2023

O Pregoeiro torna público a licitação citada. Processo Administrativo nº 196/2023. Tipo: Menor preço por lote. Objeto: Pessoa jurídica para o fornecimento de peças para máquinas pesadas e ambulâncias e aquisição de equipamentos de jardinagem, para atender as necessidades das secretarias deste município de Xique-Xique/BA. Sessão de abertura: 02/06/2023 às 09h00min (horário de Brasília). Local da sessão: Sala de reuniões da CPL na Prefeitura Municipal localizada na Praça Dom Máximo nº 384, Centro, Xique-Xique/BA. Informações: (74)3661-1298 das 08h00min às 12h00min. Os interessados poderão obter o Edital no <http://pmxiquexiqueba.imprensaoficial.org/licitacoes-pregoes-convites/> e na Prefeitura Municipal na sala da Comissão Permanente de Licitação, das 08h00min às 12h00min.

Xique - Xique-BA, 19 de maio de 2023  
OBERDAN ALVES DA COSTA

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

**AVISO DE TOMADA DE PREÇO** Tomada de Preço nº 01/2023. Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para execução de serviços de obras de Recapeamento Asfáltico em CBUQ na Sede do Município de Souto Soares/BA. Menor Preço Global. Julgamento: 07/06/2023 às 09:00h. O edital está disponível no DOM. Fone (75) 3339-2150. Souto Soares/BA, 20/05/2023. Amaury Alves Batista Junior - Presidente da CPL.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Pereira Sampaio, 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128



### EDITAL DA TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES - BA.

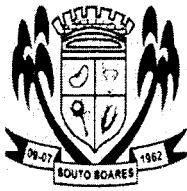
**CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:** a) Não será permitida a participação de empresas sob a forma de consórcio e a subcontratação ocorrerá nos termos do subitem 2.4 deste edital. Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que satisfaçam as condições deste edital.

**LOCAL E DATA DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES/BA, localizada no seguinte endereço: Av. José Pereira Sampaio, 08, Centro, Souto Soares/BA, cuja sessão está marcada para as **09:00h (nove horas) no dia 07 de junho de 2023**.

**OBSERVAÇÃO:** O edital encontra-se disponível na PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, telefone (75) 3339-2150/2128, no horário local de 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas), de segunda a sexta-feira, até dia 06/06/2023, bem como poderá adquiri-lo por meio eletrônico, disponível para download no endereço eletrônico [www.ipmbrasil.org.br](http://www.ipmbrasil.org.br) e [www.soutosoares.ba.gov.br](http://www.soutosoares.ba.gov.br).

SOUTO SOARES - BA, 22 de maio de 2023.

**Amaury Alves Batista Junior**  
**Presidente da Comissão de Licitação - CPL**

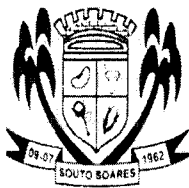


## ÍNDICE

1. OBJETO / DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS.
2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
3. INTERPRETAÇÃO E ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÃO
4. APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS
5. PRAZO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS/SERVIÇOS/FORNECIMENTOS
6. REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
9. MULTA
10. GARANTIAS
11. ABERTURA DOS INVÓLUCROS
12. EXAME E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS
13. HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
14. RECURSOS ADMINISTRATIVOS
15. CONVOCAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO
16. FISCALIZAÇÃO
17. OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA
18. RECEBIMENTO DEFINITIVO DAS OBRAS/SERVIÇOS/FORNECIMENTOS
19. VALOR DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES/PROGRAMA DE TRABALHO
20. PRAZO DE GARANTIAS
21. CONDIÇÕES GERAIS

## ANEXOS

- |           |   |
|-----------|---|
| ANEXO I   | TERMO DA PROPOSTA   |
| ANEXO II  | MODELOS DE DECLARAÇÕES  |
| ANEXO III | MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA  |
| ANEXO IV  | MODELO DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO                      |
| ANEXO V   | DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) |
| ANEXO VI  | MINUTA DO CONTRATO  |



## EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, ESTADO DA BAHIA - por sua Comissão de Licitação, presidida por Amaury Alves Batista Junior, torna público que receberá às 9:00 horas, do dia 07 de junho de 2023, na sala de licitações da Prefeitura Municipal a documentação e propostas para a Contratação de Empresa para Execução do item a seguir:

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES - BA.**

A presente licitação é do tipo “Menor Preço”, em regime de contratação “Empreitada por Preço Global”.

### **1. OBJETO / DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E LOCAL DE EXECUÇÃO**

#### **1.1. OBJETO**

**1.1.1 EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES - BA**

#### **1.2. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

**1.2.1. SERVIÇOS DE OBRAS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES - BA**

#### **1.3. LOCAL DE EXECUÇÃO**

**1.3.1 Os serviços, objeto da presente licitação, serão executados no município de SOUTO SOARES, no Estado da Bahia.**

### **2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**2.1 Poderão participar desta licitação empresas do ramo, individualmente, que atendam as exigências do edital e seus anexos, e que possuam, até a data de recebimento das propostas, o capital social mínimo ou o valor do patrimônio líquido de R\$ 96.230,00 (noventa e seis mil, duzentos e trinta reais) e que estejam cadastradas (CRC) nesta Prefeitura Municipal ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior ao recebimento das propostas, observadas a necessária qualificação, satisfazendo as condições previstas neste edital devendo apresentar a documentação constantes no itens a.2.2.1 e a.2.2.2.**

**2.2 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte poderão participar desta licitação em condições diferenciadas, na forma prescrita na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, devendo apresentar declaração comprobatória (Modelo constante nos Anexos, parte integrante deste edital), sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos estabelecidos em seu art. 3.º, e que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da referida Lei Complementar, conforme estabelece a alínea “g” do subitem 4.2.2.1.**

**2.3 Não será permitida, na presente licitação, a participação de empresas em consórcio.**

#### **2.4 DA SUBCONTRATAÇÃO**

**2.4.1 Será permitida a subcontratação de serviços técnicos qualificados, que exijam conhecimentos e, ou, equipamentos específicos para execução dos mesmos;**

**2.4.2 A subcontratação não liberará o contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;**



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Pereira Sampaio, 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128



2.4.3 É vedada a subcontratação total do objeto;

2.4.4 Caso ocorra a subcontratação citado no subitem 2.4, deverá ser observado o privilégio estabelecido às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, quanto ao limite de até 30% (trinta por cento) do valor contratado, nos termos do art. 48, inciso II da Lei 123/06;

2.4.5 As empresas subcontratadas também devem comprovar perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, antes do início dos trabalhos, que estão em situação regular jurídico/fiscal, previdenciária e trabalhista, e que entre os seus diretores, responsáveis técnicos ou sócios não constam funcionários, empregados ou ocupantes de cargo comissionado na PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES.

2.5 O edital encontra-se disponível na PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, telefone (75) 3339-2150/2128, no horário local de 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas), de segunda a sexta-feira, até dia 06/06/2023, bem como poderá adquiri-lo por meio eletrônico, disponível para download no endereço eletrônico [www.ipmbrasil.org.br](http://www.ipmbrasil.org.br) e [www.soutosoares.ba.gov.br](http://www.soutosoares.ba.gov.br).

2.6 Às licitantes recomenda-se visitar o local onde serão executados os serviços e suas circunvizinhanças, com a cópia do projeto em mãos e com a presença de pelo menos um engenheiro civil, indicado pela licitante, ou de seu Representante Legal ou Responsável Técnico, para ter pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos serviços a serem executados, avaliando os problemas futuros de modo que os custos propostos cubram quaisquer dificuldades decorrentes de sua execução, e obter, sob sua exclusiva responsabilidade, todas as informações que possam ser necessárias à elaboração da proposta e execução do contrato.

2.6.1. É de inteira responsabilidade da licitante a verificação "in loco" das dificuldades e dimensionamento dos dados necessários à apresentação da Proposta. A não verificação dessas dificuldades não poderá ser avocada no desenrolar dos trabalhos como fonte de alteração dos termos contratuais que venham a ser estabelecidos;

2.6.2. Os custos de visita aos locais dos serviços correrão por exclusiva conta da licitante;

2.6.3. Em caso de dúvidas sobre a visita ao local onde serão executados os serviços as licitantes deverão contatar com a Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Souto Soares.

2.6.4. Como comprovação da visita ao(s) local(ais) onde serão executados os serviços as licitantes deverão apresentar declaração de visita conforme modelo Anexo III;

2.6.5. A visita ao local onde serão executados os serviços deverá ser marcada com antecedência de pelo menos 48 (quarenta e oito) horas e deverá ser realizada em horário comercial.

2.7. Não será permitida a participação de empresas:

a) Em processo de recuperação judicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

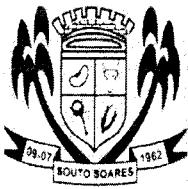
b) Que estejam com o direito de licitar e contratar suspenso com a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES e que tenham sido declaradas inidôneas, por órgão ou entidade da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal;

c) Cujos empregados, diretores, responsáveis técnicos ou sócios figurem como funcionários, empregados ou ocupantes de função gratificada na PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES;

d) Que possuam familiar de agente público que exerça cargo em comissão ou função de confiança na PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES;

d1) Será considerado familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau.

e) Estrangeiras que não estejam autorizadas a operar no País;



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Pereira Sampaio, 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128



2.8. A restrição à participação no certame mencionadas nas alíneas “c” do subitem 2.7, será verificada através de consulta ao CRC Municipal, Estadual ou Federal.

2.9. Para credenciamento cada licitante apresentar-se-á com apenas um representante que, devidamente munido de documento hábil, será o único a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo assim, para todos os efeitos, por sua representada, devendo, ainda, no ato da entrega dos envelopes, apresentar-se, exibindo documento e identificação com foto, sendo carteira de identidade ou carteira nacional de habilitação.

2.9.1 Por documento hábil para credenciamento, entende-se:

a) Habilitação do representante mediante procuração pública ou privada, com reconhecida firma, para participar de licitação, acompanhada de cópia do ato de investidura do outorgante e documentos de identificação do outorgado, no qual declare expressamente, ter poderes para a devida outorga;

b) Quando titular da empresa, apresentar Estatuto/Contrato Social da empresa e alterações contratuais, se houver devidamente registrado na Junta Comercial ou órgão equivalente, documentos comprobatórios de sua capacidade para representá-la juntamente com documentos de identificação do referido titular.

c) Declaração do licitante dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação deste Edital, conforme Anexo IV.

2.9.1. A não apresentação do documento de credenciamento não inabilita a licitante, mas impedirá o representante de se manifestar, impugnar e responder pela mesma.

2.9.2. O credenciado ou procurador não poderá representar mais de uma licitante, ficando expresso e ajustado que a inobservância desta exigência implicará a desclassificação automática das respectivas propostas.

### **3. INTERPRETAÇÃO E ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÃO**

3.1. Quaisquer dúvidas de caráter técnico, formal ou legal na interpretação deste edital e seus anexos, serão dirimidos pela Comissão de Licitações, PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, localizado na Av. José Pereira Sampaio, 08, Centro, Souto Soares/BA, respeitando o prazo disposto no subitem 3.2 a seguir descrito.

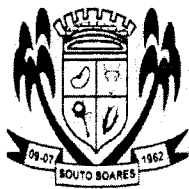
3.2. Os pedidos de esclarecimentos sobre quaisquer elementos somente serão atendidos quando solicitados por escrito e protocolados na Prefeitura Municipal de Souto Soares até 05(cinco) dias anteriores à data estabelecida para a abertura das propostas. As consultas formuladas foram deste prazo serão consideradas intempestivas.

3.3. Analisando as consultas, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES deverá esclarecê-las e, acatando-as, alterar ou adequar os elementos constantes do edital e seus anexos, disponibilizando na PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, comunicando sua decisão, também por escrito, às demais licitantes, passando tais notificações, adequações ou alterações a integrarem o edital. No caso de modificação do edital será prorrogada a data de apresentação das propostas, pelo prazo estabelecido em Lei, exceto quando inquestionavelmente não afetar a formulação das propostas.

3.4. As licitantes deverão estudar minuciosa e cuidadosamente a documentação, informando-se de todas as circunstâncias e detalhes que possam de algum modo, afetar a execução dos serviços, seus custos e prazos de execução.

3.5. A apresentação da proposta tornará evidente que a licitante examinou minuciosamente toda a documentação deste edital e seus anexos e que a considerou correta. Evidenciará, também, que a licitante obteve da PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, satisfatoriamente, todas as informações e esclarecimentos solicitados, tudo resultando suficiente para a elaboração da proposta, logo implicando a aceitação plena de suas condições.

3.6. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Pereira Sampaio, 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128



dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da Lei 8.666/93.

3.6.1. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

#### **4. APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS**

a.1. As licitantes deverão fazer entrega, no dia, hora e local mencionados no “preâmbulo” deste edital, de 02 (dois) invólucros lacrados, contendo:

- **Invólucro n.º 01 (um) – “Documentação”**
- **Invólucro n.º 02 (dois) – “Proposta de Preço”**

a.1.1. Serão aceitas propostas encaminhadas por via postal, desde que sejam recebidas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES no endereço indicado no preâmbulo deste edital até o dia e hora estabelecidos para recebimento e abertura da documentação e propostas, não se admitindo sua apresentação via fax ou e-mail, ou ainda sua entrega em outro local.

a.1.2. É de inteira responsabilidade da licitante a entrega tempestiva da “Documentação” e “Propostas” enviadas por via postal, de forma que, caso venham a ser entregues após o horário estabelecido no “preâmbulo” deste edital, serão consideradas como não recebidas.

a.1.3. A proposta, toda a correspondência e os documentos trocados entre a licitante e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES serão escritos em português, e os preços deverão ser cotados em reais.

a.1.4. Na parte externa dos respectivos invólucros deverão constar as inscrições “Documentação” e “Proposta de Preço”, o nome e endereço completo da licitante, o número e a indicação do presente edital.

a.1.5. A “Documentação”, no que couber, e a “Proposta de Preço” deverão estar datilografadas ou impressas por processo eletrônico em papel timbrado da empresa, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, com clareza, sem emendas, entrelinhas, rasuras ou borrões que dificultem o entendimento, e terão de estar numeradas sequencialmente e rubricadas em todas as suas folhas e assinada na última pelo representante legal da empresa.

a.1.5.1. Os documentos serão apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor membro da Comissão de Licitação da Prefeitura de SOUTO SOARES, ou ainda publicação em órgão da imprensa oficial.

a.1.5.2. A licitante poderá optar pela autenticação dos documentos por servidor membro da Comissão de Licitação da Prefeitura de SOUTO SOARES, até 02 (dois) dias úteis antes da data prevista para o recebimento dos envelopes de documentação de habilitação e proposta.

#### **a.2. DOCUMENTAÇÃO – INVÓLUCRO N.º 01 (UM)**

a.2.1. Em invólucro fechado, que receberá a denominação de Invólucro n.º 01 (um), será apresentada a “Documentação”, em 01 (uma) via devidamente encadernado ou grampeado.

a.2.1.1. No início de cada volume deverá ser apresentado um índice relacionando todos os documentos nele contidos.

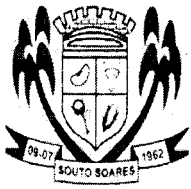
a.2.1.2. Toda a documentação deverá ser apresentada em original ou em cópia autenticada.

#### **a.2.2. A Documentação – Invólucro n.º 01 (um) constitui-se de:**

##### **a.2.2.1. Habilitação Jurídica**

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Pereira Sampaio, 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128



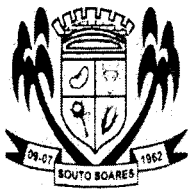
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato do registro de autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Declaração da inexistência de fato superveniente à expedição do CRC MUNICIPAL que impeça a sua habilitação, prevista no § 2º do Art. 32 da Lei nº 8.666/93; de que não foi declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública; e de que não está impedida de licitar ou contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, bem como de que cumpre o disposto no inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante do Anexo II, integrante deste edital.
- f) Declaração, sob as penas da lei, no caso de ME ou EPP, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, estando apta a usufruir do tratamento diferenciado e favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar n.º 123/2006, com base no que preceitua o art. 11º do Decreto n.º 6.204/2007, ou ainda a certidão de que trata o art. 8.º da IN 103, do Departamento Nacional do Registro do Comércio – DNRC.

#### **a.2.2.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente a seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal (Certidão Negativa Conjunta Quanto aos Tributos Federais e Quanto à Dívida Ativa da União), estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da lei, com validade em vigor;
- d) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS emitida pela Caixa Econômica Federal, com validade em vigor.
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, com prazo de validade em vigor.

#### **a.2.2.3. Qualificação Técnica:**

- a) Prova de inscrição ou registro da licitante (certidão da pessoa jurídica), junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho Regional de Arquitetos e Urbanistas (CAU), conforme o caso, competente da região a que estiver vinculada a sede ou domicílio da licitante, que comprove atividade relacionada com o objeto, dentro do prazo de validade;
- b) Prova de inscrição ou registro do(s) responsável(is) técnico(s) junto ao CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo, competente da região a que estiver vinculada a licitante, que comprove atividade relacionada com o objeto;



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Pereira Sampaio, 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128



c) Indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico, adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica e declaração formal que se responsabilizará pelos trabalhos, apresentando a **RELAÇÃO EXPLÍCITA** das instalações de canteiros, máquinas e equipamentos considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação;

d) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos, com o objeto da licitação, através de Atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente registrados na entidade profissional competente (CREA), referente a:

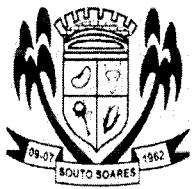
d1) **Comprovação da capacitação técnico-profissional**, mediante apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto licitado (artigo 30, inciso II, Lei n.º 8666/93). A comprovação deve estar datada antes da abertura das propostas, constando profissional(is) de nível superior, Engenheiro Civil, Arquiteto ou outro engenheiro, reconhecido(s) pelo CREA ou Conselho Regional de Arquitetos e Urbanistas (CAU), detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s) no CREA ou CAU da região onde os serviços foram executados, acompanhados(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedidas por este(s) Conselho(s), que comprove(m) ter o(s) profissional(is) executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, que não a própria licitante (CNPJ diferente), serviço(s) relativo(s) à execução de obra ou serviço de características semelhantes, e limitadas estas exclusivamente as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, a saber:

Serviços a serem comprovado compatível com o objeto limitado a 50% do total:

1. EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM RR-2C;
2. EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO (CBUQ).

NOTA: 1. A licitante poderá apresentar 01 (um) atestado com todos os itens (em conjunto) ou 01 (um) atestado para cada item requerido (isolado).

Deverá(ão) constar no(s) atestado(s) ou da(s) certidão(ões) expedida(s) pelo CREA/CAU, em destaque, os seguintes dados: local de execução, nome do contratante e da pessoa jurídica/física contratada, nome(s) do(s) responsável(is) técnico(s), seu(s) título(s) profissional(is) e número(s) de registro(s) no CREA/CAU; descrição técnicas sucinta indicando os serviços e quantitativos executados e o prazo final de execução;



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Pereira Sampaio, 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128



A comprovação de que trata o item anterior dar-se-á através de apresentação de atestados que estejam discriminados cada item.

e) Comprovação da licitante de possuir em seu corpo técnico, na data de abertura das propostas, profissional(is) de nível superior, arquiteto ou engenheiro, reconhecido(s) pelo CREA ou Conselho Regional de Arquitetos e Urbanistas (CAU). O vínculo profissional será efetuado através da comprovação de pelo menos uma das opções indicadas abaixo:

- e1) Apresentação da cópia da carteira de trabalho (CTPS) em que conste a licitante como contratante;
- e2) Do contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio;
- e3) Contrato de trabalho ou prestação de serviços, com firma reconhecida em cartório;
- e4) Declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor desta licitação.

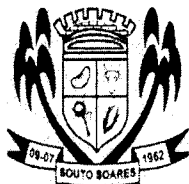
f) Declaração indicando o nome, CPF e nº do registro na entidade profissional competente do responsável técnico que acompanhará a execução dos serviços de que trata o objeto desta Tomada de Preços.

Obs. O nome do responsável técnico indicado deverá constar dos atestados de responsabilidade técnica apresentados para qualificação técnica da licitante.

g) Declaração da licitante de que, por intermédio de representante legal devidamente qualificado para esse fim, vistoriou o local onde serão executados os serviços e de que é detentora de todas as informações necessárias estando ciente das condições locais e das informações operacionais necessárias ao cumprimento das obrigações que vier a assumir perante o Município de Souto Soares/BA, visando o conhecimento total e in loco das especificações e das condições para realização do serviço objeto da licitação, pois a Prefeitura Municipal de Souto Soares/BA não aceitará nenhuma alegação posterior;

Obs.: Caso a licitante entenda por não realizar a vistoria ao local do serviço, deverá apresentar declaração de que conhece as condições locais para a execução do objeto, conforme recomenda o Acórdão nº 983/2008- TCU-Plenário e outros em mesmo sentido.

h) No caso de duas ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, ambas serão inabilitadas.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Pereira Sampaio, 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128



- i) Apresentar Declaração de conhecimento e atendimento às diretrizes, normas, legislações ambientais e medicina do trabalho, em especial a NR – 4, NR – 6

#### **a.2.2.4. Qualificação Econômico-Financeira:**

a) As licitantes deverão comprovar, até a data de apresentação das propostas, o capital social mínimo ou o valor do patrimônio líquido de R\$ R\$ 96.230,00 (noventa e seis mil, duzentos e trinta reais).

b) Certidão Negativa de Concordata e Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelos distribuidores de todos os cartórios da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, e Certidão Negativa de Insolvência, Recuperação Judicial ou Extra Judicial da Pessoa Jurídica e do (a) seu (sua) Sócio-Administrador (a), com data de expedição não anterior a 30 (trinta) dias da data da entrega dos envelopes.

c) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS – DISPONIBILIDADE INTERNA - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou de outro indicador que o venha substituir.

c.1) Observações: serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

c.1.1) sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):

- Publicados em Diário Oficial; ou
- Publicados em jornal de grande circulação; ou,
- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

c.1.2) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

• Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou

• Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

c.1.3) sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 - estatuto das microempresas e das Empresas de Pequeno Porte “SIMPLES”:

• Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou

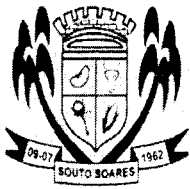
• Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

c.1.4) sociedade criada no exercício em curso:

• Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

• O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

c.2) Apresentação de Declaração de Índice de Liquidez para comprovação da qualificação econômico-financeira das licitantes, sendo adotados os critérios descritos a seguir:



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Pereira Sampaio, 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128



LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG = Ativo Total

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC = Ativo Circulante

Passivo Circulante

Onde:

LG - Liquidez Geral

SG - Solvência Geral

LC - Liquidez Corrente

c.2.1) Serão consideradas habilitadas às empresas que apresentarem resultado igual ou maior que 01 (um) em todos os índices referidos na alínea “c2” deste subitem.

a.2.3. A validade das certidões referidas no **subitem a.2.2.2, alíneas “c” a “e”, e no subitem a.2.2.4, alínea “b”**, corresponderá ao prazo fixado nos próprios documentos. Caso as mesmas não contenham expressamente o prazo de validade, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES convencionou o prazo como sendo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua expedição, ressalvada a hipótese da licitante comprovar que o documento tem prazo de validade superior ao antes convencionado, mediante juntada de norma legal pertinente.

a.2.4. Caso a(s) certidão (ões) expedidas pela (s) Fazenda(s) Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal seja (m) POSITIVA(S), deverá constar expressamente na mesma o EFEITO NEGATIVO, nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional/CTN, ou seja, juntados documentos que comprovem que o débito foi parcelado pelo próprio emitente, que a sua cobrança está suspensa, ou se contestado, esteja garantida a execução mediante depósito em dinheiro ou através de oferecimento de bens.

a.2.4.1. Em se tratando de documentos emitidos via internet, sua veracidade será confirmada através de consulta realizada nos sítios correspondentes, e se apresentados de outra forma, poderão ser em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Comissão de Licitação da Prefeitura de SOUTO SOARES, ou ainda, publicação em órgão da imprensa oficial.

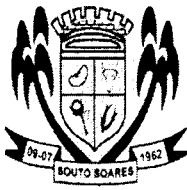
a.2.5. Toda a documentação apresentada pela licitante, para fins de habilitação, deverá pertencer à empresa que efetivamente prestará os serviços, ou seja, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ deverá ser o mesmo em todos os documentos, com exceção da CND conjunta junto à SRF e PGFN, do CRF relativo ao FGTS, sendo necessário comprovar que os recolhimentos de INSS e FGTS são centralizados.

a.2.6. A comprovação do tratamento diferenciado previsto no subitem 2.2 estará condicionada à apresentação da documentação comprobatória de que a licitante é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte – EPP.

a.2.7. Em se tratando de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, a comprovação de regularidade fiscal somente será exigida para efeito de assinatura do contrato. Contudo, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006).

a.2.8. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, em se tratando de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte com tratamento diferenciado, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais Certidões Negativas ou Positivas com Efeito de Certidão Negativa.

a.2.9. A não regularização da documentação dentro do prazo previsto no subitem acima implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES convocar as licitantes



remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, nas mesmas condições e preço da licitante Microempresa e Empresa de Pequeno Porte vencedora do certame, ou revogar a licitação.

### **a.3. PROPOSTA DE PREÇO – INVÓLUCRO N.º 02 (DOIS)**

a.3.1. Em invólucro fechado, que receberá a denominação de "Invólucro nº 02" (dois), será apresentada a "Proposta de Preço", em 01(uma) via, devidamente encadernada ou grampeada.

a.3.1.1. A Proposta de Preço deverá ser firme e precisa limitada rigorosamente ao objeto desta licitação, e não poderá conter condições ou alternativas não previstas neste edital e seus anexos constitutivos.

a.3.1.2. Para melhor composição na preparação da planilha para proposta de preço, recomenda-se a retirada do arquivo em Excel, fazendo uso dos cálculos e frações.

a.3.2. A Proposta de Preço – invólucro n.º 02 (dois) constitui-se dos seguintes documentos:

a) O Termo de Proposta – Anexo I, integrante deste edital, deverá constituir-se no primeiro documento da Proposta Financeira e conter o valor global para a execução do objeto desta licitação, conforme a Planilha Orçamentária – Anexo I;

b) Nome e endereço completo da licitante, número de telefone, e-mail, C.N.P.J e qualificação (nome, estado civil, profissão, CPF, identidade e endereço) do dirigente ou representante legal, este mediante instrumento de procuração, que assinará o contrato no caso da licitante ser a vencedora;

c) Planilha orçamentária dos serviços com todos os seus itens, devidamente preenchida, com clareza e sem rasuras, contendo duas casas decimais nas operações dos valores unitários e totais, conforme modelo constante do Anexo I, que é parte integrante deste edital, observando-se os preços máximos unitários e globais orçados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES;

c1) A licitante que apresentar proposta de preços com informações diferentes das constantes na planilha orçamentária do presente edital, como alterações na descrição dos serviços, ou unidade de medida, ou quantitativos, ou ainda alterações que diferem das especificações do projeto, será automaticamente INABILITADA.

d) Detalhamento dos Encargos Sociais – Anexo;

e) Detalhamento do BDI – Anexo;

e.1) No preenchimento do Quadro – Detalhamento do BDI, a licitante deverá considerar todos os impostos, taxas e tributos conforme previsto na legislação vigente, ou seja, aplicado sobre o preço de venda do serviço. Deverá ser considerado no BDI o ISS do município onde está localizada a sede da empresa licitante.

f) Planilha de composição de preços unitários, impressa em formulário próprio, ofertados por item e subitem, com clareza e sem rasuras, contendo duas casas decimais nas operações dos valores unitários e totais (Acórdão TCU nº 2234/2009-Plenário e Súmula 258/2010 - TCU);

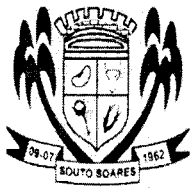
f.1) A licitante deverá apresentar planilhas de composição de preços unitários em conformidade com a planilha orçamentária do projeto original, considerando os índices referências utilizados SINAPI;

f.2) No caso de existirem itens de serviços repetidos na planilha orçamentária será necessário apresentar apenas uma composição de preços unitários, referenciando os itens aos quais a composição pertence, sendo necessário entregar as referidas composições na mesma ordem e com os mesmos nomes dos serviços constantes da planilha orçamentária, devendo estar devidamente assinadas pelas respectivas empresas;

g) Cronograma Físico-Financeiro dos itens principais da planilha orçamentária constantes na descrição geral dos serviços, obedecendo às atividades e prazos, com quantitativos previstos mês a mês, observando o prazo estabelecido para a execução dos serviços, estabelecido no subitem 5.1 deste edital.

a.3.2.1. Deverão ser considerados no Detalhamento do BDI, os custos de administração central e local.

a.3.2.2. A Proposta Financeira deverá ser datada e assinada pelo representante legal da licitante, com o valor global em algarismo e por extenso, baseado nos quantitativos dos serviços descritos na planilha orçamentária da PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, nela incluídos todos os impostos e



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Pereira Sampaio, 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128



taxas, emolumentos e tributos, leis, encargos sociais e previdenciários, lucro, despesas indiretas, custos relativos à mão-de-obra, fornecimento de materiais, ferramentas e equipamentos necessários à sua execução e transporte até o local dos serviços. No caso de omissão das referidas despesas, considerar-se-ão inclusas no valor global ofertado.

**a.3.2.3.** O prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias contado a partir da data estabelecida para a entrega das mesmas, sujeito à revalidação por idêntico período.

**a.3.2.4.** A licitante deverá prever todos os acessos necessários para permitir a chegada dos equipamentos e materiais no local de execução dos serviços, avaliando-se todas as suas dificuldades, pois os eventuais custos decorrentes de qualquer serviço para melhoria destes acessos correrão por conta da licitante vencedora.

**a.3.2.5.** Os custos máximos da mobilização e desmobilização de pessoal, máquinas e equipamentos e da instalação do canteiro de apoio dos serviços, bem como da construção de instalações permanentes e/ou provisórias, serão aqueles constantes da planilha de preços orçados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, Anexo I e que integram o presente edital.

**a.3.2.6.** No detalhamento do BDI não deverá constar do item “Despesas Financeiras” a previsão de despesas relativas a dissídios.

**a.3.2.7.** As licitantes não poderão ultrapassar o BDI adotado conforme Planilha de Composição Analítica de BDI, constante neste Edital, cuja fonte foi referenciada no Acórdão 2622 - TCU – Plenário.

**a.3.2.8.** Os custos de administração local não deverão fazer parte da planilha orçamentária, devendo fazer parte do Detalhamento do BDI.

## **b) PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

5.1. O prazo máximo para execução dos serviços objeto do presente edital será de 30 (trinta) dias, conforme Cronograma Físico- Financeiro, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço, com validade e eficácia legal após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado, mediante manifestação expressa das partes, na forma do art. 57, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

## **c) REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS**

6.1 Os mesmos permanecerão válidos pelo período de um ano contado da data de apresentação da proposta. Após este prazo, poderão ser reajustados aplicando-se a seguinte fórmula de reajuste:

$$R = V \times \left[ \frac{I_1 - I_0}{I_0} \right]$$

Onde:

"R" é o valor do reajustamento procurado;

"V" é o valor contratual a ser reajustado;

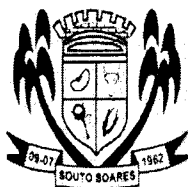
"I1" é o índice correspondente ao mês do aniversário da proposta;

"I0" é o índice inicial correspondente ao mês de apresentação da Proposta.

6.1.1 Os índices a serem considerados no reajustamento serão extraídos das tabelas utilizadas como referências no projeto original ou pela Fundação Getúlio Vargas no tocante ao custo nacional construção civil e obras públicas – por tipo de obra/serviço/fornecimento – terraplanagem.

6.2 Caso haja mudança de data base nestes índices, deve-se primeiro calcular o valor do índice na data base original utilizando-se a seguinte fórmula:

$$I_{DB1}^{Mês2} = \frac{I_{DB2}^{Mês2} \times I_{DB1}^{Mês1}}{100}$$



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Pereira Sampaio, 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128



Sendo:

$I_{DB1}^{Mês2}$  = Valor desejado. Índice do mês de reajuste com data base original.

$I_{DB2}^{Mês2}$  = Índice do mês de reajuste com a nova data base.

$I_{DB1}^{Mês1}$  = Índice do mês em que mudou a tabela, na data base original.

#### d) CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 Os pagamentos dos serviços serão efetuados em reais, mensalmente, de acordo com as medições, com base nos preços unitários propostos, e contra apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pela fiscalização da PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES formalmente designada, acompanhada do relatório dos trabalhos desenvolvidos e do respectivo Boletim de Medição referente ao mês de competência, observando-se o disposto nos subitens seguintes.

7.2 Para efeito de pagamento será observado o prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contado da data final do período de adimplimento de cada parcela estipulada.

7.3 O pagamento das medições será no valor apresentado na proposta, respeitado o valor máximo constante da planilha de preços unitários que integram este edital, nos correspondentes percentuais, conforme execução.

7.4 O cronograma físico-financeiro apresentado pela licitante deve atender as exigências deste edital e ser entendido como primeira estimativa de evento dos serviços objeto desta licitação. Com base nesse cronograma de licitação, será ajustado um cronograma de execução de acordo com a programação física e financeira existente por ocasião da emissão da ordem de serviço, assinatura do contrato ou de outro documento hábil.

7.5 O pagamento referente a cada medição será liberado mediante comprovação, pela contratada do recolhimento:

a) Previdência Social, através da GPS – Guia de Previdência Social (Art. 31, da Lei 8.212, de 24/07/91), juntamente com o relatório SEFIP/GEFIP contendo a relação dos funcionários identificados no Cadastro Específico do INSS – CEI, dos serviços objeto da presente licitação;

a.1) No primeiro faturamento deverá ser apresentada a inscrição no CEI, conforme art. 19, Inciso II c/c art. 47, Inciso X da IN 971/09 SRF.

b) FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante GRF – Guia de Recolhimento do FGTS com autenticação eletrônica, via bancária;

c) ISS. Caso o município sede da empresa vencedora, não disponha de convênio com a Secretaria do Tesouro Nacional, para retenção do ISS, a contratada deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal o formulário DAM – Documento de Arrecadação Municipal, correspondente ao valor do ISS da Nota Fiscal anteriormente apresentada, com a identificação do número da respectiva Nota Fiscal e alíquota incidente, com a devida autenticação Bancária, conforme Lei Complementar nº. 116/2003;

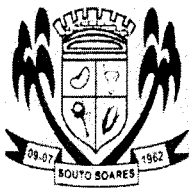
d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, com prazo de validade em vigor.

7.6 As comprovações relativas ao INSS, FGTS e ISS a serem apresentadas deverão corresponder à competência anteriormente ao do mês da emissão da NFS apresentada.

7.7 A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES fará a compensação dos valores pagos a maior, se for o caso, referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS), quando a alíquota de ISS apresentada pela contratada no cálculo do BDI na proposta for maior que a alíquota efetivamente paga pela empresa contratada ao município que recebe o imposto.

7.8 A Nota Fiscal/Fatura deverá destacar:





ESTADO DA BAHIA

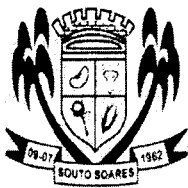
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Pereira Sampaio, 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128



- a) Base de cálculo, alíquota e o valor a ser retido do INSS, referente aos serviços realizados em atendimento à Lei 8.212/91, bem como a IN 971/09 – SRF;
- b) Base de cálculo, alíquota e o valor a ser retido do ISS, referente aos serviços realizados em atendimento à Lei Complementar 116/2003;
- c) O valor do IRPJ e demais contribuições incidentes, para fins de retenção na fonte, de acordo com o art. 1º, § 6º da IN/SRF n.º 480/2004, ou informar a isenção, não incidência ou alíquota zero, e respectivo enquadramento legal, sob pena de retenção do imposto de renda e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual correspondente à natureza do bem ou serviço.
- 7.9 A fatura deverá vir acompanhada da documentação relativa à aprovação por parte da fiscalização do serviço faturado, indicando a data da aprovação do evento, que será considerada como data final de adimplemento da obrigação, conforme estabelece o Art. 9º do Decreto 1.054, de 07 de fevereiro de 1994.
- 7.10 A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES considera como data final do período de adimplemento, a data útil seguinte à de entrega do documento de cobrança no local de pagamento dos serviços, a partir da qual será observado o prazo citado no subitem 7.2, para pagamento, conforme estabelecido no Artigo 9º, do Decreto nº 1.054, de 7 de fevereiro de 1994.
- 7.11 Somente serão pagos os serviços executados.
- 7.12 As faturas só serão liberadas para pagamento depois de aprovadas pela área gestora, e deverão estar isentas de erros ou omissões, sem o que, serão, de forma imediata, devolvidas à licitante vencedora para correções, não se alterando a data de adimplemento da obrigação.
- 7.13 Os documentos de cobrança indicarão, obrigatoriamente, o número e a data de emissão da Nota de Empenho, emitidos pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, e, que cubram a execução dos serviços.
- 7.14 Caso a contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.
- 7.15 É de inteira responsabilidade da licitante vencedora a entrega à PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES dos documentos de cobrança acompanhados dos seus respectivos anexos de forma clara, objetiva e ordenada, que se não atendido, implica desconsideração pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES dos prazos estabelecidos.
- 7.16 Não constituem motivos de pagamento pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES serviços em excesso, desnecessários à execução do objeto e que forem realizados sem autorização prévia da fiscalização. Não terá faturamento serviço algum que não se enquadre na forma de pagamento estabelecida neste edital.
- 7.17 A contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.
- 7.18 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos preços contratuais, ensejará a revisão destes, para mais ou para menos, conforme o caso.
- 7.19 Ficam excluídos da hipótese referida no item anterior, tributos ou encargos legais que, por sua natureza jurídica tributária (impostos diretos e/ou pessoais) não reflitam diretamente nos preços do objeto contratual.
- 7.20 Será considerado em atraso o pagamento efetuado após o prazo estabelecido no subitem 7.2, caso em que a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES efetuará atualização financeira, aplicando-se a seguinte fórmula:



$AM = P \times I$ , onde:

$AM$  = Atualização Monetária;

$P$  = Valor da Parcela a ser paga; e

$I$  = Percentual de atualização monetária, assim apurado:

$$I = \left[ \left( \frac{1 + im1}{100} \right)^{dm1/30} \times \left( \frac{1 + im2}{100} \right)^{dm2/30} \times \dots \times \left( \frac{1 + imn}{100} \right)^{dmn/30} \right] - 1$$

Onde:

$i$  = Variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA no mês “m”;

$d$  = Número de dias em atraso no mês “m”;

$m$  = Meses considerados para o cálculo da atualização monetária

7.20.1 Não sendo conhecido o índice para o período, será utilizado no cálculo, o último índice conhecido.

7.20.2 Quando utilizar o último índice conhecido, o cálculo do valor ajustado será procedido tão logo seja publicado o índice definitivo correspondente ao período de atraso. Não caberá qualquer remuneração a título de correção monetária para pagamento decorrente do acerto de índice.

## 8 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, o atraso injustificado na execução do contrato, a inexecução total ou parcial do contrato, bem como venha executá-lo fora das especificações e condições acordadas, e, ainda, impeça ou embarace, de alguma forma a fiscalização, caracterizam o descumprimento total das obrigações assumidas, nos termos do art. 81 c/c arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, podendo a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, garantida a prévia defesa, aplicar ao responsável as seguintes sanções:

I. Advertência;

II. Multa;

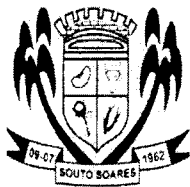
III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.2 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 8.1 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.3 A sanção estabelecida no inciso IV do subitem 8.1 é de competência do Ministro da Integração Nacional, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

## 9 MULTA



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Pereira Sampaio, 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128



9.1 Em caso de inadimplemento, por parte da licitante vencedora de quaisquer das cláusulas ou condições contratadas, à licitante vencedora será aplicada a multa no percentual de 0,1 % (um décimo por cento) ao dia, sobre o valor global contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do prazo contratual, o que dará ensejo a sua rescisão.

9.2 O atraso na execução das obras/serviços/fornecimentos, inclusive dos prazos parciais constantes do cronograma físico, constitui inadimplência passível de aplicação de multa, conforme o subitem 9.1 acima.

9.3 Ocorrida a inadimplência, a multa será aplicada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, após regular processo administrativo, observando-se o seguinte:

9.3.1 A multa será deduzida da garantia dada, caso não seja suficiente, será deduzida do valor líquido do faturamento da licitante vencedora. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a licitante vencedora será convocada para complementação do seu valor no prazo de 10 (dez) dias a contar da data da convocação, ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente sem prejuízo de outras apenações previstas em Lei;

9.3.2 Não havendo qualquer importância a ser recebida pela licitante vencedora, esta será convocada a recolher ao setor de contabilidade/finanças da PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES o valor total da multa, no prazo de 10 (dez) dias contado a partir da data da comunicação.

9.4 Ocorrido o inadimplemento, a penalidade será aplicada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, através de ato da Secretaria de Infraestrutura, baseado no relatório da comissão constituída para tal fim, observando o seguinte:

9.4.1 Cientificada da recomendação da cominação de penalidade, a contratada poderá apresentar defesa prévia no prazo de 10 (dez) dias.

9.4.2 Após o procedimento estabelecido acima, a defesa será apreciada pela Comissão de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES e, ouvida a Assessoria Jurídica, deverá a autoridade competente decidir sobre a aplicação ou não da sanção.

9.4.3 A contratada terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da cientificação da aplicação da penalidade pela autoridade competente, para apresentar recurso à PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES.

9.4.4 Ouvida a Comissão e a Assessoria Jurídica, poderá o Prefeito relevar ou não aplicação da pena.

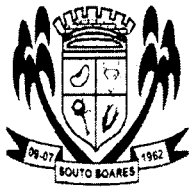
9.4.5 Caso seja mantida a sanção, os autos deverão ser remetidos a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES para julgamento do recurso.

9.4.6 Caso o Prefeito mantenha a multa, não caberá mais recurso.

9.4.7 Em caso de relevação da multa, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES se reserva o direito de cobrar perdas e danos porventura cabíveis em razão do inadimplemento de outras obrigações, não constituindo a relevação novação contratual nem desistência dos direitos que lhe forem assegurados.

## **10 GARANTIAS:**

10.1 Como garantia para completa execução das obrigações contratuais e da liquidação das multas convencionais, fica estipulada uma "Garantia de Execução" no montante de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, a ser integralizada previamente à assinatura do mesmo, em espécie, em Títulos da Dívida Pública da União, com cotação de mercado devidamente comprovada por documento hábil expedido pela CVM – Comissão de Valores Mobiliários, Seguro Garantia ou Fiança Bancária, a critério da contratada.



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Pereira Sampaio, 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128



10.2 Quando se tratar de garantia em títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliado pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda, na forma do Art. 56, inc. I, da Lei 8.666/93 (redação dada pela Lei nº 11.079, de 2004).

10.3 A contratada deverá manter atualizada a garantia contratual até 90 (noventa) dias após o recebimento provisório do objeto contratado.

10.4 A garantia em espécie deverá ser depositada em instituição financeira oficial, credenciada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, em conta remunerada que poderá ser movimentada somente por ordem da PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES.

10.5 A não integralização da garantia no prazo estabelecido inviabilizará a assinatura do contrato ou de seus respectivos aditamentos, representando inadimplência da contratada, sujeitando-a às penalidades previstas nos art.s 86 e 87 da Lei 8.666/93.

10.6 Por ocasião de eventuais aditamentos contratuais que promovam acréscimos ao valor contratado ou prorrogações de prazo contratual, a garantia prestada deverá ser reforçada e/ou renovada, de forma a manter a observância do disposto no caput desta cláusula, em compatibilidade com os novos valores e prazos pactuados.

10.7 Após a assinatura do Termo de Encerramento Definitivo do Contrato será devolvida a "Garantia de Execução", uma vez verificada a perfeita execução das obras/serviços/fornecimentos contratados.

10.8 Não haverá qualquer restituição de garantia em caso de dissolução contratual, na forma do disposto na cláusula de rescisão do contrato, hipótese em que a garantia reverterá e será apropriada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES.

## **11 ABERTURA DOS INVÓLUCROS**

11.1 Os invólucros de que trata o subitem 4.1 deste edital serão recebidos em sessão pública, no local, dia e hora indicados no “preâmbulo” deste edital, observado o disposto nos subitens 4.1.1 e 4.1.2 deste edital.

11.2 Os trabalhos de recebimento dos invólucros, contendo a "Documentação" e a "Proposta Financeira", a realização da presente e o seu desenvolvimento, serão dirigidos pelo Presidente da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de SOUTO SOARES, juntamente com demais membros.

11.3 Presidente da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de SOUTO SOARES, juntamente com demais membros, procederá à abertura dos invólucros n.º 01 (um) – "Documentação" que será em seguida examinada pela Comissão Técnica de Julgamento com a proclamação das licitantes habilitadas, e, se houver, as inhabilitadas.

11.3.1 Em havendo renúncia expressa das licitantes presentes à interposição de recurso quanto à fase de habilitação a que se refere o subitem 11.3 acima, inclusive com a renúncia expressa das licitantes ausentes, poderão ser abertos os invólucros n.º 2 (dois) – “Proposta Financeira” das licitantes habilitadas na mesma sessão, ficando à disposição dos interessados, para fins de vista, por prazo não superior a 24 (vinte e quatro) horas, posterior à abertura das propostas, após o que serão encaminhadas à Comissão Técnica de Julgamento para as providências subsequentes.

11.3.1.1 Caso não seja possível a proclamação das empresas habilitadas e inhabilitadas e na hipótese de não se aplicar o que estabelece o subitem 11.3.1, os presentes serão convidados a rubricar os documentos dos invólucros n.º 02 (dois) – "Proposta Financeira", que permanecerão sob a guarda e responsabilidade da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de SOUTO SOARES até a data a ser marcada para sua abertura.

11.3.2 Inexistindo recurso(s) contra a decisão referente à fase de habilitação ou sendo este(s) denegado(s), a Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de SOUTO SOARES providenciará a devolução dos invólucros n.º 02 (dois) às respectivas licitantes inhabilitadas.



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Pereira Sampaio, 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128



11.3.3 No caso das licitantes inabilitadas se recusarem a receber os invólucros das Propostas, ou se os representantes destas estiverem ausentes, estas ficarão à disposição para retirada, mediante recibo, na sede da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de SOUTO SOARES, durante o período de 60 (sessenta) dias. Findo este prazo a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES fica autorizada a incinerá-los.

11.3.4 As “Propostas Financeiras” – Invólucro n.º 02 (dois) das licitantes habilitadas será aberto em dia e hora previamente marcados e comunicado às licitantes, caso não se aplique o subitem 11.3.1 deste edital.

11.3.5 Tendo sido proclamadas as empresas habilitadas e inabilitadas no julgamento da “Documentação” sem que haja manifestação contrária das licitantes e após a abertura dos invólucros n.º 02 (dois) – Propostas Financeiras, não mais poderá haver impugnação da documentação julgada.

11.4 Da sessão pública a que se refere o subitem 11.1, bem como daquela que for eventualmente convocada para abertura das “Propostas Financeiras” das licitantes habilitadas serão lavradas atas em que se consignarão eventuais reclamações, impugnações ou ressalvas das licitantes. Essas atas serão assinadas pelos que comparecerem às sessões.

## **12 EXAME E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS**

12.1 A Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de SOUTO SOARES, procederá ao exame e ao julgamento da “Documentação” e da “Proposta Financeira” e elaborará relatórios de suas conclusões, expondo as razões que as determinaram, detalhes ou incidentes ocorridos, providências tomadas e os encaminhará aos participantes.

### **12.2 Julgamento da “Documentação – Invólucro n.º 01 (um)”**

12.2.1 O julgamento da “Documentação” será realizado segundo as informações constantes do subitem 4.2 deste edital, sendo considerada inabilitada a licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos em conformidade com as exigências estabelecidas neste edital.

12.2.2 Às licitantes inabilitadas no julgamento da “Documentação”, será devolvido intacto, tal como recebidos, os invólucros n.º 02 (dois) – “Propostas Financeiras”.

12.2.2.1 O resultado será comunicado por escrito pela Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de SOUTO SOARES diretamente às licitantes, com a convocação para a abertura das “Propostas Financeiras” das licitantes habilitadas e qualificadas tecnicamente, caso se configure a situação prevista no subitem 11.3.1.1 deste edital.

12.2.2.2 Após a fase de habilitação não cabe desistência de proposta pela licitante, salvo motivo justo aceito pela Comissão Técnica de Julgamento, nos termos do art. 40, VI c/c art. 43, § 6º da Lei nº 8.666/93.

12.2.2.3 No caso do subitem 12.2.1 a Comissão Técnica de Julgamento encaminhará o relatório do julgamento da “Documentação”, com parecer conclusivo para aprovação pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, com a indicação das licitantes habilitadas.

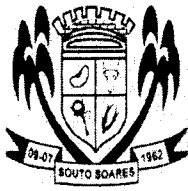
### **12.3 Julgamento das “Propostas Financeiras – invólucro n.º 02 (dois)”**

12.3.1 A Comissão examinará as propostas para determinar se as mesmas estão completas, se houve erros de cálculos, e se todos os documentos foram devidamente assinados, e se todas as propostas estão de acordo com as exigências dos documentos da licitação.

12.3.2 Erros aritméticos ou distorções em qualquer preço ou componente de preço serão retificados desde que não importem em acréscimo do preço fixado no Termo de Proposta, que exige a apresentação de propostas firmes e valiosas:

a) Se houver discrepância entre o preço unitário e o preço total, o qual é obtido pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá, e o preço total será corrigido;

b) Se houver discrepância entre os valores numéricos e seus componentes por extenso, prevalecerão os valores descritos por extenso;



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Pereira Sampaio, 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128



c) Se houver discrepância entre os valores unitários constantes das Planilhas de Composições de Preços Unitários e a Planilha Orçamentária, prevalecerá o valor das Composições de Preços Unitários.

12.3.3 Erros ou distorções em qualquer preço ou componente de preço, que impliquem em acréscimo do preço fixado no Termo de Proposta não serão considerados.

12.3.3.1 Ocorrendo a hipótese prevista no subitem 12.3.3 a licitante deverá honrar o preço fixado no Termo de Proposta, sob pena de desclassificação.

12.3.4 A Comissão poderá desprezar qualquer informalidade, discrepância, ou irregularidade de menor importância de uma proposta, desde que não se verifique na mesma, desvios materiais e, também, não se prejudique ou afete a classificação das demais licitantes.

12.3.5 A Comissão Técnica de Julgamento julgará as Propostas Financeiras das licitantes habilitadas e consideradas qualificadas tecnicamente, sendo desclassificadas, com base no artigo 48 incisos I e II da Lei 8.666/93, aquelas que:

a) Apresentarem preços unitários e/ou global **superior** ao valor orçado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES ou manifestamente inexecutáveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto.

b) Apresentarem preços ou quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital;

c) Que não atendam às exigências contidas no ato convocatório, conforme art. 40, VII c/c art. 48 I da Lei 8.666/93;

d) Com preços baseados em cotações de outra licitante, conforme art. 40, VII, c/c art.44, § 2º da Lei 8.666/93.

12.3.6 Consideram-se manifestamente inexecutáveis as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a) Média Aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES; ou

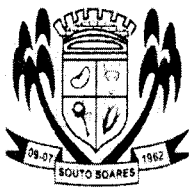
b) Valor orçado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES.

12.3.6.1 Das licitantes classificadas na forma das alíneas “a” e “b” do subitem 12.3.6 acima, cujo valor global da proposta for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem às alíneas “a” e “b” acima, será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas no § 1º, do Art. 56, da Lei 8.666/93, igual à diferença entre o valor resultante do subitem anterior e o valor da correspondente proposta.

12.3.7 Não se admitirá proposta que apresentar preços global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que este edital não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

12.3.8 Qualquer tentativa de uma licitante em influenciar a Comissão Técnica de Julgamento ou a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES quanto ao processo em exame, avaliação, e comparação das propostas e na tomada de decisão para a adjudicação do objeto desta licitação, resultará na rejeição de sua proposta.

12.3.9 No caso de empate entre duas ou mais propostas, sem a preferência para Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, e depois de obedecido o disposto no parágrafo 2º do artigo 3º da Lei 8.666/93, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas, vedado qualquer outro processo.



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Pereira Sampaio, 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128



12.3.10 Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte (art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006).

12.3.10.1 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta melhor classificada.

12.3.10.2 Para efeito do disposto no subitem 12.3.10 deste edital (art. 45 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006), ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) Não ocorrendo à contratação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma da alínea “a” acima, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do § 1º do art. 44 da Lei Complementar nº 123 supramencionada, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 12.3.10, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

d) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se encontrem no intervalo estabelecido no § 1º do art. 44 da Lei Complementar nº 123, retro mencionada, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

12.3.10.3 A condição prevista no subitem 12.3.10.2 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte.

12.4 Será considerada vencedora a licitante que, habilitada e qualificada tecnicamente, apresentar o menor preço global, respeitados os valores máximos, unitários e global, orçados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, para execução dos serviços, objeto deste edital.

12.5 A Comissão encaminhará à aprovação do Prefeito Municipal de SOUTO SOARES o relatório do julgamento das “Propostas Financeiras”, com classificação das mesmas, em ordem crescente, em função dos preços ofertados, com a indicação da(s) licitante(s) vencedora(s).

12.5.1 Após a publicação/divulgação do resultado do julgamento das “Propostas Financeiras” e transcorrido o prazo recursal, o processo será encaminhado ao Gerente da área responsável pelo processo licitatório, que o submeterá à autoridade competente, com vistas à homologação final e autorização para contratação dos serviços com a licitante vencedora do certame.

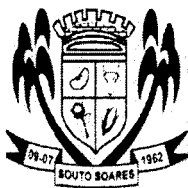
12.6 Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas desclassificadas a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES poderá fixar as licitantes, o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou propostas, escoimadas das causas da inabilitação ou desclassificação, conforme prevê o Art. 48, § 3º, da lei nº 8.666/93.

12.7 A divulgação do resultado final será efetuada mediante afixação no quadro de avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, bem como será comunicado diretamente às licitantes através de fax, além de publicado no Diário Oficial da União – D.O.U.

12.8 Toda a documentação e propostas das licitantes constituirão peças do processo de que trata este edital.

12.9 É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documentos que deveriam constar originariamente da proposta.

12.10 A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, no papel da Comissão de Licitação, procederá às seguintes verificações:



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Pereira Sampaio, 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128



- a) Junto ao sítio [www.portaldatransparencia.gov.br](http://www.portaldatransparencia.gov.br) no intuito de verificar junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS a inexistência de impedimento da empresa participante em licitar e contratar com a Administração Pública;
- b) Por improbidade administrativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa disponível no Portal do CNJ ([http://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));
- c) Da composição societária das empresas a serem contratadas no CRC, a fim de certificarem se entre os sócios há servidores do próprio órgão/entidade contratante, abstendo-se de celebrar contrato nessas condições, em atenção ao art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93;
- d) Junto ao sítio [www.portaldatransparencia.gov.br](http://www.portaldatransparencia.gov.br) no intuito de verificar, quando da habilitação de Microempresa e de Empresa de Pequeno Porte, que tenha utilizado a prerrogativa de efetuar lance de desempate, conforme Lei Complementar nº 123/2006, art. 44, se o somatório de ordens bancárias recebidas pela empresa, relativas ao seu último exercício, já seria suficiente para extrapolar o faturamento máximo permitido como condição para esse benefício, conforme art. 3º da mencionada Lei Complementar.

### 13 HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

13.1 A homologação do resultado e a adjudicação dos serviços à(s) licitante(s) vencedora(s) do certame serão efetuadas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, com base no relatório emitido pela Comissão de Licitação designada para este fim, observadas as condições constantes do edital e seus anexos.

### 14 RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1 Caberá recurso administrativo das decisões emanadas da Comissão de Licitação, em quaisquer das fases da presente licitação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da divulgação da decisão.

14.1.1 Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, conforme disposto no art. 110 da Lei nº. 8.666/93 de 21.06.93. Só se iniciam e vencem os prazos previstos neste instrumento em dia de expediente na PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES.

14.2 O recurso deverá ser protocolado na PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES-BA, Av. José Pereira Sampaio, 08, Centro, Souto Soares, 195, Centro, no horário local de 08:00h (oito) às 12:00h (doze) horas, de segunda a sexta-feira.

14.3 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da Comissão de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

14.4 Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

14.5 O recurso, nos casos de habilitação ou inabilitação da licitante e julgamento das propostas, tem efeito suspensivo.

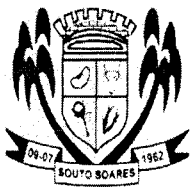
14.6 Somente serão considerados os recursos devidamente fundamentados que estiverem dentro do prazo estabelecido no subitem 14.1.

14.7 Recursos encaminhados via email só terão eficácia se o original for entregue na PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, necessariamente, até a data do término do prazo recursal.

### 15 CONVOCAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

15.1 A licitante vencedora deverá assinar o contrato na PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da convocação.





15.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela parte adjudicada, durante o transcurso do prazo especificado no subitem 15.1, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES.

15.3 A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES providenciará a publicação do contrato, em extrato, no Diário Oficial da União – Seção 3, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, na forma do art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93.

15.4 A eficácia do contrato se dará após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município e Diário Oficial União.

15.5 Na hipótese do não comparecimento da licitante vencedora para a assinatura do contrato no prazo estipulado ou em caso de recusa por parte desta, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES convocará as que seguirem, por ordem de classificação, para fazê-lo em igual preço e prazo e nas mesmas condições propostas pela 1ª classificada.

15.6 A licitante vencedora obriga-se a promover a anotação do contrato no CREA ou CAU com jurisdição no local de execução dos serviços (Lei n.º 6.496/77, Art. 1º e Lei 12.378 de 31 de dezembro de 2010), juntamente com o registro dos responsáveis técnicos pelos serviços objeto desta licitação, conforme Resolução CONFEA nº 317, de 31/10/86.

## 16 FISCALIZAÇÃO

16.1 A Coordenação do contrato, bem como a fiscalização da execução dos serviços será realizada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, por técnicos designados na forma do Art. 67, da Lei 8.666/93, a quem compete verificar se a licitante vencedora está executando os trabalhos, observando o contrato e os documentos que o integram.

16.2 A fiscalização deverá verificar, periodicamente, no decorrer da execução do contrato, se a licitante vencedora mantém, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

16.3 A fiscalização terá poderes para agir e decidir perante a contratada, inclusive rejeitando serviços que estiverem em desacordo com o contrato, com as Normas Técnicas da ABNT e com a melhor técnica consagrada pelo uso, obrigando-se desde já a contratada a assegurar e facilitar o acesso da fiscalização, aos serviços, e a todos os elementos que forem necessários ao desempenho de sua missão.

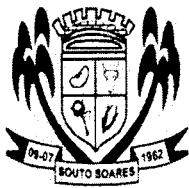
16.4 A fiscalização terá plenos poderes para sustar qualquer serviço que não esteja sendo executado dentro dos termos do contrato, dando conhecimento do fato à Secretaria de Obras da PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, responsável pelo acompanhamento do contrato.

16.5 Cabe à fiscalização verificar a ocorrência de fatos para os quais haja sido estipulada qualquer penalidade contratual. A fiscalização informará ao setor competente quanto ao fato, instruindo o seu relatório com os documentos necessários, e em caso de multa, a indicação do seu valor.

16.6 Das decisões da fiscalização, poderá a contratada recorrer à Secretaria de Obras da PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, responsável pelo acompanhamento do contrato, no prazo de 10 (dez) dias da respectiva comunicação. Os recursos relativos às multas serão feitos na forma prevista no item 9 deste edital.

16.7 A ação e/ou omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá a contratada da integral responsabilidade pela execução do objeto deste contrato.

16.8 Fica assegurado aos técnicos da PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES o direito de, a seu exclusivo critério, acompanhar, fiscalizar e participar, total ou parcialmente, diretamente ou através de terceiros, da execução dos serviços prestados pela licitante vencedora, com livre acesso ao local de trabalho para obtenção de quaisquer esclarecimentos julgados necessários à execução dos serviços.



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Pereira Sampaio, 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128



16.9 Com fundamento nos arts. 54, § 1º, in fine, e 55, inciso XI, da Lei nº 8.666/1993, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, por meio do fiscal designado, terá poderes para fiscalizar periodicamente o efetivo pagamento dos valores salariais lançados na proposta contratada, mediante a verificação das folhas de pagamento referentes aos meses de realização dos serviços, de cópias das carteiras de trabalho dos empregados, dos recibos e dos respectivos documentos bancários, entre outros meios de fiscalização cabíveis, conforme o Acórdão 1125/2009 - Plenário do TCU.

## **17 OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA**

17.1 A licitante vencedora deverá apresentar à PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES antes do início dos trabalhos, os seguintes documentos:

a) Plano de Trabalho a ser aprovado pela fiscalização da PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES;

b) Cronograma físico – financeiro detalhado e adequado ao Plano de Trabalho referido na alínea acima;

c) Relação dos serviços especializados que serão subcontratados, considerando as condições estabelecidas no subitem 2.4;

c.1) A contratada ao requerer autorização para subcontratação de parte dos serviços, deverá comprovar perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES a regularidade jurídico/fiscal e trabalhista de sua subcontratada, respondendo, solidariamente com esta, pelo inadimplemento destas, quando relacionadas com o objeto do contrato, e que entre seus diretores, responsáveis técnicos ou sócios não constam funcionários, empregados ou ocupantes de cargo ou função gratificada na PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES.

17.2 Apresentar-se sempre que solicitada, através do seu Responsável Técnico e Coordenador dos trabalhos, na Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Souto Soares.

17.3 Providenciar junto ao CREA ou CAU as Anotações de Responsabilidade Técnica - ART's e Registro de Responsabilidade Técnica – RRT's referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos das Leis nº. 6.496/77 e 12.378/10.

17.4 A contratada deverá, sempre que necessário, comunicar-se formalmente com a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES. Mesmo as comunicações via telefone devem ser ratificadas formal e posteriormente, através do fone (75) 3339-2150 / 2128.

17.5 Assumir a inteira responsabilidade pelo transporte interno e externo do pessoal e dos equipamentos até o local dos serviços.

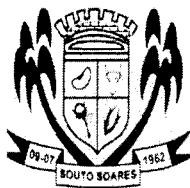
17.6 Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos causados às estruturas, construções, instalações elétricas, cercas, equipamentos, etc., bem como por aqueles que vier causar à PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES e a terceiros, existentes no local, ou decorrentes dos serviços, objeto desta licitação.

17.7 Exercer a vigilância e proteção de todos os equipamentos no local dos serviços.

17.8 Colocar tantas frentes de serviços quantas forem necessárias (mediante anuência prévia da fiscalização), para possibilitar a perfeita execução dos serviços no prazo contratual.

17.9 Responsabilizar-se pelo fornecimento de toda a mão-de-obra, sem qualquer vinculação empregatícia com a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, bem como todo o material necessário à execução dos serviços objeto do contrato.

17.10 Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação tributária, trabalhista, securitária, previdenciária, e quaisquer encargos que incidam sobre os materiais e equipamentos,



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Pereira Sampaio, 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128



os quais, exclusivamente, correrão por sua conta, inclusive o registro dos serviços contratados junto ao CREA ou CAU do local de execução dos mesmos.

17.11 Todos os acessos necessários para permitir à chegada dos equipamentos no local de execução dos serviços deverão ser previstos, avaliando-se todas as suas dificuldades, pois os custos decorrentes de qualquer obra/serviço/fornecimento para melhoria destes acessos correrão por conta da contratada.

17.12 A contratada deverá manter um Preposto, aceito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, no local dos serviços, para representá-la na execução do objeto contratado (art. 68 da Lei 8.666/93).

17.13 Responsabilizar-se, desde o início dos serviços até o encerramento do contrato, pelo pagamento integral das despesas do canteiro referentes a água, energia, telefone, taxas, impostos e quaisquer outros tributos que venham a ser cobrados.

17.13.1 No momento da desmobilização, para liberação da última fatura, faz-se necessária a apresentação da certidão de quitação de débitos, referente às despesas com água, energia, telefone, taxas, impostos e quaisquer outros tributos que venham a ser cobrados.

17.14 A contratada deverá utilizar pessoal experiente, bem como equipamentos, ferramentas e instrumentos adequados para a boa execução dos serviços.

17.14.1 Promover a substituição dos profissionais integrantes da equipe técnica somente quando caracterizada a superveniência das situações de caso fortuito ou força maior, sendo que a substituição deverá ser feita por profissional de perfil técnico equivalente ou superior e mediante prévia autorização da PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES.

17.15 Durante a execução dos serviços caberá à empresa contratada, as seguintes medidas:

a) Prever no projeto a instalação de 1 (uma) placa de identificação da obra com as seguintes informações: nome da empresa (contratada), RT pela obra com a respectiva ART, nº do contrato e contratante (PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES), conforme Lei nº 5.194/1966 e Resolução CONFEA nº 198/1971;

b) A placa de identificação da obra deve ser no padrão definido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES e em local por ela indicado, conforme Anexo VII, que integra o presente edital, independente das exigidas pelos órgãos de fiscalização de classe;

c) Manter no canteiro um Diário de Ocorrências, no qual serão feitas anotações diárias referentes ao andamento dos serviços, como também reclamações, advertências e principalmente problemas de ordem técnica que requeiram solução por uma das partes. Este diário, devidamente rubricado pela fiscalização e pela contratada em todas as vias, ficará em poder da contratante após a conclusão dos serviços;

d) Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança no local dos serviços;

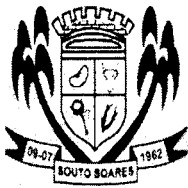
e) Responder financeiramente, sem prejuízo de medidas outras que possam ser adotadas por quaisquer danos causados à União, Estado, Município ou terceiros, em razão da execução dos serviços; e

f) Fazer com que os componentes da equipe de mão-de-obra operacional (operários) exerçam as suas atividades, devidamente uniformizados, em padrão único (farda) e fazendo uso dos equipamentos de segurança requeridos para as atividades desenvolvidas, em observância à legislação pertinente.

17.16 Na execução dos serviços do objeto da presente licitação a contratada deverá atender às seguintes normas e práticas complementares:

a) Códigos, leis, decretos, portarias e normas federais, estaduais e municipais, inclusive normas de concessionárias de serviços públicos, e as normas técnicas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES;

b) Instruções e resoluções dos órgãos do sistema CREA/CAU-CONFEA;



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Pereira Sampaio, 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128



c) Normas técnicas da ABNT e do INMETRO, e principalmente no que diz respeito aos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, e

d) Atendimento às condicionantes ambientais necessárias à obtenção das Licenças do Empreendimento, emitidas pelos órgãos competentes, relativas à execução das obras/serviços/fornecimentos, Decreto 7.746/2012 e a IN nº 01 de 19 de Janeiro de 2010 os quais dispõem sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços e execução de obras pela Administração Pública Federal direta, autarquia e fundacional e dá outras providências.

## **18 RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS SERVIÇOS**

18.1. Concluídos os serviços, a contratada solicitará à PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, através da fiscalização, o seu recebimento provisório que deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias da data da solicitação.

18.2. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES terá até 90 (noventa) dias para, através de comissão, verificar a adequação dos serviços recebidos com as condições contratadas, emitirem parecer conclusivo e, no caso de projeto, aprovação da autoridade competente.

18.3. Na hipótese da necessidade de correção, será estabelecido um prazo para que a contratada, às suas expensas, complemente ou refaça os serviços rejeitados. Aceito e aprovado o serviço/projeto, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES emitirá o Termo de Recebimento Definitivo que deverá ser assinado por representante autorizado da contratada, possibilitando a liberação da caução contratual.

18.4. O Termo de Encerramento Físico do contrato está condicionado à emissão de Laudo Técnico pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES sobre todos os serviços executados.

18.5. A última fatura de serviços somente será encaminhada para pagamento após emissão do Termo de Encerramento Físico do Contrato, que deverá ser anexado ao processo de liberação e pagamento.

18.6. Os resultados dos serviços, incluindo os desenhos originais e as memórias de cálculo, as informações obtidas e os métodos desenvolvidos no contexto dos serviços, serão de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, e seu uso por terceiros só se realizará por expressa autorização desta.

## **19. VALOR DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES/PROGRAMA DE TRABALHO**

a) As despesas com a execução dos serviços correrão à conta da Unidade Orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.08.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E URBANISMO

Ação: 15.451.0090.1009– CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

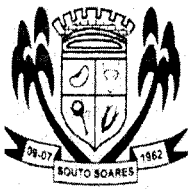
Elemento de despesa: 44.90.51.00 – Obras e Instalações.

19.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES se propõe a pagar pelas obras e serviços, objeto desta licitação, o valor máximo global de:

RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ	R\$ 962.335,32 (novecentos e sessenta e dois mil, trezentos e trinta e cinco reais e trinta e dois centavos)
--------------------------------	--

conforme projeto básico, já incluso o BDI, encargos sociais, taxas, impostos e emolumentos.

## **20. PRAZO DE GARANTIAS**



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Pereira Sampaio, 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128



20.1 Todos serviços licitados devem atender às recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT (Lei n.º 4.150 de 21.11.62), no que couber e, principalmente no que diz respeito aos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança.

## **21. CONDIÇÕES GERAIS**

21.1. Quaisquer dúvidas quanto aos procedimentos para execução de determinado serviço deverão ser esclarecidas junto à Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Souto Soares.

21.2. Eventual solicitação de reequilíbrio Econômico-Financeiro do contrato será analisada consoante os pressupostos da Teoria da Imprevisão, nos termos como dispõe o artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93.

21.2.1. Respeitados os limites estabelecidos no parágrafo 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93, devem ser registradas, por meio de Termo Aditivo, eventuais alterações que ocorrerem durante a execução do presente contrato, especialmente os referentes a serviços extras.

21.3. Os serviços extras não contemplados na planilha de preços da licitante vencedora deverão ter seus preços fixados mediante prévia análise e aprovação pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES. Não existindo preço de referência no SINAPI/SICRO/ORSE, este será fixado mediante pesquisa de preços, observado o preço médio de mercado.

21.4. A destinação final do canteiro de serviços será determinada pela fiscalização da PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, porém deverão ser observadas todas as recomendações de proteção ambiental previstas nas normas, resoluções e leis ambientais.

21.5. A Prefeitura Municipal de Souto Soares poderá revogar a licitação quando nenhuma das propostas satisfizer o objetivo da mesma, quando for evidente que tenha havido falta de competição, ou quando caracterizado o indício de colusão.

21.6. A Prefeitura Municipal de Souto Soares poderá, ainda, revogar a licitação, no todo ou em parte, por razão de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente, e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício, ou por provocação de terceiros, mediante parecer devidamente fundamentado.

21.7. Fica garantido a Prefeitura Municipal de Souto Soares, desde que justificado, o direito de, a qualquer tempo, desistir da celebração do contrato, escolher a proposta que julgar mais conveniente, ou optar pela revogação ou anulação da licitação, no todo ou em parte.

21.8. O presente edital, o projeto de inteiro teor e seus elementos constitutivos são de propriedade da Prefeitura Municipal de Souto Soares e encontram-se disponíveis no Setor de Licitações. Os referidos documentos não poderão ser adulterados, devendo ser utilizados única e exclusivamente para fins de elaboração das propostas, assegurados os direitos autorais. A utilização dos referidos documentos por terceiros só se realizará no caso em que venha a ser expressamente autorizado pela Prefeitura Municipal de Souto Soares.

21.9. O contrato a ser assinado com a licitante vencedora disciplinará os casos em que ocorrerá a sua rescisão, com a consequente perda da caução e, a juízo da Prefeitura Municipal de Souto Soares, o alijamento da contratada para com ela transacionar, independente de ação ou interpelação judicial cabível.

21.10. A contratada deverá conhecer e atender toda a legislação ambiental pertinente aos serviços que serão executados.

21.11. Este edital e seus anexos farão parte integrante do contrato a ser firmado com a licitante vencedora, independentemente de transcrições.

21.12. O Foro da Comarca de Souto Soares/BA, será competente para dirimir questões oriundas da presente convocação, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

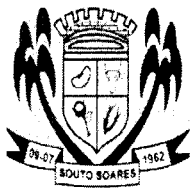
Av. José Pereira Sampaio, 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128



SOUTO SOARES – BA, 22 de maio de 2023.

**Amaury Alves Batista Junior**  
**Presidente da Comissão de Licitação - CPL**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES  
Av. José Pereira Sampaio, 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128



ANEXO I  
TERMO DA PROPOSTA

**DADOS DO PROPONENTE**

**RAZÃO SOCIAL:**

**CNPJ:**

**ENDEREÇO:**

**FONE/E-MAIL:**

**DATA:**

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

**AV. JOSÉ SAMPAIO ,08, CENTRO, SOUTO SOARES, CEP 46.990-000.**

Prezados Senhores,

**1.1.2** Tendo examinado o edital da Tomada de Preços n.º 001/2023 e seus elementos técnicos constitutivos, nós, abaixo-assinados, oferecemos proposta para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES - BA**, pelo valor global de R\$ \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ (**VALOR TOTAL POR EXTENSO, EM REAIS**), de acordo com a planilha de preços em anexo, que é parte integrante desta proposta.

Comprometendo-nos, se nossa proposta for aceita, a executar os serviços no prazo fixado no edital e conforme termo de referência, a contar da data da assinatura do contrato. Caso nossa proposta seja aceita, obteremos garantia de um Banco num valor que não exceda 5% (cinco por cento) do valor do contrato, para a realização do contrato.

Comprometendo-nos, se nossa proposta for aceita, a realizar os serviços no prazo de 30 (TRINTA) dias, a contar da data do recebimento da ordem de serviço, conforme assinatura do contrato.

Concordamos em manter a validade desta proposta por um período de 60 (sessenta) dias desde a data fixada para abertura das propostas, representando um compromisso que pode ser aceito a qualquer tempo antes da expiração do prazo.

Até que seja preparado e assinado um contrato formal, esta proposta será considerada um contrato de obrigação entre as partes.

Na oportunidade, credenciamos junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES o Sr. \_\_\_\_\_, carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, Órgão Expedidor \_\_\_\_\_, inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_ ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive para interpor recursos, quando cabíveis transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

Declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa.

Declaramos, ainda, nossa plena concordância com as condições constantes no presente edital e seus anexos e que nos preços propostos estão inclusos todos os tributos incidentes sobre as obras/serviços/fornecimentos.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Pereira Sampaio, 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

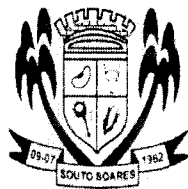


## ANEXO I – PLANILHAS DO PROJETO BÁSICO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

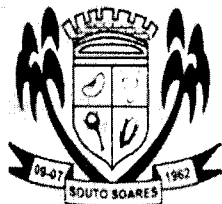
- PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ  
LOCAL DOS SERVIÇOS: SEDE DO MUNICÍPIO SOUTO SOARES/BA
- CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
- PLANILHA DE ENCARGOS SOCIAIS
- COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE LDI OU BDI

OBS: O projeto básico de inteiro teor está disponível no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Souto Soares/BA.





ESTADO DA BAHIA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES  
 Av. José Pereira Sampaio, 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128



Obra

RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ EM VIAS  
 DO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES/BA

Bancos

SINAPI - 02/2023 -  
 Bahia  
 SICRO3 - 10/2022  
 - Bahia

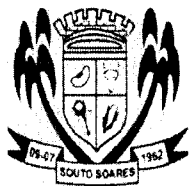
B.D.I.

24,00%



## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

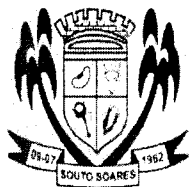
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
<b>1</b>			<b>SERVIÇOS INICIAIS - MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO</b>					<b>10.725,30</b>	<b>1,11%</b>
1.1	CPU - 001 SS	Próprio	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, IRECÊ - SOUTO SOARES	UND	1,00	4.324,72	5.362,65	5.362,65	0,56%
1.2	CPU - 002 SS	Próprio	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, IRECÊ - SOUTO SOARES	UND	1,00	4.324,72	5.362,65	5.362,65	0,56%
<b>2</b>			<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL</b>					<b>10.733,60</b>	<b>1,12%</b>
2.1	90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	40,00	111,84	138,68	5.547,20	0,58%
2.2	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	120,00	34,86	43,22	5.186,40	0,54%
<b>3</b>			<b>SERVIÇOS INICIAIS - TOPOGRAFIA</b>					<b>6.773,48</b>	<b>0,70%</b>
3.1	CPU - 003 SS	Próprio	LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO	m <sup>2</sup>	6.390,08	0,86	1,06	6.773,48	0,70%
<b>4</b>			<b>RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM CBUQ</b>					<b>916.192,55</b>	<b>95,21%</b>



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES  
Av. José Pereira Sampaio, 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128



4.1		CAMADA DE REGULARIZAÇÃO (ESP 2,00 CM)					271.149,21		28,18%
4.1.1	96402	SINAPI	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C	m <sup>2</sup>	6.390,08	2,98	3,69	23.579,39	2,45%
4.1.2	102333	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, DMT 387 KM, TX RR-2C 0,45 L/M2	TXKM	1.112,83	0,73	0,90	1.001,54	0,10%
4.1.3	CPU - 004 SS	Próprio	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE REPERFILAMENTO COM MOTONIVELADORA - ESP.(2,00 CM)	m <sup>3</sup>	127,80	1.457,73	1.807,58	231.008,72	24,01%
4.1.4	100986	SINAPI	CARGA DE MISTURA ASFÁLTICA EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M <sup>3</sup>	m <sup>3</sup>	127,80	8,41	10,42	1.331,67	0,14%
4.1.5	93590	SINAPI	TRANSPORTE DE CONCRETO ASFÁLTICO COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M <sup>3</sup> , DMT 99,40 KM	M3XKM	12.703,48	0,91	1,12	14.227,89	1,48%
4.2		CAPA DE ROLAMENTO (ESP 5,00 CM)					645.043,34		67,03%
4.2.1	96402	SINAPI	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C	m <sup>2</sup>	6.390,08	2,98	3,69	23.579,39	2,45%
4.2.2	102333	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, DMT 387 KM, TX RR-2C 0,45 L/M2	TXKM	1.112,83	0,73	0,90	1.001,54	0,10%
4.2.3	95995	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE	m <sup>3</sup>	319,50	1.467,93	1.820,23	581.563,48	60,43%
4.2.4	100986	SINAPI	CARGA DE MISTURA ASFÁLTICA EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M <sup>3</sup>	m <sup>3</sup>	319,50	8,41	10,42	3.329,19	0,35%
4.2.5	93590	SINAPI	TRANSPORTE DE CONCRETO ASFÁLTICO COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M <sup>3</sup> , DMT 99,40 KM	M3XKM	31.758,70	0,91	1,12	35.569,74	3,70%



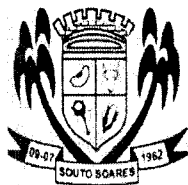
ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES  
Av. José Pereira Sampaio, 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128



<b>5</b>			<b>SINALIZAÇÃO HORIZONTAL - PINTURA DE FAIXA - SOBRE CBUQ</b>					<b>17.910,39</b>	<b>1,86%</b>
5.1	5213401	SICRO3	PINTURA DE FAIXA COM TINTA ACRÍLICA - ESPESSURA DE 0,6 MM	m <sup>2</sup>	357,85	40,37	50,05	17.910,39	1,86%
<b>TOTAL DO ORÇAMENTO</b>								<b>R\$ 962.335,32</b>	<b>100,00%</b>

R\$  
962.3  
35,32

NOVECIENTOS E SESENTA E DOIS MIL TREZENTOS E TRINTA E CINCO  
REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES  
Av. José Pereira Sampaio, 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128



**Obra**

**RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ EM VIAS DO  
MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES/BA**

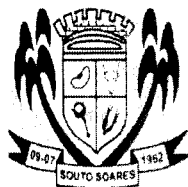
**Bancos**

**SINAPI - 02/2023 - Bahia  
SICRO3 - 10/2022 - Bahia**

**B.D.I.  
24,00%**

### Cronograma Físico e Financeiro

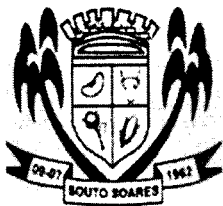
Item	Descrição	Total Por Etapa	10 DIAS	20 DIAS	30 DIAS
1	SERVIÇOS INICIAIS - MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	100,00% 10.725,30	50,00% 5.362,65		50,00% 5.362,65
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	100,00% 10.733,60	33,33% 3.577,83	33,33% 3.577,83	33,33% 3.577,83
3	SERVIÇOS INICIAIS - TOPOGRAFIA	100,00% 6.773,48	33,33% 2.257,80	33,33% 2.257,80	33,33% 2.257,80
4	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM CBUQ	100,00% 916.192,55	29,55% 270.734,90	35,22% 322.701,34	35,22% 322.710,50
5	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL - PINTURA DE FAIXA - SOBRE CBUQ	100,00% 17.910,39			100,00% 17.910,39
<b>Porcentagem</b>			<b>29,30%</b>	<b>34,14%</b>	<b>36,56%</b>
<b>Custo</b>			<b>281.933,18</b>	<b>328.536,97</b>	<b>351.819,18</b>



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES  
Av. José Pereira Sampaio, 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

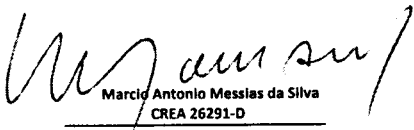


<b>Porcentagem Acumulado</b>	<b>29,30%</b>	<b>63,44%</b>	<b>100,00%</b>
<b>Custo Acumulado</b>	<b>281.933,18</b>	<b>610.470,15</b>	<b>962.335,32</b>



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES  
Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128



Proprietário:	Prefeitura Municipal de Souto Soares	 Marcil Antonio Messias da Silva CREA 26291-D Responsável Técnico	
Objeto:	Recapeamento Asfáltico em CBUQ		
Contrato:	-		
Local:	Souto Soares - BA		
<b>ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA (SINAPI-BA)</b>			
<b>GRUPO A</b>			
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
A	<b>TOTAL</b>	<b>36,80%</b>	<b>36,80%</b>
<b>GRUPO B</b>			
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,97%	Não incide
B2	Feriados	3,96%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,86%	0,66%
B4	13º Salário	10,97%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	2,04%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	10,34%	7,85%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,02%
B	<b>TOTAL</b>	<b>47,07%</b>	<b>17,56%</b>
<b>GRUPO C</b>			
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,44%	4,13%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	3,41%	2,59%
C4	Depósito Recisão Sem Justa Causa	3,36%	2,55%
C5	Indenização Adicional	0,46%	0,35%
C	<b>TOTAL</b>	<b>12,80%</b>	<b>9,72%</b>
<b>GRUPO D</b>			
D1	Reincidência de Gurpo A sobre Grupo B	17,32%	6,46%
D2	Reincidência de Gurpo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,48%	0,37%
D	<b>TOTAL</b>	<b>17,80%</b>	<b>6,83%</b>
<b>TOTAL (A+B+C+D)</b>		<b>114,47%</b>	<b>70,91%</b>



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES  
Av. José Pereira Sampaio, 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128



COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE LDI OU BDI			
Tipo de Obra:		Recapeamento e Pavimentação de Vias	
Agente Executor:		Prefeitura Municipal de Souto Soares	
Empreendimento:		Recapeamento Asfáltico em CBUQ	
DESCRIÇÃO	VALORES DE REFERÊNCIA (%)		VALORES ADOTADOS
	1º QUARTIL	3º QUARTIL	
Seguros e Garantias	0,32	0,74	0,74%
Risco	0,50	0,97	0,97%
Despesas Financeiras	1,02	1,21	1,21%
Administração Central	3,80	4,67	4,67%
Lucro	6,64	8,69	8,66%
<b>Tributos (soma dos itens abaixo)</b>	<b>3,65</b>	<b>13,15</b>	<b>5,65%</b>
COFINS	3,00	3,00	3,00%
PIS	0,65	0,65	0,65%
ISS (**)(***)	0,00	5,00	2,00%
INSS (DESONERAÇÃO)	0,00	4,50	0,00%
<b>BDI ADOTADO</b>			<b>24,00%</b>

Fonte da composição, valores de referência e fórmula do BDI: Acórdão 2622 - TCU - Plenário

Os valores de BDI acima foram calculados com emprego da fórmula abaixo:

$$BDI = \frac{(1 + AC + SG + R) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{1} - 1$$

Onde:

AC = taxa de rateio da Administração Central;

DF = taxa das despesas financeiras,

R = taxa de risco, seguro e garantia do empreendimento; I = taxa de tributos.

L = taxa de lucro


OBS:

(\*) - PODE Haver GARANTIA DESDE QUE PREVISTO NO EDITAL DA LICITAÇÃO E NO CONTRATO DE EXECUÇÃO.

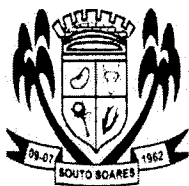
(\*\*) - OS PERCENTUAIS DE ISS FORAM CALCULADOS CONSIDERANDO QUE A MÃO-DE-OBRA CORRESPONDE A 40% DO PREÇO TOTAL DA OBRA.

(\*\*\*) - PODEM SER ACEITOS OUTROS PERCENTUAIS DE ISS DESDE QUE DEVIDAMENTE EMBASADOS NA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL.

Souto Soares - BA, 13/12/2021.

  
Marcio Antonio Menezes da Silva  
CREA 26291-0

Responsável Técnico



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Pereira Sampaio, 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128



## ANEXO II

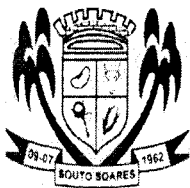
### MODELO DE DECLARAÇÃO - PARA A SITUAÇÃO PREVISTA NO SUBITEM 4.2.2.1, alínea “e”

A licitante \_\_\_\_\_, CNPJ/MF n° \_\_\_\_\_, por seu representante legal abaixo assinado, declara, sob as penalidades da lei, que até a presente data, NÃO EXISTE FATO QUE INVALIDE O CRC MUNICIPAL, ora apresentado para fins de habilitação na presente licitação (Art. 32, § 2º, Lei 8.666/93) e declara também sob as penas da Lei que não foi declarada inidônea por qualquer ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, em qualquer de suas esferas, Federal, Estadual, Municipal e no Distrito Federal, e de que não está impedida de licitar e contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES (Art. 87 Inciso IV da Lei 8.666/93), declara ainda, encontrar-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

**Cidade, data**

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do representante legal**





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Pereira Sampaio, 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128



**ANEXO III**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA**

A licitante \_\_\_\_\_, CNPJ/MF n° \_\_\_\_\_, por seu representante legal (ou responsável técnico) abaixo assinado, declara, sob as penalidades da lei, de que visitou o local onde serão executados os serviços, se inteirou dos dados indispensáveis à apresentação da proposta, e que os preços a serem propostos cobrirão quaisquer despesas que incidam ou venham a incidir sobre a execução dos serviços, tendo obtido todas as informações necessárias para a elaboração da proposta e execução do contrato.

**Cidade, data**

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do representante legal**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES  
Av. José Pereira Sampaio, 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128



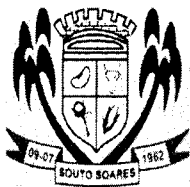
#### ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO E REQUISITO DE HABILITAÇÃO

A empresa \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. \_\_\_\_\_ portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, por seu representante legal infra-assinado para cumprimento do previsto no subitem 2.9.1, “c” do edital, e para fins do Tomada de Preços nº 001/2023, da Prefeitura Municipal de Souto Soares-BA, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos do Edital do Processo em epígrafe.

**Cidade, data**

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do representante legal**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES  
Av. José Pereira Sampaio, 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128



**ANEXO V**  
**MODELO DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA**  
**DE PEQUENO PORTE (EPP)**

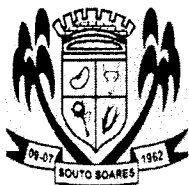
O Empresário/os sócios ....., da empresa  
....., com sede a  
....., na cidade de  
....., Estado de  
....., vem declarar que:

O movimento da receita bruta anual da empresa não excede aos limites fixados no art. 3º. da Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Local e data:

**Assinatura (s) com a indicação do nome completo do (s) empresário/sócios;**

---



## ANEXO VI

### MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO que entre si fazem a  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO  
SOARES e a xxxxxx

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**, empresa pública, inscrita no CNPJ sob nº xxxxxxxxxxxxxxxx, com sede na xxxxxxxxxxxxxx, na cidade de Souto Soares, Estado da Bahia, doravante denominada **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**, neste ato representada pelo prefeito, o Sr. xxxxxxxxxxxxxx, portador do CPF nº. xxxxxxxxxxxxxx e RG nº. xxxxxxxxxxxxxxxxxx, doravante denominada contratada, neste ato representada por ....., (qualificação), portador da Cédula de Identidade nº ....., inscrito no CPF/MF sob o nº ....., resolvem assinar o presente contrato, de acordo com a autorização da Secretaria de Obras e Urbanismo, da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**, sob as seguintes cláusulas e condições:

#### 1. Cláusula Primeira – OBJETO

**1.1.3 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES - BA**. Os serviços se encontram descritos e caracterizados no item 1.2.1 do edital e quantificados planilha orçamentária, constante no edital.

1.1. O presente contrato rege-se pelas disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, Decreto n.º 6.204/2007 e suas alterações posteriores, Lei Complementar n.º 123/2006, Instrução Normativa n.º 01, de 19 de janeiro de 2010, da SLTI/MPOG, Decreto n.º 7.746 de 05 de junho de 2012 e Decreto 7.983, de 8 de Abril de 2013, sob regime de empreitada por preço global.

#### 2. Cláusula Segunda - DOS DOCUMENTOS

Os serviços objeto deste contrato serão executados com fiel observância a este instrumento e demais documentos a seguir mencionados, que integram o presente contrato, independentemente de transcrição:

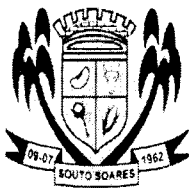
- a) Edital de TOMADA DE PREÇO nº 001/2023 e seus anexos;
- b) Termo de Referência;
- c) Proposta da contratada, e sua documentação;

2.1. Em caso de divergência entre os documentos mencionados nos subitens anteriores e os termos deste contrato, prevalecerão os termos deste último.

#### 3. Cláusula Terceira - PRAZO

A vigência do contrato terá o prazo de até 90 (noventa) dias consecutivos, sendo o prazo máximo para execução dos serviços objeto do presente edital de xxx (xxxxxxxx) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço, com validade e eficácia legal após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado, mediante manifestação expressa das partes, na forma do art. 57, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

3.1. Qualquer pedido de aditamento de prazo no interesse da contratada, somente será apreciado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES** se manifestado expressamente, por escrito, pela contratada, até 10 (dez) dias antes do vencimento deste instrumento.



3.1.1. O documento de que trata o subitem anterior deverá estar protocolado na PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES até a data limite estabelecida para o pedido.

#### **4. Cláusula Quarta - VALOR**

4.1. O valor total deste contrato é de **RS** ..... (.....);

4.2. Eventual solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato será analisada consoante os pressupostos da Teoria da Imprevisão, nos termos do artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8666/93.

4.3. O valor-teto estabelecido na Nota de Empenho emitida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES não poderá ser ultrapassado pela contratada, salvo no caso de expedição de empenho complementar.

4.4. A infringência do disposto no subitem anterior impedirá a contratada de participar de novas licitações ou assinar contratos com a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, pelo prazo de 06 (seis) meses, a partir da verificação do evento.

4.5. Nos preços propostos estão incluídos todos os custos, impostos, taxas, emolumentos e tributos, encargos sociais e previdenciários, mão-de-obra, fornecimento de materiais, ferramentas, equipamentos necessários a sua execução, transporte até o local da obra/serviço/fornecimento, carga e descarga de materiais destinados ao botafora e quaisquer encargos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre dos serviços objeto deste contrato. No caso de omissão considerar-se-ão como inclusas no valor global do contrato.

#### **5. Cláusula Quinta - RECURSOS**

As despesas com a execução dos serviços correrão à conta da Dotação Orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.08.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E URBANISMO

Ação: 15.451.0090.1009– CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

Elemento de despesa: 44.90.51.00 – Obras e Instalações.

Fonte de Recursos: 0

#### **6. Cláusula Sexta - DOS SERVIÇOS EXTRA CONTRATUAIS**

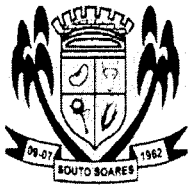
Respeitados os limites estabelecidos no parágrafo 1º do artigo 65 da Lei 8666/93, os serviços eventualmente necessários e não previstos na Planilha de Preços deverão ter execução previamente autorizada por Termo de Alteração Contratual.

6.1. Devem ser registradas por meio de termo aditivo eventuais alterações que ocorrerem durante a execução do contrato, especialmente, os referentes a serviços extras motivados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES.

6.1.1. Os serviços extras contratuais não contemplados na planilha de preços da contratada deverão ter seus preços fixados mediante prévio acordo. Ambas as hipóteses deverão ser previamente autorizadas/aprovadas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES ou por preposto por ela designado.

#### **7. Cláusula Sétima – REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS**

7.1 Os mesmos permanecerão válidos pelo período de um ano contado da data de apresentação da proposta. Após este prazo, poderão ser reajustados aplicando-se a seguinte fórmula de reajuste:



$$R = V \times \left[ \frac{I_1 - I_0}{I_0} \right]$$

Onde:

"R" é o valor do reajustamento procurado;

"V" é o valor contratual a ser reajustado;

"I1" é o índice correspondente ao mês do aniversário da proposta;

"I0" é o índice inicial correspondente ao mês de apresentação da Proposta.

7.2 Os índices a serem considerados no reajustamento serão extraídos das tabelas publicadas na revista Conjuntura Econômica, editada pela Fundação Getúlio Vargas – Col. 38 = custo nacional construção civil e obras públicas – por tipo de obra/serviço/fornecimento – terraplanagem – código A0157956 – FGV.

7.3 Caso haja mudança de data base nestes índices, deve-se primeiro calcular o valor do índice na data base original utilizando-se a seguinte fórmula:

$$I_{DB1}^{Mês2} = \frac{I_{DB2}^{Mês2} \times I_{DB1}^{Mês1}}{100}$$

Sendo:

$I_{DB1}^{Mês2}$  = Valor desejado. Índice do mês de reajuste com data base original.

$I_{DB2}^{Mês2}$  = Índice do mês de reajuste com a nova data base.

$I_{DB1}^{Mês1}$  = Índice do mês em que mudou a tabela, na data base original.

## 8 Cláusula Oitava - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 Os pagamentos dos serviços serão efetuados em reais, mensalmente, de acordo com as medições, com base nos preços unitários propostos, e contra apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pela fiscalização da PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES formalmente designada, acompanhada do relatório dos trabalhos desenvolvidos e do respectivo Boletim de Medição referente ao mês de competência, observando-se o disposto nos subitens seguintes.

8.2 Para efeito de pagamento será observado o prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contado da data final do período de adimplemento de cada parcela estipulada.

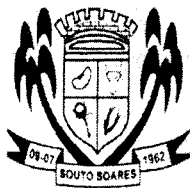
8.3 O pagamento das medições será no valor apresentado na proposta, respeitado o valor máximo constante da planilha de preços unitários que integram este edital,

8.4 Não serão pagos serviços não executados.

8.5 O cronograma físico-financeiro apresentado pela licitante deve atender as exigências deste edital e ser entendido como primeira estimativa de evento dos serviços objeto desta licitação. Com base nesse cronograma de licitação, será ajustado um cronograma de execução de acordo com a programação física e financeira existente por ocasião da emissão da ordem de serviço, assinatura do contrato ou de outro documento hábil.

8.6 O pagamento referente a cada medição será liberado mediante comprovação, pela contratada do recolhimento:

a) Previdência Social, através da GPS – Guia de Previdência Social (Art. 31, da Lei 8.212, de 24/07/91), juntamente com o relatório SEFIP/GEFIP contendo a relação dos funcionários identificados no Cadastro Específico do INSS – CEI, do serviço objeto da presente licitação;



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Pereira Sampaio, 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128



a.1) No primeiro faturamento deverá ser apresentada a inscrição no CEI, conforme art. 19, Inciso II c/c art. 47, Inciso X da IN 971/09 SRF.

b) FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante GRF – Guia de Recolhimento do FGTS com autenticação eletrônica, via bancária;

c) ISS. Caso o município onde serão executadas os serviços, não disponha de convênio com a Secretaria do Tesouro Nacional, para retenção do ISS, a contratada deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal o formulário DAM – Documento de Arrecadação Municipal, correspondente ao valor do ISS da Nota Fiscal anteriormente apresentada, com a identificação do número da respectiva Nota Fiscal e alíquota incidente, com a devida autenticação Bancária, conforme Lei Complementar nº. 116/2003;

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida pelo Banco Nacional de Devedores Trabalhistas - BNDT, com prazo de validade em vigor.

8.7 As comprovações relativas ao INSS, FGTS e ISS a serem apresentadas deverão corresponder à competência anteriormente ao do mês da emissão da NFS apresentada. Quando o serviço for realizado em município conveniado com a Secretaria do Tesouro Nacional, ocorrerá por parte da PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, a retenção do ISS, por intermédio do SIAFI.

8.8 A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES fará a compensação dos valores pagos a maior, se for o caso, referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS), quando a alíquota de ISS apresentada pela contratada no cálculo do BDI na proposta for maior que a alíquota efetivamente paga pela empresa contratada ao município que recebe o imposto.

8.9 A Nota Fiscal/Fatura deverá destacar:

a) Base de cálculo, alíquota e o valor a ser retido do INSS, referente aos serviços realizados em atendimento à Lei 8.212/91, bem como a IN 971/09 – SRF;

b) Base de cálculo, alíquota e o valor a ser retido do ISS, referente aos serviços realizados em atendimento à Lei Complementar 116/2003;

c) O valor do IRPJ e demais contribuições incidentes, para fins de retenção na fonte, de acordo com o art. 1º, § 6º da IN/SRF n.º 480/2004, ou informar a isenção, não incidência ou alíquota zero, e respectivo enquadramento legal, sob pena de retenção do imposto de renda e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual correspondente à natureza do bem ou serviço.

8.10 A fatura deverá vir acompanhada da documentação relativa à aprovação por parte da fiscalização do serviço faturado, indicando a data da aprovação do evento, que será considerada como data final de adimplimento da obrigação, conforme estabelece o Art. 9º do Decreto 1.054, de 07 de fevereiro de 1994.

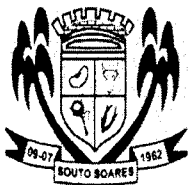
8.11 A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES considera como data final do período de adimplimento, a data útil seguinte à de entrega do documento de cobrança no local de pagamento dos serviços, a partir da qual será observado o prazo citado no subitem 8.2, para pagamento, conforme estabelecido no Artigo 9º, do Decreto nº 1.054, de 7 de fevereiro de 1994.

8.12 Somente serão pagos os serviços executados.

8.13 As faturas só serão liberadas para pagamento depois de aprovadas pela área gestora, e deverão estar isentas de erros ou omissões, sem o que, serão, de forma imediata, devolvidas à licitante vencedora para correções, não se alterando a data de adimplimento da obrigação.

8.14 Os documentos de cobrança indicarão, obrigatoriamente, o número e a data de emissão da Nota de Empenho, emitidos pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, e, que cubram a execução dos serviços.

8.15 Caso a contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota



Fiscal/Fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

8.16 É de inteira responsabilidade da licitante vencedora a entrega à PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES dos documentos de cobrança acompanhados dos seus respectivos anexos de forma clara, objetiva e ordenada, que se não atendido, implica desconsideração pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES dos prazos estabelecidos.

8.17 Não constituem motivos de pagamento pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES serviços em excesso, desnecessários à elaboração do projeto e que forem realizados sem autorização prévia da fiscalização. Não terá faturamento serviço algum que não se enquadre na forma de pagamento estabelecida neste edital.

8.18 A contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

8.19 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos preços contratuais, ensejará a revisão destes, para mais ou para menos, conforme o caso.

8.20 Ficam excluídos da hipótese referida no item anterior, tributos ou encargos legais que, por sua natureza jurídica tributária (impostos diretos e/ou pessoais) não reflitam diretamente nos preços do objeto contratual.

8.21 Será considerado em atraso o pagamento efetuado após o prazo estabelecido no subitem 8.2, caso em que a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES efetuará atualização financeira, aplicando-se a seguinte fórmula:

$AM = P \times I$ , onde:

$AM$  = Atualização Monetária;

$P$  = Valor da Parcela a ser paga; e

$I$  = Percentual de atualização monetária, assim apurado:

$$I = \left[ \left( \frac{1 + im1}{100} \right)^{dm1/30} \times \left( \frac{1 + im2}{100} \right)^{dm2/30} \times \dots \times \left( \frac{1 + imn}{100} \right)^{dmn/30} \right] - 1$$

onde:

$i$  = Variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA no mês "m";

$d$  = Número de dias em atraso no mês "m";

$m$  = Meses considerados para o cálculo da atualização monetária

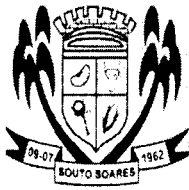
8.21.1 Não sendo conhecido o índice para o período, será utilizado no cálculo, o último índice conhecido.

8.21.2 Quando utilizar o último índice conhecido, o cálculo do valor ajustado será procedido tão logo seja publicado o índice definitivo correspondente ao período de atraso. Não caberá qualquer remuneração a título de correção monetária para pagamento decorrente do acerto de índice.

## 9 Cláusula Nona - CAUÇÃO

9.1. Como garantia para completa execução das obrigações contratuais e da liquidação das multas convencionais, fica estipulada uma "Garantia de Execução" no montante de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, a ser integralizada previamente à assinatura do mesmo, podendo ser em espécie, em Títulos da





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Pereira Sampaio, 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128



Dívida Pública da União, com cotação de mercado devidamente comprovada por documento hábil expedido pela CVM – Comissão de Valores Mobiliários, Seguro Garantia ou Fiança Bancária, a critério da contratada.

9.2. Quando se tratar de garantia em títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliado pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda, na forma do Art. 56, inc. I, da Lei 8.666/93 (redação dada pela Lei nº 11.079, de 2004).

9.3. A contratada deverá manter atualizada a garantia contratual até 90(noventa) dias após o recebimento provisório do objeto contratado.

9.4. A garantia em espécie deverá ser depositada em instituição financeira oficial, credenciada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, em conta remunerada que poderá ser movimentada somente por ordem da PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES.

9.5. A não integralização da garantia no prazo estabelecido inviabilizará a assinatura do contrato ou de seus respectivos aditamentos, representando inadimplência da contratada, sujeitando-a às penalidades previstas nos arts 86 e 87 da Lei 8.666/93.

9.6. Por ocasião de eventuais aditamentos contratuais que promovam acréscimos ao valor contratado ou prorrogações de prazo contratual, a garantia prestada deverá ser reforçada e/ou renovada, de forma a manter a observância do disposto no caput desta cláusula, em compatibilidade com os novos valores e prazos pactuados.

9.7. Após a assinatura do Termo de Encerramento Definitivo do Contrato será devolvida a "Garantia de Execução", uma vez verificada a perfeita execução dos serviços contratados.

9.8. Não haverá qualquer restituição de garantia em caso de dissolução contratual, na forma do disposto na cláusula de rescisão do contrato, hipótese em que a garantia reverterá e será apropriada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES.

## **10 Cláusula Decima - MULTA**

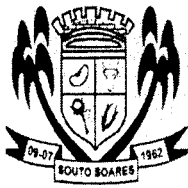
10.1 Em caso de inadimplemento, por parte da licitante vencedora de quaisquer das cláusulas ou condições contratadas, à licitante vencedora será aplicada a multa no percentual de 0,1 % (um décimo por cento) ao dia, sobre o valor global contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do prazo contratual, o que dará ensejo a sua rescisão.

10.2 O atraso na execução das obras/serviços/fornecimentos, inclusive dos prazos parciais constantes do cronograma físico, constitui inadimplência passível de aplicação de multa, conforme o subitem 10.1 acima.

10.3 Ocorrida a inadimplência, a multa será aplicada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, após regular processo administrativo, observando-se o seguinte:

10.3.1 A multa será deduzida do valor líquido do faturamento da licitante vencedora. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a licitante vencedora será convocada para complementação do seu valor no prazo de 10 (dez) dias a contar da data da convocação, ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente sem prejuízo de outras apenações previstas em Lei;

10.3.2 Não havendo qualquer importância a ser recebida pela licitante vencedora, esta será convocada a recolher ao setor de contabilidade/finanças da PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES o valor total da multa, no prazo de 10 (dez) dias contado a partir da data da comunicação.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Pereira Sampaio, 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128



10.4 Ocorrido o inadimplemento, a penalidade será aplicada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, através de ato da Assessoria Jurídica, baseado no relatório da comissão constituída para tal fim, observando o seguinte:

10.5 Cientificada da recomendação da cominação de penalidade, a contratada poderá apresentar defesa prévia no prazo de 10 (dez) dias.

10.6 Após o procedimento estabelecido acima, a defesa será apreciada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES e, ouvida a Assessoria Jurídica, deverá a autoridade competente decidir sobre a aplicação ou não da sanção.

10.7 A contratada terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da cientificação da aplicação da penalidade pela autoridade competente, para apresentar recurso à PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES.

10.8 Ouvida a Comissão e a Assessoria Jurídica, poderá o Superintendente Regional relevar ou não aplicação da pena.

10.9 Caso seja mantida a sanção, os autos deverão ser remetidos a Diretoria Executiva da PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES para julgamento do recurso.

10.10 Caso a Diretoria Executiva mantenha a multa, não caberá mais recurso.

10.11 Em caso de relevação da multa, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES se reserva o direito de cobrar perdas e danos porventura cabíveis em razão do inadimplemento de outras obrigações, não constituindo a relevação novação contratual nem desistência dos direitos que lhe forem assegurados.

## **11 Cláusula Décima Primeira - ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

11.1 A Coordenação do contrato, bem como a fiscalização da execução da obra/serviço/fornecimento será realizada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, por técnicos designados na forma do Art. 67, da Lei 8.666/93, a quem compete verificar se a licitante vencedora está executando os trabalhos, observando o contrato e os documentos que o integram.

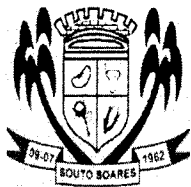
11.2 A fiscalização deverá verificar, periodicamente, no decorrer da execução do contrato, se a licitante vencedora mantém, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.3 A fiscalização terá poderes para agir e decidir perante a contratada, inclusive rejeitando serviços que estiverem em desacordo com o contrato, com as Normas Técnicas da ABNT e com a melhor técnica consagrada pelo uso, obrigando-se desde já a contratada a assegurar e facilitar o acesso da fiscalização aos serviços e a todos os elementos que forem necessários ao desempenho de sua missão.

11.4 A fiscalização terá plenos poderes para sustar qualquer serviço que não esteja sendo executado dentro dos termos do contrato, dando conhecimento do fato à Secretaria de Obras da PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, responsável pelo acompanhamento do contrato.

11.5 Cabe à fiscalização verificar a ocorrência de fatos para os quais haja sido estipulada qualquer penalidade contratual. A fiscalização informará ao setor competente quanto ao fato, instruindo o seu relatório com os documentos necessários, e em caso de multa, a indicação do seu valor.

11.6 Das decisões da fiscalização, poderá a contratada recorrer à Secretaria de obras da PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, responsável pelo acompanhamento do contrato, no prazo de 10 (dez)



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Pereira Sampaio, 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128



dias da respectiva comunicação. Os recursos relativos às multas serão feitos na forma prevista no item 9 do edital.

11.7 A ação e/ou omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá a contratada da integral responsabilidade pela execução do objeto deste contrato.

11.8 Fica assegurado aos técnicos da PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES o direito de, a seu exclusivo critério, acompanhar, fiscalizar e participar, total ou parcialmente, diretamente ou através de terceiros, da execução dos serviços prestados pela licitante vencedora, com livre acesso ao local de trabalho para obtenção de quaisquer esclarecimentos julgados necessários à execução dos serviços.

11.9 Com fundamento nos arts. 54, § 1º, in fine, e 55, inciso XI, da Lei nº 8.666/1993, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, por meio do fiscal designado, terá poderes para fiscalizar periodicamente o efetivo pagamento dos valores salariais lançados na proposta contratada, mediante a verificação das folhas de pagamento referentes aos meses de realização dos serviços, de cópias das carteiras de trabalho dos empregados, dos recibos e dos respectivos documentos bancários, entre outros meios de fiscalização cabíveis, conforme o Acórdão 1125/2009 - Plenário do TCU.

## **12 Cláusula Décima Segunda - OUTROS ENCARGOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

12.1 A licitante vencedora deverá apresentar à PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES antes do início dos trabalhos, os seguintes documentos:

- a) Garantia contratual;
- b) Plano de Trabalho a ser aprovado pela fiscalização da PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES;
- c) Cronograma físico – financeiro detalhado e adequado ao Plano de Trabalho referido na alínea acima;
- d) Relação dos serviços especializados que serão subcontratados, considerando as condições estabelecidas no subitem 2.4 do edital;

d.1) A contratada ao requerer autorização para subcontratação de parte dos serviços, deverá comprovar perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES a regularidade jurídico/fiscal e trabalhista de sua subcontratada, respondendo, solidariamente com esta, pelo inadimplemento destas, quando relacionadas com o objeto do contrato, e que entre seus diretores, responsáveis técnicos ou sócios não constam funcionários, empregados ou ocupantes de cargo ou função gratificada na PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES.

12.2 Apresentar-se sempre que solicitada, através do seu Responsável Técnico e Coordenador dos trabalhos, na PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES.

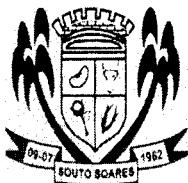
12.3 Providenciar junto ao CREA ou CAU as Anotações de Responsabilidade Técnica - ART's e Registro de Responsabilidade Técnica – RRT's referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos das Leis nº. 6.496/77 e 12.378/10.

12.4 A contratada deverá, sempre que necessário, comunicar-se formalmente com a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES.

12.5 Assumir a inteira responsabilidade pelo transporte interno e externo do pessoal e dos equipamentos até o local dos serviços.

12.6 Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos causados às estruturas, construções, instalações elétricas, cercas, equipamentos, etc., bem como por aqueles que vier causar à PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES e a terceiros, existentes no local, ou decorrentes da execução dos serviços, objeto desta licitação.

12.7 Exercer a vigilância e proteção de todos os materiais no local dos serviços.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Pereira Sampaio, 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128



12.8 Colocar tantas frentes de serviços quantas forem necessárias (mediante anuência prévia da fiscalização), para possibilitar a perfeita execução dos serviços no prazo contratual.

12.9 Responsabilizar-se pelo fornecimento de toda a mão-de-obra, sem qualquer vinculação empregatícia com a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, bem como todo o material necessário à execução dos serviços objeto do contrato.

12.10 Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação tributária, trabalhista, securitária, previdenciária, e quaisquer encargos que incidam sobre os materiais e equipamentos, os quais, exclusivamente, correrão por sua conta, inclusive o registro do serviço contratado junto ao CREA ou CAU do local de execução dos serviços.

12.11 Todos os acessos necessários para permitir à chegada dos equipamentos no local de execução dos serviços deverão ser previstos, avaliando-se todas as suas dificuldades, pois os custos decorrentes de qualquer serviço para melhoria destes acessos correrão por conta da contratada.

12.12 A contratada deverá manter um Preposto, aceito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, no local dos serviços, para representá-la na execução do objeto contratado (art. 68 da Lei 8.666/93).

12.13 Responsabilizar-se, desde o início dos serviços até o encerramento do contrato, pelo pagamento integral das despesas do canteiro referentes a água, energia, telefone, taxas, impostos e quaisquer outros tributos que venham a ser cobrados.

12.14 No momento da desmobilização, para liberação da última fatura, faz-se necessária a apresentação da certidão de quitação de débitos, referente às despesas com água, energia, telefone, taxas, impostos e quaisquer outros tributos que venham a ser cobrados.

12.15 A contratada deverá utilizar pessoal experiente, bem como equipamentos, ferramentas e instrumentos adequados para a boa execução dos serviços.

12.16 Promover a substituição dos profissionais integrantes da equipe técnica somente quando caracterizada a superveniência das situações de caso fortuito ou força maior, sendo que a substituição deverá ser feita por profissional de perfil técnico equivalente ou superior e mediante prévia autorização da PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES.

12.17 Durante a execução dos serviços caberá à empresa contratada, as seguintes medidas:

a) Prever no projeto 1 (uma) placa de identificação da obra com as seguintes informações: nome da empresa (contratada), RT pela obra com a respectiva ART, nº do contrato e contratante (PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES), conforme Lei nº 5.194/1966 e Resolução CONFEA nº 198/1971;

b) A placa de identificação da obra deve ser no padrão definido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

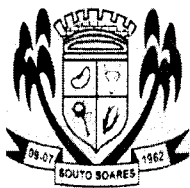
c) Manter no canteiro um Diário de Ocorrências, no qual serão feitas anotações diárias referentes ao andamento dos serviços, como também reclamações, advertências e principalmente problemas de ordem técnica que requeiram solução por uma das partes. Este diário, devidamente rubricado pela fiscalização e pela contratada em todas as vias, ficará em poder da contratante após a conclusão dos serviços;

d) Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança no canteiro;

e) Responder financeiramente, sem prejuízo de medidas outras que possam ser adotadas por quaisquer danos causados à União, Estado, Município ou terceiros, em razão da execução dos serviços; e

f) Fazer com que os componentes da equipe de mão-de-obra operacional (operários) exerçam as suas atividades, devidamente uniformizados, em padrão único (farda) e fazendo uso dos equipamentos de segurança requeridos para as atividades desenvolvidas, em observância à legislação pertinente.

12.18 Na execução dos serviços objeto da presente licitação a contratada deverá atender às seguintes normas e práticas complementares:



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Pereira Sampaio, 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128



- b) Códigos, leis, decretos, portarias e normas federais, estaduais e municipais, inclusive normas de concessionárias de serviços públicos, e as normas técnicas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES;
- c) Instruções e resoluções dos órgãos do sistema CREA/CAU-CONFEA;
- d) Normas técnicas da ABNT e do INMETRO, e principalmente no que diz respeito aos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, e
- e) Atendimento às condicionantes ambientais necessárias à obtenção das Licenças do Empreendimento, emitidas pelos órgãos competentes, relativas à execução dos serviços, Decreto 7.746/2012 e a IN nº 01 de 19 de Janeiro de 2010 os quais dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços e execução de obras pela Administração Pública Federal direta, autarquia e fundacional e dá outras providências.

### **13 Cláusula Décima Terceira - ADITAMENTO CONTRATUAL**

A celebração de termo aditivo contratual está condicionada a verificação da regularidade em relação aos encargos sociais, trabalhistas e com a Fazenda Públicas.

### **14 Cláusula Décima Quarta - DANO MATERIAL OU PESSOAL**

A contratada será responsável, na forma da lei, por quaisquer danos ou prejuízos provenientes de erros na execução dos serviços contratados causados a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES ou a terceiros.

14.1 Correrão por conta da contratada as despesas que tiverem de ser feitas, por ela ou pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, para reparação desses danos ou prejuízos.

14.2 Não serão indenizados os prejuízos que possam advir de erro ou qualquer equívoco de sua proposta ou administração.

### **15 Cláusula Décima Quinta - RESCISÃO**

O presente contrato será rescindido unilateralmente de pleno direito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, com a consequente perda da caução e da idoneidade da contratada, nos termos do art. 78, incisos I, X, XII e XVII, da Lei nº 8666/93 observadas as disposições dos arts. 77,79 e 80 da citada Lei.

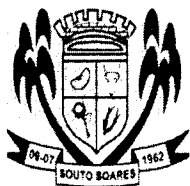
### **16 Cláusula Décima Sexta - ENCERRAMENTO DO CONTRATO**

Concluídos os serviços, a contratada solicitará à PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, através da fiscalização, o seu recebimento provisório que deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias da data da solicitação.

16.1 A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES terá até 90 (noventa) dias para, através de comissão, verificar a adequação dos serviços recebidos com as condições contratadas, emitirem parecer conclusivo e, no caso de projeto, aprovação da autoridade competente.

16.2 Na hipótese da necessidade de correção, será estabelecido um prazo para que a contratada, às suas expensas, complemente ou refaça os serviços rejeitados. Aceito e aprovado o serviço/projeto, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES emitirá o Termo de Recebimento Definitivo dos mesmos que deverá ser assinado por representante autorizado da contratada, possibilitando a liberação da caução contratual.

16.3 O Termo de Encerramento Físico do contrato está condicionado à emissão de Laudo Técnico pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES sobre todas os serviços executados.



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Pereira Sampaio, 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128



16.4 A última fatura somente será encaminhada para pagamento após emissão do Termo de Encerramento Físico do Contrato, que deverá ser anexado ao processo de liberação e pagamento.

16.5 Os resultados dos serviços, incluindo os desenhos originais e as memórias de cálculo, as informações obtidas e os métodos desenvolvidos no contexto dos mesmos, serão de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, e seu uso por terceiros só se realizará por expressa autorização desta.

### **17 Cláusula Décima Sétima - PUBLICAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES providenciará a publicação do presente contrato, em extrato, no Diário Oficial da União – Seção 3, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, na forma do art. 61, parágrafo único da Lei 8666/93.

### **18 Cláusula Décima Oitava - FORO**

O Foro da Comarca de SOUTO SOARES/BA, será competente para dirimir questões oriundas da presente convocação, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou-se o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo efeito que, lido e achado conforme, é assinado pelas partes e pelas testemunhas.

SOUTO SOARES, BA

---

PREFEITO MUNICIPAL

---

REP RESENTANTE DA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:

Nome:

CPF nº

CPF nº

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Tomada de Preço



ESTADO DA BAHIA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES  
 Av. José Pereira Sampaio, 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

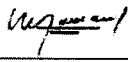


## ERRATA DE RETIFICAÇÃO REFERENTE TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES - BA.

Errata de Retificação de planilhas anexas ao Edital da Tomada de Preço nº 001/2023, publicadas na edição nº 01079, do Diário Oficial do Município, do dia 22 de maio de 2023, referente às planilhas de Encargos Sociais sobre a mão de Obra (SINAPI-BA) e de Composição Analítica de LDI ou BDI, ONDE SE LÊ conforme abaixo, LEIA-SE: Encargos Sociais sobre a Mão de Obra e Composição Analítica de BDI, conforme as Planilhas constantes na sequência desta publicação:

ONDE SE LÊ:

Proprietário:	Prefeitura Municipal de Souto Soares		
Objeto:	Recapamento Asfáltico em CBUQ	 Responsável Técnico	
Contrato:	-		
Local:	Souto Soares - BA		
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA (SINAPI-BA)			
GRUPO A			
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
A	TOTAL	36,80%	36,80%
GRUPO B			
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,97%	Não Incide
B2	Ferriados	3,96%	Não Incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,86%	0,66%
B4	13º Salário	10,97%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	2,04%	Não Incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	10,34%	7,85%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,02%
B	TOTAL	47,07%	17,56%
GRUPO C			
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,44%	4,13%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	3,41%	2,59%
C4	Depósito Recisão Sem Justa Causa	3,36%	2,55%
C5	Indenização Adicional	0,46%	0,35%
C	TOTAL	12,80%	9,72%
GRUPO D			
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	17,32%	6,40%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,48%	0,37%
D	TOTAL	17,80%	6,83%
<b>TOTAL (A+B+C+D)</b>		<b>114,47%</b>	<b>70,81%</b>

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE LDI OU BDI	
Tipo de Obra:	Recapamento e Pavimentação de Vias
Agente Executor:	Prefeitura Municipal de Souto Soares
Empreendimento:	Recapamento Asfáltico em CBUQ

Rua Eutácio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-BA

www.soutosoares.ba.gov.br

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
 Av. José Pereira Sampaio, 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128



DESCRIÇÃO	VALORES DE REFERÊNCIA (%)		VALORES ADOTADOS
	1º QUARTIL	3º QUARTIL	
Seguros e Garantias	0,32	0,74	0,74%
Risco	0,50	0,97	0,97%
Despesas Financeiras	1,02	1,21	1,21%
Administração Central	3,80	4,67	4,67%
Lucro	6,64	8,69	8,66%
<b>Tributos (soma dos itens abaixo)</b>	<b>3,85</b>	<b>13,15</b>	<b>5,85%</b>
COFINS	3,00	3,00	3,00%
PIS	0,65	0,65	0,65%
ISS (**)(***)	0,00	5,00	2,00%
INSS (DESONERAÇÃO)	0,00	4,50	0,00%
<b>BDI ADOTADO</b>			<b>24,00%</b>

Fonte da composição, valores de referência e fórmula do BDI: Acórdão 2622 - TCU - Plenário

Os valores de BDI acima foram calculados com emprego da fórmula abaixo:

$$BDI = \frac{1 + AC + SG + R + DF + I + L}{n}$$

Onde:  
 AC = taxa de rateio da Administração Central; DF = taxa das despesas financeiras;  
 R = taxa de risco, seguro e garantia do empreendimento; I = taxa de tributos;  
 L = taxa de lucro

Souto Soares - BA, 13/12/2023.

Responsável Técnico

OBS:

(\*) - PODE HAVER GARANTIA DESDE QUE PREVISTO NO EDITAL DA LICITAÇÃO E NO CONTRATO DE EXECUÇÃO.

(\*\*) - OS PERCENTUAIS DE ISS FORAM CALCULADOS CONSIDERANDO QUE A MÃO-DE-OBRA CORRESPONDE A 40% DO PREÇO TOTAL DA OBRA.

(\*\*\*) - PODEM SER ACEITOS OUTROS PERCENTUAIS DE ISS DESDE QUE DEVIDAMENTE EMBASADOS NA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL.



# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
 Av. José Pereira Sampaio, 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128



**LEIA-SE, conforme planilhas abaixo:**

DISCRIMINAÇÃO		NÃO DESONERADO	
		HORISTA	MENSALISTA
<b>GRUPO A</b>			
<b>A ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS</b>			
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
<b>SUBTOTAL DE "A"</b>		<b>36,80%</b>	<b>36,80%</b>
<b>GRUPO B</b>			
<b>B ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIA DE "A"</b>			
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,97%	0,00%
B2	Feriados	3,96%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,66%
B4	13º Salário	10,97%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	2,04%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	10,43%	7,92%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
<b>SUBTOTAL DE "B"</b>		<b>47,19%</b>	<b>17,63%</b>
<b>GRUPO C</b>			
<b>C ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIA DE "A"</b>			
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,44%	4,13%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	3,44%	2,61%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,33%	2,53%
C5	Indenização Adicional	0,46%	0,35%
<b>SUBTOTAL DE "C"</b>		<b>12,80%</b>	<b>9,72%</b>
<b>GRUPO D</b>			
<b>D REINCIDÊNCIAS</b>			
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	17,37%	6,49%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,48%	0,37%
<b>SUBTOTAL "D"</b>		<b>17,85%</b>	<b>6,86%</b>
<b>TOTAIS DE ENCARGOS SOCIAIS (A+B+C+D)</b>		<b>114,64%</b>	<b>71,01%</b>

SOUTO SOARES/BAHIA, 10 DE ABRIL DE 2023.

Sistema público registrado  
 DANIEL MOISE AB. GARRAUS/CEM  
 Data: 11-04-2023 14:57:09Z  
 hash: 80c8b9c1-1ab0b-4c-pa-7c

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES/BA**  
RESPONSÁVEL TÉCNICO

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
 Av. José Pereira Sampaio, 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128



## COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE BDI



TOMADOR: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES/BA**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ NO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES - BA**

TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO: CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS	DESONERAÇÃO NÃO
Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	<b>40,00%</b>
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	<b>5,00%</b>

DESCRIÇÃO	SIGLA	ADOTADO %	VALORES DE REFERÊNCIA - %		
			1º QUARTIL	MEDIO	3º QUARTIL
Administração Central	AC	4,67%	3,80%	4,01%	4,67%
Seguros e Garantias	SG	0,74%	0,32%	0,40%	0,74%
Risco	R	0,97%	0,50%	0,56%	0,97%
Despesas Financeiras	DF	1,21%	1,02%	1,11%	1,21%
Lucro	L	8,66%	6,64%	7,30%	8,69%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,00%	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%	0,00%	4,50%	4,50%
<b>BDI NÃO DESONERADO (Fórmula Acórdão TCU)</b>	<b>BDI</b>	<b>24,00%</b>	<b>19,60%</b>	<b>20,97%</b>	<b>24,23%</b>

Fonte da composição, valores de referência e fórmula do BDI: Acórdão 2622 - TCU - Plenário

Os valores de BDI acima foram calculados com emprego da fórmula abaixo:

$$BDI.PAD = \frac{[(1+AC+S+R+G) \times (1+DF) \times (1+L)] - 1}{1 - CP - ISS - CPRB}$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, é de 40%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi **SEM DESONERAÇÃO**.

SOUTO SOARES/BAHIA, 10 DE ABRIL DE 2023.

DANIEL INACIO SAMPAYO CARDOSO  
 CPF: 13.982.343.23-01  
 Inscrição Municipal: 13.982.343.23-01

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES/BA**  
**RESPONSÁVEL TÉCNICO**

Ressaltamos que as demais planilhas, projeto técnico e cláusulas constantes no Edital da TP 001/2023, permanecerão sem alterações. Souto Soares/BA, 31 de maio de 2023. André Luiz Sampaio Cardoso – Prefeito Municipal.



D.M. CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES E LIMPEZA EIRELI  
CNPJ: 10.635.663/0001-36

À Comissão de Licitação de Souto Soares – Bahia.  
Ref.: TP nº 001/2023.  
Data: 07/06/2023.

A empresa A empresa D.M. CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES E  
LIMPEZA EIRELI com sede na Pç José Nate Batista, nº 35, Centro, Itapicuru -  
Bahia, CNPJ: 10.635.663/0001-36.

# HABILITAÇÃO JURÍDICA

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE  
EMPRESA ESPECIALIZADA PARA  
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS  
DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM  
CBUQ NA SEDE DO MUNICÍPIO DE  
SOUTO SOARES - BA.**

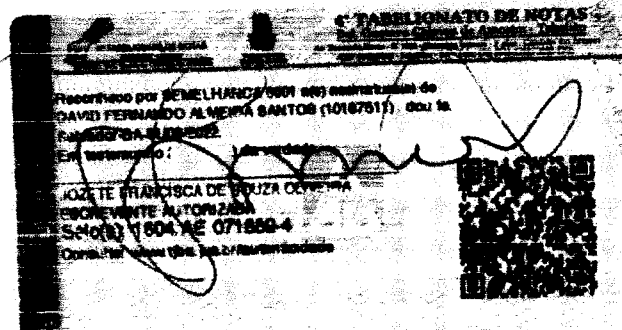


## PROCURAÇÃO PARTICULAR

A empresa **DM. CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES, E LIMPEZA EIRELI**, inscrita no CNPJ (MF) nº 10.635.663/0001-36, inscrição estadual nº 105.585.628, estabelecida no (a) PÇ JOSE NATE BATISTA, 34, 1 ANDAR, CENTRO, ITAPICURU-BAHIA, CEP. 48.475-000, neste ato representando pelo Sr. **DAVID FERNANDO ALMEIDA**, portador do CPF de número 012.949.195-04 e do documento de identidade número 09.994.400-63 SSP/BA. Assim pelo presente instrumento de mandado denominado **PROCURAÇÃO PARTICULAR** nomeia e constitui, seu procurador o **SR. ISRAEL OLIVEIRA BARBOSA**, portador do CPF. 216.944.628-11 e do documento de identidade 16944363-90 SSP/BA, como seu mandatário, no termos da lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (código civil), a quem confere amplos poderes para junto à órgãos da administração pública direta e indireta, assim como a **UNIÃO, ESTADOS E MUNICÍPIOS, FUNDAÇÕES, AUTARQUIAS**, para praticar todos os atos necessários, relativos ao procedimento licitatório, retirar editais, agendar e fazer visita técnica, desistir ou interpor recursos e impugnações, ofertar lances, assinar propostas, negociar preços, assinar e prestar declarações, confessar, desistir, firmar compromissos, receber e dar quitação, analisar assinar e rubricar documentos próprios e de terceiros, manifesta-se acerca da documentação apresentada por terceiros em processos licitatórios de qualquer modalidade e tipo, contra razoar, assinar contratos, realizar CRC, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, assim como, poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, e demais condições em nome do proponente dando tudo como bom, firme e valioso.

Itapicuru, 29 de julho de 2022

  
DAVID FERNANDO ALMEIDA  
RG 09.994.400-63 SSP/BA  
CPF: 012.949.195-04  
Sócio administrador



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21  
Edifício Pedro Francisco Vargas  
Centro, Itajaí - Santa Catarina  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **40a4500152a9614a3056e145405141904fff80378077eb3977be67e74727a98e** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID 76012 dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**PROCURAÇÃO ISRAEL**", cujo assunto é descrito como "**PROCURAÇÃO ISRAEL**", faz prova de que em **02/08/2022 11:29:46**, o responsável **D. M. Construções, Transportes e Limpeza Eireli (10.635.663/0001-36)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de D. M. Construções, Transportes e Limpeza Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **02/08/2022 11:31:06** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x1ffa3bca0c2a8e74ced30eb324e181ec5dd58eea13047a045fd9bb754761e64b**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

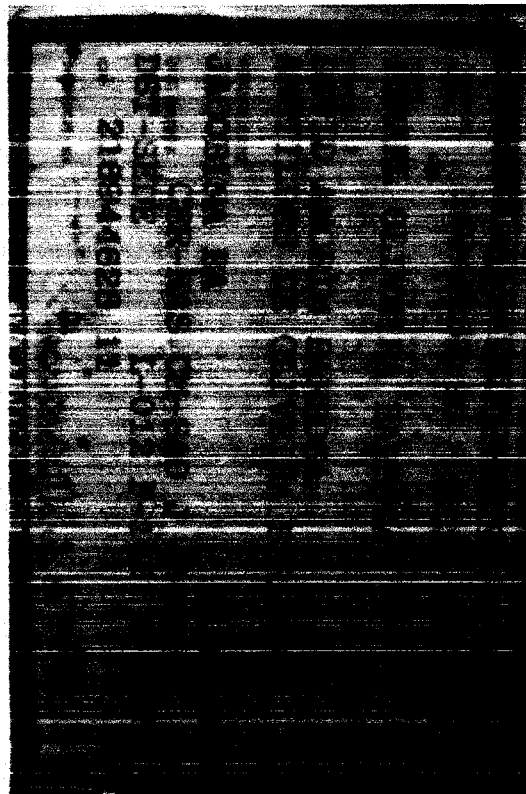
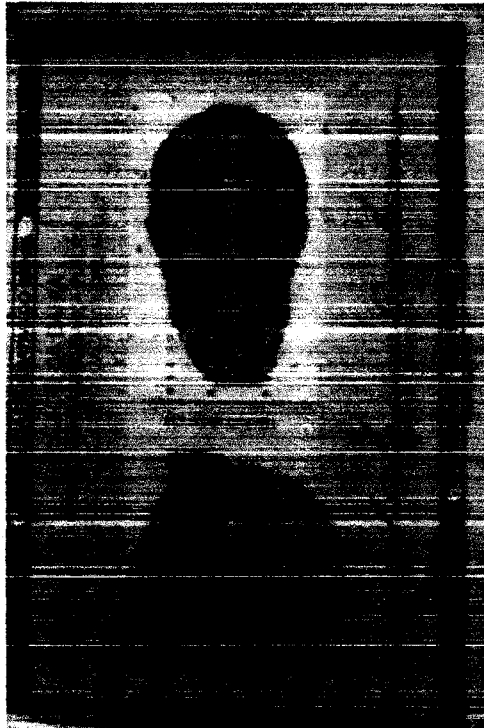
**DAUTIN**  
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



02



*[Handwritten signature]*



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 21/09/2022 15:10:53 que o documento de hash (SHA-256)  
46564781db2ea1a97285e844ad1316a0a98e10637691beab2ae8b41c25b14270 foi validado em 21/09/2022 15:08:29 através da transação blockchain  
0x285506e321e6440c67b98d9d5d1539d2a67eb3fae4fb8112e403e7c54430c416 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 84440)



*[Handwritten mark]*  
93

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21  
Edifício Pedro Francisco Vargas  
Centro, Itajaí - Santa Catarina  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **46564781db2ea1a97285e844ad13f6a0a98e1063769fbeb2ae8b4fc25bf4270** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **84440** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**RG ISRAEL**", cujo assunto é descrito como "**RG ISRAEL**", faz prova de que em **21/09/2022 15:08:21**, o responsável **D. M. Construções, Transportes e Limpeza Eireli (10.635.663/0001-36)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de D. M. Construções, Transportes e Limpeza Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **21/09/2022 15:10:37** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

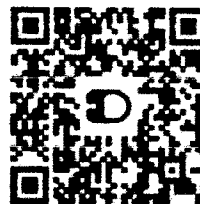
Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x285506e32fe6440c67b98d9d5d1539d2a67eb3fae4fb8112e403e7c54430c4f6**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

**DAUTIN**  
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Certificado de Registro Cadastral - CRC**

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 10.635.663/0001-36  
Razão Social: D. M. CONSTRUCOES, TRANSPORTES E LIMPEZA LTDA

Atividade Econômica Principal:

4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR

Endereço:

PRACA JOSE NATE BATISTA, 35 - 1 ANDAR - CENTRO - Itapicuru / Bahia

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).  
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 25/04/2023 16:21

1 de 1

OS



**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 2 E CONSOLIDAÇÃO DA D. M. CONSTRUCOES,  
TRANSPORTES E LIMPEZA EIRELI**

**CNPJ nº 10.635.663/0001-36**

DAVID FERNANDO ALMEIDA SANTOS nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 24/11/1986, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 012.949.195-04, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0999440063, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado(a) no(a) CONJUNTO INOCOOP I, 2, CASA, ALAGOINHAS VELHA, ALAGOINHAS, BA, CEP 48030300, BRASIL.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de nome D. M. CONSTRUCOES, TRANSPORTES E LIMPEZA EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600209371, com sede Praça José Natc Batista, 35, 1 Andar, Centro Itapicuru, BA, CEP 48.475-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 10.635.663/0001-36, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**DO ENQUADRAMENTO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** Declara, sob as penas da lei, que se desenquadra da condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

**OBJETO**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A empresa passa a ter o seguinte objeto:  
TRANSPORTE ESCOLAR INCLUINDO (VANS, ÔNIBUS E VEÍCULOS COM MOTORISTA PARA PROFESSORES E ALUNOS REDE PÚBLICA OU PRIVADA); CONSTRUÇÃO E REFORMA DE EDIFÍCIOS (CASAS E RESIDÊNCIAS, INCLUINDO PRÉDIOS PÚBLICO E PRIVADO); OBRAS DE TERRAPLENAGEM; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS SEM OPERADOR; ATIVIDADES DE LIMPEZA (LIMPEZA PÚBLICA EM RUAS, LOGRADOUROS E PRÉDIOS PÚBLICOS OU PRIVADOS NO INTERIOR E EXTERIOR, VARRIÇÃO CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES, LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE BUEIROS, CÓRREGOS, RIOS E CANAIS); COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS (RESÍDUOS BIOLÓGICOS DE QUALQUER ESTADO SÓLIDO, LÍQUIDO, PASTOSO, GRANULADO); COLETA

Req: 81800000503382

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 97821982 em 08/01/2019  
Protocolo 188939334 de 13/06/2018

Nome da empresa D. M. CONSTRUCOES, TRANSPORTES E LIMPEZA EIRELI NIRE 29600209371

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 161950615756409

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/01/2019  
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

@

06

**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 2 E CONSOLIDAÇÃO DA D. M. CONSTRUCOES,  
TRANSPORTES E LIMPEZA EIRELI**

**CNPJ nº 10.635.663/0001-36**

DE RESÍDUOS PERIGOSOS (RESÍDUOS BIOLÓGICOS DE QUALQUER ESTADO SOLIDO, LIQUIDO, PASTOSO, GRANULADO); SERVIÇO COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA; GESTÃO DE INSTALAÇÕES DE ESPORTES; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E ESTRUTURAS; SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS; SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE PACIENTES, EXCETO OS SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS; EXTRAÇÃO DE AREIA, CASCALHO OU PEDREGULHO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS; MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS (PLANTIO, TRATAMENTO E MANUTENÇÃO DE JARDINS E GRAMADOS DE PRÉDIOS RESIDENCIAIS, PRÉDIOS PÚBLICOS E SEMIPÚBLICOS, LAGOS, CANAIS, CRIAÇÃO DE ZONAS DE RETENÇÃO, MELHORIA DE TERRENO, PREVENÇÃO DE INUNDAÇÕES, REMOÇÃO, PODA E O PLANTIO DE ÁRVORES NA ÁREA URBANA E LIMPEZA DO ACOSTAMENTO DE ESTRADAS); OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL (CONSTRUÇÃO DE VIAS, OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA); ALUGUEL DE MATERIAL MÉDICO; ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL; SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO (CONSTRUÇÃO DE COBERTURAS OBRAS DE COLOCAÇÃO DE TELHADOS, COBERTURAS); CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA COLETA DE ESGOTO (ABASTECIMENTO DE ÁGUA, SANEAMENTO BÁSICOS, COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTOS E EFLUENTES INDUSTRIAIS MEDIÇÃO E COBRANÇA DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA, COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTOS); OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS (CONSTRUÇÃO DE VIAS PÚBLICAS URBANAS E RURAIS, RUAS E LOCAIS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS, CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS, CALÇADAS E PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS); MONTAGEM, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS (URBANAS E RURAIS, RUAS, PRAÇAS, RODOVIAS E SEMÁFOROS); TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS (OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATERROS SANITÁRIOS E INCINERAÇÃO DE LIXO E RESÍDUO); TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS E (TRATAMENTO E A DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS EM QUALQUER ESTADO FÍSICO



Req: 81800000503382

Página 2



Certifico o Registro sob o nº 97821982 em 08/01/2019

Protocolo 188939334 de 13/06/2018

Nome da empresa D. M. CONSTRUCOES, TRANSPORTES E LIMPEZA EIRELI NIRE 29600209371

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 161950615756409

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/01/2019

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

07

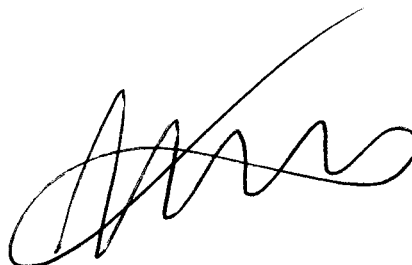
**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 2 E CONSOLIDAÇÃO DA D. M. CONSTRUCOES,  
TRANSPORTES E LIMPEZA EIRELI**

**CNPJ nº 10.635.663/0001-36**

SÓLIDO, LÍQUIDO, PASTOSO, GRANULADO, INCINERAÇÃO E COMBUSTÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS, DISPOSIÇÃO E A ARMAZENAGEM DE RESÍDUOS RADIOATIVOS); LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS (CASAS E RESIDÊNCIAS, INCLUINDO PRÉDIOS PÚBLICO E PRIVADO); LOCAÇÃO DE MEIOS DE TRANSPORTE, SEM CONDUTOR, MOTOCICLETAS, TRAILERS, CAMINHÕES, REBOQUES, SEMI-REBOQUE; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA (RECRUTAMENTO, SELEÇÃO E COLOCAÇÃO DE PESSOAL EM EMPRESAS PÚBLICAS E PRIVADAS); LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA (FORNECIMENTO DE PESSOAL A EMPRESAS PÚBLICAS E PRIVADAS, POR TEMPO DETERMINADO, DE PESSOAL RECRUTADO E REMUNERADO POR AGÊNCIAS DE TRABALHO TEMPORÁRIO, NAS CONDIÇÕES DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA, SEM SUPERVISÃO DIRETA OS SEUS EMPREGADOS NOS LOCAIS DE TRABALHO); ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS; SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS; ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PRESTADAS EM RESIDÊNCIAS COLETIVAS E PARTICULARES; SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO (ASSISTÊNCIA SOCIAL) E ACONSELHAMENTO PRESTADO A IDOSOS E A INCAPACITADOS EM SUAS RESIDÊNCIAS INCLUEM VISITA E CUIDADOS DIÁRIOS A IDOSOS E DEFICIENTES, REFUGIADOS, VÍTIMAS DE CATÁSTROFES, IMIGRANTES E ORIENTAÇÃO E ACONSELHAMENTO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA (ALOJAMENTO, ALIMENTAÇÃO) ACONSELHAMENTO E DE ORIENTAÇÃO FAMILIAR, INCLUSIVE EM QUESTÕES ORÇAMENTÁRIAS-ATIVIDADES DE REABILITAÇÃO VOCACIONAL PARA DESEMPREGADOS.

**CNAE FISCAL**

- 4924-8/00 - transporte escolar**
- 9311-5/00 - gestão de instalações de esportes**
- 7729-2/03 - aluguel de material médico**
- 7719-5/99 - locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor**
- 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor**
- 7119-7/03 - serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia**
- 5229-0/02 - serviços de reboque de veículos**
- 5223-1/00 - estacionamento de veículos**
- 4930-2/03 - transporte rodoviário de produtos perigosos**
- 4930-2/02 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional**



Req: 8180000593382

Página 3



Certifico o Registro sob o nº 97821982 em 08/01/2019  
Protocolo 188939334 de 13/06/2018

Nome da empresa D. M. CONSTRUCOES, TRANSPORTES E LIMPEZA EIRELI NIRE 29600209371

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 161950615756409

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/01/2019  
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

08

**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 2 E CONSOLIDAÇÃO DA D. M. CONSTRUCOES,  
TRANSPORTES E LIMPEZA EIRELI**

**CNPJ nº 10.635.663/0001-36**

- 7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes**
- 7739-0/02 - aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador**
- 8800-6/00 - serviços de assistência social sem alojamento**
- 8730-1/99 - atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente**
- 8622-4/00 - serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências**
- 8130-3/00 - atividades paisagísticas**
- 8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente**
- 8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios**
- 8111-7/00 - serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais**
- 7820-5/00 - locação de mão-de-obra temporária**
- 7810-8/00 - seleção e agenciamento de mão-de-obra**
- 4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista**
- 4921-3/01 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal**
- 4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação**
- 4221-9/03 - manutenção de redes de distribuição de energia elétrica**
- 4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas**
- 4120-4/00 - construção de edifícios**
- 3822-0/00 - tratamento e disposição de resíduos perigosos**
- 3821-1/00 - tratamento e disposição de resíduos não-perigosos**
- 3812-2/00 - coleta de resíduos perigosos**
- 3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos**
- 3600-6/02 - distribuição de água por camalhões**
- 4299-5/01 - construção de instalações esportivas e recreativas**
- 4299-5/99 - outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente**
- 4399-1/99 - serviços especializados para construção não especificados anteriormente**
- 4399-1/05 - perfuração e construção de poços de água**
- 4399-1/04 - serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras**
- 4399-1/01 - administração de obras**
- 4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios em geral**
- 4329-1/04 - montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos**



Req: 81800000503382

Página 4



Certifico o Registro sob o nº 97821982 em 08/01/2019

Protocolo 188939334 de 13/06/2018

Nome da empresa D. M. CONSTRUCOES, TRANSPORTES E LIMPEZA EIRELI NIRE 29600209371

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 161950615756409

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/01/2019  
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

09

**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 2 E CONSOLIDAÇÃO DA D. M. CONSTRUCOES,  
TRANSPORTES E LIMPEZA EIRELI**

**CNPJ nº 10.635.663/0001-36**

**4313-4/00 - obras de terraplenagem**  
**4311-8/02 - preparação de canteiro e limpeza de terreno**  
**4311-8/01 - demolição de edifícios e outras estruturas**  
**0810-0/06 - extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado**

**DO CAPITAL**

**CLÁUSULA TERCEIRA.** O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), em moeda corrente nacional, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelo titular.

**DA ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA QUARTA.** A administração da empresa caberá a **DAVID FERNANDO ALMEIDA SANTOS** com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse da empresa, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa.

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA QUINTA.** O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**DA RATIFICAÇÃO E FORO**

**CLÁUSULA SEXTA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece ITAPICURU/BA.

**CLÁUSULA SÉTIMA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

**Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes**



Req: 81800000303382

Página 5



Certifico o Registro sob o nº 97821982 em 08/01/2019

Protocolo 188939334 de 13/06/2018

Nome da empresa D. M. CONSTRUCOES, TRANSPORTES E LIMPEZA EIRELI NIRE 29800209371

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 161950615756409

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/01/2019

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 2 E CONSOLIDAÇÃO DA D. M. CONSTRUCOES,  
TRANSPORTES E LIMPEZA EIRELI**

**CNPJ nº 10.635.663/0001-36**

**CONSOLIDAÇÃO D. M. CONSTRUCOES, TRANSPORTES E LIMPEZA  
EIRELI**

**CNPJ nº 10.635.663/0001-36**

**DAVID FERNANDO ALMEIDA SANTOS** nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 24/11/1986, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 012.949.195-04, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0999440063, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado(a) no(a) CONJUNTO INOCOOP I, 2, CASA, ALAGOINHAS VELHA, ALAGOINHAS, BA, CEP 48030300, BRASIL.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de nome **D. M. CONSTRUCOES, TRANSPORTES E LIMPEZA EIRELI**, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600209371, com sede Praça Jose Nate Batista, 35, 1 Andar, Centro Itapicuru, BA, CEP 48.475-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 10.635.663/0001-36, delibera e ajusta a presente consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** O capital é de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), em moeda corrente nacional, totalmente subscrito e integralizado, pelo titular.

Parágrafo único – a responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

**OBJETO**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O objeto será:

TRANSPORTE ESCOLAR INCLUINDO (VANS, ÔNIBUS E VEÍCULOS COM MOTORISTA PARA PROFESSORES E ALUNOS REDE PÚBLICA OU PRIVADA); CONSTRUÇÃO E REFORMA DE EDIFÍCIOS (CASAS E RESIDÊNCIAS, INCLUINDO PRÉDIOS PÚBLICO E PRIVADO); OBRAS DE TERRAPLENAGEM; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR;

Req: 81800000503382

Página 6



Certifico o Registro sob o nº 97821982 em 08/01/2019

Protocolo 188939334 de 13/06/2018

Nome da empresa D. M. CONSTRUCOES, TRANSPORTES E LIMPEZA EIRELI NIRE 29600209371

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 161950815756409

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/01/2019  
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 2 E CONSOLIDAÇÃO DA D. M. CONSTRUCOES,  
TRANSPORTES E LIMPEZA EIRELI**

**CNPJ nº 10.635.663/0001-36**

ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS SEM OPERADOR; ATIVIDADES DE LIMPEZA (LIMPEZA PÚBLICA EM RUAS, LOGRADOUROS E PRÉDIOS PÚBLICOS OU PRIVADOS NO INTERIOR E EXTERIOR, VARRIÇÃO CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES, LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE BUEIROS, CÓRREGOS, RIOS E CANAIS); COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS (RESÍDUOS BIOLÓGICOS DE QUALQUER ESTADO SOLIDO, LIQUIDO, PASTOSO, GRANULADO); COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS (RESÍDUOS BIOLÓGICOS DE QUALQUER ESTADO SOLIDO, LIQUIDO, PASTOSO, GRANULADO); SERVIÇO COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA; GESTÃO DE INSTALAÇÕES DE ESPORTES; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E ESTRUTURAS; SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS; SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE PACIENTES, EXCETO OS SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS; EXTRAÇÃO DE AREIA, CASCALHO OU PEDREGULHO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS; MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS (PLANTIO, TRATAMENTO E MANUTENÇÃO DE JARDINS E GRAMADOS DE PRÉDIOS RESIDENCIAIS, PRÉDIOS PÚBLICOS E SEMIPÚBLICOS, LAGOS, CANAIS, CRIAÇÃO DE ZONAS DE RETENÇÃO, MELHORIA DE TERRENO, PREVENÇÃO DE INUNDAÇÕES, REMOÇÃO, PODA E O PLANTIO DE ÁRVORES NA ÁREA URBANA E LIMPEZA DO ACOSTAMENTO DE ESTRADAS); OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL (CONSTRUÇÃO DE VIAS, OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA); ALUGUEL DE MATERIAL MÉDICO; ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL; SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO (CONSTRUÇÃO DE COBERTURAS OBRAS DE COLOCAÇÃO DE TELHADOS, COBERTURAS); CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA COLETA DE ESGOTO (ABASTECIMENTO DE ÁGUA, SANFAMENTO BÁSICOS, COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTOS E EFLUENTES INDUSTRIAIS MEDIÇÃO E COBRANÇA DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA, COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTOS); OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS (CONSTRUÇÃO DE VIAS PÚBLICAS URBANAS E RURAIS, RUAS E LOCAIS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS, CONSTRUÇÃO DE

Rcq: 81800000503382

Página 7



Certifico o Registro sob o nº 97821982 em 08/01/2019  
Protocolo 188939334 de 13/06/2018

Nome da empresa D. M. CONSTRUCOES, TRANSPORTES E LIMPEZA EIRELI NIRE 29600209371

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 161950615756409

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/01/2019  
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

12

**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 2 E CONSOLIDAÇÃO DA D. M. CONSTRUCOES,  
TRANSPORTES E LIMPEZA EIRELI**

**CNPJ nº 10.635.663/0001-36**

PRAÇAS, CALÇADAS E PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS); MONTAGEM, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS (URBANAS E RURAIS, RUAS, PRAÇAS, RODOVIAS E SEMÁFOROS); TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS (OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATERROS SANITÁRIOS E INCINERAÇÃO DE LIXO E RESÍDUO); TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS E (TRATAMENTO E A DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS EM QUALQUER ESTADO FÍSICO SÓLIDO, LÍQUIDO, PASTOSO, GRANULADO, INCINERAÇÃO E COMBUSTÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS, DISPOSIÇÃO E A ARMAZENAGEM DE RESÍDUOS RADIOATIVOS); LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS (CASAS E RESIDÊNCIAS, INCLUINDO PRÉDIOS PÚBLICO E PRIVADO); LOCAÇÃO DE MEIOS DE TRANSPORTE, SEM CONDUTOR, MOTOCICLETAS, TRAILERS, CAMINHÕES, REBOQUES, SEMI-REBOQUE; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA (RECRUTAMENTO, SELEÇÃO E COLOCAÇÃO DE PESSOAL EM EMPRESAS PÚBLICAS E PRIVADAS); LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA (FORNECIMENTO DE PESSOAL A EMPRESAS PÚBLICAS E PRIVADAS, POR TEMPO DETERMINADO, DE PESSOAL RECRUTADO E REMUNERADO POR AGÊNCIAS DE TRABALHO TEMPORÁRIO, NAS CONDIÇÕES DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA, SEM SUPERVISÃO DIRETA OS SEUS EMPREGADOS NOS LOCAIS DE TRABALHO); ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS; SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS; ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PRESTADAS EM RESIDÊNCIAS COLETIVAS E PARTICULARES; SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO (ASSISTÊNCIA SOCIAL E ACONSELHAMENTO PRESTADO A IDOSOS E A INCAPACITADOS EM SUAS RESIDÊNCIAS INCLUEM VISITA E CUIDADOS DIÁRIOS A IDOSOS E DEFICIENTES, REFUGIADOS, VÍTIMAS DE CATÁSTROFES, IMIGRANTES E ORIENTAÇÃO E ACONSELHAMENTO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES) FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA (ALOJAMENTO, ALIMENTAÇÃO) ACONSELHAMENTO E DE ORIENTAÇÃO FAMILIAR, INCLUSIVE EM QUESTÕES ORÇAMENTÁRIAS-ATIVIDADES DE REABILITAÇÃO VOCACIONAL PARA DESEMPREGADOS.

**CNAE FISCAL**

**4924-8/00 - transporte escolar**  
**9311-5/00 - gestão de instalações de esportes**  
**7729-2/03 - aluguel de material médico**

Req: 81800000503382

Página 8



Certifico o Registro sob o nº 97821982 em 08/01/2019

Protocolo 188939334 de 13/06/2018

Nome da empresa D. M. CONSTRUCOES, TRANSPORTES E LIMPEZA EIRELI NIRE 29600209371

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 161950615756409

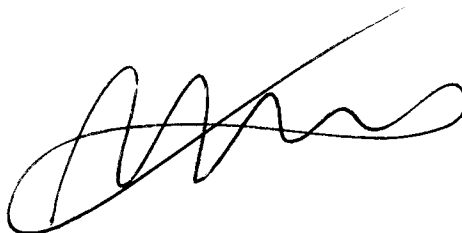
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/01/2019  
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 2 E CONSOLIDAÇÃO DA D. M. CONSTRUCOES,  
TRANSPORTES E LIMPEZA EIRELI**

**CNPJ nº 10.635.663/0001-36**

- 7719-5/99 - locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor**
- 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor**
- 7119-7/03 - serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia**
- 5229-0/02 - serviços de reboque de veículos**
- 5223-1/00 - estacionamento de veículos**
- 4930-2/03 - transporte rodoviário de produtos perigosos**
- 4930-2/02 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional**
- 7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes**
- 7739-0/02 - aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador**
- 8800-6/00 - serviços de assistência social sem alojamento**
- 8730-1/99 - atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente**
- 8622-4/00 - serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências**
- 8130-3/00 - atividades paisagísticas**
- 8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente**
- 8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios**
- 8111-7/00 - serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais**
- 7820-5/00 - locação de mão-de-obra temporária**
- 7810-8/00 - seleção e agenciamento de mão-de-obra**
- 4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista**
- 4921-3/01 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal**
- 4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação**
- 4221-9/03 - manutenção de redes de distribuição de energia elétrica**
- 4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas**
- 4120-4/00 - construção de edifícios**
- 3822-0/00 - tratamento e disposição de resíduos perigosos**
- 3821-1/00 - tratamento e disposição de resíduos não-perigosos**
- 3812-2/00 - coleta de resíduos perigosos**
- 3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos**
- 3600-6/02 - distribuição de água por caminhões**
- 4299-5/01 - construção de instalações esportivas e recreativas**
- 4299-5/99 - outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente**



Req: 8180000503382

Página 9



Certifico o Registro sob o nº 97821982 em 08/01/2019

Protocolo 188939334 de 13/06/2018

Nome da empresa D. M. CONSTRUCOES, TRANSPORTES E LIMPEZA EIRELI NIRE 29600209371

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 161950615756409

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/01/2019

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 2 E CONSOLIDAÇÃO DA D. M. CONSTRUCOES,  
TRANSPORTES E LIMPEZA EIRELI**

**CNPJ nº 10.635.663/0001-36**

**4399-1/99 - serviços especializados para construção não especificados anteriormente**  
**4399-1/05 - perfuração e construção de poços de água**  
**4399-1/04 - serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras**  
**4399-1/01 - administração de obras**  
**4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios em geral**  
**4329-1/04 - montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos**  
**4313-4/00 - obras de terraplenagem**  
**4311-8/02 - preparação de canteiro e limpeza de terreno**  
**4311-8/01 - demolição de edifícios e outras estruturas**  
**0810-0/06 - extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado**

**INÍCIO DA ATIVIDADE**

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A empresa iniciou suas atividades em 10/02/2009 e seu prazo de duração é indeterminado.

**ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA QUARTA.** A administração da empresa caberá **ISOLADAMENTE** a **DAVID FERNANDO ALMEIDA SANTOS** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

**EXERCÍCIO SOCIAL**

**CLÁUSULA QUINTA.** O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano onde será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apuradas.

Req: 8180000503382

Página 10



Certifico o Registro sob o nº 97821982 em 08/01/2019  
Protocolo 188939334 de 13/06/2018  
Nome da empresa D. M. CONSTRUCOES, TRANSPORTES E LIMPEZA EIRELI NIRE 29600209371  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 161950615756409  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/01/2019  
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

14

**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 2 E CONSOLIDAÇÃO DA D. M. CONSTRUCOES,  
TRANSPORTES E LIMPEZA EIRELI**

**CNPJ nº 10.635.663/0001-36**

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA SEXTA.** O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**FALLECIMENTO**

**CLÁUSULA SÉTIMA.** Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**FORO**

**CLÁUSULA OITAVA.** - Fica eleito o foro de ITAPICURU - BA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

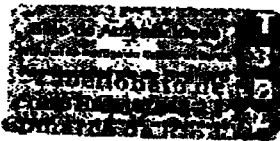
ITAPICURU - BA, 07 de janeiro de 2019.

RECONHEÇO



DAVID FERNANDO ALMEIDA SANTOS

CPF: 012.949.195-04



Reconheço a firma de David Fernando Almeida Santos

Data: 07/01/2019 em 1ª via de autógrafo em Itapicuru - BA

- Tabelionato de Notas - Tabelião
- Tabelião de Notas - Tabelião
- Tabelião de Notas - Tabelião
- Tabelião de Notas - Tabelião

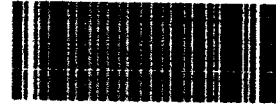
Req: 81800000503382

Página 11



Certifico o Registro sob o nº 97821982 em 08/01/2019  
Protocolo 188939334 de 13/06/2018  
Nome da empresa D. M. CONSTRUCOES, TRANSPORTES E LIMPEZA EIRELI NIRE 29600209371  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 161950615756409  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/01/2019  
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

Handwritten marks and initials on the right side of the page.



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO

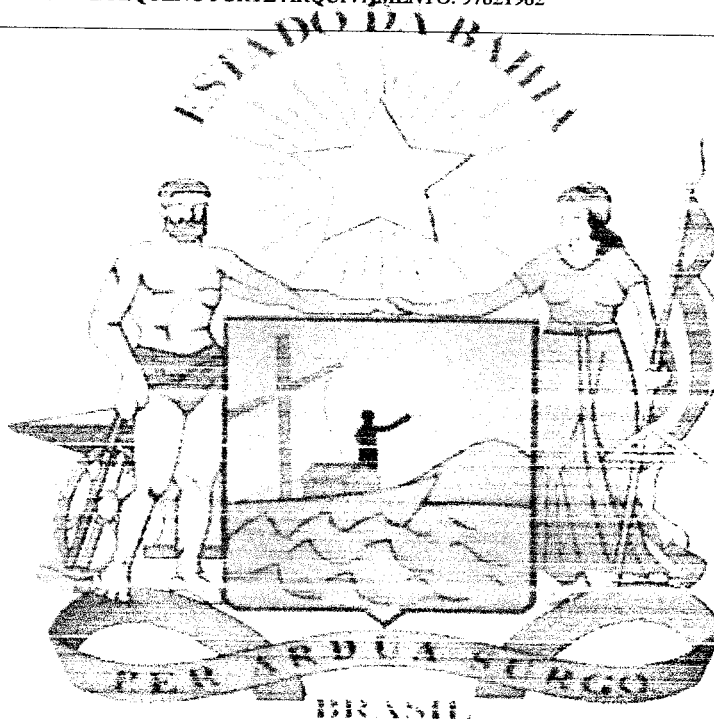
NOME DA EMPRESA	D. M. CONSTRUCOES, TRANSPORTES E LIMPEZA EIRELI
PROTOCOLO	188939334 - 08/01/2019
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

### MATRIZ

NIRE 29600209371  
CNPJ 10.635.663/0001-36  
CERTIFICO O REGISTRO EM 08/01/2019

### EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 97821982  
318 - DESENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE ARQUIVAMENTO: 97821982



*Hélio Portela Ramos*

HÉLIO PORTELA RAMOS  
Secretário Geral

### Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 97821982 em 08/01/2019  
Protocolo 188939334 de 13/06/2018

Nome da empresa D. M. CONSTRUCOES, TRANSPORTES E LIMPEZA EIRELI NIRE 29600209371

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/01/2019  
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21  
Edifício Pedro Francisco Vargas  
Centro, Itajaí - Santa Catarina  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **ed1d3b1fdf7da5a079b2fca5142dbc3e233ce156250bcf6ff4874b97bcd8f3** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **84348** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**RG DAVI**", cujo assunto é descrito como "**RG DAVI**", faz prova de que em **21/09/2022 11:05:35**, o responsável **D. M. Construções, Transportes e Limpeza Eireli (10.635.663/0001-36)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **D. M. Construções, Transportes e Limpeza Eireli** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a **DAUTIN Blockchain Co.**

Este CERTIFICADO foi emitido em **21/09/2022 11:10:19** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa **DAUTIN Blockchain Co.** de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xbdcae91ba1d3580ff1a21748b7be55bcbab15056b69f1627f9fb8f6c7c8150**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

**DAUTIN**  
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.






## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

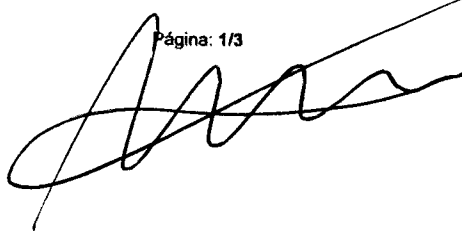
A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> 10.635.663/0001-36 <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	<b>DATA DE ABERTURA</b> 10/02/2009
<b>NOME EMPRESARIAL</b> D. M. CONSTRUCOES, TRANSPORTES E LIMPEZA LTDA		
<b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b> DM SOLUCOES E LOGISTICA		<b>PORTE</b> DEMAIS
<b>CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL</b> 48.24-0-08 - Transporte escolar		
<b>CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS</b> 08.10-0-06 - Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado 36.00-0-02 - Distribuição de água por caminhões 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-08 - Coleta de resíduos perigosos 38.21-1-08 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 38.22-0-08 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos 41.20-4-08 - Construção de edifícios 42.13-9-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-08 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-08 - Obras de terraplenagem 43.20-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.36-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água		
<b>CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b> 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
<b>LOGRADOURO</b> PC JOSE NATE BATISTA	<b>NÚMERO</b> 35	<b>COMPLEMENTO</b> 1 ANDAR
<b>CEP</b> 48.475-000	<b>BARRIO/DISTRITO</b> CENTRO	<b>MUNICÍPIO</b> ITAPICURU
<b>UF</b> BA		<b>TELEFONE</b> (71) 2137-0457
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b> DIRETORIA@DMTRANSPORTESLIMP.COM.BR		
<b>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</b> *****		
<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> ATIVA	<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> 10/02/2009	
<b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>  		
<b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****	<b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/02/2023 às 12:26:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3








REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 10.635.863/0001-38 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/02/2009	
NOME EMPRESARIAL D. M. CONSTRUCOES, TRANSPORTES E LIMPEZA LTDA			
CODIGO E DESCRICAO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS 43.99-1-09 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 52.23-1-00 - Estacionamento de veículos 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-00 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.29-3-03 - Aluguel de material médico 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 78.19-0-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 78.29-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 86.22-4-00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências			
CODIGO E DESCRICAO DA NATUREZA JURIDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO PC JOSE NATE BATISTA	NUMERO 35	COMPLEMENTO 1 ANDAR	
CEP 48.475-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO ITAPICURU	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO DIRETORIA@DMTRANSPORTESLIMP.COM.BR		TELEFONE (71) 2137-0457	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/02/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/02/2023 às 12:26:51 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3

Handwritten signature and initials in the bottom right corner of the page.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 18.635.663/0001-36 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/02/2009
NOME EMPRESARIAL D. M. CONSTRUCOES, TRANSPORTES E LIMPEZA LTDA		
CODIGO E DESCRICAO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS 87.30-1-09 - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente 88.00-6-08 - Serviços de assistência social sem alojamento 93.11-5-00 - Gestão de instalações de esportes		
CODIGO E DESCRICAO DA NATUREZA JURIDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO PC JOSE NATE BATISTA	NUMERO 35	COMPLEMENTO 1 ANDAR
CEP 48.475-000	RUBRICAMENTO CENTRO	MUNICIPIO ITAPICURU
UF BA		TELEFONE (71) 2137-6457
ENDERECO ELETRONICO DIRETORIA@DMTRANSPORTESLIMP.COM.BR		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/02/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/02/2023 às 12:26:51 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

[CONSULTAR QSA](#) [VOLTAR](#) [IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)

**Consulta Básica ao Cadastro do ICMS da Bahia**

## Dados da empresa

**Identificação****CNPJ:** 10.635.663/0001-36**Inscrição Estadual:** 105.585.628 NO**Razão Social:** D. M. CONSTRUCOES, TRANSPORTES E LIMPEZA EIRELI**Nome Fantasia:** D M TRANSPORTES, LIMPEZA E CONSTRUCAO**Natureza Jurídica:** EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP. LIMITADA - EIRELI (DE NATUREZA EMPRESARIA)**Unidade de Atendimento:** SGF/DIRAT/GERAP/CORAP NORTE**Unidade de Fiscalização:** INFAZ AGRESTE**Endereço****Logradouro:** PRACA JOSE NATE BATISTA**Número:** 35**Complemento:** 1 ANDAR**Bairro/Distrito:** CENTRO**CEP:** 48475-000**Município:** ITAPICURU**UF:** BA**Telefone:** (71) 21379457**E-mail:** DIRETORIA@DMTRANSPORTESLIMP.COM.BR**Referência:** 1 ANDAR DA LOJA BIS**Localização:** ZONA URBANA

## Informações Complementares

**Data de Inclusão do Contribuinte:** 05/12/2012**Atividade Econômica Principal:**

4924800 - Transporte escolar

**Atividade Econômica Secundária**

810006 - Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado

3600602 - Distribuição de água por caminhões

3811400 - Coleta de resíduos não-perigosos

3812200 - Coleta de resíduos perigosos

3821100 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos

3822000 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos

4120400 - Construção de edifícios

4213800 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

4221903 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica

4222701 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

4299501 - Construção de instalações esportivas e recreativas

4299599 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente

4311801 - Demolição de edifícios e outras estruturas

4311802 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno

4313400 - Obras de terraplenagem

4329104 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

4330404 - Serviços de pintura de edifícios em geral

4399101 - Administração de obras

4399104 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras

4399105 - Perfuração e construção de poços de água

4399199 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente

4921301 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal

- 4923002 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista  
 4930202 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional  
 4930203 - Transporte rodoviário de produtos perigosos  
 5223100 - Estacionamento de veículos  
 5229002 - Serviços de reboque de veículos  
 7119703 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia  
 7711000 - Locação de automóveis sem condutor  
 7719599 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor  
 7729203 - Aluguel de material médico e paramédico  
 7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes  
 7739002 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador  
 7810800 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra  
 7820500 - Locação de mão-de-obra temporária  
 8111700 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais  
 8121400 - Limpeza em prédios e em domicílios  
 8129000 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente  
 8130300 - Atividades paisagísticas  
 8622400 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências  
 8730199 - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente  
 8800600 - Serviços de assistência social sem alojamento  
 9311500 - Gestão de instalações de esportes

**Unidade:** UNIDADE PRODUTIVA

**Forma de Atuação**

- ESTABELECIMENTO FIXO

**Condição:** NORMAL

**Forma de pagamento:** C/CORRENTE FISCAL

**Situação Cadastral Vigente:** BAIXADO

**Data desta Situação Cadastral:** 25/07/2018

Endereço de Correspondência

**Endereço:** PRACA JOSE NATE BATISTA

**Complemento:** 1 ANDAR

**Referência:**

**Número:** 35

**Bairro:** CENTRO

**CEP:** 48475000

**Município:** ITAPICURU

**UF:** BA

Informações do Contador

**Classificação CRC:** Escritorio Individual

**CRC:** 7168 -BA

**Tipo CRC:** Originario

**Nome:** FNCONT CONTABILIDADE, ASSESSORIA E

**Responsável pela organização contábil**

**Classificação CRC:** Profissional

**CRC:**

**Tipo CRC:** Originario

**Nome:** FABIO NASCIMENTO DA SILVA

**Endereço**

**Endereço:** RUA CASTRO ALVES 1 ANDAR

**Número:** 42

**Bairro:** CENTRO

**Município:** EUCLIDES DA CUNHA

**UF:** BA

**Referencia:**

**CEP:** 48500000



**Telefone:** (75) 32714365

**Celular:** ()

**Fax:** ()

**E-mail:**

**Nota:** Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco

	<b>Consulta Pública ao Cadastro do Estado da Bahia</b>	
<b>Data da Consulta: 13/10/1922</b>		<b>Número da Consulta:</b>

## IDENTIFICAÇÃO

<b>CNPJ:</b>	10.635.663/0001-36	<b>Inscrição Estadual:</b>	105.585.628	<b>UF:</b>	BA
<b>Razão Social:</b>	D. M. CONSTRUCOES, TRANSPORTES E LIMPEZA EIRELI				

## ENDEREÇO

<b>Logradouro:</b>	PRACA JOSE NATE BATISTA				
<b>Número:</b>	35	<b>Complemento:</b>	1 ANDAR	<b>Bairro:</b>	CENTRO
<b>UF:</b>	BA	<b>Município:</b>	ITAPICURU	<b>CEP:</b>	48475000
<b>Endereço Eletrônico:</b>	DIRETORIA@DMTRANSPORTESLIMP.COM.BR			<b>Telefone:</b>	(71 ) 21379457

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

<b>Atividade Econômica:</b>	Transporte escolar				
<b>Data da Inscrição Estadual:</b>	05/12/2012	<b>Usuário SEPD :</b>	-----		
<b>Situação Cadastral Atual:</b>	Não Habilitado	<b>Data desta Situação Cadastral:</b>	25/07/2018		
<b>Condição:</b>	NORMAL				
<b>Observações:</b>					
<b>Regime de Apuração de ICMS:</b>	C/CORRENTE FISCAL				

## Observações:

- Os dados acima são baseados em informações existentes na base de dados da Sefaz-Bahia e demonstra a situação cadastral do contribuinte nesta data.

[Voltar para nova seleção de contribuinte \(BA\)](#)  
[Acessar cadastro de outro Estado](#)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: D. M. CONSTRUÇOES, TRANSPORTES E LIMPEZA LTDA**  
**CNPJ: 10.636.663/0001-36**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 16:05:46 do dia 03/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/07/2023.

Código de controle da certidão: **5F07.96B9.CA63.EE6D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

25



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20232899356

RAZÃO SOCIAL	
<b>D. M. CONSTRUCOES, TRANSPORTES E LIMPEZA LTDA</b>	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
<b>105.585.628 - BAIXADO</b>	<b>10.635.663/0001-36</b>

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 21/05/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA  
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da  
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 10.635.663/0001-36  
**Razão Social:** D M CONSTRUCOES TRANSPORTES E LIMPEZA  
**Endereço:** PC JOSE NATE BATISTA 35 1 ANDAR / CENTRO / ITAPICURU / BA / 48475-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 13/05/2023 a 11/06/2023

**Certificação Número:** 2023051301003436292307

Informação obtida em 22/05/2023 18:27:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: D. M. CONSTRUCOES, TRANSPORTES E LIMPEZA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.635.663/0001-36

Certidão n°: 7745857/2023

Expedição: 21/02/2023, às 12:14:08

Validade: 20/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **D. M. CONSTRUCOES, TRANSPORTES E LIMPEZA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **10.635.663/0001-36**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU  
DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO  
Praça da Bandeira,, 98,, CENTRO,48475000  
7534302385

## Certidão Negativa de Débito

Nº. 180/2023

**Nome/Razão Social:** D.M CONSTRUÇÕES TRANSPORTES E LIMPEZA EIRELI.

**Código do Contribuinte:** 10252, **Inscrição Municipal:** 29413668

**CPF/CNPJ:** 10.635.663/0001-36

**Endereço:** PCA PCA JOSÉ NATE BATISTA Nº 35 BAIRRO: CENTRO CEP: 48475000 COMPLEMENTO: SALÃO

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

**Emissão:** 03/04/2023

**Validade:** 90 Noventa dias

**Atenção:** Qualquer rasura tornará o presente documento nulo.



**Código de controle da Certidão:** 5536.180.20230403.N.40.10252



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21  
Edifício Pedro Francisco Vargas  
Centro, Itajaí - Santa Catarina  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **21d89ba6974abb77867b2e68dce3a1963d8455e54d40eb8a8273566f134c846c** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **134366** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**CND MUNICIPAL**", cujo assunto é descrito como "**CND MUNICIPAL**", faz prova de que em **09/05/2023 12:25:27**, o responsável **D. M. Construções, Transportes e Limpeza Eireli (10.635.663/0001-36)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de D. M. Construções, Transportes e Limpeza Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **09/05/2023 12:27:50** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xf457c50fa7bd3d0d7f39ff1c987a5ef11bafbd3aab922f434f4dab342b62a39**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

**DAUTIN**  
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURÍDICA**  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-BA**

**Nº 186265/2023**  
**Emissão: 15/05/2023**  
**Validade: 31/03/2024**  
**Chave: 94xb9**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia**

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICO, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos e membros do quadro técnico não se encontram em débito com as anuidades do CREA/BA.

**Interessado(a)**

Empresa: D. M. CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES E LIMPEZA EIRELI

CNPJ: 10.635.663/0001-36

Registro: 0000229050

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 2.000.000,00

Data do Capital: 08/01/2019

Faixa: 5

Objetivo Social: CONSTRUÇÃO E REFORMA DE EDIFÍCIOS(CASAS E RESIDÊNCIAS, INCLUINDO PRÉDIOS PÚBLICO E PRIVADO); OBRAS DE TERRAPLENAGEM; ATIVIDADES DE LIMPEZA/LIMPEZA PÚBLICA EM RUAS, LOGRADOUROS E PRÉDIOS PÚBLICOS OU PRIVADOS NO INTERIOR E EXTERIOR, VARRIÇÃO, LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE BUEIROS, CÓRREGOS, RIOS E CANAIS); COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS DE ORIGEM HOSPITALAR; SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ENGENHARIA CIVIL; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E ESTRUTURAS; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS; OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL(CONSTRUÇÃO DE VIAS, OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA); SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO(CONSTRUÇÃO DE COBERTURAS, OBRAS DE COLOCAÇÃO DE TELHADOS, COBERTURAS); CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO(ABASTECIMENTO DE ÁGUA, SANEAMENTO BÁSICO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATERROS SANITÁRIOS E INCINERAÇÃO DE LIXO E RESÍDUO; DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS(OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATERROS SANITÁRIOS E INCINERAÇÃO DE LIXO E RESÍDUO; DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS DE ORIGEM HOSPITALAR E A DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS EM QUALQUER ESTADO FÍSICO SÓLIDO, LÍQUIDO, PASTOSO, GRANULADO.SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ENGENHARIA ELÉTRICA; ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA; MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA. OBJETO SOCIAL NO ÂMBITO DA ENGENHARIA CIVIL,ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL E ENGENHARIA ELÉTRICA.

Restrições Relativas ao Objetivo Social:

Endereço Matriz: PRAÇA JOSE NATE BATISTA, 35, 1º ANDAR, CENTRO, ITAPICURU, BA, 48475000

Tipo de Registro: DEFINITIVO ( EMPRESA )

Data Inicial: 28/05/2014

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 000000022905BA

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

**Informações / Notas**

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2023 (1/1)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsáveis Técnicos**

Profissional: MARCOS ANTONIO SANTOS SILVA

Registro: 0506520374

CPF: 010.\*\*\*.\*\*\*-41

Data Início: 09/05/2023

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO ELETRICISTA ELETRÔNICA

Atribuição: ARTIGO 9 DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA. POSSUI ATRIBUIÇÕES CONSTANTES DO ARTIGO 8º DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA

SISTEMAS ELÉTRICOS DE POTÊNCIA

ENGENHARIA DE PETRÓLEO

Atribuição: PERFURAÇÃO, COMPLETAÇÃO, RESERVATÓRIOS E PRODUÇÃO DE PETRÓLEO



31



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURIDICA**  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-BA**

**Nº 186265/2023**  
**Emissão: 15/05/2023**  
**Validade: 31/03/2024**  
**Chave: 94xb9**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia**

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: ALISSON DE ARAUJO SANTOS

Registro: 0510796303

CPF: 033.\*\*\*.\*\*\*-98

Data Início: 24/03/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL

Atribuição: Artigo 18 da Resolução 218/73 do CONFEA combinado com o artigo 2º da Resolução 447/2000 e Resolução 310/86, ambas do CONFEA

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: ARTIGO 4º DA RESOLUÇÃO 359/91 DO CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: ROGÉRIO BARNABÉ ELOY

Registro: 0514329203

CPF: 028.\*\*\*.\*\*\*-55

Data Início: 19/03/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL

Atribuição: Artigo 18 da Resolução 218/73 do CONFEA combinado com o artigo 2º da Resolução 447/2000 e Resolução 310/86, ambas do CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: LUIS GUSTAVO ROCHA DE SOUZA

Registro: 0500714487

CPF: 917.\*\*\*.\*\*\*-72

Data Início: 26/05/2014

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: Artigo 7º da resolução 218/73 do CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO



32



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA FÍSICA**  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-BA**

**Nº 178332/2023**  
**Emissão: 03/04/2023**  
**Validade: 31/03/2024**  
**Chave: ab2aW**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia**

CERTIFICAMOS que o(a) profissional mencionado(a) encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - CREA-BA.

**Interessado(a)**

Profissional: LUIS GUSTAVO ROCHA DE SOUZA

Registro: 0500714487

CPF: 917.\*\*\*.\*\*\*-72

Tipo de Registro: DEFINITIVO ( PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS )

Data de registro: 18/01/2003

**Título(s)**

**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: Artigo 7º da resolução 218/73 do CONFEA

Instituição de Ensino: UEFS - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA

Data de Formação: 18/01/2003

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

**Informações / Notas**

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2023 (1/1)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsabilidades Técnicas**

Empresa: FORTE SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

Registro: 0010160205

CNPJ: 11.557.132/0001-35

Data Início: 31/10/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Empresa: D. M. CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES E LIMPEZA EIRELI

Registro: 0000229050

CNPJ: 10.635.663/0001-36

Data Início: 28/05/2014

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Empresa: A S C PRODUÇÕES EVENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

Registro: 0010300236

CNPJ: 48.831.185/0001-02

Data Início: 28/02/2023

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA



REGISTRADO



Atada Maria S. Carvalho  
Oficial do Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas  
Comarca de Rio Real - BA

**D M**  
**TRANSPORTES, LIMPEZA & CONSTRUÇÃO LTDA**  
CNPJ: 10.635.663/0001-36

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO INDETERMINADO.**

Por este instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviço Por Prazo Indeterminado, que entre si fazem a DM TRANSPORTES, LIMPEZA E CONSTRUÇÃO LTDA. - ME, com sede à Av. Antonio Carlos Magalhães, 21, Térreo, Bairro: Centro, Município de Itapicuru, CEP:48.475-000, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.635.663/0001-36, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado o Senhor Luis Gustavo Rocha de Souza, Engenheiro Civil, Casado, residente à Av. Quintas do Sol, s/n, Condomínio Quintas do Sol Ville I, Rua C, Casa 60, Bairro: Papagaio, CEP: 44.055-860, Município de Feira de Santana-BA, portador da cédula de identidade 508.308-7 e CPF: 917.738.065/72 de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATADO, têm entre si, como justo e contratado o seguinte:

Cláusula 1ª- O CONTRATADO prestará serviço para a CONTRATANTE na área de Engenharia Civil.

Cláusula 2ª- O local da prestação de serviços é na sede da empresa como também nos locais das obras.

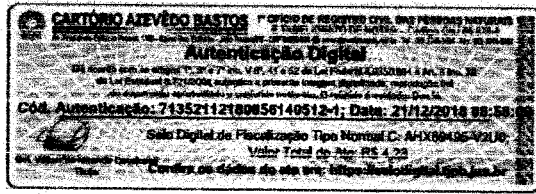
Cláusula 3ª- O CONTRATADO obriga-se, assim, a prestar o seguinte serviço:

Parágrafo Único – Dar a necessária e permanente assistência para o bom andamento dos serviços, a perfeita execução das obras até a sua conclusão, dirigindo, orientando e mandando executar, colocando-se na condição de Engenheiro Civil responsável pelas obras (Responsável Técnico).

Cláusula 4ª - O CONTRATADO Prestará os serviços de segunda a sexta-feira das 07h00min às 11h00minh.

Cláusula 5ª - Todos os serviços enumerados na Cláusula 3ª serão executados e prestados pessoalmente pelo CONTRATADO.

Cláusula 6ª - A CONTRATANTE por sua vez se obriga a fornecer ao CONTRATADO as diretrizes dos trabalhos a serem executados.



Av. Magalhães, 21 Terreo. Itapicuru – Bahia  
Fone: (75) 9808-9712  
E-mail: dasantos86@hotmail.com

*[Handwritten signature]*



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 21/09/2022 14:45:25 que o documento de hash (SHA-256) cce198c8dde70e81cb1673ef1ea19f92f4e86b096bd3ab2a6f611927d42a643 foi validado em 21/09/2022 11:10:20 através da transação blockchain 0xf12eb39e330ebc919c700c269c5c64a4b1cbf7909b73bcbf209c23dc8082590 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 84347)



37



Nilda Maria de Souza Carvalho  
Oficial do Registro de Títulos e  
Documentos e das Processos Judiciais  
Comarca de Rio Real - BA

**DM**  
**TRANSPORTES, LIMPEZA & CONSTRUÇÃO LTDA**  
CNPJ: 10.635.663/0001-36

Cláusula 7ª - O CONTRATADO receberá pelo serviço prestado o valor de R\$ 4.344,00 (Quatro mil e trezentos e quarenta e quatro reais), devendo o valor ser pago mensalmente enquanto durar este contrato.

Cláusula 8ª - O prazo de validade deste contrato é por tempo indeterminado.

Cláusula 9ª - O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer momento desde que seja de interesse das partes.

Cláusula 14ª - Fica eleito o Foro da Comarca de Feira de Santana-BA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa surgir na efetivação do presente contrato, regendo-se pela legislação em vigor todos os casos não no presente instrumento contratual.

E, por estarem às partes, CONTRATANTE e CONTRATADO, de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular, assinam-no na presença das duas testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Itapicuru-Ba, 21 de Maio de 2014.

Reconhecido  
Taboão

*[Signature]*  
DM Transportes, Limpeza e Construção Ltda.

Reconhecido  
Taboão

*[Signature]*  
Luiz Gustavo Rocha de Souza  
Engenheiro Civil

Testemunhas:

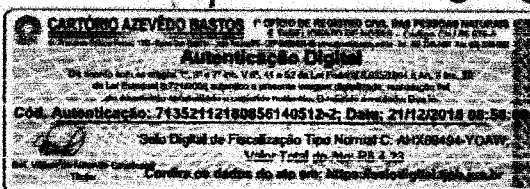
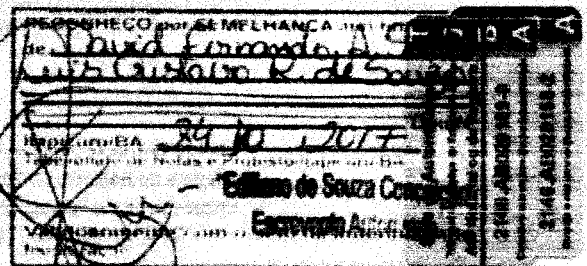
*[Signature]*  
117901765-20  
*[Signature]*

**CARTÓRIO DE TÍTULOS E  
DOCUMENTOS DE RIO REAL - BA**

O instrumento foi registrado com base no art. 127, inciso VII, da Lei 6.015/73.

Rio Real - BA, 30 de Maio, 2014

*[Signature]*  
Nilda Maria de Souza Carvalho  
Oficial Registradora



Magalhães, 21 Terreo. Itapicuru - Bahia  
Fone: (75) 9808-9712  
E-mail: dasantos85@hotmail.com

*[Signature]*



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 21/09/2022 14:45:25 que o documento de hash (SHA-256) c0c198c8dde70e81cb1673e11ea19192f14e66b096bd3ab2a6f611927d422e43 foi validado em 21/09/2022 11:10:20 através da transação blockchain 0xf12eb39e330ebc919c700c269c5c64a4b1cb7909b73bcbfb209c23dc8082590 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 84347)



35



1941  
The following is a list of the names of the persons who were members of the Board of Directors of the American Red Cross during the year 1941.



**CARTORIO DE TITULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE RIO REAL / BA**  
Rua Engenheiro Ademar Fontes, 148

**Nilda Maria de Souza Carvalho**  
Oficiala

DAJE N.: 2035 002 007010

**CERTIFICA** que o presente título foi protocolado sob o n. 7061 LIVRO A:2 Pag. 293 em 26/10/2017 e registrado/microfirmado nesta data sob o n. 9187 LIVRO B:18 Pag. 126/127, conforme segue:

Apresentante..... **DE TRANSPORTES, LIMPEZA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME**  
Valor Base..... R\$ 52.128,00  
Natureza do Título..... **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

Emolumentos .....	R\$	282,02
Taxa Fiscalização .....	R\$	202,37
FECOM .....	R\$	86,73
Def Pública .....	R\$	7,55
PGE .....	R\$	11,33
<b>TOTAL GERAL.....</b>	<b>R\$</b>	<b>590,00</b>

Cartório de Autenticidade  
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia  
Ato Notarial ou de Registro  
2035.A.0011439-2  
UXIDNR37Q9  
Consulte:  
[www.tjba.jus.br/autenticidade](http://www.tjba.jus.br/autenticidade)

Rio Real, 30 de Outubro de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
**NILDA MARIA DE SOUZA CARVALHO**  
OFICIALA

**Nilda Maria de S. Carvalho**  
Oficiala do Registro de Títulos e  
Documentos e das Pessoas Jurídicas  
Comarca de Rio Real - BA



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 21/09/2022 14:45:25 que o documento de hash (SHA-256) c0ef98c8dde70e81cb1673ef1ea19f92f4e86b096bd3ab2a6f611927d422e43 foi validado em 21/09/2022 11:10:20 através da transação blockchain 0xf12eb39e330ebc919c700c269c5c64a4b1cfb7909b73bbcfb209c23dc9082590 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 84347)



36

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21  
Edifício Pedro Francisco Vargas  
Centro, Itajaí - Santa Catarina  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **cccf98c8dde70e81cb1673ef1ea19f92ff4e86b096bd3ab2a6f611927d422e43** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Polygon, sob o identificador único denominado NID 84347 dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**CONTRATO LUIZ GUSTAVO**", cujo assunto é descrito como "**CONTRATO LUIZ GUSTAVO**", faz prova de que em **21/09/2022 11:05:07**, o responsável **D. M. Construções, Transportes e Limpeza Eireli (10.635.663/0001-36)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de D. M. Construções, Transportes e Limpeza Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **21/09/2022 12:10:14** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xff2eb39e330ebc919c700c269c5c64a4b1cfb7909b73bbcfb209c23dc8082590**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://polygonscan.com/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

**DAUTIN**  
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA FÍSICA**  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-BA**

**Nº 179880/2023**  
**Emissão: 06/04/2023**  
**Validade: 31/03/2024**  
**Chave: 18xxx**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia**

CERTIFICAMOS que o(a) profissional mencionado(a) encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - CREA-BA.

**Interessado(a)**

Profissional: ALISSON DE ARAUJO SANTOS

Registro: 0510796303

CPF: 033.\*\*\*.\*\*\*-98

Tipo de Registro: DEFINITIVO ( PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS )

Data de registro: 09/05/2012

**Título(s)**

**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL

Atribuição: Artigo 18 da Resolução 218/73 do CONFEA combinado com o artigo 2º da Resolução 447/2000 e Resolução 310/86 , ambas do CONFEA

Restrições: combinado com o artigo 2º da Resolução 447/2000 e Resolução 310/86 , ambas do CONFEA

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA - UFRB

Data de Formação: 07/02/2012

**PÓS - GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: ARTIGO 4º DA RESOLUÇÃO 359/91 DO CONFEA

Instituição de Ensino: UNEX- CENTRO UNIVERSITÁRIO DE EXCELÊNCIA

Data de Formação: 08/05/2015

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

**Informações / Notas**

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2023 (1/1)

**Autos de infração**

Nada consta

**Responsabilidades Técnicas**

Empresa: D. M. CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES E LIMPEZA EIRELI

Registro: 0000229050

CNPJ: 10.635.663/0001-36

Data Início: 24/03/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO



Handwritten initials and mark

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O presente contrato tem por objeto a contratação de serviços de Engenharia Sanitária e Ambiental, configurando a contratada como responsável técnico da empresa supra.

**CLAUSULA PRIMERA: DO OBJETO:**

O presente contrato tem por objetivo a contratação de serviços de Engenharia Sanitária e Ambiental, configurando a contratada como responsável técnico da empresa supra.

**CLAUSULA SEGUNDA: DO PRAZO:**

O presente contrato é por tempo indeterminado, podendo ser rescindido unilateralmente, em qualquer dia, desde que a parte seja comunicada por escrito com antecedência de 30 dias.

**CLAUSULA TERCEIRA: DO LOCAL:**

O contrato prestará seus serviços em qualquer parte do Território Nacional.

**CLAUSULA QUARTA: DA CARGA HORARIA:**

O contrato prestará serviços em dias úteis cuja carga horária contratada será de 16 horas atendendo ao seguinte calendário semanal:

SEG	TER	QUA	QUI	SEX
08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	*	*	*
13:00 às 17:00	13:00 às 17:00	*	*	*

CNPJ: 10.633.663/0001.36 - PRACA JOSE NATE BATISTA, Nº35, 1 ANDAR, CENTRO, ITAPICURU-BA - CEP: 48.475-000 Tel: (71) 2137 - 945.1414

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

Confira os dados do ato em: <https://sedodigital.ajpb.br/ou/ConsultarDocumento> em: <https://azevindados.nsl.br/documento/71350022123398118181>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 71350022123398118181  
Data: 08/02/2021 16:20:48  
Valor Total do Ato: R\$ 4,68  
Belo Digital Tipo Normal C: A1D57287-F-027



**Cartório Azorédo Bastos**  
Rua: Presidente Epitácio Paulo - nº 129  
Bairro: São Paulo - Itapicuru - BA - CEP: 48.475-000  
Fone: (71) 2137-9451 - e-mail: [cartorio@azoradobastos.com.br](mailto:cartorio@azoradobastos.com.br)  
[www.azoradobastos.com.br](http://www.azoradobastos.com.br)

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em terça-feira, 9 de fevereiro de 2021 16:22:36 GMT-03:00. CNS: 08.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio da autenticação no Tabelionato de Notas, Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



93.0 - DAUTIM Blochchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 21/09/2022 14:44:36 que o documento de hash (SHA-256) 5632a8b0b0e337092290044800997167306c3136f9d85a053770d31224dc2d59e foi validado em 21/09/2022 11:10:18 através da transação blochchain 0d31c8824a9a9c4157b77d479e9e62b2a39e66519a121e0b9165ddca891c53569 e pode ser verificado em <https://www.dautim.com/FileInfo> (NID: 94346)



*[Handwritten marks]*



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21  
Edifício Pedro Francisco Vargas  
Centro, Itajaí - Santa Catarina  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **5d32c88bebe337092290b4480c997f37306c313eb985a053770d3122d4c2d59e** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Polygon, sob o identificador único denominado NID **84346** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**CONTRATO ALISSON DE ARAUJO**", cujo assunto é descrito como "**CONTRATO ALISSON DE ARAUJO**", faz prova de que em **21/09/2022 11:04:30**, o responsável **D. M. Construções, Transportes e Limpeza Eireli (10.635.663/0001-36)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de D. M. Construções, Transportes e Limpeza Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **21/09/2022 12:10:11** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x31c8824aa9c415f7b77d47b9c62bc2b3d66519af21edb8f85ddac891fc3536b**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://polygonscan.com/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

**DAUTIN**  
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CREA-BA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO  
BA20120002514  
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do CONFEA, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - Crea-BA, o Acervo Técnico do profissional LUIS GUSTAVO ROCHA DE SOUZA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: LUIS GUSTAVO ROCHA DE SOUZA  
Registro: 38845-BA RNP: 0506714687  
Título Profissional: Engenheiro Civil

Numero da ART: BA0000038845000095A Tipo de ART: Obra ou serviço Registrada em: 19/10/2010 Baixada em: 23/12/2010  
Forma de registro: Inicial Participação técnica: Corresponsável  
Empresa contratada: PARAGUAÇU ENGENHARIA LTDA

Contratante: G BARBOSA COMERCIAL LTDA. CPF/CNPJ: 39346861014645

Avenida Olívia Flores  
Complemento: XXXXXXXXXX Bairro: Candeias  
Cidade: VITÓRIA DA CONQUISTA UF: BA CEP: 45026100

Contrato: XXXXXXXXXX celebrado em XXXXXXXXXX Vinculado à ART: BA0000029888-000312

Valor do contrato: R\$ 7.580.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação institucional: XXXXXXXXXX

Endereço da obra/serviço: Avenida Olívia Flores  
Complemento: XXXXXXXXXX Bairro: CANDEIAS  
Cidade: VITÓRIA DA CONQUISTA UF: BA CEP: 45006000

Data de início: 25/05/2010 Conclusão efetiva: 29/06/2010 Coordenadas geográficas: XXXXXXXXXX

Finalidade: XXXXXXXXXX Código: XXXXXXXXXX

Proprietário: G BARBOSA COMERCIAL LTDA. CPF/CNPJ: 39346861014545

Atividade Técnica: SUPERVISAO OU COORDENACAO DE EXECUCAO DE FUNDACOES PROFUNDAS 395,00 METRO(S) CUBICO(S); SUPERVISAO OU COORDENACAO DE EXECUCAO DE TERRAPLENAGEM 8000,00 METRO(S) CUBICO(S); SUPERVISAO OU COORDENACAO DE EXECUCAO DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 583,00 METRO(S) CUBICO(S); SUPERVISAO OU COORDENACAO DE EXECUCAO DE PAVIMENTACAO ASFALTICA 6860,00 METRO(S) QUADRADO(S); SUPERVISAO OU COORDENACAO DE EXECUCAO DE PAVIMENTACAO DE CONCRETO 2257,00 METRO(S) QUADRADO(S); SUPERVISAO OU COORDENACAO DE EXECUCAO DE EDF. MATERIAIS MISTOS E ESP.P/FINS COMERCIAIS 6934,00 METRO(S) QUADRADO(S)

Observações

EXECUÇÃO DAS OBRAS CIVIS PARA CONSTRUÇÃO DO HIPERMERCADO G BARBOSA VITORIA DA CONQUISTA-BA

Informações Complementares

COM EXECUÇÃO DE PAISAGISMO, POR EXTRAPOLAR AS ATRIBUIÇÕES DO RESPONSÁVEL TÉCNICO.

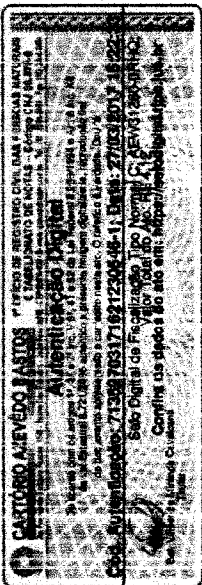
CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selca de segurança A 028.B14 a A 028.B13, o atestado contendo 6 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº BA20120002514

Código de Validação BA20120002514CAEA02

Salvador/BA 29/09/2012

*Luísa da Graça C. Silva Freitas*  
MAGIA DA GRAÇA C. SILVA FREITAS  
SUPERV. DE REGISTRO E CADASTRO



A qual o atestado está vinculado é o documento que comprovou a execução da obra/serviço e a CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração de situação do registro do profissional.

qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade profissional da pessoa jurídica somente se o responsável indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou seja das propostas.

valida em todo o território nacional.

A autenticação e a validação desta certidão deve ser conferida no site do CREA-BA (www.crea-ba.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia da Bahia  
Rua Professor Aloísio de Carvalho Filho, 402 - Engenho Velho de Brotas  
Tel: (71) 3453-8989 Fax: (71) 3453-8963 E-Mail: creaiba@crea-ba.org.br



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 21/09/2022 11:15:35 que o documento de hash (SHA-256) f9b2b5240596bf79a57866da1e8d1134e9dab2ede545703d5e275a741f9ef7 foi validado em 21/09/2022 11:05:20 através da transação blockchain 0x27d511497c7eae1c5e7a455958053d8cb97c73028ec95855ca46b4302bd34d3 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 84344)



42





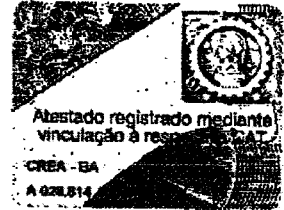
### ATESTADO TÉCNICO

Atestamos para os devidos fins, que a PARAGUAÇU ENGENHARIA LTDA, CNPJ 34.375.501/0001 – 74, realizou a Construção da Loja Hiper Vitória da Conquista, no Município de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, tendo prestado os serviços especificados abaixo, nos termos do Contrato de Gerenciamento Técnico Administrativo Compartilhado.

#### CARACTERÍSTICAS DA OBRA:

##### Responsáveis técnicos:

- BA 20888-0312- Elísio Moitinho dos Santos
- BA 39523-0018- Marco Roberto Pereira de Freitas
- BA 38845-0098 Luis Gustavo Rocha de Souza

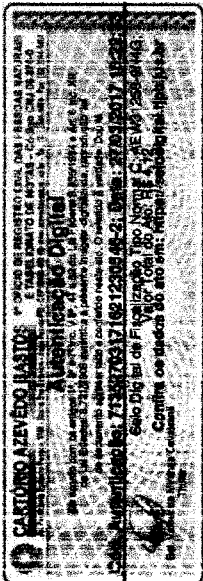
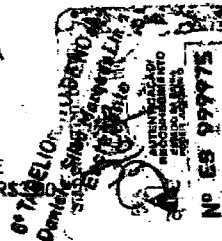


Valor original do contrato: R\$ 7.590.000,00 (Sete milhões e quinhentos e noventa mil reais)

Início do contrato: 26/05/2010;  
Término do contrato: 29/08/2010.  
Área construída: 6.934 m2

Local: G BARBOSA VITÓRIA DA CONQUISTA – Av. Olívia Flores S/Nº- Candeias-Vitória da Conquista- BA.

TABELIONATO DO 6º OFÍCIO DE NOTAS  
Rua Ari Barroso, 5 - Chame Chame - Salvador - BA  
AUTENTICAÇÃO  
Confere com o original e mim apresentado.  
Salvador, 21 de Agosto de 2012  
Em test. da verdade.  
DANIELE SILVA MARQUES LIMA - ESCRIVENTE  
Emolumentos: R\$1,95 - Tx. Fiscalização: R\$1,05 - Total: R\$3,00



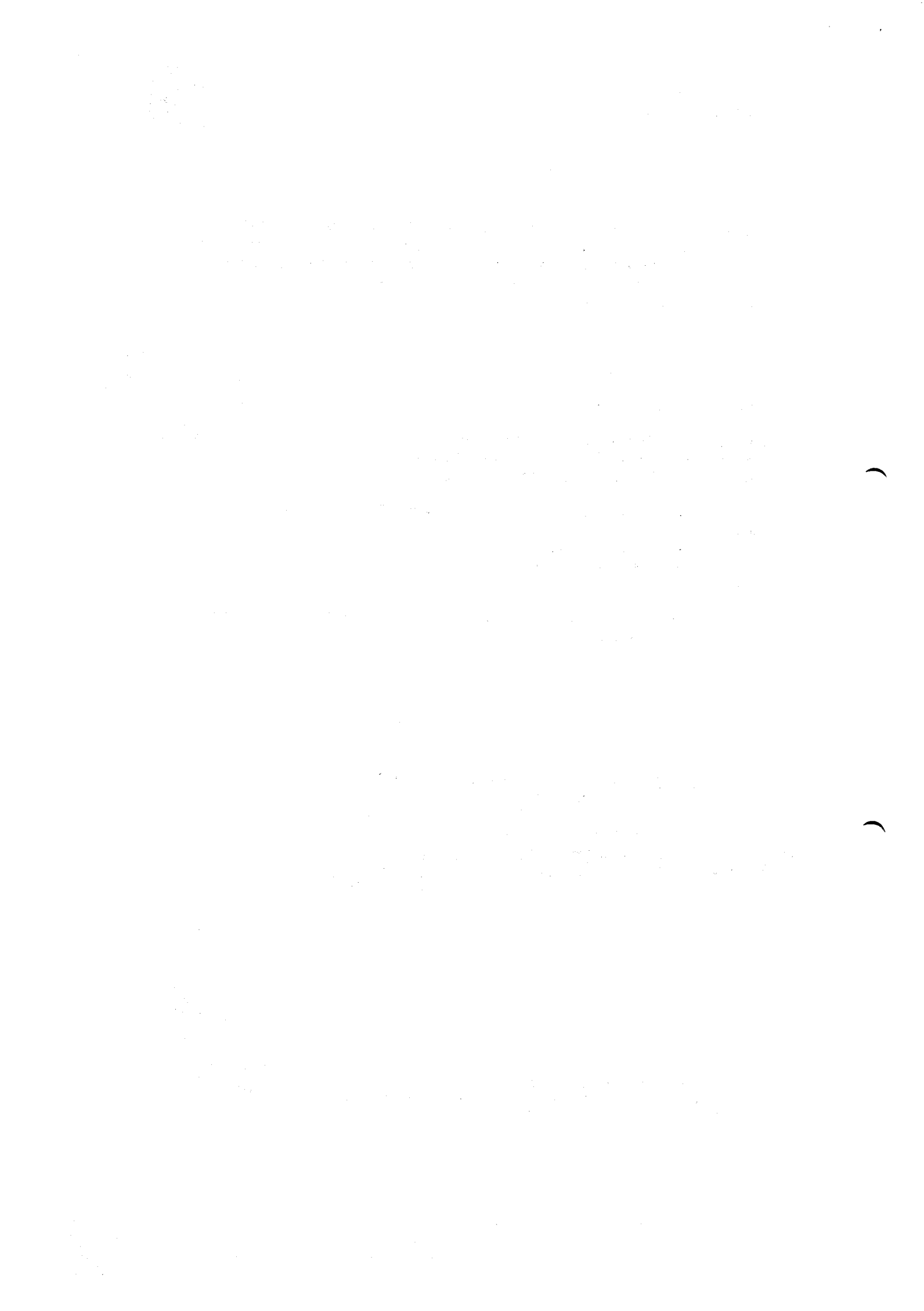
CENCOSUD BRASIL COMERCIAL LTDA  
Av. Olívia Flores BR 235 KM 04 S/N – Sobrado, N.Sº do Socorro, Sergipe, Cep: 49160-000  
Tel: (79) 3216-5200 Fax: (79) 3216-5290

*[Handwritten Signature]*  
Drogas Vasconcelos  
Engenharia de Engenharia  
G Barbosa Comarcas Ltda.

*[Large handwritten signature]*



43

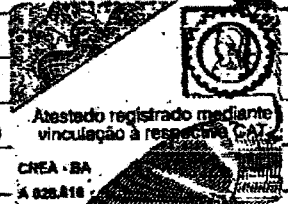






Emolumentos: R\$1,95 - TX Fiscalização: R\$1,05 - Torre R\$3,00  
 DANIELE SILVA MARQUES LIMA - ESCRITÓRIO DE ENGENHARIA  
 EM REGIME DE RESPONSABILIDADE SÓCIA  
 EM EXERCÍCIO DE 27 de Agosto de 2012  
 Conferido com o original e em conformidade.  
**AUTENTICAÇÃO**  
 Rua Art Barroso, 5 - Chame Chame - Salvador - BA  
**TABULONATO DO OFÍCIO DE NOTAS**  
 Nº ES 9999880

1.1.6.12	Piso em concreto - depósito, gaiola têxtil, par, controle de notas, papelão, casa de lixo, sala de quadros e subestação	m²	-
1.1.6.13	Piso cerâmico - WC's, sala TV e leitura	m²	262,16
1.1.6.14	Piso em concreto - pátio de manobras	m²	450,00
1.1.6.15	Soleiras e rodapés	vb	1,00
<b>1.1.7</b>	<b>ALVENARIAS</b>		
1.1.7.1	Alvenarias externas de fechamentos	m²	3.300,00
1.1.7.2	Alvenarias internas	m²	1.900,00
1.1.7.3	Alvenarias de conteção - pav. Terreo	m²	637,00
1.1.7.4	Muros	m²	817,50
1.1.7.5	Casa de lixo, bombas e gás	m²	95,00
<b>1.1.8</b>	<b>DRENAGEM</b>		
1.1.8.1	Descidas de águas pluviais	vb	1,00
1.1.8.2	Drenagem do estacionamento e pátio descarga	vb	1,00
<b>1.1.9</b>	<b>PINTURAS</b>		
1.1.9.1	Pinturas externas - fachada	m²	2.200,00
1.1.9.2	Pinturas internas - salão de vendas, farmácia e frente de loja	m²	2.508,00
1.1.9.3	Pinturas internas - área administrativa, circulações e depósito Pav. Superior		1.511,87
1.1.9.4	Pinturas internas - hall de entrada pav. Terreo	m²	144,00
1.1.9.5	Pinturas internas - estacionamento pav. Terreo	m²	
1.1.9.6	Pinturas internas - área de associados e área técnica pav. Terreo	m²	567,00
1.1.9.7	Pintura - docas, circulação, depósito, gaiola têxtil, par, controle de notas, papelão, sala de quadros e subestação	m²	2.320,40
1.1.9.8	Pintura em laje do estacionamento, hall de entrada, áreas técnicas, escadas, caixa geral e conferencia	m²	118,00
1.1.9.9	Pintura demarcação do estacionamento	m²	1,00
	Pintura do gradil	m²	996,20
	Pintura dos muros e muretas	m²	1.308,00
	<b>REVESTIMENTOS</b>		
	Revestimento cerâmico - padaria	m²	131,00
	Revestimento cerâmico - WC's, inclusive área de armários	m²	397,00
	Revestimento cerâmico - refeitório, cozinha, atendimento, avagem e depósito	m²	707,00
	Painel térmico nas fachadas (branco e amarelo) (dânica).	m²	621,00
	Filetes e testerias em granito	m	55,00
	<b>IMPERMEABILIZAÇÃO E ISOLAMENTO</b>		
	Impermeabilização da laje rebaixada dos laboratórios	m²	



**CARTÃO AUTÊNTICO**  
 Este documento foi gerado automaticamente pelo sistema de autenticação digital da Dautin Blockchain Documents Digitais e Serviços Ltda. Qualquer alteração ou modificação neste documento é considerada inválida.  
 Para mais informações, consulte o site: [www.dautin.com.br](http://www.dautin.com.br)  
 São Paulo, 27 de Novembro de 2022.  
 Valdo Roberto de Faria Neto, Diretor Geral  
 Valdo Roberto de Faria Neto, Diretor Geral  
 Confira os dados do ato em: <https://www.dautin.com.br/validar>

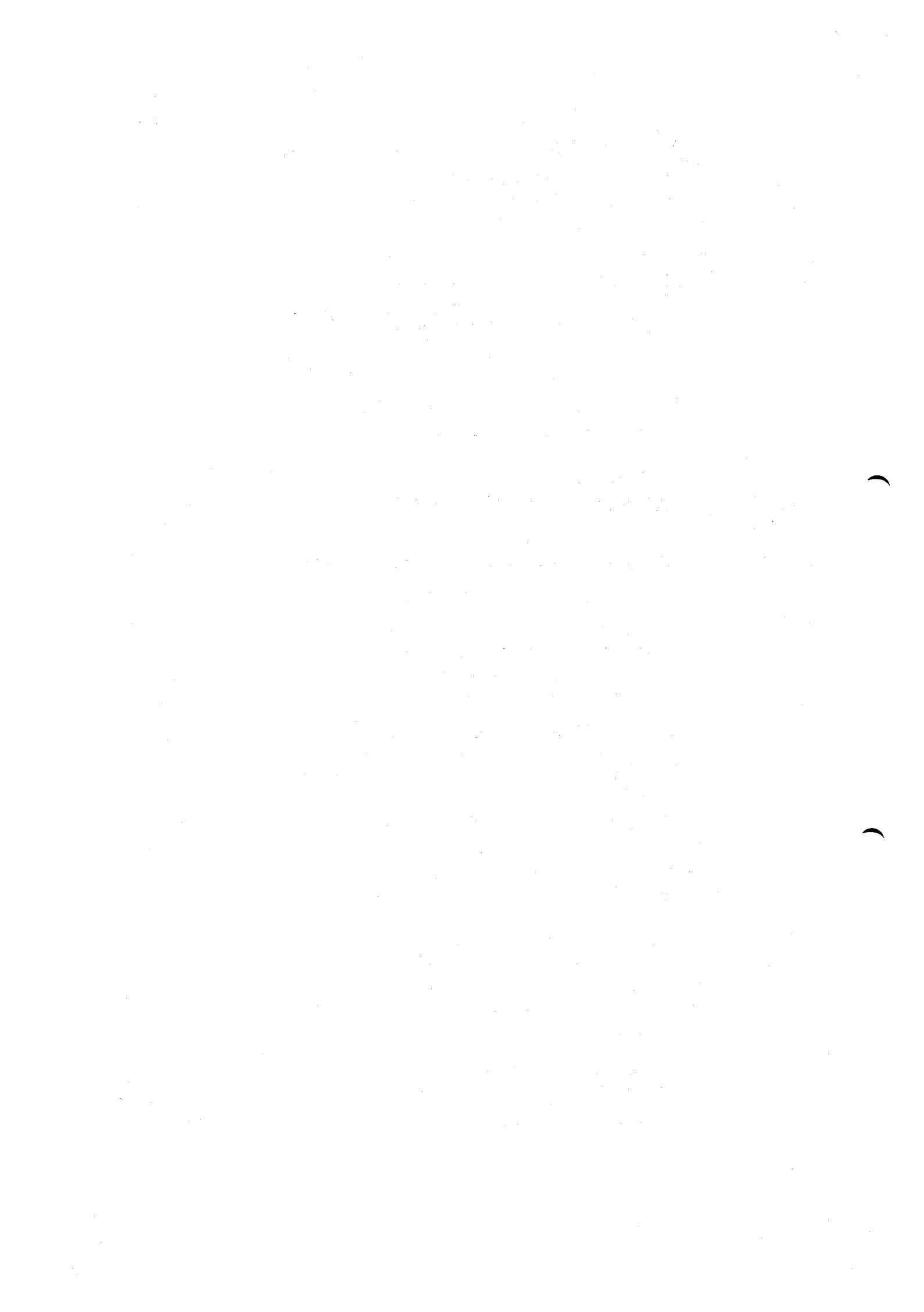
Douglas Freire  
 Engenheiro de Engenharia  
 Responsável

*[Handwritten signature]*

ENCOSUD BRASIL COMERCIAL LTDA  
 Av. Arvin BR 235 KM 04 S/N - Sobrado, N.º do Socorro, Sergipe, Cep: 49160-000



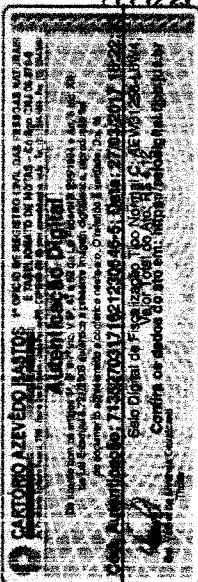
9  
45





Emolumentos: R\$1,95 - Tx Fiscalização: R\$1,05 - Total R\$3,00  
 DANIELE SILVA FRANCO LIMA - ESCRITÓRIO DE ENGENHARIA  
 Em teste, a verdade  
 Salvador, 21 de Agosto de 2022  
 Confira com o original a mim apresentado  
**AUTENTICAÇÃO**  
 Rua Ari Barros, 5 - Chama Chame - Salvador - BA  
**TABELONATO DO 8º OFÍCIO DE NOTAS**

1.1.11.1			
1.1.11.2	Impermeabilização dos WC's clientes e Padaria	m²	201,00
<b>1.1.12</b>	<b>ESQUADRIAS</b>		
1.1.12.1	Portas de emergencia	und	2,00
1.1.12.2	Portas de enrolar em chapa metálica da Casa de lixo	und	1,00
1.1.12.3	Portas em chapa metálica (0.60x2.10)	und	
1.1.12.4	Portas em chapa metálica (0.80x2.10)	und	18,00
1.1.12.5	Portas em chapa metálica (1.00x2.10)	und	3,00
1.1.12.6	Portas em chapa metálica (1.60x2.10)	und	5,00
1.1.12.7	Portas em chapa metálica (1.20x2.10)	und	
1.1.12.8	Portas em chapa metálica (2.00x2.10)	und	
1.1.12.9	Portas em chapa metálica c/ visor do Refeitório	und	2,00
1.1.12.10	Portas em chapa metálica c/ barra para deficiente	und	2,00
1.1.12.11	Portas em chapa metálica c/ greiha WC's	und	6,00
1.1.12.12	Portas em tela metálica	und	43,00
1.1.12.13	Portas blindadas do caixa geral	und	2,00
1.1.12.14	Portas seccional das Docas	und	
1.1.12.15	Portas sanfonada em PVC	und	8,00
1.1.12.16	Divisórias neocom - Wc Clientes	m²	27,90
1.1.12.17	Divisórias em PVC - Wc Associados	m²	52,00
1.1.12.18	Divisórias divilux - Mata burro	m²	24,00
1.1.12.19	Divisórias divilux branca - Farmácia	m²	24,00
1.1.12.20	Portas em esquadria de aluminio anodizado branco no Hall de entrada	m²	16,64
1.1.12.21	Esquadrias de aluminio anodizado branco da fachada	m²	8,00
1.1.12.22	Esquadrias de aluminio anodizado natural	m²	2,09
1.1.12.23	Dry-wall do fundo de loja	m²	144,00
	Combogós de concreto	m²	190,90
	Combogós de vidro	m²	
	Visor com granito da Padaria	und	8,00
	Bancadas e rodapias em granito	vb	1,00
	Blindex, vidro temperado da Farmácia	m²	39,00
	Blindex dos Cash's de banco	m²	15,75
	Espelhos	vb	1,00
	Elementos especiais dos WC's	vb	1,00
	<b>FORRO</b>		

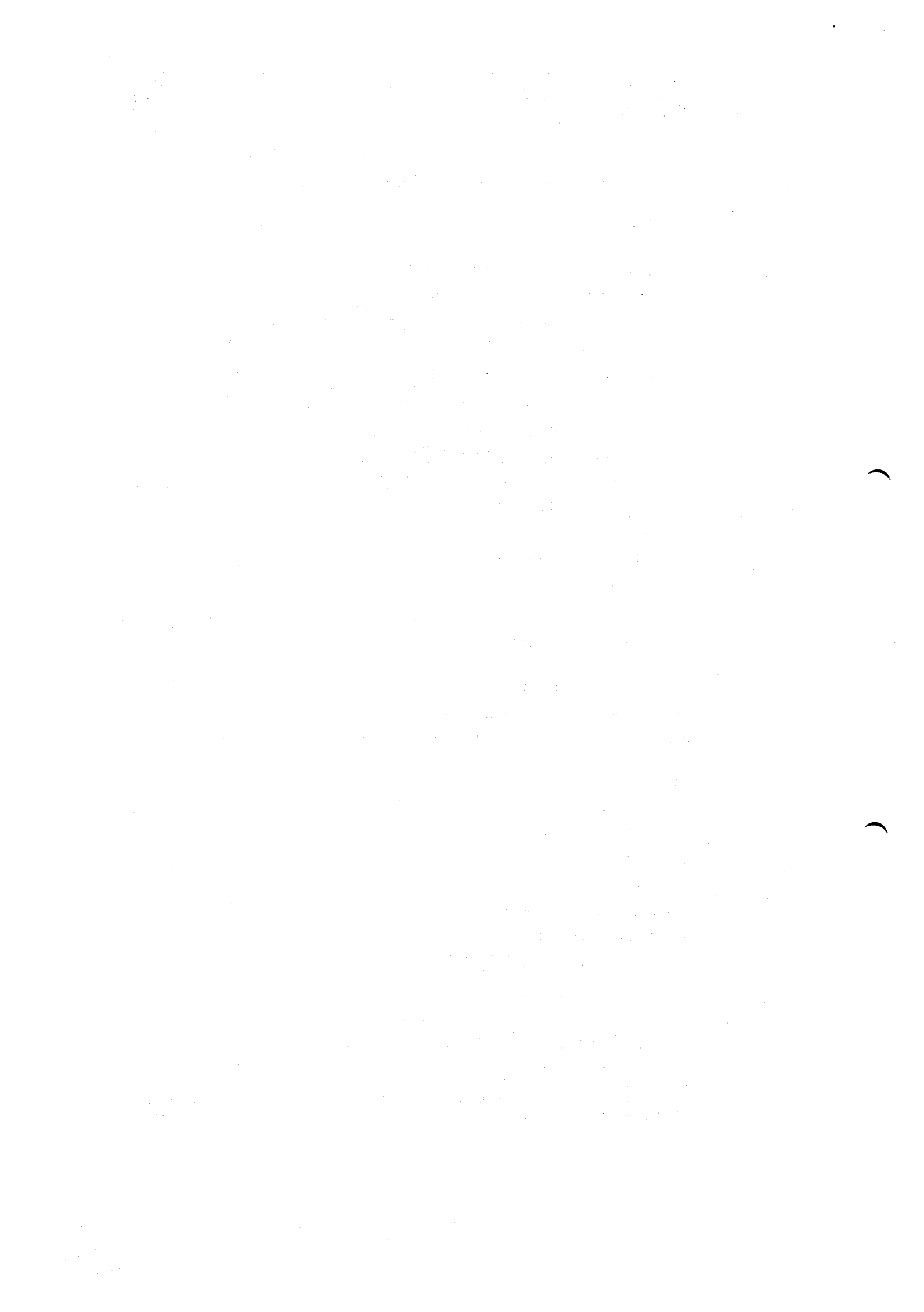


CENCOSUD BRASIL COMERCIAL LTDA  
 Rodovia BR 235 KM 04 S/N - Sobrado, N.Sª do Socorro, Sergipe, Cep: 49160-000  
 Fone: (79) 3216-5200 Fax: (79) 3216-5290

*Douglas Mascarenhas*  
 Engenheiro de Edificação  
 - CREA/BA 928.817



6  
46





<b>1.1.13</b>			
1.1.13.1	Forro em régua de PVC	m²	572,20
1.1.13.2	Forro modular	m²	
1.1.13.3	Telha metálica pre-pintada trapezoidal da padaria	m²	158,00
<b>1.1.14</b>	<b>SERRALHERIA</b>		
1.1.14.1	Gradil do estacionamento e pátio descarga	m²	469,39
1.1.14.2	Portões metálicos do estacionamento e pátio descarga	m²	75,38
1.1.14.3	Grelhas roser dos laboratórios	m	24,00
1.1.14.4	Grelhas dos balcões refrigerados	und	37,00
1.1.14.5	Guarda-corpo de rampa e escadas	vb	1,00
1.1.14.6	Batedores de inox - carrinhos e portas de entrada no hall	vb	1,00
1.1.14.7	Batedores metálicos - depósito e circulação	vb	1,00
1.1.14.8	Bicicletario	vb	1,00
1.1.14.9	Estrutura metálica do Dry-wall da Farmácia e Padaria	vb	1,00
1.1.14.10	Tela metálica para áreas técnicas	vb	1,00
1.1.14.11	Tela metálica para depósito - papelão, PAR, gaiola têxtil, cartazista, zelador,	m2	1.178,60
1.1.14.12	Grades metálicas da esquadria controle de notas	m2	2,00
1.1.14.13	Instalação de niveladoras de docas	vb	1,00
1.1.14.14	Escada metálica helicoidal do Caixa geral	und	
1.1.14.15	Escada metálica de acesso lateral	und	
1.1.14.16	Escada de marinho para acesso a cobertura	und	1,00
1.1.14.17	Batedores metálicos nas niveladoras das docas	vb	1,00
<b>1.1.15</b>	<b>PAISAGISMO</b>		
1.1.15.1	Paisagismo	vb	1,00
<b>1.1.16</b>	<b>OMISSOS</b>		
	Laje de impermeabilização em concreto	m²	6.828,00
	Impermeabilização de laje	m²	268,70
	Tela milimetrada	m²	190,90
	Contrapiso	m²	1.342,26
	Reservatório óleo diesel - capacidade 6.000 l	und	1,00
	Revestimento com telha na fachada	m2	395,60



**CARTÃO AZEVEDO BARTOS**

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
 TABELONATO DE NOTAS - 6º OFÍCIO DE NOTAS  
 Rua Avi Barroso, 5 - Charme Charme - Salvador - BA  
 CEP: 41100-000 - Fone: (71) 3216-5200

Assinatura Digital: 27589704171681200546-6; Data: 21/08/2012 16:55:43  
 Confira os dados do ato em: https://brasil.org.br/sd/ver/27589704171681200546-6

ENCOSUD BRASIL COMERCIAL LTDA  
 Rodovia BR 235 KM 04 S/N - Sobrado, N.S.º do Socorro, Sergipe, Cep: 49160-000  
 Fone: (79) 3216-5200 Fax: (79) 3216-5290  
 NPJ:39.346.861/0001-61 - IE: 27.105.210-4

*Douglas Pistorzeles*  
 Gerente de Engenharia  
 - Barbosa Comercial Ltda.

*[Handwritten Signature]*



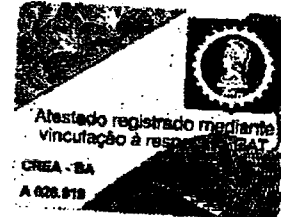
48



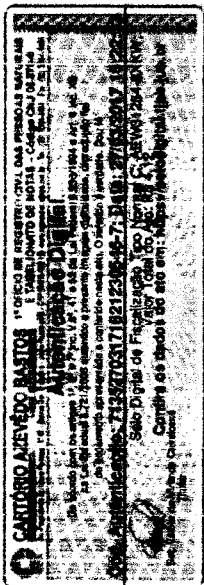
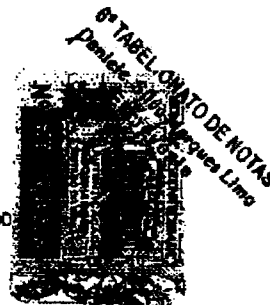


"O presente atestado é celebrado com a finalidade específica de atender as exigências da Portaria Nº 1.025, de 30.10.2009, do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, não isentando a construtora e os engenheiros responsáveis, de qualquer responsabilidade e garantia relacionada aos serviços prestados."

Aracaju, 18 de maio de 2012



TABELIONATO DO 6º OFÍCIO DE NOTAS  
Rua Ari Barroso, 5 - Chame Chame - Salvador - BA  
**AUTENTICAÇÃO**  
Confere com o original a mim apresentado.  
Salvador, 17 de Agosto de 2012  
Em teste da verdade.  
DANIELE SILVA MARGUES LIMA - ESCRIVENTE  
Em Jumentos: R\$1.95 - Tx. Fiscalização: R\$1.05 - Total: R\$3.00



*[Handwritten Signature]*  
Douglas Vasconcelos da Silva  
Gerente de Engenharia

CENCOSUD BRASIL COMERCIAL LTDA  
Rodovia BR 235 KM 04 S/N - Sobrado, N.Sº do Socorro, Sergipe, Cep: 49160-000  
Fone: (79) 3216-5200 Fax: (79) 3216-5290

*[Handwritten Signature]*



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 21/09/2022 11:15:35 que o documento de hash (SHA-256) ff9b2bf5240596bf79a57866da1e8d1134e9dab2ede545703d5e275a74119e17 foi validado em 21/09/2022 11:05:20 através da transação blockchain 0x27d511497dc7eefc5e7a455958053d8cb97c73028ec95855ca46b4302bd34d3 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 84344)



98

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21  
Edifício Pedro Francisco Vargas  
Centro, Itajaí - Santa Catarina  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **ff9b2bf5240596bf79a57866da1e8d1134e9dab2ede545703d5e275a74119ef7** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID 84344 dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**ATESTADO G BARBOSA**", cujo assunto é descrito como "**ATESTADO G BARBOSA**", faz prova de que em **21/09/2022 11:03:25**, o responsável **D. M. Construções, Transportes e Limpeza Eireli (10.635.663/0001-36)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de D. M. Construções, Transportes e Limpeza Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **21/09/2022 11:10:09** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x27d5f1497dc7eaefc5e7a455958053d8cb97c73028ec95855ca46b4302bd34d3**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

**DAUTIN**  
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



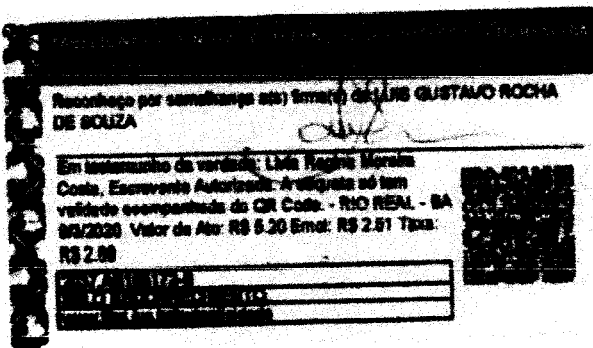


**DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO**

Por meio deste documento, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções previstas neste ato convocatório, que eu LUIS GUSTAVO ROCHA DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do CREA-BA 38.845 e CPF: 917.738.065-72, autorizo a empresa D.M CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES E LIMPEZA EIRELI, inscrita no CNPJ: 10.635.663/0001-36, incluir-me com total responsabilidade como responsável técnico, estando assim apto para executar os serviços objeto desta licitação.

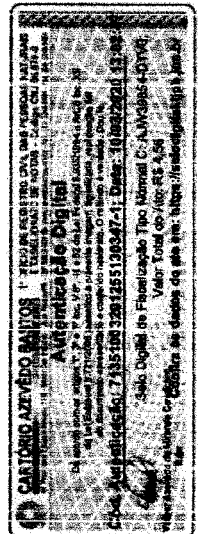
Itapicuru-BA, 09 de março de 2020.

*[Handwritten Signature]*  
**LUIS GUSTAVO ROCHA DE SOUZA**  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-BA 38.845  
CPF: 917.738.065-72  
RESPONSÁVEL TÉCNICO



*[Handwritten Signature]*

Praça José Nete Batista, 35, 1º andar, sala, centro, Itapicuru/Bahia - CNPJ: 10.635.663/0001-36  
email: [licitação@dmttransporteslimp.com.br](mailto:licitação@dmttransporteslimp.com.br), [gerencia@dmttransporteslimp.com.br](mailto:gerencia@dmttransporteslimp.com.br),  
[gerencia@dmttransporteslimp.com.br](mailto:gerencia@dmttransporteslimp.com.br) TEL: (71) 2137-9457



50

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21  
Edifício Pedro Francisco Vargas  
Centro, Itajaí - Santa Catarina  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **dd90b8839623678afb4ed1f43ca222fd8d62cff81323ef04a895ca9931b7e42a** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **136044** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**TERMO DE COMPROMISSO**", cujo assunto é descrito como "**TERMO DE COMPROMISSO**", faz prova de que em **16/05/2023 16:00:08**, o responsável **D. M. Construções, Transportes e Limpeza Eireli (10.635.663/0001-36)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de D. M. Construções, Transportes e Limpeza Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **16/05/2023 16:01:17** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xed821f6ba510e86c7f701991b941730a19cf27bd112b0e9632afb1407528934f**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

**DAUTIN**  
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU**

Praça da Bandeira, 58 - CENTRO  
ITAPICURU - BA - CEP: 48475-000  
FONE(S): 75-3430-2155 CNPJ/MF: 13.647.557/0001-60

# Alvará

DE LICENÇA 00001/ 2023

<b>PARA</b> LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO, FISCALIZAÇÃO E LOCALIZAÇÃO		
<b>NOMINAÇÃO SOCIAL</b> D.M CONSTRUÇÕES TRANSPORTES E LIMPEZA ERIEL		
<b>NOME FANTASIA</b> D M TRANSPORTES, LIMPEZA E CONSTRUÇÃO		
<b>ENDEREÇO</b> PCA JOSÉ NATE BATISTA 35 SALÃO CENTRO - ITAPICURU - BA		
<b>ATIVIDADE</b> TRANSPORTE ESCOLAR		
INSCRIÇÃO		
<b>CÓDIGO ATIVIDADE</b> 48.24-9-00	<b>CNPJ ECONÔMICO</b> 29413688	<b>CNPJ</b> 10.635.663/0001-39
RESTRICÇÕES		
 Wellington de Jesus Mota Diretor de Trânsito Rua A. G. G. 100/1001 Prefeitura Municipal de Itapicuru		
<b>VALIDADE</b> 03/01/2023	<b>VALIDADE</b> 31/12/2023	

ISTOELSON

Scanned with CamScanner



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 25/02/2023 21:34:40 que o documento de hash (SHA-256) de14850152657136bee16cb872186ab4c7d95bed5656c5178f9260e731e564fb foi validado em 25/02/2023 21:14:40 através da transação blockchain 0x53111a8b36a0a7137685c977b906254d3c6473acd0431ac3bd0ef431b1aa79c e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 116602)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21  
Edifício Pedro Francisco Vargas  
Centro, Itajaí - Santa Catarina  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **def4850152657136beef6cb872186ab4c7d95bed5656c5178f9260e731e564fb** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **116602** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**ALVARA 2023**", cujo assunto é descrito como "**ALVARA 2023**", faz prova de que em **25/02/2023 21:14:40**, o responsável **D. M. Construções, Transportes e Limpeza Eireli (10.635.663/0001-36)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de D. M. Construções, Transportes e Limpeza Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **25/02/2023 21:15:50** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x5311fa8b36a0a7137685c97fbb906254d3c6473acd0431ac3bd0ef431b1aa79c**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

**DAUTIN**  
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



53



**PODER JUDICIÁRIO**  
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



**CERTIDÃO ESTADUAL**  
**CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU**

**CERTIDÃO Nº: 00158568**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuição de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores à data de 16/05/2023, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

**Razão Social:** DM  
**CNPJ:** 10.635.663/0001-36  
**Endereço:** AVENIDA JOS NATE

Esta certidão abrange as ações das Varas de Família, incluindo as que versam sobre Tutela e Curatela, Varas de Registro Público, Varas de Acidentes de Trabalho, Varas da Fazenda Pública Municipal e Estadual.

Em caso de inconformidade entrar com contato com o SEDEC através do e-mail [sedec@tjba.jus.br](mailto:sedec@tjba.jus.br).

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade da RAZÃO SOCIAL com o CNPJ. Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certidão emitida de acordo com a lei nº 11.971, de 06/07/2009 e com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. A pessoa prejudicada pela disponibilização de informação na rede mundial de computadores poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

Esta certidão tem validade de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessário a emissão de uma nova certidão.

Salvador, terça-feira, 16 de maio de 2023

1  
54



**PODER JUDICIÁRIO**  
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



**CERTIDÃO ESTADUAL**  
**INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU**

**CERTIDÃO Nº: 00433491**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuição de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores à data de 18/05/2023, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

**Nome:** DAVID FERNANDO ALMEIDA SANTOS  
**Naturalidade:** INHAMBUPE  
**Estado Civil:** Solteiro  
**CPF:** 012.949.195-04  
**RG:** 0999440063  
**Orgão Expedidor:** SSPBA  
**Filiação 1:** ISABEL ALMEIDA SANTOS  
**Filiação 2:** DANIEL DOS SANTOS  
**Endereço:** AVENIDA JOS NATE

Em caso de inconformidade entrar com contato com o SEDEC através do e-mail [sedec@tjba.jus.br](mailto:sedec@tjba.jus.br).

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME com o CPF. Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certidão emitida de acordo com a lei nº 11.971, de 06/07/2009 e com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. A pessoa prejudicada pela disponibilização de informação na rede mundial de computadores poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessário a emissão de uma nova certidão.



# TERMO DE ABERTURA

## DIARIO DETALHADO

Nº de Ordem 4

Contém este livro 22 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 22 e servirá de DIARIO DETALHADO nº 4, referente ao período compreendido entre 01/01/2021 a 31/12/2021 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: D. M. CONSTRUCOES, TRANSPORTES E LIMPEZA EIRELI  
 Endereço: PRACA JOSE NATE BATISTA, 35 - 1 ANDAR  
 Bairro: CENTRO  
 C.E.P.: 48475000  
 Cidade.: ITAPICURU / BA

Registrada na JUCEB sob nº 29600209371 e arquivado em 10/02/2009.  
 Inscrição Estadual nº ISENTO e C.N.P.J. nº 10635663000136

ITAPICURU/BA, 1 de Janeiro de 2021

ROBERTO CESAR GOMES BEZERRA  
 CONTADOR  
 C.P.F.:00032959583  
 R.G.:0755010825 SSP BA  
 C.R.C.:038085

D. M. CONSTRUCOES, TRANSPORTES E  
 LIMPEZA EIRELI  
 C.N.P.J.:10635663000136



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9TlM1zKuuu50Aaxny4Mcmk-vmf\*xID5xbkY1hIAeJSDG2ml-fvcmbsQ  
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00032959583-ROBERTO CESAR GOMES BEZERRA|10635663000136-D. M. CONSTRUCOES, TRANSPORTES E LIMPEZA EIRELI

*[Handwritten signatures and initials]*



RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 29600209371	CNPJ 10.635.663/0001-36
NOME EMPRESARIAL D. M. CONSTRUCOES, TRANSPORTES E LIMPEZA EIRELI	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 4
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 1C.DC.E4.04.67.F6.EE.7B.D0.95.73.ED.A7.4D.96.F5.80.91.AE.27	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	00032959583	ROBERTO CESAR GOMES BEZERRA 00032959583	707181471123179458 6	04/03/2022 a 04/03/2023	Não
Pessoa jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	10635663000136	"D. M. CONSTRUCOES	411717079843417941 8	08/07/2021 a 08/07/2022	Sim
Contador/Contabilista Responsável Pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	47445661549	JOSE CARLOS SANTOS FIRME:47445661549	919404505264265570 3	16/05/2022 a 16/05/2023	-

NÚMERO DO RECIBO:

1C.DC.E4.04.67.F6.EE.7B.D0.95.73.  
ED.A7.4D.96.F5.80.91.AE.27-6

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 08/06/2022 às 18:54:54  
BE.EA.8E.98.FE.D1.1D.B9  
1D.A3.24.8E.F1.6A.68.08

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996 com a alteração do Decreto nº 8.883/2016 e arts. 39, 39.A, 39.B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9T1M1YZKknu50Aaxny4McMkymfx1D5xbKX1H1  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00032959583-ROBERTO CESAR GOMES BEZERRA|10635663000136-D. M. CONSTRUCOES

59

## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: D. M. CONSTRUCOES, TRANSPORTES E LIMPEZA EIRELI  
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 10.635.663/0001-36  
Número de Ordem do Livro: 4



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9T1M1YZKwUu50Aaxny4McMkvmfRk1D5xbK1h1AeJ5D62ml-FVcmntSQ  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00032959583-ROBERTO CESAR GOMES BEZERRA|10635663000136-D. M. CONSTRUCOES, TRANSPORTES E LIMPEZA EIRELI

### TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	D. M. CONSTRUCOES, TRANSPORTES E LIMPEZA EIRELI
NIRE	29600209371
CNPJ	10.635.663/0001-36
Número de Ordem	4
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	ITAPICURU
Data do arquivamento dos atos constitutivos	10/02/2009
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	33222

### TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	D. M. CONSTRUCOES, TRANSPORTES E LIMPEZA EIRELI
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	4
Quantidade total de linhas do arquivo digital	33222
Data de inicio	01/01/2021
Data de término	31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1C.DC.E4.04.67.F6.EE.7B.D0.95.73.ED.A7.4D.96.F5.80.91.AE.27-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.5 do Visualizador

58

## DADOS DAS ASSINATURAS



Entidade: **D. M. CONSTRUCOES, TRANSPORTES E LIMPEZA EIRELI**  
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 10.635.663/0001-36  
 Número de Ordem do Livro: 4

[http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9T1M1YZKWu50Aaxny4McMkvmF\\*1D5xkX1h1AeJ5Dg2ml-IVcmtsgQ](http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9T1M1YZKWu50Aaxny4McMkvmF*1D5xkX1h1AeJ5Dg2ml-IVcmtsgQ)  
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00032959583-ROBERTO CESAR GOMES BEZERRA|10635663000136-D. M. CONSTRUCOES, TRANSPORTES E LIMPEZA EIRELI

### Dados das Assinaturas da Escrituração

<b>Qualificação do Assinante</b>	Contador
<b>Tipo do Certificado</b>	Pessoa Física
<b>CPF / CNPJ</b>	000.329.595-83
<b>Nº de Série do Certificado</b>	7071814711231794586
<b>Nome do Signatário</b>	ROBERTO CESAR GOMES BEZERRA:00032959583
<b>Autoridade Certificadora Emissora</b>	AC SOLUTI Multipla v5
<b>Validade</b>	04/03/2022 a 04/03/2023
<b>Qualificação do Assinante</b>	Pessoa jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)
<b>Tipo do Certificado</b>	Pessoa Jurídica
<b>CPF / CNPJ</b>	012.949.195-04
<b>Nº de Série do Certificado</b>	4117170798434179418
<b>Nome do Signatário</b>	"D. M. CONSTRUCOES
<b>Autoridade Certificadora Emissora</b>	AC SOLUTI Multipla v5
<b>Validade</b>	08/07/2021 a 08/07/2022

59

## DADOS DAS ASSINATURAS

Entidade: D. M. CONSTRUCOES, TRANSPORTES E LIMPEZA EIRELI  
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 10.635.663/0001-36  
Número de Ordem do Livro: 4



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9T1M1YZKWu50Aaxny4McMkvmFkID5xkKYLhIAejSDG2ml-fVcmtsg0  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00032959583-ROBERTO CESAR GOMES BEZERRA | 10635663000136-D. M. CONSTRUCOES, TRANSPORTES E LIMPEZA EIRELI

### Dados das Assinaturas do Termo de Verificação para Fins de Substituição

Qualificação do Assinante	Contador/Contabilista Responsável Pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	474.456.615-49
Nº de Série do Certificado	9194045052642655703
Nome do Signatário	JOSE CARLOS SANTOS FIRME:47445661549
Autoridade Certificadora Emissora	AC LINK RFB v2
Validade	16/05/2022 a 16/05/2023

66

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: **D. M. CONSTRUCOES, TRANSPORTES E LIMPEZA EIRELI**

Período da Escrituração: **01/01/2021 a 31/12/2021**

CNPJ: **10.635.663/0001-36**

Número de Ordem do Livro: **4**

Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021**



<http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=9TIMJZKwuu50axny4McMkvmFxD5xkK1hIeJSDG2ml-fVcm2so>  
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00032959583-ROBERTO CESAR GOMES BEZERRA | 10635663000136-D. M. CONSTRUCOES, TRANSPORTES E LIMPEZA EIRELI

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
<b>ATIVO</b>		<b>R\$ 12.682.249,99</b>	<b>R\$ 22.487.143,73</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>		<b>R\$ 5.854.658,86</b>	<b>R\$ 11.070.272,39</b>
<b>DISPONÍVEL</b>		<b>R\$ 2.467.379,53</b>	<b>R\$ 966.604,66</b>
CAIXA		R\$ 19.170,39	R\$ 25.004,64
CAIXA GERAL		R\$ 19.170,39	R\$ 25.004,64
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 2.389.898,43	R\$ 856.078,70
BANCO DO BRASIL		R\$ 287.066,71	R\$ 311.780,84
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		R\$ 65.524,76	R\$ 26.694,91
BRADESCO		R\$ 903.891,29	R\$ 517.276,29
ASCOOB		R\$ 132.594,62	R\$ 0,00
BNB		R\$ 522.250,00	R\$ 0,00
CRESOL		R\$ 241.665,70	R\$ 326,66
SICOOB		R\$ 236.905,35	R\$ 0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 58.310,71	R\$ 85.521,32
FAF CAIXA ECONOMICA FEDERAL		R\$ 10.255,17	R\$ 50.504,39
APLICAÇÕES EM PAPEIS - BRADESCO		R\$ 48.055,54	R\$ 0,00
APLICAÇÃO SANTANDER		R\$ 0,00	R\$ 35.016,93
CLIENTES		R\$ 2.231.670,67	R\$ 9.405.840,03
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 2.231.670,67	R\$ 9.405.840,03
CLIENTES DIVERSOS		R\$ 2.231.670,67	R\$ 9.405.840,03
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 0,00	R\$ 409.234,29
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R\$ 0,00	R\$ 89,94
ADIANTAMENTO DE SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DE FERIAS		R\$ 0,00	R\$ 89,94
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 409.144,35
IRRF A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INSS A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 409.144,35
COFINS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PIS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1C.DC.E4.04.67.F6.EE.7B.D0.95.73.ED.A7.4D.96.F5.80.91.AE.27-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.5 do Visualizador

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **D. M. CONSTRUCOES, TRANSPORTES E LIMPEZA EIRELI**

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 10.635.663/0001-36

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021



<http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9T1M1yZKMu50Aaxny4KcMkvmF&ID5xkRy1hIAejSPG2ml-fYcmtso>  
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00032959583-ROBERTO CESAR GOMES BEZERRA | 10635663000136-D. M. CONSTRUCOES, TRANSPORTES E LIMPEZA EIRELI

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ISS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ESTOQUE		R\$ 288.593,41	R\$ 288.593,41
ALMOXARIFADO		R\$ 288.593,41	R\$ 288.593,41
MATERIAL DE EXPEDIENTE		R\$ 34.165,00	R\$ 34.165,00
MATERIAL P/ USO EM OBRAS/SERVIÇOS		R\$ 254.428,41	R\$ 254.428,41
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE		R\$ 867.015,25	R\$ 0,00
DESPESAS DE MESES SEGUINTE		R\$ 867.015,25	R\$ 0,00
DESPEA FINANCEIRA A APROPRIAR		R\$ 867.015,25	R\$ 0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 6.827.591,13	R\$ 11.416.871,34
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 1.468.312,14	R\$ 1.468.312,14
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAS		R\$ 1.468.312,14	R\$ 1.468.312,14
DESPEA FINANCEIRA A APROPRIAR		R\$ 1.468.312,14	R\$ 1.468.312,14
IMOBILIZADO		R\$ 5.359.278,99	R\$ 9.948.559,20
IMÓVEIS		R\$ 0,00	R\$ 1.500.000,00
TERRENOS		R\$ 0,00	R\$ 1.500.000,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 127.081,12	R\$ 128.380,12
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 127.081,12	R\$ 128.380,12
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R\$ 2.547.645,59	R\$ 2.608.004,55
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 2.547.645,59	R\$ 2.593.169,28
COMPUTADORES E PERIFERICOS		R\$ 0,00	R\$ 14.835,27
VEÍCULOS		R\$ 4.858.604,73	R\$ 7.520.594,73
VEÍCULOS		R\$ 4.858.604,73	R\$ 7.520.594,73
IMOBILIZADO DE TERCEIROS		R\$ 0,00	R\$ 1.894.000,00
IMOBILIZADO DE TERCEIROS EM NOSSO PODER		R\$ 0,00	R\$ 1.894.000,00
(-) (-) DEPRECIÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R\$ (2.174.052,45)	R\$ (3.702.420,20)
(-) (-) DEPRECIÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ (3.256,35)	R\$ (15.964,47)
(-) (-) DEPRECIÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER		R\$ (389.314,88)	R\$ (646.327,42)
(-) (-) DEPRECIÇÕES DE VEÍCULOS		R\$ (1.781.481,22)	R\$ (2.762.500,75)
(-) DEPRECIÇÕES DE COMPUTADORESE PERIF.		R\$ 0,00	R\$ (1.419,25)
(-) DEPRECIÇÃO IMOBILIZADO DE TERCEIROS		R\$ 0,00	R\$ (276.208,31)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1C.DC.E4.04.67.F6.EE.7B.D0.95.73.ED.A7.4D.96.F5.80.91.AE.27-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.5 do Visualizador

Página 2 de 5

62

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **D. M. CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES E LIMPEZA EIRELI**  
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 10.635.663/0001-36  
 Número de Ordem do Livro: 4  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021



<http://assinador.pacs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9TIM1YzkWuu5Qaxny4MCMkvmFk1D5XbkY1h1AeJSDg2ml-fvcmstso>  
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00032959583-ROBERTO CESAR GOMES BEZERRA | 10635663000136-D. M. CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES E LIMPEZA EIRELI

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
<b>PASSIVO</b>		<b>R\$ 12.682.249,99</b>	<b>R\$ 22.487.143,73</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>		<b>R\$ 2.834.847,94</b>	<b>R\$ 9.190.417,38</b>
<b>EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS</b>		<b>R\$ 195.597,18</b>	<b>R\$ 1.522.256,87</b>
EMPRÉSTIMOS		R\$ 195.597,18	R\$ 1.522.256,87
EMPRESTIMO BRADESCO		R\$ 67.662,39	R\$ 516.968,02
EMPRESTIMO CAIXA ECONOMICA		R\$ 127.934,79	R\$ 110.929,44
EMPRESTIMO BANCO DO NORDESTE		R\$ 0,00	R\$ 713.273,53
EMPRESTIMO SANTANDER		R\$ 0,00	R\$ 181.085,88
<b>FORNECEDORES</b>		<b>R\$ 167.380,20</b>	<b>R\$ 228.165,26</b>
FORNECEDORES		R\$ 167.380,20	R\$ 228.165,26
FORNECEDORES DIVERSOS		R\$ 167.380,20	R\$ 228.165,26
<b>OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS</b>		<b>R\$ 2.073.947,28</b>	<b>R\$ 6.688.827,66</b>
<b>IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER</b>		<b>R\$ 2.073.947,28</b>	<b>R\$ 6.338.032,25</b>
ISS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 17.658,62
IRPJ A RECOLHER		R\$ 963.030,82	R\$ 3.217.674,02
CSLL A RECOLHER		R\$ 380.937,79	R\$ 1.275.287,61
IRRF A RECOLHER		R\$ 17.111,22	R\$ 15.557,65
PIS A RECOLHER		R\$ 116.398,33	R\$ 312.768,69
COFINS A RECOLHER		R\$ 568.261,56	R\$ 1.488.631,84
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		R\$ 25.799,85	R\$ 0,00
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER		R\$ 2.407,71	R\$ 10.453,82
<b>PARCELAMENTOS</b>		<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 350.795,41</b>
PARCELAMENTO IRPJ		R\$ 0,00	R\$ 10.663,59
13502400937/2018-18		R\$ 0,00	R\$ 10.663,59
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL		R\$ 0,00	R\$ 136.652,45
PARCELAMENTO IRPJ		R\$ 0,00	R\$ 45.172,43
13502401257/2019-94		R\$ 0,00	R\$ 45.172,43
PARCELAMENTO IRPJ		R\$ 0,00	R\$ 67.497,30
10530406080/2021-10		R\$ 0,00	R\$ 67.497,30
PARCELAMENTO CSLL		R\$ 0,00	R\$ 17.530,79
13502401257/2019-94		R\$ 0,00	R\$ 17.530,79
PARCELAMENTO CSLL		R\$ 0,00	R\$ 28.650,78
10530406080/2021-10		R\$ 0,00	R\$ 28.650,78
PARCELAMENTO COFINS		R\$ 0,00	R\$ 6.020,16
13502400937/2018-18		R\$ 0,00	R\$ 6.020,16
PARCELAMENTO COFINS		R\$ 0,00	R\$ 18.329,74
13502401257/2019-94		R\$ 0,00	R\$ 18.329,74

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1C.DC.E4.04.67.F6.EE.7B.D0.95.73.ED.A7.4D.96.F5.80.91.AE.27-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 9.0.5 do Visualizador

63



## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **D. M. CONSTRUCOES, TRANSPORTES E LIMPEZA EIRELI**  
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 10.635.663/0001-36  
 Número de Ordem do Livro: 4  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021



<http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9T1M1yZKwuu50Aaxny4mcmKwFxlD5xbkY1h1AeJSDG2ml-fvcmrso>  
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00032959583-ROBERTO CESAR GOMES BEZERRA | 10635663000136-D. M. CONSTRUCOES, TRANSPORTES E LIMPEZA EIRELI

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PARCELAMENTO COFINS 10530406080/2021-10		R\$ 0,00	R\$ 18.707,94
PARCELAMENTO PIS 10530406080/2021-10		R\$ 0,00	R\$ 1.570,23
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 397.923,28	R\$ 751.167,59
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 253.906,08	R\$ 512.209,10
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 189.078,95	R\$ 512.209,10
PRÓ-LABORE A PAGAR		R\$ 30.098,64	R\$ 0,00
RESCISAO A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FERIAS A PAGAR		R\$ 12.838,83	R\$ 0,00
13º SALARIO A PAGAR		R\$ 21.889,66	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 144.017,20	R\$ 238.958,49
INSS A RECOLHER		R\$ 128.776,89	R\$ 170.697,61
FGTS A RECOLHER		R\$ 15.240,31	R\$ 68.260,88
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 747.452,86	R\$ 2.660.358,19
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R\$ 747.452,86	R\$ 2.660.358,19
EMPRÉSTIMOS		R\$ 648.956,25	R\$ 766.358,19
EMPRESTIMO BANCO DO BRASIL		R\$ 14.021,04	R\$ 0,00
EMPRESTIMO CAIXA ECONOMICA		R\$ 129.389,86	R\$ 350.638,41
EMPRESTIMO CRESOL		R\$ 3.404,63	R\$ 0,00
EMPRESTIMO ASCOOB		R\$ 57.943,47	R\$ 0,00
EMPRESTIMO BRADESCO		R\$ 444.197,25	R\$ 415.719,78
FINANCIAMENTOS		R\$ 98.496,61	R\$ 0,00
FINANCIAMENTOS DIVERSOS		R\$ 98.496,61	R\$ 0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 0,00	R\$ 1.894.000,00
CESSAO TEMPORARIA DE BENS DE TERCEIROS		R\$ 0,00	R\$ 1.894.000,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 9.099.949,19	R\$ 10.636.368,16
CAPITAL SOCIAL		R\$ 2.000.000,00	R\$ 2.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 2.000.000,00	R\$ 2.000.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 2.000.000,00	R\$ 2.000.000,00
RESERVAS		R\$ 854.994,22	R\$ 854.994,22
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 854.994,22	R\$ 854.994,22
RESERVA PARA CONTINGÊNCIAS		R\$ 535.264,73	R\$ 535.264,73

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1C.DC.E4.04.67.F6.EE.7B.D0.95.73.ED.A7.4D.96.F5.80.91.AE.27-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 9.0.5 do Visualizador

Página 4 de 5

65

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: D. M. CONSTRUCOES, TRANSPORTES E LIMPEZA EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 10.635.663/0001-36

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021



<http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9TIM1YZKRWu50Aaxny4McKvMFx1D5xBR1h1AeJSDG2ml-tVcmtsq>  
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00032959583-ROBERTO CESAR GOMES BEZERRA | 10635663000136-D. M. CONSTRUCOES, TRANSPORTES E LIMPEZA EIRELI

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
RESERVA LEGAL		R\$ 72.607,80	R\$ 72.607,80
RESERVA DE RETENÇÃO DE LUCROS		R\$ 247.121,69	R\$ 247.121,69
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 6.244.954,97	R\$ 7.781.373,94
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 6.244.954,97	R\$ 7.781.373,94
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 6.244.954,97	R\$ 8.711.270,00
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ (929.896,06)
LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) PREJUÍZO ACUMULADO DO EXERCÍCIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1C.DC.E4.04.67.F6.EE.7B.D0.95.73.ED.A7.4D.96.F5.80.91.AE.27-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.5 do Visualizador

Página 5 de 5

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



**Entidade:** D. M. CONSTRUCOES, TRANSPORTES E LIMPEZA EIRELI  
**Período da Escrituração:** 01/01/2021 a 31/12/2021 **CNPJ:** 10.635.663/0001-36  
**Número de Ordem do Livro:** 4  
**Período Selecionado:** 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=91IM1YZKWuu50Aaxny4McMkvmFxlD5xbkY1hiAej3pG2ml-fVcmstsq  
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00032959583-ROBERTO CESAR GOMES BEZERRA|10635663000136-D. M. CONSTRUCOES, TRANSPORTES E LIMPEZA EIRELI

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ (0,00)	R\$ 37.385.068,95
SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 0,00	R\$ 37.385.068,95
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (0,00)	R\$ (6.189.024,31)
(-) (-) ISS		R\$ (0,00)	R\$ (1.123.660,76)
(-) (-) COFINS		R\$ (0,00)	R\$ (1.121.552,07)
(-) (-) PIS		R\$ (0,00)	R\$ (243.002,95)
(-) (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (0,00)	R\$ (990.052,04)
(-) (-) IMPOSTO DE RENDA		R\$ (0,00)	R\$ (2.710.756,49)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ (0,00)	R\$ 31.196.044,64
LUCRO BRUTO		R\$ (0,00)	R\$ 31.196.044,64
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ (26.265.296,99)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (0,00)	R\$ (26.265.296,99)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (0,00)	R\$ (4.806.637,64)
(-) PRÓ-LABORE		R\$ (0,00)	R\$ (7.380,00)
(-) PRÊMIOS E GRATIFICAÇÕES		R\$ (0,00)	R\$ (36.314,98)
(-) 13º SALÁRIO		R\$ (0,00)	R\$ (459.599,61)
(-) FÉRIAS		R\$ (0,00)	R\$ (367.406,53)
(-) INSS		R\$ (0,00)	R\$ (1.536.284,96)
(-) FGTS		R\$ (0,00)	R\$ (439.913,41)
(-) ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL		R\$ (0,00)	R\$ (480,00)
(-) VALE TRANSPORTE		R\$ (0,00)	R\$ (5.784,18)
(-) ALUGUÉIS DE IMÓVEIS		R\$ (0,00)	R\$ (64.000,00)
(-) ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ (0,00)	R\$ (2.308.051,80)
(-) MULTAS DE MORA		R\$ (0,00)	R\$ (52.440,31)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R\$ (0,00)	R\$ (131.855,92)
(-) ÁGUA E ESGOTO		R\$ (0,00)	R\$ (6.030,54)
(-) SEGUROS		R\$ (0,00)	R\$ (1.110.000,00)
(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO		R\$ (0,00)	R\$ (161.082,43)
(-) MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA		R\$ (0,00)	R\$ (600.000,00)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ (0,00)	R\$ (1.805.009,00)
(-) DEPRECIações E AMORTIZAÇÕES		R\$ (0,00)	R\$ (1.528.367,75)
(-) MATERIAL GASTO EM SERVIÇO		R\$ (0,00)	R\$ (2.813.044,82)
(-) USO E CONSUMO		R\$ (0,00)	R\$ (1.351.772,13)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1C.DC.E4.04.67.F6.EE.7B.D0.95.73.ED.A7.4D.96.F5.80.91.AE.27-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped  
 Versão 9.0.5 do Visualizador

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: **D. M. CONSTRUCOES, TRANSPORTES E LIMPEZA EIRELI**  
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 10.635.663/0001-36  
 Número de Ordem do Livro: 4  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021



<http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9TIM1YZKMuu50Aaxny4McMkvmFk1D5xkK1h1AeJSDG2ml-EVcmTtSQ>  
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00032959583-ROBERTO CESAR GOMES BEZERRA | 10635663000136-D. M. CONSTRUCOES, TRANSPORTES E LIMPEZA EIRELI

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R\$ (0,00)	R\$ (3.089.713,93)
(-) FARDAMENTOS		R\$ (0,00)	R\$ (115.643,41)
(-) REFEIÇÕES E LANCHES		R\$ (0,00)	R\$ (26.951,75)
(-) MANUTENÇÃO DE VEICULOS		R\$ (0,00)	R\$ (1.201.403,32)
(-) SERVIÇOS TOMADOS - PJ		R\$ (0,00)	R\$ (129,00)
(-) JUROS DE MORA		R\$ (0,00)	R\$ (286.838,53)
(-) JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ (0,00)	R\$ (1.953.161,04)
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ (0,00)	R\$ 4.930.747,65
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ (0,00)	R\$ 4.930.747,65
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ (0,00)	R\$ 4.930.747,65

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1C.DC.E4.04.67.F6.EE.7B.D0.95.73.ED.A7.4D.96.F5.80.91.AE.27-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.5 do Visualizador

0  
64



**Empresa:** D. M. CONSTRUÇOES, TRANSPORTES E LIMPEZA EIRELI  
**Inscrição:** 10.635.663/0001-36  
**Endereço:** Praça JOSE NATE BATISTA, 35, 1 ANDAR, CENTRO, ITAPICURU/BA, CEP 46475-000  
**Período:** 01/01/2021 - 31/12/2021  
**Insc. Junta Comercial:** 29600209371 **Data:** 10/02/2009

**Página:** 0000  
**Número livro:** 0004

**COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2021**

Coefficiente	Fórmula	Valor	Resultado
<b>Índice de Liquidez Geral</b>	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	11.070.272,39 + 1.468.312,14	1,06
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	9.190.417,38 + 2.660.358,19	
<b>Índice de Liquidez Corrente</b>	Ativo Circulante	11.070.272,39	1,20
	Passivo Circulante	9.190.417,38	
<b>Índice de Liquidez Seca</b>	Ativo Circulante - Estoques	11.070.272,39 - 268.593,41	1,17
	Passivo Circulante	9.190.417,38	
<b>Índice de Solvência Geral</b>	Ativo	22.487.143,73	1,90
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	9.190.417,38 + 2.660.358,19	
<b>Grav de Endividamento</b>	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	9.190.417,38 + 2.660.358,19	0,53
	Ativo	22.487.143,73	

Handwritten signature and initials in the bottom right corner of the document.



**D. M. CONSTRUCOES, TRANSPORTES E LIMPEZA EIRELI**

CNPJ: 10.635.663/0001-36 NIRE: 29600209371  
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS  
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021  
Praça José Nate Batista, 35, 1 Andar, Centro – Itapicuru – Ba

A Empresa **D. M. CONSTRUCOES, TRANSPORTES E LIMPEZA EIRELI**, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE 29 6 0020937-1, com sede na Praça José Nate Batista, 35, 1 Andar, Centro – Itapicuru – Ba, CEP 48.475-000, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 10.635.663/0001-36, é uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI), tendo como objeto social transporte escolar; extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado; distribuição de água por caminhões; coleta de resíduos não-perigosos; coleta de resíduos perigosos; tratamento e disposição de resíduos não-perigosos; tratamento e disposição de resíduos perigosos; construção de edifícios; obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; construção de instalações esportivas e recreativas; outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente; demolição de edifícios e outras estruturas; preparação de canteiro e limpeza de terreno; obras de terraplenagem; montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; serviços de pintura de edifícios em geral; administração de obras; serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; perfuração e construção de poços de água; serviços especializados para construção não especificados anteriormente; transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal; serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; transporte rodoviário de produtos perigosos; estacionamento de veículos; serviços de reboque de veículos; serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; locação de automóveis sem condutor; locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor; aluguel de material médico; aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador; seleção e agenciamento de mão-de-obra; locação de mão-de-obra temporária; serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; limpeza em prédios e em domicílios; atividades de limpeza não especificadas anteriormente; atividades paisagísticas; serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências; atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente; serviços de assistência social sem alojamento; gestão de instalações de esportes.

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em obediência aos preceitos da Legislação Comercial e das Lei das Sociedades Anônimas e em conformidade aos Princípios da Contabilidade, conforme práticas contábeis adotadas no Brasil. Assim sendo está rigorosamente de acordo com a ITG 1000.

As principais práticas e políticas contábeis adotadas são: regime de competência e depreciação linear calculada pela vida útil estimada, sobre o valor residual.

Os Direitos e obrigações estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência.

O imobilizado é demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

Não participa do capital social de outras sociedades.

A empresa está no regime de Lucro Presumido e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que o administrador da empresa, escudado em opinião de seus contadores e advogados, não apontam contingências de quaisquer naturezas.

69

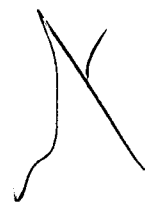
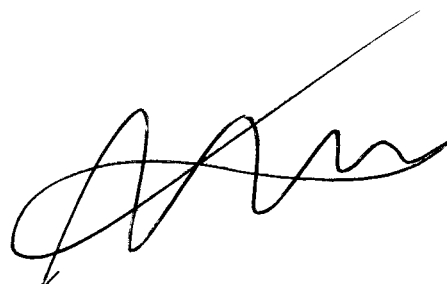
O capital social, totalmente integralizado, é de R\$ 2.000.000,00, dividido em 2.000.000 quotas no valor de R\$ 1,00 cada uma, assim distribuídas entre o sócio DAVID FERNANDO ALMEIDA SANTOS, R\$ 2.000.000,00 (100%).

O administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Itapicuru - BA, 31 de dezembro de 2021.

DAVID FERNANDO ALMEIDA SANTOS  
TITULAR PESSOA FÍSICA  
CPF: 012.949.195-04

ROBERTO CESAR GOMES BEZERRA  
CPF: 000.329.595-83  
CRCBA 030793/O  
CONTADOR



6

76



http://assinador.pccs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9T1M1yZKwuu50Aaxny4McKvMFxID5xdkY1hIAeJSDG2ml-fvcmstSQ  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00032959583-ROBERTO CESAR GOMES BEZERRA | 10635663000136-D. M. CONSTRUCOES, TRANSPORTES E LIMPEZA EIRELI



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE  
DA BAHIA

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA  
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME.....	: ROBERTO CESAR GOMES BEZERRA
REGISTRO.....	: BA-038085/O-3
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.329.595-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: BAHIA, 22/07/2022 as 08:34:27.

Válido até: 20/10/2022.

Código de Controle: 996178.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCBA.



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9TlMlyZKwu50aaxny4McMkvMfx1D5xbkY1hIAeJSDG2ml-fVcmtSQ  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00032959583-ROBERTO CESAR GOMES BEZERRA|10635663000136-D. M. CONSTRUCOES, TRANSPORTES E LIMPEZA EIRELI





CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE  
DA BAHIA

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA  
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME.....	: JOSÉ CARLOS SANTOS FIRME
REGISTRO.....	: BA-030793/O-7
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.456.615-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: BAHIA, 22/07/2022 as 08:40:16.

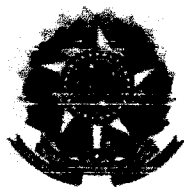
Válido até: 20/10/2022.

Código de Controle: 506502.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCBA.



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9T1MlyZKwu50Aaxny4Mckvmfx1D5xbkY1hIAeJ5DG2ml-fvcmTsq  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00032959583-ROBERTO CESAR GOMES BEZERRA | 10635663000136-D. M. CONSTRUCOES, TRANSPORTES E LIMPEZA EIRELI



## Conselho Regional de Contabilidade do BAHIA

### ALVARÁ DE ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL DE SOCIEDADE

O Conselho Regional de Contabilidade do BAHIA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto-Lei nº. 9.295/46, expede o presente Alvará de Organização Contábil, para que surta os efeitos legais.

**REGISTRO Nº BA-006375/O-0**

**VÁLIDO ATÉ: 31/03/2023**

#### IDENTIFICAÇÃO:

DENOMINAÇÃO..... : FENIX SERVICO CONTABIL LTDA - ME  
 NOME DE FANTASIA... : FENIX SOLUCOES CONTABEIS  
 CATEGORIA ..... : SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA  
 CNPJ ..... : 19.498.432/0001-00  
 ENDEREÇO ..... : R PEDRO PONDE, 39 SL 205, CENTRO - 48010-150  
 ATIVIDADES : CONTABILIDADE, OUTRAS ATIVIDADES

#### TITULAR / SÓCIOS / RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

REGISTRO	NOME	CATEGORIA	TIPO DE VÍNCULO
BA-030793/O-7	JOSÉ CARLOS SANTOS FIRME	CONTADOR	SOCIO / Resp. Técnico
BA-038085/O-3	ROBERTO CESAR GOMES BEZERRA	CONTADOR	SOCIO / Resp. Técnico

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: BAHIA, 22/07/2022 as 08:38:20.

Válido até: 31/03/2023.

Código de Controle: 430942.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCBA.



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9T1M1Y2KWu50Aaxny4McmKvmeFk1D5xbRY1hIAejSDG2ml-fVcmstso  
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00032959583-ROBERTO CESAR GOMES BEZERRA|10635663000136-D. M. CONSTRUCOES, TRANSPORTES E LIMPEZA EIRELI



http://assinador.pacs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9TlM1yZKuu50Aaxny4McMvmeFxlD5xkKylhIAejSDG2ml-fVgmtsQ  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00032959583-ROBERTO CESAR GOMES BEZERRA|10635663000136-D. M. CONSTRUCOES, TRANSPORTES E LIMPEZA EIRELI



## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - BA

### CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - BA CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



#### CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE BA

Certidão n.º: BA/2022/00010806  
Nome: ROBERTO CESAR GOMES BEZERRA CPF: 000.329.595-83  
CRC/UF n.º BA-038085/O Categoria: CONTADOR  
Validade: 20.10.2022  
Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL  
Livro: BALANÇO PATRIMONIAL  
Nº 4 / Exercício: 2021

Confirme a existência deste documento na página [WWW.CRCBA.ORG.BR](http://WWW.CRCBA.ORG.BR), mediante número de controle a seguir:

CPF: 000.329.595-83 Controle: 1593.2535.3162.3476

# TERMO DE ENCERRAMENTO

## DIARIO DETALHADO

Nº de Ordem 4

Contém este livro 22 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 22 e serviu de DIARIO DETALHADO nº 4, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2021 a 31/12/2021 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: D. M. CONSTRUCOES, TRANSPORTES E LIMPEZA EIRELI  
 Endereço: PRACA JOSE NATE BATISTA, 35 - 1 ANDAR  
 Bairro: CENTRO  
 C.E.P.: 48475000  
 Cidade.: ITAPICURU / BA

Registrada na JUCEB sob nº 29600209371 e arquivado em 10/02/2009.  
 Inscrição Estadual nº ISENT0 e C.N.P.J. nº 10635663000136

ITAPICURU/BA, 31 de Dezembro de 2021

ROBERTO CESAR GOMES BEZERRA  
 CONTADOR  
 C.P.F.:00032959583  
 R.G.:0755010825 SSP BA  
 C.R.C.:038085

D. M. CONSTRUCOES, TRANSPORTES E  
 LIMPEZA EIRELI  
 C.N.P.J.:10635663000136



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9T1M1yZKwuu50axny4McmKvmtfXID5xbkY1hIaejSDG2ml-fVcmtsq  
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00032959583-ROBERTO CESAR GOMES BEZERRA/10635663000136-D. M. CONSTRUCOES, TRANSPORTES E LIMPEZA EIRELI

75



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: D. M. CONSTRUCOES, TRANSPORTES E LIMPEZA EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29600209371	10.635.663/0001-36	10/02/2009	10/02/2009
Endereço: PRACA JOSE NATE BATISTA, 35 1 ANDAR, CENTRO, ITAPICURU, BA - CEP: 48475000			

OBJETO SOCIAL

TRANSPORTE ESCOLAR INCLUINDO (VANS, ÔNIBUS E VEÍCULOS COM MOTORISTA PARA PROFESSORES E ALUNOS REDE PÚBLICA OU PRIVADA); CONSTRUÇÃO E REFORMA DE EDIFÍCIOS (CASAS E RESIDÊNCIAS, INCLUINDO PRÉDIOS PÚBLICO E PRIVADO); OBRAS DE TERRAPLENAGEM; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS SEM OPERADOR; ATIVIDADES DE LIMPEZA (LIMPEZA PÚBLICA EM RUAS, LOGRADOUROS E PRÉDIOS PÚBLICOS OU PRIVADOS NO INTERIOR E EXTERIOR, VARRIÇÃO CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES, LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE BUEIROS, CÓRREGOS, RIOS E CANAIS); COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS (RESÍDUOS BIOLÓGICOS DE QUALQUER ESTADO SÓLIDO, LÍQUIDO, PASTOSO, GRANULADO); COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS (RESÍDUOS BIOLÓGICOS DE QUALQUER ESTADO SÓLIDO, LÍQUIDO, PASTOSO, GRANULADO); SERVIÇO COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA; GESTÃO DE INSTALAÇÕES DE ESPORTES; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E ESTRUTURAS; SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS; SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE PACIENTES, EXCETO OS SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS; EXTRAÇÃO DE AREIA, CASCALHO OU PEDREGULHO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS; MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS (PLANTIO, TRATAMENTO E MANUTENÇÃO DE JARDINS E GRAMADOS DE PRÉDIOS RESIDENCIAIS, PRÉDIOS PÚBLICOS E SEMIPÚBLICOS, LAGOS, CANAIS, CRIAÇÃO DE ZONAS DE RETENÇÃO, MELHORIA DE TERRENO, PREVENÇÃO DE INUNDAÇÕES, REMOÇÃO, PODA E O PLANTIO DE ÁRVORES NA ÁREA URBANA E LIMPEZA DO ACOSTAMENTO DE ESTRADAS); OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL (CONSTRUÇÃO DE VIAS, OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA); ALUGUEL DE MATERIAL MÉDICO; ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL; SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO (CONSTRUÇÃO DE COBERTURAS OBRAS DE COLOCAÇÃO DE TELHADOS, COBERTURAS); CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA COLETA DE ESGOTO (ABASTECIMENTO DE ÁGUA, SANEAMENTO BÁSICOS, COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTOS E EFLUENTES INDUSTRIAIS MEDIÇÃO E COBRANÇA DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA, COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTOS); OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS (CONSTRUÇÃO DE VIAS PÚBLICAS URBANAS E RURAIS, RUAS E LOCAIS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS, CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS, CALÇADAS E PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS); MONTAGEM, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS (URBANAS E RURAIS, RUAS, PRAÇAS, RODOVIAS E SEMÁFOROS); TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS (OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATERROS SANITÁRIOS E INCINERAÇÃO DE LIXO E RESÍDUO); TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS E (TRATAMENTO E A DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS EM QUALQUER ESTADO FÍSICO SÓLIDO, LÍQUIDO, PASTOSO, GRANULADO, INCINERAÇÃO E COMBUSTÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS, DISPOSIÇÃO E A ARMAZENAGEM DE RESÍDUOS RADIOATIVOS); LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS (CASAS E RESIDÊNCIAS, INCLUINDO PRÉDIOS PÚBLICO E PRIVADO); LOCAÇÃO DE MEIOS DE TRANSPORTE, SEM CONDUTOR, MOTOCICLETAS, TRAILERS, CAMINHÕES, REBOQUES, SEMI-REBOQUE; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA (RECRUTAMENTO, SELEÇÃO E COLOCAÇÃO DE PESSOAL EM EMPRESAS PÚBLICAS E PRIVADAS); LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA (FORNECIMENTO DE PESSOAL A EMPRESAS PÚBLICAS E PRIVADAS, POR TEMPO DETERMINADO, DE PESSOAL RECRUTADO E REMUNERADO POR AGÊNCIAS DE TRABALHO TEMPORÁRIO, NAS CONDIÇÕES DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA, SEM SUPERVISÃO DIRETA OS SE

219331782



página: 1/2

CONTROLE: 51.002.607.162.27 CPF SOLICITANTE: 012.949.195-04 NIRE: 29600209371 Emitida: 23/03/2021 - CERTIDÃO SIMPLIFICADA  
A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADO NO ENDEREÇO <http://regin.juceb.ba.gov.br/regin.ba/telavalidadocs.aspx>



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: D. M. CONSTRUCOES, TRANSPORTES E LIMPEZA EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
NIRE(sede) 29600209371	CNPJ 10.635.663/0001-36	Arquivamento do ato Constitutivo 10/02/2009	Início da atividade 10/02/2009
Endereço: PRACA JOSE NATE BATISTA, 35 1 ANDAR, CENTRO, ITAPICURU, BA - CEP: 48475000			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 2.000.000,00 DOIS MILHÕES DE REAIS  Capital integralizado: R\$ 2.000.000,00 DOIS MILHÕES DE REAIS		Não	XXXXXX
TITULAR/ADMINISTRADOR			
Nome/CPF	Cond./Administrador	Início de mandato	Término do mandato
DAVID FERNANDO ALMEIDA SANTOS 012.949.195-04	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XXXXXX	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 28/07/2020	Número 97983163	REGISTRO ATIVO	Sem Status
Ato: 310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRE			
Evento: 223 - BALANÇO PUBLICADO			
FILIAL(A/S) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			

SALVADOR - BA, 23 de Março de 2021

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

219331782



página: 2/2

CONTROLE: 51.002.607.162.27 CPF SOLICITANTE: 012.949.195-04 NIRE: 29600209371 Emitida: 23/03/2021 - CERTIDÃO SIMPLIFICADA  
A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADO NO ENDEREÇO <http://regin.juceb.ba.gov.br/regin.ba/telavalidadocs.aspx>

75



**D.M. CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES E LIMPEZA EIRELI**  
CNPJ: 10.635.663/0001-36

**DECLARAÇÃO DE QUE TOMOU CONHECIMENTO DE TODAS AS  
INFORMAÇÕES CONDIÇÕES PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES  
OBJETO DESTA LICITAÇÃO.**

Declaramos, sob as penas da lei, especialmente em face do quanto disposto na Lei Federal n. 8.666/93 e Lei n. 10.520/02, que tomamos conhecimento de todas as informações necessárias à execução do objeto do TOMADA DE PREÇO nº 001/2023, principalmente no que se refere as obrigações, garantias e condições para os fornecimentos do objeto da licitação, declinando, expressamente, reclamações futuras sobre interferência destes fatores na execução do objeto contratual.

Itapicuru-Bahia, 07 de junho de 2023.

**D.M. CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES E LIMPEZA EIRELI**

CNPJ: 10.635.663/0001-36

Israel Oliveira Barbosa

RG: 1694436390

Representante Legal




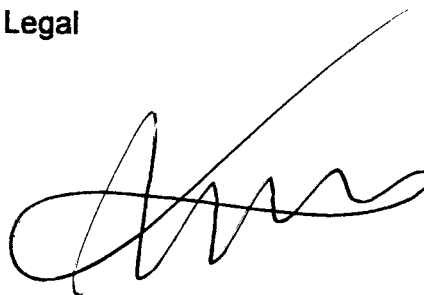
### **DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA DE VISTORIA TÉCNICA**

Declaramos, por meio do presente, que a empresa **D.M. CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES E LIMPEZA EIRELI** com sede na Pç José Nate Batista, nº 35, Centro, Itapicuru - Bahia, CNPJ: 10.635.663/0001-36. Neste ato representado por seu representante legal Israel Oliveira Barbosa inscrito no RG nº 16.944.363-90 e CPF nº 216.944.628-11, renuncia expressamente à Visita Técnica aos locais para a prestação dos serviços constantes do objeto desta Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO 001/2023, declarando através deste, que assume os riscos em formar sua proposta sem conhecer o local onde será realizado o serviço, responsabilizando-se por manter as garantias que vincularem nossa proposta de preço ao presente processo licitatório, e que estamos ciente de todos os futuros problemas a serem enfrentados durante a sua execução, não cabendo qualquer alegação posterior de desconhecimento desse assunto.

Itapicuru-Bahia, 07 de junho de 2023.

**GUSTAVO ROCHA DE SOUZA**  
CPF: 917.738.065-72

  
**D.M. CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES E LIMPEZA EIRELI**  
CNPJ: 10.635.663/0001-36  
Israel Oliveira Barbosa  
RG: 1694436390  
Representante Legal







**D.M. CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES E LIMPEZA EIRELI**  
CNPJ: 10.635.663/0001-36

**DECLARAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO (EM ATENDIMENTO AO INCISO VI DO ART.  
4º DA LEI Nº 10.520/2002).**

A empresa **D.M. CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES E LIMPEZA EIRELI** com sede na Pç José Nate Batista, nº 35, Centro, Itapicuru - Bahia, CNPJ: 10.635.663/0001-36. Neste ato representado por seu representante legal Israel Oliveira Barbosa inscrito no RG nº 16.944.363-90 e CPF nº 216.944.628-11, **DECLARA**, que cumpre plenamente os requisitos exigidos para sua habilitação, conforme prescreve o inciso VII, do artigo 4º, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, referente ao TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023, estando ciente das penalidades aplicáveis nos casos de descumprimento.

Itapicuru-Bahia, 07 de junho de 2023.

**D.M. CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES E LIMPEZA EIRELI**  
CNPJ: 10.635.663/0001-36  
Israel Oliveira Barbosa  
RG: 1694436390  
Representante Legal

78



**D.M. CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES E LIMPEZA EIRELI**  
CNPJ: 10.635.663/0001-36

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

À Comissão de Licitação de Irecê-Ba.  
Ref.: TP nº 001/2023

A empresa **D.M. CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES E LIMPEZA EIRELI** com sede na Pç José Nate Batista, nº 35, Centro, Itapicuru - Bahia, CNPJ: 10.635.663/0001-36. Neste ato representado por seu representante legal Israel Oliveira Barbosa inscrito no RG nº 16.944.363-90 e CPF nº 216.944.628-11 doravante denominado (Licitante) para fins de participação no certame licitatório acima identificado, declara, sob as penas da lei, que cumpre, plenamente, os requisitos exigidos no procedimento licitatório referenciado.

Igualmente, declaramos sob as penas da lei, em especial do art. 36 da lei 12.462/2011, que nossos diretores, responsáveis legais e técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, não são empregados ou ocupantes de cargo comissionado na Administração Pública, bem como nossa Empresa não está incursa em nenhum dos impedimentos elencados no Edital da licitação referenciada.

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Itapicuru-Bahia, 07 de junho de 2023.

**D.M. CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES E LIMPEZA EIRELI**  
CNPJ: 10.635.663/0001-36  
Israel Oliveira Barbosa  
RG: 1694436390  
Representante Legal



**RELAÇÃO EXPLICITA DE CANTEIROS, MAQUINARIO E PROFISSIONAIS**  
TOMADA DE PREÇO 001/2023.

**D.M. CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES E LIMPEZA EIRELI** com sede na Pç José Nate Batista, nº 35, Centro, Itapicuru - Bahia, CNPJ: 10.635.663/0001-36. Neste ato representado por seu representante legal Israel Oliveira Barbosa inscrito no RG nº 16.944.363-90 e CPF nº 216.944.628-11, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que por ocasião da contratação, disporá das, maquinas dos veículos, dos equipamentos e do pessoal adequado e suficiente para a realização do objeto da licitação.


**MAQUINARIO:**

- Betoneiras
- Caminhão Pipa
- Compactador
- Caçamba

**EQUIPE TÉCNICA:**

- Engenheiro Civil - LUIZ GUSTAVO ROCHA DE SOUZA CPF: 917.738.065-72
- Engenheiro Segurança do Trabalho - ALISSON DE ARAUJO SANTOS, RG: 0510796303, CREA: 77551
- Mestre de Obras - ROGÉRIO BARNABÉ ELOY, Registro: 0514329203
- Pessoal Qualificado
- 

Itapicuru-Bahia, 07 de junho de 2023.

  
**D.M. CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES E LIMPEZA EIRELI**  
CNPJ: 10.635.663/0001-36  
Israel Oliveira Barbosa  
RG: 1694436390  
Representante Legal



80



**D.M CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES E LIMPEZA EIRELI**  
CNPJ: 10.635.663/0001-36

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES**  
**TOMADA DE PREÇO 001/2023**

A empresa **D.M. CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES E LIMPEZA EIRELI** com sede na Pç José Nate Batista, nº 35, Centro, Itapicuru - Bahia, CNPJ: 10.635.663/0001-36 através do seu representante legal Israel Oliveira Barbosa RG: 1694436390. Declara que não possui no Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

Itapicuru-Bahia, 07 de junho de 2023.

**D.M. CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES E LIMPEZA EIRELI**

CNPJ: 10.635.663/0001-36

Israel Oliveira Barbosa

RG: 1694436390

Representante Legal



D.M. CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES E LIMPEZA EIRELI  
CNPJ: 10.635.663/0001-36

## DECLARAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO

À Prefeitura Municipal de Souto Soares – Bahia  
Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2023  
Att.: Presidente da Comissão Permanente de Licitação,

A empresa **D.M. CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES E LIMPEZA EIRELI** com sede na Pç José Nate Batista, nº 35, Centro, Itapicuru - Bahia, CNPJ: 10.635.663/0001-36, por seu representante legal abaixo assinado, participante do Processo licitatório TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2023, promovido pelo Município de Irecê, tendo como objeto para a **Contratação de empresa especializada em obras de engenharia civil para recapeamento asfáltico no município de Souto Soares-Ba**, constantes no Processo licitatório, declara para fins de habilitação no referido Processo que:

- ✓ Não foi declarada inidônea por qualquer órgão da Administração pública, em qualquer de suas esferas, Federal, Estadual, Municipal e no Distrito Federal;
- ✓ Não está impedida de licitar com o Município de Irecê (BA);
- ✓ Não possui em seu quadro, menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos perigosos, noturnos ou insalubres, nem menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer atividade, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- ✓ Não existe fato impeditivo de sua participação no presente Processo licitatório;
- ✓ Tem condições de apresentar, em até 05 (cinco) dias após a assinatura do Contrato, garantia de execução da obra no valor de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato;
- ✓ Comprometemo-nos em utilização de produtos ou subprodutos de minerais que tenham procedência legal;
- ✓ Conhece, atende e aceita todas as condições do respectivo Edital;
- ✓ E Não possui em seu quadro de funcionários, diretores, responsáveis técnicos ou sócios, empregados ou ocupantes de qualquer função gratificada, ativa ou passiva junto ao Município de Irecê (BA).

Por ser esta a expressão da verdade, firmamos a presente.

Itapicuru-Bahia, 07 de junho de 2023.

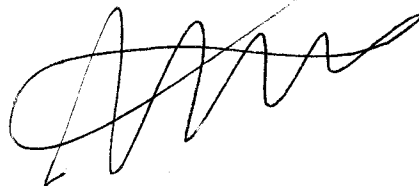
  
\_\_\_\_\_  
**D.M. CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES E LIMPEZA EIRELI**

CNPJ: 10.635.663/0001-36

Israel Oliveira Barbosa

RG: 1694436390

Representante Legal





**CONSTRUTORA PACHECO**

CNPJ: 04.888.428/0001-73

---

# HABILITAÇÃO

Rua Parque do Mirante, nº 07 Rua B, Bloco 13 – Bairro Mirante – Itirapira – BA – CEP: 44.600-000

Email: pacheconeto.adm@gmail.com Email: gpempreendimentos.adm@gmail.com Fone: (079) 99603-1986

145



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Certificado de Registro Cadastral - CRC**

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **04.888.428/0001-73**  
Razão Social: **GPS EMPREENDIMENTOS, CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA**

Atividade Econômica Principal:

**4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS**

Endereço:

**COND. RESIDENCIAL PARQUE MIRANTE, 07 - RUA B, BLOCO 13 - MIRANTE - Ipirá /  
Bahia**

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).  
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 17/11/2021 01:27

1 de 1



**GERALDO PACHECO DA SILVA NETO**

DOC. IDENTIDADE / CND. BENSIM / UF  
0882607634 SEP BA

CPF  
033.441.745-76 DATA INSCRIÇÃO  
13/02/1988



PREÇO  
EDUARDO DE JESUS  
SANTANA  
MARTINELLA RIBEIRO  
SANTANA

REGISTRO  
02/12/2025

DATA BENSIM  
28/08/2013

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1856278573

PROIBIDO PLASTIFICAR

1856278573

LOCAL  
PÉTRA DE SANTANA, BA DATA BENSIM  
04/12/2020

*Gerardo*  
PACHECO PACHCO DA SILVA NETO  
GERALDO PACHCO DA SILVA NETO  
18517603169  
BA710599456

BAHIA



CARTÓRIO  
Autenticação Digital Código: 169721806211515012798-1  
Data: 18/06/2021 09:12:22  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALRA794-D8GG;



CN: 06.870-0  
Cartório Azevedo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1148  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
083 3244-4041 - cartorio@azevedobastos.net.br  
https://azevedobastos.net.br

Valor Assinatura de M. Cardeal  
Título





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azedobastos.not.br](mailto:cartorio@azedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa GPS EMPREENDIMENTOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa GPS EMPREENDIMENTOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a GPS EMPREENDIMENTOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/06/2021 19:09:04 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa GPS EMPREENDIMENTOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azedobastos.not.br](mailto:autentica@azedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 169721806211515012798-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9f8612f56491f2ac0e7b4f759338d835e784269a8ab60ca7b7c990aa1e9c766097ed179e61e00591f10a1f1bcc4436005e84bd89fe45860ca1ebaf025f494461



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



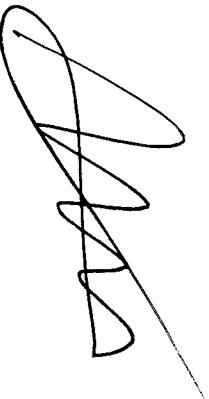
(4)

CODIGO DE CONTROLE  
F1CE.1BD7.05AB.036C

A autenticidade deste comprovante devera  
ser confirmada na Internet, no endereço

[www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)

Comprovante emitido pela  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
às 10:06:29 do dia 14/06/2016 (hora e data de Brasília)  
dígito verificador: 00



(5)



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 169721806210267544829-1  
Data: 16/06/2021 11:17:47  
Valor Total do Ato: R\$ 4,86  
Selo Digital Tipo Normal C: ALR48603-X1RH;



CNJ: 06.870-0

**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3344-6044 - [cartorio@azevedobastos.net.br](mailto:cartorio@azevedobastos.net.br)  
<https://azevedobastos.net.br>

Valter Azevedo de M. Cavalcanti  
TJ/PB



MINISTERIO DA FAZENDA

Receita Federal  
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número  
033.248.625-74

Nome  
MILLA GOMES CARNEIRO

Nascimento  
24/05/1986

COMPROVANTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 169721806210287544829-2  
Data: 16/06/2021 11:17:48  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALR4R804-Y0R8;



CNJ: 06.870-0

**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(51) 3244-4040 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<http://azevedobastos.net.br>

Valor Assinado de M. Cavalcanti  
TJJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço [tps://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/](https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/).

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa GPS EMPREENDIMENTOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa GPS EMPREENDIMENTOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a GPS EMPREENDIMENTOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital\* ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/06/2021 19:02:16 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa GPS EMPREENDIMENTOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

\*Código de Autenticação Digital: 169721806210267544829-1 a 169721806210267544829-2

\*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

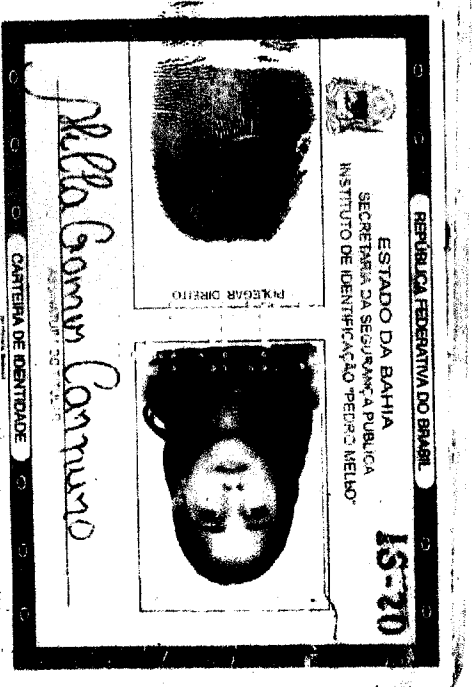
00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9f8612f56491f2ac0e7b4f759338d835fdd605c3ab30d7977ced3a3780867c5bc7742a5f4db068950b492a7966a404655e84bd89fe45860ca1ebaf025f494461



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001

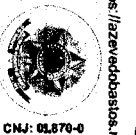


7



Confira os dados do ato em: <https://sialcdigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.ncl.br/documento/169721806215074182596-1>

**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 169721806215074182596-1  
Data: 18/06/2021 09:12:30  
Valor Total do Ato: R\$ 4,86  
Selo Digital Tipo Normal C: ALR47795-8458;



9 04.279 (RJ)  
**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1415  
Bairro dos Cristais, João Pessoa - PB  
(83) 3244-6104 - cartorio@azevedobastos.ncl.br  
<https://azevedobastos.ncl.br>

Valor Adoção de H. Civil em R\$ 4,86  
T.P.B.



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALECAR, em sexta-feira, 18 de junho de 2021 09:16:37 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS

REGISTRO CÍVIL 13400261 04 DATA DE EMISSÃO 07/11/2002

NOME MILLA GOMES CARNEIRO

RUA/AVENIDA JOAO SAMPAIO CARNEIRO

MUNICÍPIO MARIA DA CONCEICAO GOMES CARNEIRO

ESTADO IPIRÁ BA DATA DE NASCIMENTO 24/05/1986

DOC. EM SEDE CER-NAS CM-IPIRÁ BA

DST-SEDE L-ABR F-146 R-041210

CITE

SIGNADORS BA

ASSINADO EM 24/06/2021  
LEI Nº 7.118 DE 2003

*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signature]*

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 18 de junho de 2021 09:16:37 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 169721806215074182596-2  
Data: 18/06/2021 09:12:31  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALR47796-ZTAH;



CNJ: 06.870-0

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-4044 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

Valor Azevêdo de M. Cavalcanti  
TJJPB



*[Handwritten Signature]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azedobastos.not.br](mailto:cartorio@azedobastos.not.br)



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa GPS EMPREENDIMENTOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa GPS EMPREENDIMENTOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a GPS EMPREENDIMENTOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/06/2021 19:08:19 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa GPS EMPREENDIMENTOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azedobastos.not.br](mailto:autentica@azedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 169721806215074182596-1 a 169721806215074182596-2

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9f8612f56491f2ac0e7b4f759338d8350b01c7cf00f413ef842f59a8d3fa5975c3d3e1b7dd49018bcd68fd8ee47e86c55e84bd89fe45860ca1ebaf025f494461



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.

ICP  
Brasil

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE J & H CONSTRUCOES LTDA

CNPJ nº 04.888.428/0001-73

JARBAS SANTOS DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 08/05.1985, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 022.139.085-59, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 04344715178, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - BA, residente e domiciliado(a) no(a) CJRE PARQUE MIRANTE, 07, APTO 07 B, BLOCO 13, MIRANTE, IPIRA, BA, CEP 44600000, BRASIL.

NELITO SANTOS FERREIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 06/11/1969, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 476.926.695-20, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 347252618, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SP, residente e domiciliado(a) no(a) CJRE DAVID SABACK, 210, SALGADINHO, BAIXA GRANDE, BA, CEP 44620000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial J & H CONSTRUCOES LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204032061, com sede Conjunto Residencial Parque Mirante, 07, Rua B, Bloco 13, Mirante Ipirá, BA, CEP 44600000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 04.888.428/0001-73, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**NOME EMPRESARIAL.**

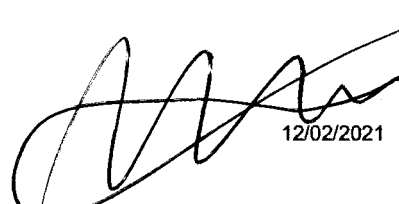
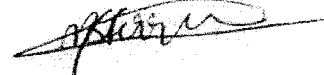
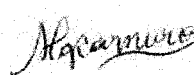
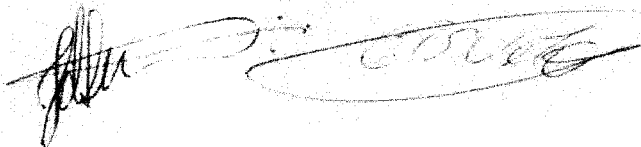
**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade que gira sob o nome empresarial J & H CONSTRUCOES LTDA, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial GPS EMPREENDIMENTOS, CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA e nome fantasia "Pacheco Engenharia".

**OBJETO SOCIAL.**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sociedade passa a ter o seguinte objeto:  
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS OBRAS DE URBANIZAÇÃO DE RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E COLETA DE ESGOTO, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS OBRAS DE TERRAPLENAGEM INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS ATIVIDADES DE LIMPEZA ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR TRANSPORTE ESCOLAR.

**CNAE FISCAL**

4120-4/00 - construção de edifícios



12/02/2021

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

Certifico o Registro sob o nº 98043086 em 12/02/2021

Protocolo 219765855 de 09/02/2021

Nome da empresa GPS EMPREENDIMENTOS, CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA NIRE 29204032061

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 138218930914375

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/02/2021 por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



11

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qMYL-T56Z-0wglIirBg&chave2=BT-06aCqMpeIH2mncERg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06203351571-FERNANDO RODRIGO SAMPAIO DE ALMEIDA



3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos  
4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios em geral  
4399-1/05 - perfuração e construção de poços de água  
4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista  
4924-8/00 - transporte escolar  
4930-2/01 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal  
4930-2/02 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional  
7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor  
7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes  
7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador  
8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente  
8130-3/00 - atividades paisagísticas  
4329-1/04 - montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos  
4322-3/01 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás  
4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias  
4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas  
4221-9/01 - construção de barragens e represas para geração de energia elétrica  
4221-9/03 - manutenção de redes de distribuição de energia elétrica  
4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação  
4292-8/01 - montagem de estruturas metálicas  
4292-8/02 - obras de montagem industrial  
4299-5/01 - construção de instalações esportivas e recreativas  
4311-8/01 - demolição de edifícios e outras estruturas  
4313-4/00 - obras de terraplenagem  
4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica  
8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

#### QUADRO SOCIETÁRIO

**CLÁUSULA TERCEIRA.** MILLA GOMES CARNEIRO admitida neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 24/05/1986, casada em COMUNIÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF nº 033.248.625-74, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1340026104, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) CONJUNTO RESIDENCIAL PARQUE MIRANTE, 07, B BLOCO 13, MIRANTE, IPIRA, BA, CEP 44600000, BRASIL.

GERALDO PACHECO DA SILVA NETO admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 13/02/1988, SOLTEIRO, ADMINISTRADOR, CPF nº 033.441.745-76. CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 05866884280, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA DOUTOR MACARIO CERQUEIRA, 3150, COND CD PRINCESA DO SERTABLOCO 10 APT 104, MUCHILA, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44005000, BRASIL.

Retira-se da sociedade o sócio JARBAS SANTOS DA SILVA, detentor de 99.000 (Noventa e Nove Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 99.000,00 (Noventa e Nove Mil Reais).

Retira-se da sociedade o sócio NELITO SANTOS FERREIRA, detentor de 1.000 (Um Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais).

#### CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS



#### Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98043086 em 12/02/2021  
Protocolo 219765855 de 09/02/2021

Nome da empresa GPS EMPREENDIMENTOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA NIRE 29204032061

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 138218930914375

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/02/2021  
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



12/02/2021

12

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chavel=13qMYL-T56Z-0wgi11rBgkchave2=BF-06aCqMpeIH2nMncLRg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06203331571-FERNANDO RODRIGO SAMPAIO DE ALMEIDA

**CLÁUSULA QUARTA.** O sócio JARBAS SANTOS DA SILVA transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$99.000,00 (Noventa e Nove Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio GERALDO PACHECO DA SILVA NETO, da seguinte forma: Declara haver recebido do sócio GERALDO PACHECO DA SILVA NETO a importância de R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais) referente a quitação das quotas ora cedidas, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio NELITO SANTOS FERREIRA transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$1.000,00 (Um Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio GERALDO PACHECO DA SILVA NETO, da seguinte forma: Declara haver recebido do sócio GERALDO PACHECO DA SILVA NETO a importância de R\$ 1.000,00 (mil reais) referente a quitação das quotas ora cedidas, dando plena, geral e irrevogável quitação.

#### DO CAPITAL SOCIAL

**CLÁUSULA QUINTA.** O capital anterior totalmente integralizado, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), tem um aumento de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e passa a ser de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cuja aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência da transferência de quotas e aumento do capital social por motivo de aumento em dinheiro, este fica assim distribuído:

MILLA GOMES CARNEIRO, com 15.000 (quinze mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) integralizado.  
GERALDO PACHECO DA SILVA NETO, com 135.000 (cento e trinta e cinco mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais) integralizado.

#### DA ADMINISTRAÇÃO

**CLÁUSULA SEXTA.** A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) MILLA GOMES CARNEIRO, ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) GERALDO PACHECO DA SILVA NETO com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

#### DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

**CLÁUSULA SÉTIMA.** O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública ou propriedade.

#### DA RATIFICAÇÃO E FORO

**CLÁUSULA OITAVA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em IPIRA-BA.

**CLÁUSULA NONA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes



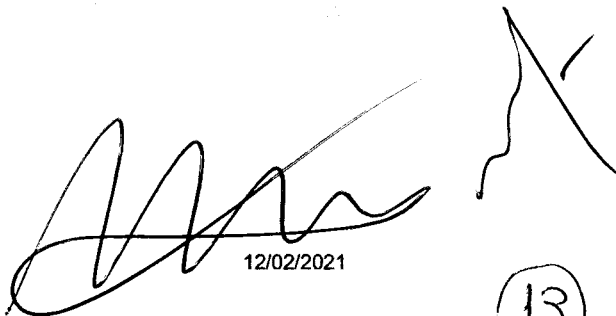
#### Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98043086 em 12/02/2021  
Protocolo 219765855 de 09/02/2021

Nome da empresa GPS EMPREENDIMENTOS, CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA NIRE 29204032061

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 138218930914375

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/02/2021  
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

  
12/02/2021

13



MILLA GOMES CARNEIRO, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 24/05/1986, casada em COMUNIÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF nº 033.248.625-74. CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1340026104, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) CONJUNTO RESIDENCIAL PARQUE MIRANTE. 07, B BLOCO 13, MIRANTE, IPIRA, BA, CEP 44600000, BRASIL.

GERALDO PACHECO DA SILVA NETO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 13/02/1988, SOLTEIRO, ADMINISTRADOR, CPF nº 033.441.745-76, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 05866884280, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA DOUTOR MACARIO CERQUEIRA, 3150, COND CD PRINCESA DO SERTABLOCO 10 APT 104, MUCILIA, FEIRA DE SANTANA, BA. CEP 44005000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial GPS EMPREENDIMENTOS, CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204032061, com sede Conjunto Residencial Parque Mirante, 07, Rua B, Bloco 13, Mirante Ipirá, BA, CEP 44600000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 04.888.428/0001-73, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente consolidação contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

#### DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade gira sob o nome empresarial GPS EMPREENDIMENTOS, CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA e nome fantasia "PACHECO ENGENHARIA".

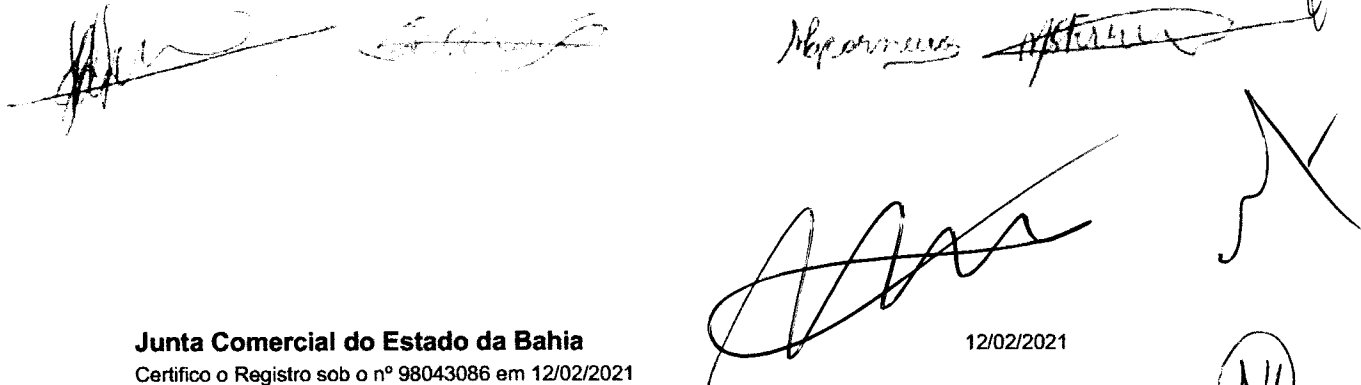
**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sociedade tem sede: Conjunto Residencial Parque Mirante, 07, Rua B, Bloco 13, Mirante Ipirá, BA, CEP 44600000.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

#### DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

**CLÁUSULA QUARTA.** A sociedade tem por objetos sociais:

CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS OBRAS DE URBANIZAÇÃO DE RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E COLETA DE ESGOTO, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS OBRAS DE TERRAPLENAGEM INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS ATIVIDADES DE LIMPEZA ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR TRANSPORTE ESCOLAR.



#### Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98043086 em 12/02/2021  
Protocolo 219765855 de 09/02/2021

Nome da empresa GPS EMPREENDIMENTOS, CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA NIRE 29204032061

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 138218930914375

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/02/2021  
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



12/02/2021

14



## CNAE FISCAL

4120-4/00 - construção de edifícios  
3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos  
4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios em geral  
4399-1/05 - perfuração e construção de poços de água  
4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista  
4924-8/00 - transporte escolar  
4930-2/01 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal  
4930-2/02 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional  
7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor  
7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes  
7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador  
8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente  
8130-3/00 - atividades paisagísticas  
4329-1/04 - montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos  
4322-3/01 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás  
4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias  
4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas  
4221-9/01 - construção de barragens e represas para geração de energia elétrica  
4221-9/03 - manutenção de redes de distribuição de energia elétrica  
4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação  
4292-8/01 - montagem de estruturas metálicas  
4292-8/02 - obras de montagem industrial  
4299-5/01 - construção de instalações esportivas e recreativas  
4311-8/01 - demolição de edifícios e outras estruturas  
4313-4/00 - obras de terraplenagem  
4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica  
8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

**CLÁUSULA QUINTA.** A empresa iniciou suas atividades no dia 14 de janeiro de 2002 e seu prazo de duração é indeterminado.

## DO CAPITAL SOCIAL

**CLÁUSULA SEXTA:** O capital social subscrito é de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais) dividido em 150.000 (Cento e Cinquenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

MILLA GOMES CARNEIRO, com 15.000 (quinze mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) integralizado.  
GERALDO PACHECO DA SILVA NETO, com 135.000 (cento e trinta e cinco mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais) integralizado.

SOCIO	Nº de Quotas	Valor	Percentual
GERALDO PACHECO DA SILVA NETO	135.000	R\$ 135.000,00	90 %
MILLA GOMES CARNEIRO	15.000	R\$ 15.000,00	10 %
<b>TOTAL</b>	<b>150.000</b>	<b>R\$ 150.000,00</b>	<b>100%</b>

*[Handwritten signatures and initials]*

### Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98043086 em 12/02/2021  
Protocolo 219765855 de 09/02/2021

Nome da empresa GPS EMPREENDIMENTOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA NIRE 29204032061

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 138218930914375

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/02/2021  
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



12/02/2021

15

**CLÁUSULA SÉTIMA.** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA OITAVA.** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

#### DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

**CLÁUSULA NONA.** A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) MILLA GOMES CARNEIRO, ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) GERALDO PACHECO DA SILVA NETO com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

**Parágrafo único.** No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

#### DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

**CLÁUSULA DÉCIMA.** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

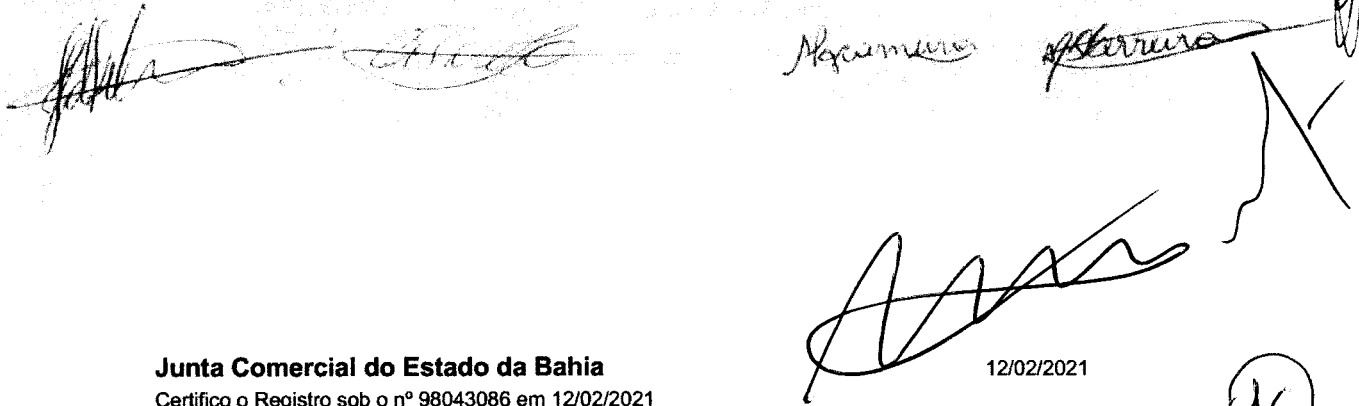
#### DO FALECIMENTO DE SÓCIO

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único.** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

#### DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.** O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.



**Junta Comercial do Estado da Bahia**

Certifico o Registro sob o nº 98043086 em 12/02/2021

Protocolo 219765855 de 09/02/2021

Nome da empresa GPS EMPREENDIMENTOS, CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA NIRE 29204032061

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 138218930914375

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/02/2021 por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



12/02/2021

36

**DOS CASOS OMISSOS**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA.** Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

**FORO**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA.** Fica eleito o foro de IPIRÁ-BA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

**E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.**

**IPIRÁ-BA, 29 de janeiro de 2021.**

*Jarbas Santos da Silva*

JARBAS SANTOS DA SILVA

*Nelito Santos Ferreira*

NELITO SANTOS FERREIRA

*Milla Gomes Carneiro*

MILLA GOMES CARNEIRO

*Geraldo Pacheco da Silva Neto*

GERALDO PACHECO DA SILVA NETO

Req: 81100000149584

Página 1



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qMYL-T56Z-0xg11irB9&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nfrctR8  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06203351571-FERNANDO RODRIGO SAMPALIO DE ALMEIDA



**Junta Comercial do Estado da Bahia**

Certifico o Registro sob o nº 98043086 em 12/02/2021

Protocolo 219765855 de 09/02/2021

Nome da empresa GPS EMPREENDIMENTOS, CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA NIRE 29204032061

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 138218930914375

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/02/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

12/02/2021

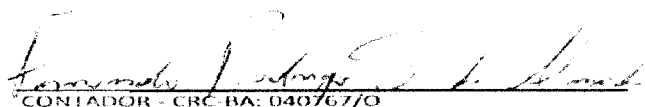
17

## DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu FERNANDO RODRIGO SAMPAIO DE ALMEIDA, com inscrição ativa no CRC/BA sob o nº 040767, expedida em 23/02/2016, inscrito no CPF nº 062.033.515-71 DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

Documentos apresentados:

1. INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA J & H CONSTRUCOES LTDA – 6 PÁGINAS;

  
CONTADOR - CRC-BA: 04076770

FERNANDO RODRIGO SAMPAIO DE ALMEIDA  
CPF: 062.033.515-71



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qMYL-T55mQ8aM1AfHg&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nMncfRS  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06203351571-FERNANDO RODRIGO SAMPAIO DE ALMEIDA



### Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98058275 em 05/04/2021

Protocolo 219254966 de 05/04/2021

Nome da empresa GPS EMPREENDIMENTOS, CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA NIRE 29204032061

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 70935488582471

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/04/2021

por Tiana Regia M G de Araújo - Secretária-Geral



05/04/2021

18

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE GPS EMPREENDIMENTOS,  
CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

CNPJ nº 04.888.428/0001-73

MILLA GOMES CARNEIRO, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 24/05/1986, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF nº 033.248.625-74, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1340026104, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) CONJUNTO RESIDENCIAL PARQUE MIRANTE, 07, B BLOCO 13, MIRANTE, IPIRA, BA, CEP 44600000, BRASIL.

GERALDO PACHECO DA SILVA NETO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 13/02/1988, SOLTEIRO, ADMINISTRADOR, CPF nº 033.441.745-76, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 05866884280, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA DOUTOR MACARIO CERQUEIRA, 3150, COND CD PRINCESA DO SERTABLOCO 10 APT 104, MUCHILA, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44005000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial GPS EMPREENDIMENTOS, CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204032061, com sede Conjunto Residencial Parque Mirante, 07, Rua B, Bloco 13, Mirante Ipirá, BA, CEP 44600000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 04.888.428/0001-73, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**DO CAPITAL SOCIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** O capital social que era R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) totalmente integralizado passa a ser de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 200.000 (duzentos mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social por motivo de subscrição e integralização de 50.000 (cinquenta mil) novas quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada totalizando R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em moeda corrente nacional, pelo sócio GERALDO PACHECO DA SILVA NETO este fica assim distribuído:

MILLA GOMES CARNEIRO, com 15.000 (quinze mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) integralizado.  
GERALDO PACHECO DA SILVA NETO, com 185.000 (cento e oitenta e cinco mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais) integralizado.

SÓCIO	Nº de Quotas	Valor	Percentual
GERALDO PACHECO DA SILVA NETO	185.000	R\$ 185.000,00	92,5 %
MILLA GOMES CARNEIRO	15.000	R\$ 15.000,00	7,5 %
<b>TOTAL</b>	<b>200.000</b>	<b>R\$ 200.000,00</b>	<b>100%</b>

**DA ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) MILLA GOMES CARNEIRO, ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) GERALDO PACHECO DA SILVA NETO com

Req: 81100000464668

Página 1

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

Certifico o Registro sob o nº 98058275 em 05/04/2021

Protocolo 219254966 de 05/04/2021

Nome da empresa GPS EMPREENDIMENTOS, CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA NIRE 29204032061

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 70935488582471

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/04/2021  
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



05/04/2021

19

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qMyL-T55mQ8eAN1AFhg&chave2=BT-06aCQmpe1H2nfrRg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06203351571-FERNANDO RODRIGO SAMPAIO DE ALMEIDA



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE GPS EMPREENDIMENTOS,  
CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA  
CNPJ nº 04.888.428/0001-73



os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA TERCEIRA.** O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública ou propriedade.

**DA RATIFICAÇÃO E FORO**

**CLÁUSULA QUARTA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em IPIRA-BA.

**CLÁUSULA QUINTA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

**Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:**

MILLA GOMES CARNEIRO, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 24/05/1986, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF nº 033.248.625-74, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1340026104, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) CONJUNTO RESIDENCIAL PARQUE MIRANTE, 07, B BLOCO 13, MIRANTE, IPIRA, BA, CEP 44600000, BRASIL.

GERALDO PACHECO DA SILVA NETO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 13/12/1988, SOLTEIRO, ADMINISTRADOR, CPF nº 033.441.745-76, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 05866884280, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA DOUTOR MACARIO CERQUEIRA, 3150, COND CD PRINCESA DO SERTABLOCO 10 APT 104, MUCHILA, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44005000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial GPS EMPREENDIMENTOS, CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204032061, com sede Conjunto Residencial Parque Mirante, 07, Rua B, Bloco 13, Mirante Ipirá, BA, CEP 44600000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 04.888.428/0001-73, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente consolidação contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Req: 81100000464668

Página 2

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

Certifico o Registro sob o nº 98058275 em 05/04/2021  
Protocolo 219254966 de 05/04/2021

Nome da empresa GPS EMPREENDIMENTOS, CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA NIRE 29204032061

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 70935488582471

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/04/2021  
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



*[Handwritten signatures and marks]*

05/04/2021

20

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qmyL-T55emQ8aM1AFhg&chave2=BT-06aCQpMpeIH2mncRfg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06203351571-FERNANDO RODRIGO SAMPAIO DE ALMEIDA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE GPS EMPREENDIMENTOS,  
CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

CNPJ nº 04.888.428/0001-73

**DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade gira sob o nome empresarial GPS EMPREENDIMENTOS, CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA e nome fantasia "CONSTRUTORA PACHECO".

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sociedade tem sede: Conjunto Residencial Parque Mirante, 07, Rua B, Bloco 13, Mirante Ipirá, BA, CEP 44600000.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

**DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO**

**CLÁUSULA QUARTA.** A sociedade tem por objetos sociais:

CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS OBRAS DE URBANIZAÇÃO DE RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E COLETA DE ESGOTO, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS OBRAS DE TERRAPLENAGEM INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS ATIVIDADES DE LIMPEZA ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS. SEM OPERADOR TRANSPORTE ESCOLAR.

**CNAE FISCAL**

- 4120-4/00 - construção de edifícios
- 3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos
- 4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios em geral
- 4399-1/05 - perfuração e construção de poços de água
- 4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 4924-8/00 - transporte escolar
- 4930-2/01 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
- 4930-2/02 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, interestadual e internacional

Req: 81100000464668

Página 3



**Junta Comercial do Estado da Bahia**

Certifico o Registro sob o nº 98058275 em 05/04/2021  
Protocolo 219254966 de 05/04/2021

Nome da empresa GPS EMPREENDIMENTOS, CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA NIRE 29204032061  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 70935488582471

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/04/2021  
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

05/04/2021

21

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qMYL-T55mQ8eM1AFhQg&chave2=BT-06acCpMpeIH2nMncfRg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 062033351571-FERNANDO RODRIGO SAMPAIO DE ALMEIDA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE GPS EMPREENDIMENTOS,  
CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

CNPJ nº 04.888.428/0001-73

7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor  
7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes  
7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador  
8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente  
8130-3/00 - atividades paisagísticas  
4329-1/04 - montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos  
4322-3/01 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás  
4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias  
4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas  
4221-9/01 - construção de barragens e represas para geração de energia elétrica  
4221-9/03 - manutenção de redes de distribuição de energia elétrica  
4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação  
4292-8/01 - montagem de estruturas metálicas  
4292-8/02 - obras de montagem industrial  
4299-5/01 - construção de instalações esportivas e recreativas  
4311-8/01 - demolição de edifícios e outras estruturas  
4313-4/00 - obras de terraplenagem  
4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica  
8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

**CLÁUSULA QUINTA.** A empresa iniciou suas atividades no dia 14 de janeiro de 2002 e seu prazo de duração é indeterminado.

**DO CAPITAL SOCIAL**

**CLÁUSULA SEXTA:** O capital social subscrito é de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) dividido em 200.000 (Duzentos mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

**Parágrafo Único:** O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

MILLA GOMES CARNEIRO, com 15.000 (quinze mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) integralizado.

GERALDO PACHECO DA SILVA NETO, com 185.000 (cento e trinta e cinco mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 185.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais) integralizado.

SÓCIO	Nº de Quotas	Valor	Percentual
GERALDO PACHECO DA SILVA NETO	185.000	R\$ 185.000,00	92,5 %
MILLA GOMES CARNEIRO	15.000	R\$ 15.000,00	7,5 %
<b>TOTAL</b>	<b>200.000</b>	<b>R\$ 200.000,00</b>	<b>100%</b>

**CLÁUSULA SÉTIMA.** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros

Req: 81100000464668

Página 4

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

Certifico o Registro sob o nº 98058275 em 05/04/2021

Protocolo 219254966 de 05/04/2021

Nome da empresa GPS EMPREENDIMENTOS, CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA NIRE 29204032061

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 70935488582471

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/04/2021  
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



05/04/2021

22

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qMyL-T55mQ8mN1AFhg8chavez2=BT-06aCQpkeIH2mncfRg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06203351571-FERNANDO RODRIGO SAMPAIO DE ALMEIDA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE GPS EMPREENDIMENTOS,  
CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA  
CNPJ nº 04.888.428/0001-73



sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA OITAVA.** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE**

**CLÁUSULA NONA.** A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) MILLA GOMES CARNEIRO, ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) GERALDO PACHECO DA SILVA NETO com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

**Parágrafo único.** No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

**DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS**

**CLÁUSULA DÉCIMA.** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

**DO FALECIMENTO DE SÓCIO**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessoras. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único.** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

Req: 81100000464668

Página 5



Junta Comercial do Estado da Bahia

05/04/2021

Certifico o Registro sob o nº 98058275 em 05/04/2021

Protocolo 219254966 de 05/04/2021

Nome da empresa GPS EMPREENDIMENTOS, CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA NIRE 29204032061

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 70935488582471

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/04/2021  
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

23

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qMyL-T55mQ8m11FhQg&chave2=BT-06aCQpMpeIH2mncfRg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 062003351571-FERNANDO RODRIGO SAMPAIO DE ALMEIDA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE GPS EMPREENDIMENTOS,  
CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA  
CNPJ nº 04.888.428/0001-73



**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.** O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**DOS CASOS OMISSOS**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA.** Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

**FORO**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA.** Fica eleito o foro de IPIRÁ-BA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

**E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.**

**IPIRÁ-BA, 31 de março de 2021.**

*Milla Gomes Carneiro*

MILLA GOMES CARNEIRO

*Geraldo Pacheco da Silva Neto*

GERALDO PACHECO DA SILVA NETO

Req: 81100000464668

Página 6

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

05/04/2021

Certifico o Registro sob o nº 98058275 em 05/04/2021

Protocolo 219254966 de 05/04/2021

Nome da empresa GPS EMPREENDIMENTOS, CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA NIRE 29204032061

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 70935488582471

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/04/2021  
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



24

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qMyL-T55mQ8aNLAFhG&chave2=BT-06aCQmpeIH2nMncfRg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06203351571-FERNANDO RODRIGO SAMPAIO DE ALMEIDA

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	GPS EMPREENDIMENTOS, CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
PROTOCOLO	219254966 - 05/04/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

**MATRIZ**

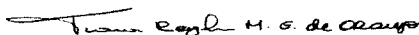
NIRE 29204032061  
CNPJ 04.888.428/0001-73  
CERTIFICO O REGISTRO EM 05/04/2021  
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98058275 DE 05/04/2021 DATA AUTENTICAÇÃO 05/04/2021

**EVENTOS**

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98058275

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

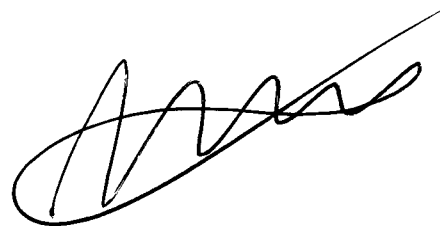
Cpf: 06203351571 - FERNANDO RODRIGO SAMPAIO DE ALMEIDA



TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1



**Junta Comercial do Estado da Bahia**

05/04/2021

Certifico o Registro sob o nº 98058275 em 05/04/2021  
Protocolo 219254966 de 05/04/2021

Nome da empresa GPS EMPREENDIMENTOS, CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA NIRE 29204032061  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 70935488582471

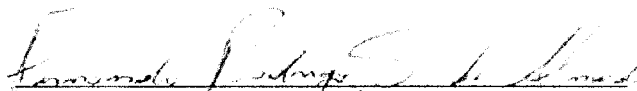
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/04/2021  
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

## DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu FERNANDO RODRIGO SAMPAIO DE ALMEIDA, com inscrição ativa no CRC/BA sob o nº 040767, expedida em 23/02/2016, inscrito no CPF nº 062.033.515-71 DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

Documentos apresentados:

1. DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA – DBE – PROTOCOLO REDESIM Nº BAP2100127013 – Número de Controle: BA52617209 – 04888428000173 – 1 PÁGINA;
2. INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA J & H CONSTRUCOES LTDA – 7 PÁGINAS;
3. CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO – CNH DO SÓCIO GERALDO PACHECO DA SILVA NETO SOB Nº 05866884280, ÓRGÃO EXPEDIDOR DETRAN-BA, EXPEDIDA EM 04/12/2020;
4. REGISTRO GERAL – RG DA SÓCIA MILLA GOMES CARNEIRO SOB Nº 1340026104, ÓRGÃO EXPEDIDOR SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DA BAHIA – SSP-BA, EXPEDIDA EM 07/11/2002;
5. CADASTRO DE PESSOA FÍSICA - CPF DA SÓCIA MILLA GOMES CARNEIRO SOB Nº 033.248.625-74, ÓRGÃO EXPEDIDOR SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, EXPEDIDO EM 14/06/2016;
6. CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO – CNH DO SÓCIO JARBAS SANTOS DA SILVA SOB Nº 04344715178, ÓRGÃO EXPEDIDOR DETRAN-BA, EXPEDIDA EM 28/12/2017;
7. REGISTRO GERAL – RG DO SÓCIO NELITO SANTOS FERREIRA SOB Nº 347252618, ÓRGÃO EXPEDIDOR SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DE SAO PAULO – SSP-SP, EXPEDIDA EM 16/05/1996;
8. CADASTRO DE PESSOA FÍSICA - CPF DO SÓCIO NELITO SANTOS FERREIRA SOB Nº 476.926.695-20, ÓRGÃO EXPEDIDOR SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, EXPEDIDO EM 11/10/1999.

  
CONTADOR - CRC BA: 040767/O

FERNANDO RODRIGO SAMPAIO DE ALMEIDA  
CPF: 062.033.515-71

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

12/02/2021

Certifico o Registro sob o nº 98043086 em 12/02/2021

Protocolo 219765855 de 09/02/2021

Nome da empresa GPS EMPREENDIMENTOS, CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA NIRE 29204032061

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 138218930914375

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/02/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qMYL-T56Z-0wg11irBg&chave2=BI-06accpmpelH2nMncfRg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06203351571-FERNANDO RODRIGO SAMPAIO DE ALMEIDA




**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL  
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE  
DO ESTADO DA BAHIA**

<b>Categoria</b> <b>CONTADOR</b>	<b>Nº Registro</b> <b>BA040767</b>
<b>Nome</b> <b>FERNANDO RODRIGO SAMPAIO DE ALMEIDA</b>	
<b>Nascimento</b> <b>27/07/1994</b>	<b>Nacionalidade</b> <b>BRASILEIRA</b>
	<b>Naturalidade</b> <b>IPIRA-BA</b>

*Fernando Rodrigo Sampaio de Almeida*  
Assinatura do Profissional




**Filiação**  
**EDVALDO LIMA DE ALMEIDA  
MARIA MENDES GOMES SAMPAIO DE ALMEIDA**

<b>Diplomação</b> <b>10/12/2015</b>	<b>CPF</b> <b>062.033.515-71</b>	<b>Documento de Identificação</b> <b>15.527.741-39 SSP-BA</b>
--	-------------------------------------	--

**Título**  
**BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS**  
Instituição de Ensino  
**UNIV. ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA**


Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei n.º 9.295/46, c/c art. 1º da Lei n.º 6.206/75.



<b>Data de Registro</b> <b>23/02/2016</b>	<b>Validado eletronicamente pelo Conselho Federal de Contabilidade</b> Código de Validação: <b>FCFAB0</b>
--	--

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL  
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE  
DO ESTADO DA BAHIA**



Aproxime um leitor de QR Code para validar ou acesse o endereço:  
<https://sistemas.cfc.org.br/validacao/profissional/cpf/06203351571/codigo/FCFAB0>



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chavel=13qMyL-T56Z-0wg1i1rBg&chavez=BT-06aCpMpeIH2aWncfRg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06203351571-FERNANDO RODRIGO SAMPAIO DE ALMEIDA

Arquivo emitido pelo aplicativo CRCDigital em **sábado, 15 de fevereiro de 2020, às 20:07.**




**Junta Comercial do Estado da Bahia**

12/02/2021

Certifico o Registro sob o nº 98043086 em 12/02/2021  
Protocolo 219765855 de 09/02/2021

Nome da empresa GPS EMPREENDIMENTOS, CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA NIRE 29204032061

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 138218930914375

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/02/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



(27)





# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **GPS EMPREENDIMENTOS, CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **04.888.428/0001-73**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 19:26:33 do dia 02/06/2023 , com validade até o dia 02/07/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 652Vm5eBhiilHOXnj16p

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*

28



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **GERALDO PACHECO DA SILVA NETO**

CPF/CNPJ: **033.441.745-76**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 19:25:53 do dia 02/06/2023 , com validade até o dia 02/07/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: WhUz5zqDQXv8yBddKNvv

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*

29



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **MILLA GOMES CARNEIRO**

CPF/CNPJ: **033.248.625-74**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 19:25:17 do dia 02/06/2023 , com validade até o dia 02/07/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: opbOGRxm8B0RAIbpPcRs

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*

30



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (02/06/2023 às 19:42) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 04.888.428/0001-73.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 647A.7054.1217.7748 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)

31



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (02/06/2023 às 19:43) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 033.441.745-76.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 647A.7086.0F2F.F798 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (02/06/2023 às 19:46) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 033.248.625-74.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 647A.715C.1E48.E012 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)

## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

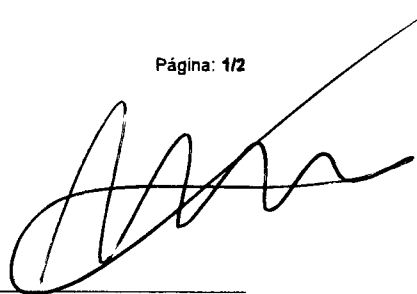
A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.888.428/0001-73 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 14/01/2002	
NOME EMPRESARIAL GPS EMPREENDIMENTOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSTRUTORA PACHECO			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-9-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.11-9-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO CRES PARQUE MIRANTE	NÚMERO 07	COMPLEMENTO RUA B, BLOCO 13	
CEP 44.600-000	BARRIO/DISTRITO MIRANTE	MUNICÍPIO IPIRA	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO ADM.PACHECOENGENHARIA@GMAIL.COM		TELEFONE (75) 3254-1004/ (79) 9603-1886	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/01/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/01/2023 às 09:52:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



34

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>04.888.428/0001-73</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>14/01/2002</b>
NOME EMPRESARIAL <b>GPS EMPREENDIMENTOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</b> <b>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes</b> <b>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</b> <b>81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente</b> <b>81.30-3-00 - Atividades paisagísticas</b> <b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (Dispensada *)</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>CRES PARQUE MIRANTE</b>	NÚMERO <b>07</b>	COMPLEMENTO <b>RUA B, BLOCO 13</b>	
CEP <b>44.600-000</b>	BARRIO/DISTRITO <b>MIRANTE</b>	MUNICÍPIO <b>IPIRA</b>	UF <b>BA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ADM.PACHECOENGENHARIA@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(75) 3254-1004/ (79) 9603-1986</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>07/01/2021</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/01/2023 às 09:52:17 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

 [CONDIÇÕES DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO](#)
 [CONSULTAR QSA](#)
 [VOLTAR](#)
 [IMPRIMIR](#)

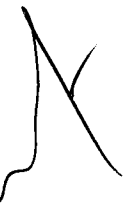
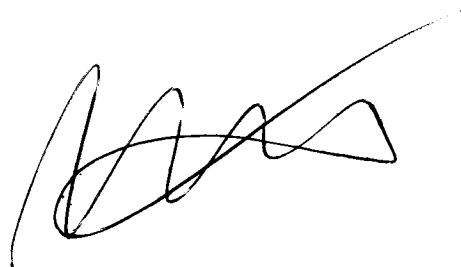
A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)
[Consultas CNPJ](#)
[Estatísticas](#)
[Parceiros](#)
[Serviços CNPJ](#)



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.



36

## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:** 04.888.428/0001-73  
**NOME EMPRESARIAL:** GPS EMPREENDIMENTOS, CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA  
**CAPITAL SOCIAL:** R\$200.000,00 (Duzentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

**Nome/Nome Empresarial:** GERALDO PACHECO DA SILVA NETO  
**Qualificação:** 49-Sócio-Administrador

**Nome/Nome Empresarial:** MILLA GOMES CARNEIRO  
**Qualificação:** 49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 23/01/2023 às 09:55 (data e hora de Brasília).



37



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: GPS EMPREENDIMENTOS, CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA**  
**CNPJ: 04.888.428/0001-73**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:16:24 do dia 13/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/10/2023.

Código de controle da certidão: **C5C4.38DB.F407.EEF9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

38

WTM CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA  
CNPJ 13.582.689/0001-51

Insumo	00004238	SINAPI	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR	Mão de Obra	H	1,0000000	28,50	28,50		
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	4,28	4,28		
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000	0,83	0,83		
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	1,14	1,14		
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,07	0,07		
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,01	0,01		
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,82	0,82		
				MO sem LS =>		28,74	LS =>	0,00	MO com LS =>	28,74
				Valor do BDI =>		8,61	Valor com BDI =>		44,50	

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	88314	SINAPI	RASTELEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	26,85	26,85		
Composição Auxiliar	95376	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA RASTELEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,10	0,10		
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	4,28	4,28		
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000	0,83	0,83		
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	1,14	1,14		
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,07	0,07		
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,01	0,01		
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,82	0,82		
Insumo	00044502	SINAPI	RASTELEIRO HORISTA	Mão de Obra	H	1,0000000	19,60	19,60		
				MO sem LS =>		19,70	LS =>	0,00	MO com LS =>	19,70
				Valor do BDI =>		6,44	Valor com BDI =>		33,29	

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	96464	SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIAVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHI DIURNO. AF_06/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1,0000000	97,09	97,09
Composição Auxiliar	88303	SINAPI	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	35,89	35,89
Composição Auxiliar	96459	SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIAVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - JUROS. AF 06/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	7,46	7,46

29

WTM CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA  
CNPJ 13.582.689/0001-51

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição Auxiliar	96460	SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIAVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - DEPRECIACAO. AF_06/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	53,74	53,74	
				MO sem LS =>	28,74	LS =>	0,00	MO com LS =>	28,74
				Valor do BDI =>	23,30			Valor com BDI =>	120,39
Composição	96463	SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIAVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHP DIURNO. AF_06/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000	228,04	228,04	
Composição Auxiliar	88303	SINAPI	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	35,89	35,89	
Composição Auxiliar	96457	SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIAVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - MATERIAIS NA OPERACAO. AF_06/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	63,69	63,69	
Composição Auxiliar	96458	SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIAVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - MANUTENCAO. AF_06/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	67,26	67,26	
Composição Auxiliar	96459	SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIAVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - JUROS. AF_06/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	7,46	7,46	
Composição Auxiliar	96460	SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIAVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - DEPRECIACAO. AF_06/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	53,74	53,74	
				MO sem LS =>	28,74	LS =>	0,00	MO com LS =>	28,74
				Valor do BDI =>	54,72			Valor com BDI =>	282,76
Composição	96460	SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIAVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - DEPRECIACAO. AF_06/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	53,74	53,74	
Insumo	00014511	SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIAVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M	Equipamento	UN	0,0000533	1.008.440,58	53,74	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	12,89			Valor com BDI =>	66,63
Composição	96459	SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIAVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - JUROS. AF_06/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	7,46	7,46	
Insumo	00014511	SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIAVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M	Equipamento	UN	0,0000074	1.008.440,58	7,46	

30

WTM CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA  
CNPJ 13.582.689/0001-51

				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	1,79			Valor com BDI =>	9,25
Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	96458	SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIAVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - MANUTENCAO. AF_06/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	67,26		67,26
Insumo	00014511	SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIAVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M	Equipamento	UN	0,0000667	1.008.440,58		67,26
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	16,14			Valor com BDI =>	83,40
Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	96457	SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIAVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - MATERIAIS NA OPERACAO. AF_06/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	63,69		63,69
Insumo	00004221	SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM	Material	L	10,6700000	5,97		63,69
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	15,28			Valor com BDI =>	78,97
Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	95632	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - CHI DIURNO. AF 11/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1,0000000	91,07		91,07
Composição Auxiliar	88303	SINAPI	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	35,89		35,89
Composição Auxiliar	95627	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - DEPRECIACÃO. AF_11/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	48,46		48,46
Composição Auxiliar	95628	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - JUROS. AF 11/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	6,72		6,72
				MO sem LS =>	28,74	LS =>	0,00	MO com LS =>	28,74
				Valor do BDI =>	21,85			Valor com BDI =>	112,92
Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	95631	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - CHP DIURNO. AF 11/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000	240,78		240,78
Composição Auxiliar	88303	SINAPI	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	35,89		35,89
Composição Auxiliar	95627	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - DEPRECIACÃO. AF_11/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	48,46		48,46

WTM CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA  
CNPJ 13.582.689/0001-51

Composição Auxiliar	95628	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - JUROS. AF 11/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	6,72	6,72
Composição Auxiliar	95629	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - MANUTENÇÃO. AF 11/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	60,64	60,64
Composição Auxiliar	95630	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_11/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	89,07	89,07

MO sem LS => 28,74 LS => 0,00 MO com LS => 28,74  
Valor do BDI => 57,78 Valor com BDI => 298,56

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95627	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - DEPRECIÇÃO. AF_11/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	48,46	48,46	
Insumo	00014626	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M	Equipamento	UN	0,0000533	909.285,75	48,46	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	11,63			Valor com BDI =>	60,09

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95628	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - JUROS. AF 11/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	6,72	6,72	
Insumo	00014626	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M	Equipamento	UN	0,0000074	909.285,75	6,72	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	1,61			Valor com BDI =>	8,33

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95629	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - MANUTENÇÃO. AF 11/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	60,64	60,64	
Insumo	00014626	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M	Equipamento	UN	0,0000667	909.285,75	60,64	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	14,55			Valor com BDI =>	75,19

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95630	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_11/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	89,07	89,07
Insumo	00004221	SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM	Material	L	14,9200000	5,97	89,07

WTM CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA  
Rua São Jorge, nº 190, Vila Castro, Lapão/BA, CEP: 44.905-000, e-mail: wtmconstr@yahoo.com.br  
Tel. (74) 99994-6523 - CNPJ 13.582.689/0001-51

WTM CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA  
CNPJ 13.582.689/0001-51

					MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
					Valor do BDI =>	21,37		Valor com BDI =>	110,44	
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	21,17	21,17		
Composição Auxiliar	95378	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,28	0,28		
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	1,0000000	12,73	12,73		
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	4,28	4,28		
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000	0,83	0,83		
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	1,14	1,14		
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,07	0,07		
Insumo	00043467	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,59	0,59		
Insumo	00043491	SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	1,25	1,25		
					MO sem LS =>	13,01	LS =>	0,00	MO com LS =>	13,01
					Valor do BDI =>	5,08		Valor com BDI =>	26,25	
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	90781	SINAPI	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	36,15	36,15		
Composição Auxiliar	95406	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TOPOGRAFO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,29	0,29		
Insumo	00007592	SINAPI	TOPOGRAFO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	33,90	33,90		
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	1,14	1,14		
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,07	0,07		
Insumo	00043469	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA TOPOGRAFO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,08	0,08		
Insumo	00043493	SINAPI	EPI - FAMILIA TOPOGRAFO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,67	0,67		
					MO sem LS =>	34,19	LS =>	0,00	MO com LS =>	34,19
					Valor do BDI =>	8,67		Valor com BDI =>	44,82	
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	96155	SINAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - CHI DIURNO. AF_02/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1,0000000	60,31	60,31		
Composição Auxiliar	88324	SINAPI	TRATORISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	39,39	39,39		
Composição Auxiliar	96053	SINAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - DEPRECIÇÃO. AF_03/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	18,38	18,38		

WTM CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA  
Rua São Jorge, nº 190, Vila Castro, Lapão/BA, CEP: 44.905-000, e-mail: wtmconstr@yahoo.com.br  
Tel. (74) 99994-6523 - CNPJ 13.582.689/0001-51



WTM CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA  
CNPJ 13.582.689/0001-51

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição Auxiliar	96055	SINAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - JUROS. AF_03/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	2,54	2,54		
				MO sem LS =>		32,24	LS =>	0,00	MO com LS =>	32,24
				Valor do BDI =>		14,47		Valor com BDI =>		74,78
Composição	96157	SINAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - CHP DIURNO. AF_03/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000	147,64	147,64		
Composição Auxiliar	88324	SINAPI	TRATORISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	39,39	39,39		
Composição Auxiliar	96053	SINAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - DEPRECIÇÃO. AF_03/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	18,38	18,38		
Composição Auxiliar	96055	SINAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - JUROS. AF_03/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	2,54	2,54		
Composição Auxiliar	96056	SINAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - MANUTENÇÃO. AF_03/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	20,11	20,11		
Composição Auxiliar	96057	SINAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_03/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	67,22	67,22		
				MO sem LS =>		32,24	LS =>	0,00	MO com LS =>	32,24
				Valor do BDI =>		35,43		Valor com BDI =>		183,07
Composição	96053	SINAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - DEPRECIÇÃO. AF_03/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	18,38	18,38		
Insumo	00007640	SINAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTENCIA DE 85 CV, TRACAO 4 X 4, PESO COM LASTRO DE 4675 KG	Equipamento	UN	0,0000533	270.000,00	14,39		
Insumo	00013726	SINAPI	VASSOURA MECANICA REBOCAVEL COM ESCOVA CILINDRICA LARGURA UTIL DE VARRIMENTO = 2,44M	Equipamento	UN	0,0000533	75.038,26	3,99		
				MO sem LS =>		0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>		4,41		Valor com BDI =>		22,79
Composição	96055	SINAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - JUROS. AF_03/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	2,54	2,54		
Insumo	00007640	SINAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTENCIA DE 85 CV, TRACAO 4 X 4, PESO COM LASTRO DE 4675 KG	Equipamento	UN	0,0000074	270.000,00	1,99		
Insumo	00013726	SINAPI	VASSOURA MECANICA REBOCAVEL COM ESCOVA CILINDRICA LARGURA UTIL DE VARRIMENTO = 2,44M	Equipamento	UN	0,0000074	75.038,26	0,55		
				MO sem LS =>		0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>		0,60		Valor com BDI =>		3,14
Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			

WTM CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA  
Rua São Jorge, nº 190, Vila Castro, Lapão/BA, CEP: 44.905-000, e-mail: wtmconstr@yahoo.com.br  
Tel. (74) 99994-6523 - CNPJ 13.582.689/0001-51

34

WTM CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA  
CNPJ 13.582.689/0001-51

Composição	96056	SINAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRACÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - MANUTENÇÃO. AF_03/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	20,11	20,11	
Insumo	00007640	SINAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTENCIA DE 85 CV, TRACAO 4 X 4, PESO COM LASTRO DE 4675 KG	Equipamento	UN	0,0000583	270.000,00	15,74	
Insumo	00013726	SINAPI	VASSOURA MECANICA REBOCAVEL COM ESCOVA CILINDRICA LARGURA UTIL DE VARRIMENTO = 2,44M	Equipamento	UN	0,0000583	75.038,26	4,37	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	4,82			Valor com BDI =>	24,93

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	96057	SINAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRACÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_03/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	67,22	67,22	
Insumo	00004221	SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM	Material	L	11,2600000	5,97	67,22	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	16,13			Valor com BDI =>	83,35

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	89036	SINAPI	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRACÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1,0000000	55,77	55,77	
Composição Auxiliar	88324	SINAPI	TRATORISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	39,39	39,39	
Composição Auxiliar	89033	SINAPI	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRACÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - DEPRECIACÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	14,39	14,39	
Composição Auxiliar	89034	SINAPI	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRACÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - JUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	1,99	1,99	
				MO sem LS =>	32,24	LS =>	0,00	MO com LS =>	32,24
				Valor do BDI =>	13,38			Valor com BDI =>	69,15

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	89035	SINAPI	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRACÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000	138,73	138,73	
Composição Auxiliar	5714	SINAPI	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRACÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	15,74	15,74	
Composição Auxiliar	5715	SINAPI	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRACÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	67,22	67,22	
Composição Auxiliar	88324	SINAPI	TRATORISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	39,39	39,39	
Composição Auxiliar	89033	SINAPI	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRACÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - DEPRECIACÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	14,39	14,39	
Composição Auxiliar	89034	SINAPI	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRACÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - JUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	1,99	1,99	
				MO sem LS =>	32,24	LS =>	0,00	MO com LS =>	32,24
				Valor do BDI =>	33,29			Valor com BDI =>	172,02

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89033	SINAPI	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRACÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - DEPRECIACÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	14,39	14,39

*Ren J*

35

WTM CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA  
CNPJ 13.582.689/0001-51

Insumo	00007640	SINAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTENCIA DE 85 CV, TRACAO 4 X 4, PESO COM LASTRO DE 4675 KG	Equipamento	UN	0,0000533	270.000,00	14,39	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	3,45			Valor com BDI =>	17,84
<b>Composição</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>	
	89034	SINAPI	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - JUROS. AF 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	1,99	1,99	
Insumo	00007640	SINAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTENCIA DE 85 CV, TRACAO 4 X 4, PESO COM LASTRO DE 4675 KG	Equipamento	UN	0,0000074	270.000,00	1,99	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,47			Valor com BDI =>	2,46
<b>Composição</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>	
	5714	SINAPI	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - MANUTENÇÃO. AF 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	15,74	15,74	
Insumo	00007640	SINAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTENCIA DE 85 CV, TRACAO 4 X 4, PESO COM LASTRO DE 4675 KG	Equipamento	UN	0,0000583	270.000,00	15,74	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	3,77			Valor com BDI =>	19,51
<b>Composição</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>	
	5715	SINAPI	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	67,22	67,22	
Insumo	00004221	SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM	Material	L	11,2600000	5,97	67,22	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	16,13			Valor com BDI =>	83,35
<b>Composição</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>	
	88324	SINAPI	TRATORISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	39,39	39,39	
<b>Composição Auxiliar</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>	
	95386	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TRATORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,38	0,38	
Insumo	00004237	SINAPI	OPERADOR DE TRATOR - EXCLUSIVE AGROPECUARIA	Mão de Obra	H	1,0000000	31,86	31,86	
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	4,28	4,28	
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000	0,83	0,83	
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	1,14	1,14	
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,07	0,07	
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,01	0,01	
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,82	0,82	
				MO sem LS =>	32,24	LS =>	0,00	MO com LS =>	32,24

30

WTM CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA  
CNPJ 13.582.689/0001-51

				Valor do BDI =>	9,45			Valor com BDI =>	48,84	
Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
	5914449	SICRO3	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural		tkm	1,0000000	1,16	1,16		
<b>A</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Equipamentos</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Utilização</b>		<b>Custo Operacional</b>		<b>Custo Horário</b>	
					<b>Operativa</b>	<b>Improdutiva</b>	<b>Operativa</b>	<b>Improdutiva</b>		
Insumo	E9592	SICRO3	Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	1,0000000	1,00	0,00	285,5010	78,5147	285,5010	
									<b>Custo Horário de Equipamentos =&gt;</b>	<b>285,5010</b>
									<b>Custo Horário de Execução =&gt;</b>	<b>285,5010</b>
									<b>Fator de Influencia da Chuva - FIC =&gt;</b>	<b>0,0143</b>
									<b>Custo do FIC =&gt;</b>	<b>0,0164</b>
									<b>Produção de Equipe =&gt;</b>	<b>248,5900</b>
									<b>Custo Unitário de Execução =&gt;</b>	<b>1,1485</b>
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00	
				Valor do BDI =>	0,27			Valor com BDI =>	1,43	
Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
	5914464	SICRO3	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário		tkm	1,0000000	0,93	0,93		
<b>A</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Equipamentos</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Utilização</b>		<b>Custo Operacional</b>		<b>Custo Horário</b>	
					<b>Operativa</b>	<b>Improdutiva</b>	<b>Operativa</b>	<b>Improdutiva</b>		
Insumo	E9592	SICRO3	Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	1,0000000	1,00	0,00	285,5010	78,5147	285,5010	
									<b>Custo Horário de Equipamentos =&gt;</b>	<b>285,5010</b>
									<b>Custo Horário de Execução =&gt;</b>	<b>285,5010</b>
									<b>Fator de Influencia da Chuva - FIC =&gt;</b>	<b>0,0143</b>
									<b>Custo do FIC =&gt;</b>	<b>0,0131</b>
									<b>Produção de Equipe =&gt;</b>	<b>310,7300</b>
									<b>Custo Unitário de Execução =&gt;</b>	<b>0,9188</b>
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00	
				Valor do BDI =>	0,22			Valor com BDI =>	1,15	
Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
	5914479	SICRO3	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada		tkm	1,0000000	0,77	0,77		
<b>A</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Equipamentos</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Utilização</b>		<b>Custo Operacional</b>		<b>Custo Horário</b>	
					<b>Operativa</b>	<b>Improdutiva</b>	<b>Operativa</b>	<b>Improdutiva</b>		
Insumo	E9592	SICRO3	Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	1,0000000	1,00	0,00	285,5010	78,5147	285,5010	
									<b>Custo Horário de Equipamentos =&gt;</b>	<b>285,5010</b>
									<b>Custo Horário de Execução =&gt;</b>	<b>285,5010</b>

*Paulo J*

WTM CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA  
CNPJ 13.582.689/0001-51

Fator de Influencia da Chuva - FIC => 0,0000

Custo do FIC => 0,0000

Produção de Equipe => 372,8800

Custo Unitário de Execução => 0,7657

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00

Valor do BDI => 0,18 Valor com BDI => 0,95

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5914637	SICRO3	Transporte com cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 22 t - rodovia pavimentada		tkm	1,0000000	0,74	0,74

A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização Operativa	Improdutiva	Custo Operacional Operativa	Improdutiva	Custo Horário
Insumo	E9665	SICRO3	Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 22 t - 240 kW	1,0000000	1,00	0,00	407,2982	124,1764	407,2982

Custo Horário de Equipamentos => 407,2982

Custo Horário de Execução => 407,2982

Fator de Influencia da Chuva - FIC => 0,0000

Custo do FIC => 0,0000

Produção de Equipe => 547,4500

Custo Unitário de Execução => 0,7440

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00

Valor do BDI => 0,17 Valor com BDI => 0,91

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5841	SINAPI	VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA, LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1,0000000	4,77	4,77

Composição Auxiliar	89015	SINAPI	VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA, LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - DEPRECIÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	4,20	4,20
---------------------	-------	--------	--	---	---	-----------	------	------

Composição Auxiliar	89016	SINAPI	VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA, LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - JUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,57	0,57
---------------------	-------	--------	---	---	---	-----------	------	------

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00

Valor do BDI => 1,14 Valor com BDI => 5,91

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5839	SINAPI	VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA, LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000	10,02	10,02

Composição Auxiliar	53804	SINAPI	VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA, LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	5,25	5,25
---------------------	-------	--------	--	---	---	-----------	------	------

Composição Auxiliar	89015	SINAPI	VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA, LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - DEPRECIÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	4,20	4,20
---------------------	-------	--------	--	---	---	-----------	------	------

WTM CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA  
Rua São Jorge, nº 190, Vila Castro, Lapão/BA, CEP: 44.905-000, e-mail: wtmconstr@yahoo.com.br  
Tel. (74) 99994-6523 - CNPJ 13.582.689/0001-51

38

WTM CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA  
CNPJ 13.582.689/0001-51

Composição Auxiliar	89016	SINAPI	VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA, LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - JUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,57	0,57	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	2,40			Valor com BDI =>	12,42
	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>	
Composição	89015	SINAPI	VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA, LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - DEPRECIÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	4,20	4,20	
Insumo	00013726	SINAPI	VASSOURA MECANICA REBOCAVEL COM ESCOVA CILINDRICA LARGURA UTIL DE VARRIMENTO = 2,44M	Equipamento	UN	0,0000560	75.038,26	4,20	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	1,00			Valor com BDI =>	5,20
	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>	
Composição	89016	SINAPI	VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA, LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - JUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,57	0,57	
Insumo	00013726	SINAPI	VASSOURA MECANICA REBOCAVEL COM ESCOVA CILINDRICA LARGURA UTIL DE VARRIMENTO = 2,44M	Equipamento	UN	0,0000076	75.038,26	0,57	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,13			Valor com BDI =>	0,70
	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>	
Composição	53804	SINAPI	VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA, LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	5,25	5,25	
Insumo	00013726	SINAPI	VASSOURA MECANICA REBOCAVEL COM ESCOVA CILINDRICA LARGURA UTIL DE VARRIMENTO = 2,44M	Equipamento	UN	0,0000700	75.038,26	5,25	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	1,26			Valor com BDI =>	6,51
	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>	
Composição	5837	SINAPI	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - CHI DIURNO. AF 11/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1,0000000	155,51	155,51	
Composição Auxiliar	88302	SINAPI	OPERADOR DE PAVIMENTADORA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	36,38	36,38	
Composição Auxiliar	89240	SINAPI	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - DEPRECIÇÃO. AF 11/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	100,96	100,96	
Composição Auxiliar	89241	SINAPI	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - JUROS. AF 11/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	18,17	18,17	
				MO sem LS =>	29,23	LS =>	0,00	MO com LS =>	29,23
				Valor do BDI =>	37,32			Valor com BDI =>	192,83
	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>	

*Renf*

WTM CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA  
CNPJ 13.582.689/0001-51

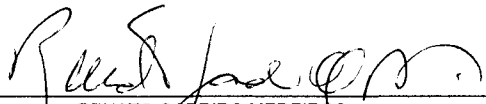
Composição	5835	SINAPI	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - CHP DIURNO. AF 11/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000	406,64	406,64		
Composição Auxiliar	5710	SINAPI	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - MANUTENÇÃO. AF 11/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	162,30	162,30		
Composição Auxiliar	5711	SINAPI	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_11/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	88,83	88,83		
Composição Auxiliar	88302	SINAPI	OPERADOR DE PAVIMENTADORA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	36,38	36,38		
Composição Auxiliar	89240	SINAPI	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - DEPRECIACÃO. AF 11/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	100,96	100,96		
Composição Auxiliar	89241	SINAPI	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - JUROS. AF 11/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	18,17	18,17		
				MO sem LS =>		29,23	LS =>	0,00	MO com LS =>	29,23
				Valor do BDI =>		97,59		Valor com BDI =>		504,23
<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>			
Composição	89240	SINAPI	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - DEPRECIACÃO. AF 11/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	100,96	100,96		
Insumo	00010488	SINAPI	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARG. PAVIMENT. 1,90 A 5,3 M, POT. 78 KW/105 HP, CAP. 450 T/H	Equipamento	UN	0,0000400	2.524.236,00	100,96		
				MO sem LS =>		0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>		24,23		Valor com BDI =>		125,19
<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>			
Composição	89241	SINAPI	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - JUROS. AF 11/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	18,17	18,17		
Insumo	00010488	SINAPI	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARG. PAVIMENT. 1,90 A 5,3 M, POT. 78 KW/105 HP, CAP. 450 T/H	Equipamento	UN	0,0000072	2.524.236,00	18,17		
				MO sem LS =>		0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>		4,36		Valor com BDI =>		22,53
<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>			
Composição	5710	SINAPI	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - MANUTENÇÃO. AF 11/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	162,30	162,30		
Insumo	00010488	SINAPI	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARG. PAVIMENT. 1,90 A 5,3 M, POT. 78 KW/105 HP, CAP. 450 T/H	Equipamento	UN	0,0000643	2.524.236,00	162,30		
				MO sem LS =>		0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>		38,95		Valor com BDI =>		201,25

*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Mark]*

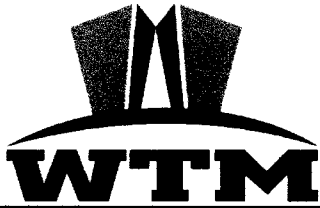
WTM CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA  
 CNPJ 13.582.689/0001-51

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	5711	SINAPI	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_11/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	88,83	88,83	
Insumo	00004221	SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM	Material	L	14,8800000	5,97	88,83	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	21,31		Valor com BDI =>	110,14	
								<b>Total sem BDI</b>	<b>776.098,15</b>
								<b>Total do BDI</b>	<b>185.789,86</b>
								<b>Total Geral</b>	<b>961.888,01</b>

  
 \_\_\_\_\_  
 RENATO GARRIDO MEDEIROS  
 CPF: 093.914.015-20  
 SÓCIO ADMINISTRADOR

411





*WTM CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA*

---

# ***CRONOGRAMA FISICO E FINANCEIRO***

---

**WTM CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA**

Rua São Jorge, nº 190, Vila Castro, Lapão/BA, CEP: 44.005-000, e-mail: wtmconstr@yahoo.com.br  
Tel. (74) 99994-6523 - CNPJ 13.582.689/0001-51



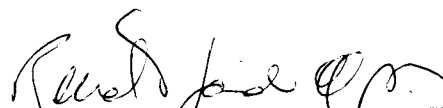
Obra  
RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ EM VIAS DO MUNICÍPIO DE SOUTO  
SOARES/BA

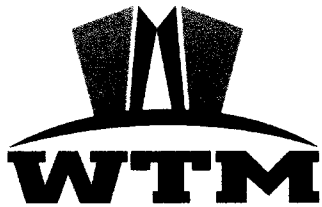
Bancos  
SINAPI - 02/2023 - Bahia  
SICRO3 - 10/2022 - Bahia  
ORSE - 12/2022 - Sergipe

B.D.I.  
24,00%

### Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	10 DIAS	20 DIAS	30 DIAS
1	SERVIÇOS INICIAIS - MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	100,00% 10.725,30	50,00% 5.362,65		50,00% 5.362,65
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	100,00% 10.733,60	33,33% 3.577,83	33,33% 3.577,83	33,33% 3.577,83
3	SERVIÇOS INICIAIS - TOPOGRAFIA	100,00% 6.326,17	33,33% 2.108,70	33,33% 2.108,70	33,33% 2.108,70
4	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM CBUQ	100,00% 916.192,55	29,55% 270.734,90	35,22% 322.701,34	35,22% 322.710,50
5	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL - PINTURA DE FAIXA - SOBRE CBUQ	100,00% 17.910,39			100,00% 17.910,39
Porcentagem			29,29%	34,14%	36,56%
Custo			281.784,08	328.387,87	351.670,08
Porcentagem Acumulado			29,29%	63,43%	100,00%
Custo Acumulado			281.784,08	610.171,95	961.888,01

  
RENATO GARRIDO MEDEIROS  
CPF 033.914.015-20  
SÓCIO ADMINISTRADOR



**WTM CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA**

---

**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO  
INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

---

**WTM CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA**

Rua São Jorge, nº 100, Vila Castro, Lapão/BA, CEP: 44.905-000, e-mail: wtmconstr@yahoo.com.br  
Tel. (74) 99994-6523 - CNPJ 13.582.689/0001-51



**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

A,  
Prefeitura Municipal de Souto Soares - BAHIA  
Att. Comissão Permanente de Licitação  
Ref.: **TOMADA DE PREÇOS N° 001/2023.**

A empresa **WTM CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA**, situada a Rua São Jorge, n° 190, Vila Castro, Lapão/BA, CEP: 44.905-000, inscrito no CNPJ/MF N° 13.582.689/0001-51, por intermédio de seu sócio administrador o senhor **RENATO GARRIDO MEDEIROS**, portador de cédula de identidade RG n° 00.852.153-09 SSP/BA e CPF 093.914.015-20, para fins do disposto no Edital de **TOMADA DE PREÇOS N° 001/2023**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

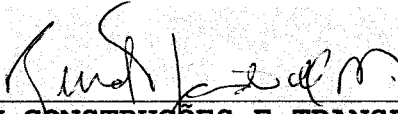
- a) A proposta apresentada para participar da **TOMADA DE PREÇOS N° 001/2023**, foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta para participar da **TOMADA DE PREÇOS N° 001/2023**, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da **TOMADA DE PREÇOS N° 001/2023**, quanto a participar ou não da referida licitação;



## WTM CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA

- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da **TOMADA DE PREÇOS N° 001/2023**, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da **TOMADA DE PREÇOS N° 001/2023**, não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Comissão Permanente de Licitação, antes da abertura oficial das propostas;
- f) Que caso sagre-se vencedor da **TOMADA DE PREÇOS N° 001/2023**, o responsável pela assinatura do contrato será o Sr° Renato Garrido Medeiros, portador da cédula de identidade n° 00.852.153-09 SSP/BA, CPF/MF n.° 093.914.015-20, residente a Rua São Jorge, n° 190, Vila Castro, Lapão/BA, CEP: 44.905-000, e;
- g) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Lapão/Bahia, 07 de junho de 2023.


  
WTM CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA

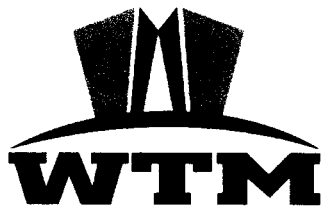
CNPJ 13.582.689/0001-51

RENATO GARRIDO MEDEIROS

CPF: 093.914.015-20

SÓCIO ADMINISTRADOR





**WTM CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA**

**TERMO DE ENCERRAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

Prefeitura Municipal de Souto Soares/BA

**TOMADA DE PREÇOS N° 001/2023.**

Encerra-se nesta página a documentação referente ao Envelope 02 - PROPOSTA DE PREÇOS encaminhada pela Proponente **WTM CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA**, situada a Rua São Jorge, n° 190, Vila Castro, Lapão/BA, CEP: 44.905-000, inscrito no CNPJ/MF N° 13.582.689/0001-51, completando um total de 24 páginas, esta não incluída.

Lapão/Bahia, 07 de junho de 2023.

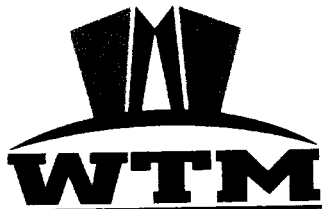
**WTM CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA**

CNPJ 13.582.689/0001-51

**RENATO GARRIDO MEDEIROS**

CPF n.º 093.914.015-20

SÓCIO ADMINISTRADOR



*WTM CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES/BAHIA**

Modalidade: TOMADA DE PREÇOS N° 001/2023.

Proponente: WTM CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA

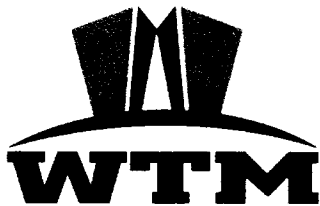
Rua São Jorge, n° 190, Vila Castro, Lapão/BA, CEP: 44.905-000, registrada no CNPJ  
sob o n° 13.582.689/0001-51

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO  
DE SERVIÇOS DE OBRAS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ NA  
SEDE DO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES - BA.

*Rene*

**“DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”**

*[Handwritten signature]*



**INDICE**

**A.2 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**A.2.2.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA**

<b>Anexo - Termo de Abertura.....</b>	<b>00</b>
b) Contrato Social em vigor.....	01-09
b) Identidade e CPF sócios.....	10
e) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação.....	11

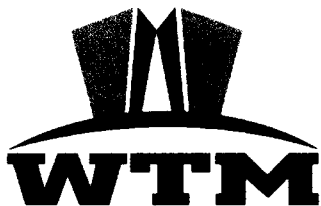
**A.2.2.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

a) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.....	12-13
b) Prova de inscrição no cadastro de cont. estadual.....	14
b) Alvará de funcionamento.....	15
c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal.....	16
c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual.....	17
c) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal.....	18
d) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF.....	19
e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.....	20

**A.2.2.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

a) Prova de inscrição da licitante junto ao CREA.....	21
b) Prova de inscrição dos responsáveis técnicos.....	22-23
c) Declaração de disponibilidade de instalações, máquinas, equipamentos e equipe técnica.....	24
c) instalações do canteiro de obras e aparelhos.....	25
c) Relação de máquinas e equipamentos.....	26
c) Relação do pessoal técnico.....	27
d) Atestados de capacidade técnica e CAT.....	28-43





## WTM CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA

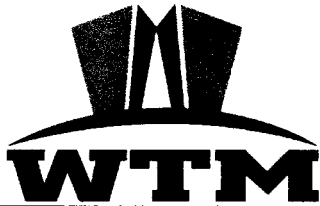
- e) Comprovação de prof. habilitado (cont. trabalho)..... 43  
f) Responsáveis técnicos que acompanharão a obra..... 44  
g) Declaração de visita aos Locais dos Serviços..... 45-46  
i) Declaração de conhecimento e atendimento às diretrizes, normas, legislações ambientais e medicina do trabalho, em especial a NR - 4, NR - 6..... 47

### A.2.2.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Comprovação de Capital Social (Cert. Simplificada Juceb).. 48-49  
b) Cert. negativa de falência ou concordata ..... 50-52  
b) Cert. negativa de Insolvência Jurídica..... 53  
b) Cert. negativa de Insolvência Física..... 53  
c) Balanço Patrimonial (livro diário, termo de abertura e encerramento)..... 54  
c) Índices do Balanço Patrimonial..... 55  
c) Certidão de Regularidade Profissional - Contador..... 55  
c) Declaração de Possuir Capital Social Mínimo..... 56-61/1  
ANEXO - Notas Explicativas balanço..... 62

### DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

- a) Declaração de idoneidade..... 63  
b) ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO INC. XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL..... 64  
c) Declaração de conhecimento e aceitação das condições do Edital e da contratação..... 65  
d) Declaração que não possui em seu quadro de empregados servidores públicos..... 66  
e) CRC..... 67  
e) SICAF..... 68  
Anexo - Termo de encerramento..... 00



**WTM CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA**

**TERMO DE ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Souto Soares/BA

**TOMADA DE PREÇOS N° 001/2023.**

Inicia nesta página a documentação referente ao Envelope 01 - Documentação de Habilitação apresentada pela Proponente **WTM CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA**, situada a Rua São Jorge, n° 190, Vila Castro, Lapão/BA, CEP: 44.905-000, inscrito no CNPJ/MF N° 13.582.689/0001-51, com um total de 68 páginas, esta não incluída.

Lapão/Bahia, 07 de junho de 2023.

**WTM CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA**

CNPJ 13.582.689/0001-51

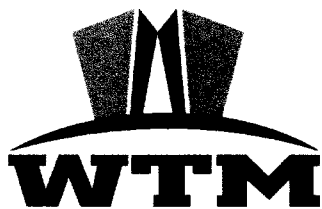
**RENATO GARRIDO MEDEIROS**

CPF n.º 093.914.015-20

SÓCIO ADMINISTRADOR

**WTM CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA**

Rua São Jorge, n° 190, Vila Castro, Lapão/BA, CEP: 44.905-000, e-mail: wtmconstr@yahoo.com.br  
Tel. (74) 3334-5523 - CNPJ 13.582.689/0001-51



**WTM CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA**

---

# **HABILITAÇÃO JURÍDICA**

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

---

**WTM CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA**

Rua São Jorge, nº 100, Vila Castro, Lapão/BA, CEP: 44.005-000, e-mail: wtmconstr@yahoo.com.br  
Tel. (74) 99994-6623 - CNPJ 13.582.689/0001-51

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE  
W.T.M. - CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA  
CNPJ nº 13.582.689/0001-51**



JOSÉ HÉLIO COSTA SANTIAGO, nacionalidade brasileira, nascido em 06/02/1951. Divorciado, Contador, CPF nº 065.613.735-53, Carteira de Identidade nº 566278, órgão expedidor Secretaria de Segurança Pública - BA, residente e domiciliado na Rua Professor Agripiniano de Barros, 158, Caixa D'água, Salvador, BA, CEP 40323000, Brasil.

RENATO GARRIDO MEDEIROS, nacionalidade brasileira, nascido em 18/01/1957, Casado em Comunhão Parcial de Bens, Engenheiro Agrimensor, CPF nº 093.914.015-20. Carteira de Identidade nº 0085215309, órgão expedidor Secretaria de Segurança Pública - BA, residente e domiciliado na Rua Bicuíba, 55, Colina A, Patamares, Salvador, BA, CEP 41680050, Brasil.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **W.T.M. - CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29200598371, com sede à Rua São Jorge, 190, Vila Castro, Lapão, BA, CEP 44.905-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 13.582.689/0001-51, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração e consolidação contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**QUADRO SOCIETÁRIO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** Retira-se da sociedade o sócio JOSÉ HÉLIO COSTA SANTIAGO, detentor de 2.202.002 (Dois Milhões e Duzentos e Dois Mil e Dois) quotas, no valor nominal de R\$ 0,01 (Um Centavo) cada uma, correspondendo a R\$22.020,02 (Vinte e Dois Mil e Vinte Reais e Dois Centavos).

**CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O sócio JOSÉ HÉLIO COSTA SANTIAGO transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$22.020,02 (Vinte e Dois Mil e Vinte Reais e Dois Centavos), direta e irrevogavelmente ao sócio RENATO GARRIDO MEDEIROS, da seguinte forma: **VENDA**, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada de sócio, fica assim distribuído: **RENATO GARRIDO MEDEIROS**, com 110.100.100 (Cento e Dez Milhões e Cem Mil e Cem) quotas, perfazendo um total de R\$ 1.101.001,00 (Um Milhão e Cento e Um Mil e Um Reais).

Req: 81100000271754

Página 1

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

Certifico o Registro sob o nº 98055243 em 23/03/2021  
Protocolo 219571422 de 23/03/2021

Nome da empresa W.T.M. - CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA NIRE 29200598371  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 174307463806968

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/03/2021  
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



23/03/2021

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13ghyL-T563Y6\_5PphIwchave2=BT-06acCpMpeIh2nmncfRg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 59936431500-MICHELI SOUZA E SILVA

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE  
W.T.M. - CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA  
CNPJ nº 13.582.689/0001-51**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=\_1jgMjL-T563Y6\_5fPHjIw&chave2=BT-06acCqMpeIH2nMncfRg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 59836431500-MICHELL SOUZA E SILVA

**DA ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao Sócio RENATO GARRIDO MEDEIROS com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social.

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA QUARTA.** O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**DA UNIPESSOALIDADE**

**CLÁUSULA QUINTA.** A partir desta data a Sociedade passará a ser uma Sociedade Limitada Unipessoal, considerando a disposição constante do parágrafo único do artigo 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº 63, de 11 de junho de 2019.

**DA RATIFICAÇÃO E FORO**

**CLÁUSULA SEXTA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em LAPÃO / BA.

**Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:**

Req: 81100000271754

Página 2

23/03/2021

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

Certifico o Registro sob o nº 98055243 em 23/03/2021  
Protocolo 219571422 de 23/03/2021

Nome da empresa W.T.M. - CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA NIRE 29200598371

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 174307463806968

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/03/2021  
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



02

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE  
W.T.M. - CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA  
CNPJ nº 13.582.689/0001-51**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=\_1jqMYL-T563Y6\_5PpHj1w&chave2=BT-06aCqMpeJH2nMncFRg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 59836431500-MICHEL SOUZA E SILVA

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DA SOCIEDADE  
W.T.M - CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA  
CNPJ nº 13.582.689/0001-51**

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

RENATO GARRIDO MEDEIROS, nacionalidade brasileira, nascido em 18/01/1957, Casado em Comunhão Parcial de Bens, Engenheiro Agrimensor, CPF nº 093.914.015-20, Carteira de Identidade nº 0085215309, órgão expedidor Secretaria de Segurança Pública - BA, residente e domiciliado na Rua Bicuíba, 55, Colina A, Patamares, Salvador, BA, CEP 41680050, Brasil.

Único sócio da sociedade limitada unipessoal de nome empresarial **W.T.M - CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA**, registrada legalmente por contrato social, devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE 29200598371, com sede na Rua São Jorge, nº 190, Vila Castro, Lapão / BA, CEP 44.905-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica / MF sob o nº 13.582.689/0001-51, resolve, por este instrumento, consolidar o contrato social, tornando assim, sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações anteriores, que adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade limitada unipessoal gira sob o nome empresarial **W.T.M - CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sociedade limitada unipessoal tem sede à Rua São Jorge, nº 190, Vila Castro, Lapão / BA, CEP 44.905-000.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A sociedade limitada unipessoal poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

**CLÁUSULA QUARTA.** A sociedade tem por objetos sociais a prestação de serviços na área de construção civil; terraplenagem; construção de estradas; obras de artes; instalação elétrica de baixa tensão; projeto e execução de saneamento básico; agrimensura; locação de veículos, máquinas e equipamentos e serviços de transportes de materiais de construção.

Req: 8110000271754

Página 3

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

Certifico o Registro sob o nº 98055243 em 23/03/2021  
Protocolo 219571422 de 23/03/2021

Nome da empresa W.T.M. - CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA NIRE 29200598371

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 174307463806968

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/03/2021  
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



23/03/2021

03

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE  
W.T.M. - CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA  
CNPJ nº 13.582.689/0001-51**



http://assinador.pesc.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qMYL-1563Y6\_5ppH1iw&chave2=BF-06aCqMpeIH2nMncfRg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 59836431500-MICHEL SOTZA E SILVA

**CÓDIGO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS**

41.20-4/00 – Construção de edifícios;  
42.99-5-01 – Construção de instalações esportivas e recreativas.

**CLÁUSULA QUINTA.** A empresa iniciou suas atividades no dia 17 de junho de 1985 e seu prazo de duração é indeterminado.

**DO CAPITAL SOCIAL**

**CLÁUSULA SEXTA.** O capital social subscrito é de R\$1.101.001,00 (um milhão cento e um mil e um reais) quotas de capital, no valor nominal de R\$0,01 (um centavo) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

**Parágrafo Único:** O capital social fica assim distribuído:

RENATO GARRIDO MEDEIROS, detentor de 110.100.100 (cento e dez milhões cem mil e cem) quotas, perfazendo um total de R\$1.101.001,00 (um milhão cento e um mil e um reais) integralizado.

**CLÁUSULA SÉTIMA.** Ficam dispensadas reuniões de sócios e a lavratura de ata de prestação de contas, assim como a publicação e registro da mesma, conforme preceitua o artigo 70 da Lei Complementar nº 123/2006.

**CLÁUSULA OITAVA.** A responsabilidade do único sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responderá solidariamente pela integralização do capital social.

**DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE**

**CLÁUSULA NONA.** A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao Sócio RENATO GARRIDO MEDEIROS, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor do cotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

**Parágrafo Primeiro.** O administrador fixará uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Req: 81100000271754

Página 4

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

Certifico o Registro sob o nº 98055243 em 23/03/2021  
Protocolo 219571422 de 23/03/2021

Nome da empresa W.T.M. - CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA NIRE 29200598371

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 174307463806968

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/03/2021  
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



*(Handwritten signatures and initials)*

23/03/2021

04

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE  
W.T.M. - CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA  
CNPJ nº 13.582.689/0001-51**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qMjU-T563Y6\_5PpHjiwchave2=BT-06aCqMpeIH2nMncfRg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 59836431500-MICHELL SOUZA E SILVA

**Parágrafo Segundo.** O administrador responderá solidariamente, perante a sociedade e terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

**DO BALANÇO PATRIMONIAL, DOS LUCROS E PERDAS**

**CLÁUSULA DÉCIMA.** O exercício social será coincidente com o ano calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, os quais serão atribuídos ao sócio único proporcionalmente às suas quotas de capital. Podendo os lucros, a critério do mesmo, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** A sociedade limitada unipessoal poderá levantar demonstrações contábeis intermediárias, a qualquer tempo, para fins de cisão parcial ou total, fusão e incorporação, retirada do sócio ou ainda, para quaisquer atos julgados necessários pelo sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.** O único sócio será obrigado à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizadas pelo contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital.

**DO FALECIMENTO DO SÓCIO**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.** Em caso de falecimento do único sócio a sociedade limitada unipessoal poderá continuar com suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do "de cujos" ou da incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes, a sociedade poderá ser dissolvida.

**Parágrafo Único.** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA.** O Administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que cede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Req: 81100000271754

Página 5

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

Certifico o Registro sob o nº 98055243 em 23/03/2021  
Protocolo 219571422 de 23/03/2021

Nome da empresa W.T.M. - CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA NIRE 29200598371  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 174307463806968

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/03/2021  
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



*(Handwritten signatures and dates)*  
23/03/2021

*(Handwritten initials)*



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE  
W.T.M. - CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA  
CNPJ nº 13.582.689/0001-51



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=\_13ghyL-T563Y6\_5Pphj iw&chave2=BT-06acCpMpeIH2mncFRg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 59936431500-MICHELI SOUZA E SILVA

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios. com observância da Lei nº 10.406/2002.

FORO

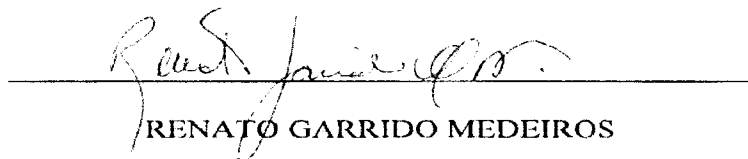
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. Fica eleito o foro de LAPÃO / BA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do único sócio.

Lavrado em 01 (uma) via, lido, conferido, compreendido, elaborado de conformidade e nos termos, condições e intenção propostas pelos sócios ora presentes e que os mesmos assinem e rubriquem este instrumento, assumindo integralmente as responsabilidades legais decorrentes do presente ato, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

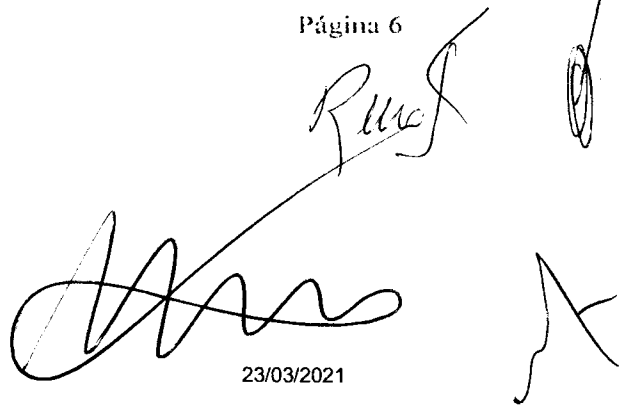
LAPÃO / BA, 22 de fevereiro de 2021.

  
JOSE HELIO COSTA SANTIAGO

  
RENATO GARRIDO MEDEIROS

Req: 81100000271754

Página 6



23/03/2021

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98055243 em 23/03/2021

Protocolo 219571422 de 23/03/2021

Nome da empresa W.T.M. - CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA NIRE 29200598371

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 174307463806968

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/03/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



06

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	W.T.M. - CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA
PROTOCOLO	219571422 - 23/03/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

**MATRIZ**

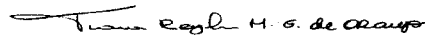
NIRE 29200598371  
CNPJ 13.582.689/0001-51  
CERTIFICO O REGISTRO EM 23/03/2021  
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98055243 DE 23/03/2021 DATA AUTENTICAÇÃO 23/03/2021

**EVENTOS**

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98055243

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 59836431500 - MICHEL SOUZA E SILVA



TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

23/03/2021

Certifico o Registro sob o nº 98055243 em 23/03/2021

Protocolo 219571422 de 23/03/2021

Nome da empresa W.T.M. - CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA NIRE 29200598371

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 174307463806968

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/03/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

07



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=\_13qWYl-T563Y6\_5PpHjIw&chave2=BT-06aCcpMpeIH2nWncfRg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 59836431500-MICHEL SOUZA E SILVA

## DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu MICHEL SOUZA E SILVA, com inscrição ativa no CRC/BA sob o nº BA 021824/O-6, expedida em 25/06/2010, inscrito no CPF nº 598.364.315-00, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

Documentos apresentados:

1. Alteração Contratual e Consolidação da empresa WTM CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA, composta por 6 páginas;
2. DBE BA89463041 - 13582689000151, composto por 1 página;
3. Carteira de Identidade nº 0056627882, expedida pela SSP/BA em 03/10/2006 e CPF nº 065.613.735-53 expedida pelo MF, ambos em nome de JOSÉ HÉLIO COSTA SANTIAGO, composto por 1 página;
4. Carteira de Identidade nº 0085215309, expedida pela SSP/BA em 25/06/2014 e Carteira de Identidade Profissional nº 050119606-4, expedida pelo CREA/BA em 02/05/2012, ambas em nome de RENATO GARRIDO MEDEIROS, composta por 1 página.

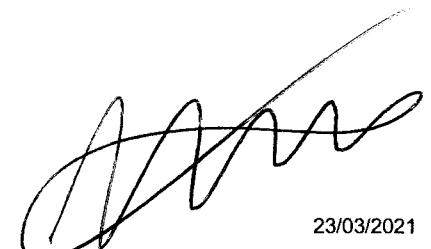
Data: 23/03/2021

  
MICHEL SOUZA E SILVA









**Junta Comercial do Estado da Bahia**

Certifico o Registro sob o nº 98055243 em 23/03/2021  
Protocolo 219571422 de 23/03/2021

Nome da empresa W.T.M. - CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA NIRE 29200598371

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 174307463806968

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/03/2021  
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

23/03/2021





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE**  
**DO ESTADO DA BAHIA**

Categoria **CONTADOR** Nº Registro **BA021824**

Nome **MICHEL SOUZA E SILVA**

Nascimento **08/05/1974** Nacionalidade **BRASILEIRA** Naturalidade **GANDU-BA**

*Michel Souza e Silva*  
Assinatura do Profissional




Filiação **JODINALVO GOES E SILVA**  
**MARIA DA GLORIA V. SOUZA E SILVA**

Diplomação **23/08/2000** CPF **598.364.315-00** Documento de Identificação **03135887 08 SSP-BA**

Título **BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

Instituição de Ensino **FUNDAÇÃO VISCONDE DE CAIRU**


Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei n.º 9.295/46, c/c art. 1º da Lei n.º 6.206/75.



Data de Registro **26/09/2002** Validado eletronicamente pelo Conselho Federal de Contabilidade  
 Código de Validação: **3A6136**

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE**  
**DO ESTADO DA BAHIA**



Aproxime um leitor de QR Code para validar ou acesse o endereço:  
<https://sistemas.cfc.org.br/validacao/profissional/cpf/59836431500/codigo/3A6136>



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=\_13qkYl-T563Y6\_5PpH1iwchave2=BT-06aCcpMpeIH2mncfRg  
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 59836431500-MICHEL SOUZA E SILVA

Arquivo emitido pelo aplicativo CRCDigital em **quinta-feira, 6 de agosto de 2020, às 11:21.**

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

Certifico o Registro sob o nº 98055243 em 23/03/2021  
 Protocolo 219571422 de 23/03/2021

Nome da empresa **W.T.M. - CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA NIRE 29200598371**  
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
 Chancela 174307463806968

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/03/2021  
 por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

*[Handwritten signatures]*  
 23/03/2021



*[Handwritten initials]*



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 31/01/2023 08:32:05 que o documento de hash (SHA-256) c3d60e8580f49073beede75d31be5690952c06af341eaa549a503071b35d76b6 foi validado em 31/01/2023 08:28:32 através da transação blockchain 0x79b32ee6fd2f943412aee20abb6404aa23fa20006f08c26645c0c2b22eeca1 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 111110)



**PROTESTO DE NOTAS COM PROTESTO**  
**LAPÃO-BA**  
 Tribunal de Justiça do Estado de Bahia  
 Autenticação  
 0238.AB096044-1  
 Grande e São Paulo, 10 de Janeiro de 2014

Diego Peter Pereira  
 Tabelião de Autenticação

LAPÃO-BA

AUTENTICAÇÃO CERTINCO e UFF 11-01-2014  
 fotocópia é reprodução fiel do original e autêntica  
 nos termos do artigo 7º, V, da Lei 8.337/94

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 25-06-2014

00.852.153-09

RENATO GARRIDO MEDEIROS

MANOEL GARRIDO RODEIRO

MARIA MEDEIROS GARRIDO

SALVADOR BA 18-01-1957

C.CAS. CM GANDU BA DS  
 SEDE LV 02B FL 016 RT 001598  
 093.914.015-20 PIS 10844982013

*Facilita M.ª de Oliveira Fontes*

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL  
 S.º PROTESTO DE LAPÃO-BA  
 LEI Nº 7.116 DE 29/09/83

NÃO PLASTIFICAR

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL  
 S.º PROTESTO DE LAPÃO-BA  
 LEI Nº 7.116 DE 29/09/83

CARTEIRA DE IDENTIDADE  
 Registro Civil e Eleitoral

*Peter Pereira*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21  
Edifício Pedro Francisco Vargas  
Centro, Itajaí - Santa Catarina  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **c3d60e8580f49073beede75d31be5690952c06af341eaa549a503071b35d76b6** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **111110** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**DOCUMENTO - RG - CPF - SOCIO PROPRIETARIO**", cujo assunto é descrito como "**DOCUMENTO - RG - CPF - SOCIO PROPRIETARIO**", faz prova de que em **31/01/2023 08:28:28**, o responsável **Renato Garrido Medeiros (093.\*\*\*.\*\*\*-20)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Renato Garrido Medeiros a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **31/01/2023 08:29:42** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x79b32ee6fd2f943f412aee20abbb6404aa23fa20006f08c26645c0c2b22eeca1**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

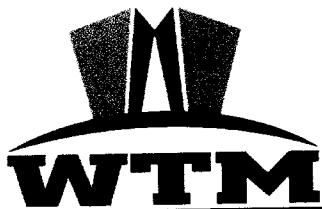
<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

**DAUTIN**  
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





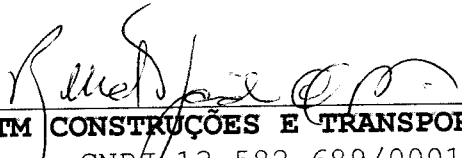
**WTM CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE E IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO - PARA A SITUAÇÃO PREVISTA NO SUBITEM a.2.2.1, alínea "e"**

A,  
Prefeitura Municipal de Souto Soares - BAHIA  
Att. Comissão Permanente de Licitação  
Ref.: **TOMADA DE PREÇOS N° 001/2023.**

A empresa **WTM CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA**, situada a Rua São Jorge, n° 190, Vila Castro, Lapão/BA, CEP: 44.905-000, inscrito no CNPJ/MF N° 13.582.689/0001-51 declara para os fins de direito, que não possui qualquer fato superveniente impeditivo de se habilitar, licitar ou cadastrar (Art. 32, § 2°, Lei 8.666/93) e emitir CRC municipal, não foi declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública; e de que não está impedida de licitar ou contratar com o **Município de Souto Soares/BA** (Art. 87 Inciso IV da Lei 8.666/93), declara ainda, encontrar-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do art. 7° da Constituição Federal e, ainda, que DECLARA, por seu representante legal infra-assinado para cumprimento do previsto no subitem 2.9.1, "c" do edital, e para fins do **TOMADA DE PREÇOS N° 001/2023**, da Prefeitura Municipal de Souto Soares-BA, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos do Edital do Processo em epígrafe

Lapão/Bahia, 07 de junho de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**WTM CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA**

CNPJ 13.582.689/0001-51

**RENATO GARRIDO MEDEIROS**

CPF: 093.914.015-20

SÓCIO ADMINISTRADOR



*WTM CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA*

# **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

*Rui*

*[Signature]*

*[Signature]*





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.582.689/0001-51 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/06/1985
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL WTM-CONSTRUCOES E TRANSPORTES LTDA.
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) WTM	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R SAO JORGE	NÚMERO 190	COMPLEMENTO *****
---------------------------	---------------	----------------------

CEP 44.905-000	BAIRRO/DISTRITO VILA CASTRO	MUNICÍPIO LAPAO	UF BA
-------------------	--------------------------------	--------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONFIP@CONFIPCONTABILIDADE.COM.BR	TELEFONE (71) 3036-1060
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/04/2023 às 14:47:46 (data e hora de Brasília).

## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:** 13.582.689/0001-51  
**NOME EMPRESARIAL:** WTM-CONSTRUCOES E TRANSPORTES LTDA.  
**CAPITAL SOCIAL:** R\$1.101.001,00 (Hum milhão, cento e um mil e um reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

**Nome/Nome Empresarial:** RENATO GARRIDO MEDEIROS  
**Qualificação:** 49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 18/04/2023 às 14:49 (data e hora de Brasília).



13

**Consulta Básica ao Cadastro do ICMS da Bahia**

*Dados do Contribuinte*

**Identificação**

**CNPJ:** 13.582.689/0001-51  
**Razão Social:** WTM-CONSTRUCOES E TRANSPORTES LTDA.  
**Nome Fantasia:** WTM  
**Natureza Jurídica:** SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA  
**Unidade de Atendimento:** SGF/DIRAT/GERAP/CORAP NORTE  
**Unidade de Fiscalização:** INFAZ CHAPADA DIAMANTINA

**Inscrição Estadual:** 024.071.943 EP

**Endereço**

**Logradouro:** RUA SAO JORGE  
**Número:** 190  
**Bairro/Distrito:** VILA CASTRO  
**Município:** LAPAO  
**Telefone:** (71) 30361060  
**Referência:** PROXIMO A QUADRA POLIESPORTIVA

**Complemento:**  
**CEP:** 44905-000  
**UF:** BA  
**E-mail:** confip@confipcontabilidade.com.br  
**Localização:** ZONA URBANA

*Dados da Situação Cadastral*

**Data de Inclusão do Contribuinte:** 19/04/1990  
**Atividade Econômica Principal:**  
 4120400 - Construção de edifícios  
**Atividade Econômica Secundária**  
 4299599 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente  
 4313400 - Obras de terraplenagem  
 7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes  
**Unidade:** UNIDADE PRODUTIVA  
**Forma de Atuação**  
 - ESTABELECIMENTO FIXO  
**Condição:** ESPECIAL  
**Forma de pagamento:** NAO CONTRIBUINTE  
**Situação Cadastral Vigente:** BAIXADO

**Data desta Situação Cadastral:** 31/10/2011

*Dados do Endereço*

**Endereço:** RUA SAO JORGE  
**Referência:**  
**Bairro:** VILA CASTRO  
**Município:** LAPAO

**Complemento:** 1º ANDAR  
**Número:** 190  
**CEP:** 44905000  
**UF:** BA

*Dados do Contábil*

**Classificação CRC:** Profissional  
**Nome:** MICHEL SOUZA E SILVA  
**Responsável pela organização contábil**  
**Classificação CRC:** Profissional  
**Nome:**

**CRC:** 21824 -BA      **Tipo CRC:** Originario  
**CRC:**                      **Tipo CRC:** Originario

**Endereço**

**Endereço:** RUA ALCEU AMOROSO LIMA EDIF ANTARES EMPRESARIAL SALA 510  
**Número:** 314      **Bairro:** CAMINHO DAS ARVORES      **Município:** SALVADOR **UF:** BA  
**Referência:**      **CEP:** 41820770  
**Telefone:** (71) 30361060      **Celular:** ()      **Fax:** ()      **E-mail:** CONFIP@CONFIPCONTABILIDADE.COM.BR

**Observação:** A condição cadastral especial utilizada pelos não contribuintes do ICMS foi extinta. Em 01/11/2011 foram desabilitadas (baixadas) todas as inscrições concedidas na referida condição. Decreto 13.165/11 - art. 9º, Parágrafo único.

**Nota:** Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco

**Data da Consulta:** 18/04/2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**

**Alvará**  
**DE LICENÇA**

**Para LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

Nome WTM - CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES

Fantasia WTM CONSTRUÇÕES

Endereço RUA SÃO JORGE 190 VILA CASTRO - LAPÃO -  
BA

Atividade CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Código 44

Inscrição Cad. Econômico 20749

CPF/CNPJ 13.582.689/0001-51

Restrições

Data Emissão **19/01/2023**

Data Validade **31/12/2023**

*Edvaldo de Barros Costa*  
Chefe de Seção de Tributos Diversos  
Decreto Nº 023 de 05 de Junho de 2021

\_\_\_\_\_  
Chefe Divisão Fazendária



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21  
Edifício Pedro Francisco Vargas  
Centro, Itajaí - Santa Catarina  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **8d2e8f79a36a8102cbfb5ddcc248c399c127cb690dda7d6e7ef42cf5c0961c1f** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID 111133 dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**ALVARÁ - 2023**", cujo assunto é descrito como "**ALVARÁ - 2023**", faz prova de que em **31/01/2023 09:00:49**, o responsável **Renato Garrido Medeiros (093.\*\*\*.\*\*\*-20)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Renato Garrido Medeiros a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **31/01/2023 09:10:23** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x59971bb75d608e2d6643630bda0f1e854303eb7a03957258ab6250073bf2b6af**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

**DAUTIN**  
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: WTM-CONSTRUCOES E TRANSPORTES LTDA.**  
**CNPJ: 13.582.689/0001-51**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

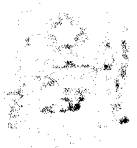
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:11:23 do dia 29/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/11/2023.

Código de controle da certidão: **8278.E0E8.81F3.B69A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20233184573

RAZÃO SOCIAL	
WTM-CONSTRUCOES E TRANSPORTES LTDA.	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
024.071.943 - BAIXADO	13.582.689/0001-51

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 05/06/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA  
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da  
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



**Prefeitura Municipal de Lapão**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**

AV. JUSTINIANO C. DOURADO, 136 BL. B - CENTRO ADMINISTRATIVO  
 CENTRO - LAPÃO - BA CEP: 44905-000  
 CNPJ: 13.891.528/0001-40

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

Número: 000131/2023.E

Nome/Razão Social: **WTM - CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA.**  
 Nome Fantasia: **WTM CONSTRUÇÕES**  
 Inscrição Municipal: **20749** CPF/CNPJ: **13.582.689/0001-51**  
 Endereço: **RUA SÃO JORGE, 190**  
**VILA CASTRO LAPÃO - BA CEP: 44905-000**

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

\*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*

Esta certidão foi emitida em 25/04/2023 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **24/06/2023**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **3600008383380000003973060000131202304257**



*Revis*  
*[Handwritten signature]*

Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

<https://lapao.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*[Handwritten signature]*

Impresso em 05/06/2023 às 07:31:45



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 13.582.689/0001-51  
**Razão Social:** WTM CONSTRUCOES E TRANSPORTES LTDA  
**Endereço:** RUA SAO JORGE 190 / VILA CASTRO / LAPAO / BA / 44905-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

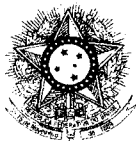
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 27/05/2023 a 25/06/2023

**Certificação Número:** 2023052700483130595405

Informação obtida em 05/06/2023 07:28:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS  
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: WTM-CONSTRUÇOES E TRANSPORTES LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 13.582.689/0001-51  
Certidão n°: 24921983/2023  
Expedição: 05/06/2023, às 07:29:34  
Validade: 02/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **WTM-CONSTRUÇOES E TRANSPORTES LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **13.582.689/0001-51**, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:  
0000578-97.2020.5.05.0421 - TRT 05ª Região \* (VARA DO TRABALHO DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS)

\* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

**Total de processos: 1.**

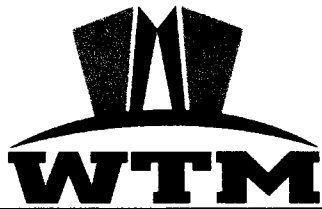
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).  
Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário, penhora de bens suficientes ou, ainda, tenha sido deferida, no caso de empresa, a sua recuperação judicial, de acordo com a Lei 11.101/2005.



**WTM CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA**

# **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

*Beu*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

**WTM CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA**

Rua São Jorge, nº 100, Vila Oeste, Lapa/DA, CEP: 44.905-000, e-mail: wtmconst@yaho.com.br  
Tel. (74) 99994-6523 - CNPJ 13.582.689/0001-51



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURÍDICA**  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-BA**

**Nº 170838/2023**

**Emissão: 14/02/2023**

**Validade: 31/03/2024**

**Chave: 7y49Z**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia**

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICO, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos e membros do quadro técnico não se encontram em débito com as anuidades do CREA/BA.

**Interessado(a)**

Empresa: W.T.M.- CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA

CNPJ: 13.582.689/0001-51

Registro: 0000036440

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 1.101.001,00

Data do Capital: 04/04/2017

Faixa: 5

Objetivo Social: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL, TERRAPLANAGEM, CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS, OBRAS D'ARTE, INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO EM EDIFICAÇÕES, PROJETO E EXECUÇÃO DE SANEAMENTO BÁSICO, AGRIMENSURA, LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.

Restrições Relativas ao Objetivo Social:

Endereço Matriz: RUA SÃO JORGE, 190, VILA CASTRO, LAPÃO, BA, 44905000

Tipo de Registro: DEFINITIVO ( EMPRESA )

Data Inicial: 17/10/1985

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 3644

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

**Informações / Notas**

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2023 (1/1)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsáveis Técnicos**

Profissional: MILENA SILVA GARRIDO DE ALMEIDA

Registro: 0508248485

CPF: 027.\*\*\*-\*\*\*-37

Data Início: 21/01/2013

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRA CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA COM RESTRIÇÃO DAS ATIVIDADES 1, 2, 3, 4, 6 E 8 DO ARTIGO 1º DA MESMA RESOLUÇÃO REFERENTE A PONTES, PORTOS, AEROPORTOS E BARRAGENS

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: RENATO GARRIDO MEDEIROS

Registro: 0501196064

CPF: 093.\*\*\*-\*\*\*-20

Data Início: 03/02/2005

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO AGRIMENSOR

Atribuição: ARTIGO 4 DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA FÍSICA**  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-BA**

**Nº 170760/2023**  
**Emissão: 13/02/2023**  
**Validade: 31/03/2024**  
**Chave: 79yb9**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia**

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - CREA-BA.

**Interessado(a)**

Profissional: RENATO GARRIDO MEDEIROS

Registro: 0501196064

CPF: 093.\*\*\*-\*\*-20

Tipo de Registro: DEFINITIVO ( PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS )

Data de registro: 15/08/1981

**Título(s)**

**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO AGRIMENSOR

Atribuição: ARTIGO 4 DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA.

Instituição de Ensino: ESCOLA DE ENGENHARIA ELETROMECHANICA DA BAHIA

Data de Formação: 20/12/1980

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

**Informações / Notas**

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2023 (1/1)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsabilidades Técnicas**

Empresa: R. G. MEDEIROS ENGENHARIA EIRELI

Registro: 0010227652

CNPJ: 27.545.269/0001-00

Data Início: 13/05/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Empresa: W.T.M. - CONSTRUCOES E TRANSPORTES LTDA

Registro: 0000036440

CNPJ: 13.582.689/0001-51

Data Início: 03/02/2005

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA FÍSICA**  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-BA**

**Nº 170761/2023**  
 Emissão: 13/02/2023  
 Validade: 31/03/2024  
 Chave: YZB7B

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia**

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - CREA-BA.

**Interessado(a)**

Profissional: MILENA SILVA GARRIDO DE ALMEIDA  
 Registro: 0508248485  
 CPF: 027.\*\*\*-\*\*-37

Tipo de Registro: DEFINITIVO ( PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS )  
 Data de registro: 09/03/2010

**Título(s)**

**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRA CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA COM RESTRIÇÃO DAS ATIVIDADES 1, 2, 3, 4, 6 E 8 DO ARTIGO 1º DA MESMA RESOLUÇÃO REFERENTE A PONTES, PORTOS, AEROPORTOS E BARRAGENS

Restrições: com restrição das atividades 1, 2, 3, 4, 6 e 8 do artigo 1º da mesma resolução referente a pontes, portos, aeroportos, barragens.

Instituição de Ensino: ESCOLA DE ENGENHARIA DA UNIVERSIDADE CATOLICA DO SALVADOR

Data de Formação: 26/02/2010

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

**Informações / Notas**

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2023 (1/1)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsabilidades Técnicas**

Empresa: W.T.M.- CONSTRUÇOES E TRANSPORTES LTDA

Registro: 0000036440

CNPJ: 13.582.689/0001-51

Data Início: 21/01/2013

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: R. G. MEDEIROS ENGENHARIA EIRELI

Registro: 0010227652

CNPJ: 27.545.269/0001-00

Data Início: 13/05/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





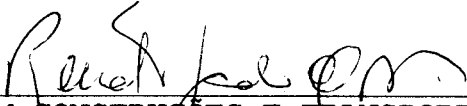
**WTM CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA**

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS  
E PESSOAL TÉCNICO.**

A,  
Prefeitura Municipal de Souto Soares - BAHIA  
Att. Comissão Permanente de Licitação  
Ref.: TOMADA DE PREÇOS N° 001/2023.

A empresa **WTM CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA**, situada a Rua São Jorge, n° 190, Vila Castro, Lapão/BA, CEP: 44.905-000, inscrito no CNPJ/MF N° 13.582.689/0001-51, por intermédio de seu representante legal o Senhor Rafael Castro Campos Neves, portador da Carteira de identidade n° 0840625685 SSP/BA e do CPF n.° 81395175500, para fins do Edital de **TOMADA DE PREÇOS N° 001/2023**, declara que tem disponibilidade de instalações de canteiros de obras em conformidade com a especificação, máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação.

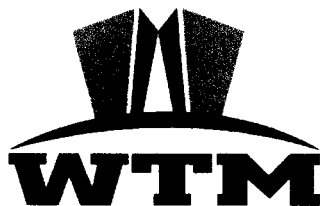
Lapão/Bahia, 07 de junho de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**WTM CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA**  
CNPJ 13.582.689/0001-51  
**RENATO GARRIDO MEDEIROS**  
SÓCIO ADMINISTRADOR

**WTM CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA**

Rua São Jorge, n° 190, Vila Castro, Lapão/BA, CEP: 44.905-000, e-mail: wtmconst@yahoo.com.br  
Tel. (74) 99994-6523 - CNPJ 13.582.689/0001-51

24



## WTM CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA

### INDICAÇÃO DE INSTALAÇÕES DE CANTEIRO DE OBRAS E APARELHAMENTO


A,  
Prefeitura Municipal de Souto Soares - BAHIA  
Att. Comissão Permanente de Licitação  
Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023.

A empresa **WTM CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA**, situada a Rua São Jorge, nº 190, Vila Castro, Lapão/BA, CEP: 44.905-000, inscrito no CNPJ/MF Nº 13.582.689/0001-51, apresenta abaixo instalações do canteiro de obras.

INSTALAÇÕES DO CANTEIRO DE OBRAS E APARELHAMENTO	
Descrição	Quantidade
Setor Técnico	01
Sala Engenharia	01
Sala do encarregado financeiro	01
Almoxarifado	01
Sala Topografia /estação total	01
Área de estoque de insumos	01
Banheiros e vestiário	01
Armação, Cimento e Formas.	03 (1 cada)

Possuímos local físico para armazenamento de materiais e equipamentos, bem como para administração de todo empreendimento, sendo apresentado no momento oportuno, após assinatura do contrato objeto deste edital.

Lapão/Bahia, 07 de junho de 2023.

  
WTM CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA  
CNPJ 13.582.689/0001-51  
RENATO GARRIDO MEDEIROS  
SÓCIO ADMINISTRADOR





## WTM CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA


### DECLARAÇÃO EXPRESSA DA DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS

A,  
Prefeitura Municipal de Souto Soares - BAHIA  
Att. Comissão Permanente de Licitação  
Ref.: TOMADA DE PREÇOS N° 001/2023.

A empresa **WTM CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA**, situada a Rua São Jorge, n° 190, Vila Castro, Lapão/BA, CEP: 44.905-000, inscrito no CNPJ/MF N° 13.582.689/0001-51, DECLARA expressamente que disponibiliza os equipamentos abaixo para completa execução do objeto em questão, a saber, os outros apresentaremos no decorrer da obra:

EQUIPAMENTOS	
Descrição	Quantidade
MOTONIVELADORA	08
ROLO PÉ DE CARNEIRO	06
ROLO CHAPA	02
ROLO TANDEM	01
CAMINHÃO PIPA	06
RETRO ESCAVADEIRA	04
ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	04
CAMINHÃO BASCULANTE	08
VEICULO UTILITÁRIO LEVE	04
ESTRUSORA DE MEIO FIO	03
CAMINHÃO ESPARGIDOR	03
SPREAD	03
ROLO DE PNEU	02
VIBRO ACABADORA	01
CJ TRATOR AGRICOLA E GRADE DE DISCO	02
USINA DE CBUQ (INSTALADA EM IRECÊ)e outros	01
OUTROS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO	VAR

Lapão/Bahia, 07 de junho de 2023.

  
WTM CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA

CNPJ 13.582.689/0001-51

**RENATO GARRIDO MEDEIROS**

SÓCIO ADMINISTRADOR

WTM CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA

Rua São Jorge, n° 190, Vila Castro, Lapão/BA, CEP: 44.905-000, e-mail: wtmconst@yahoo.com.br  
Tel. (74) 99934-6523 - CNPJ 13.582.689/0001-51





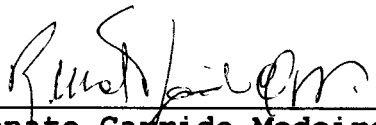
# WTM CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA

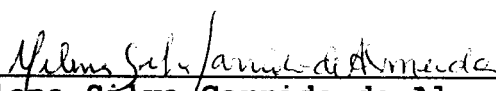
## INDICAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO

A,  
Prefeitura Municipal de Souto Soares - BAHIA  
Att. Comissão Permanente de Licitação  
Ref.: TOMADA DE PREÇOS N° 001/2023.

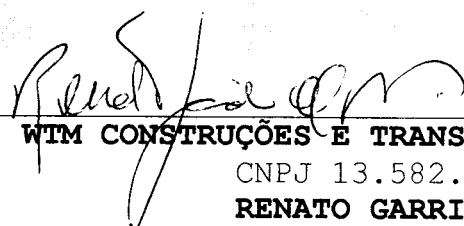
A empresa **WTM CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA**, situada a Rua São Jorge, n° 190, Vila Castro, Lapão/BA, CEP: 44.905-000, inscrito no CNPJ/MF N° 13.582.689/0001-51, apresenta abaixo a relação pessoal técnico competente para execução do objeto deste Edital.

PESSOAL TÉCNICO	
Nome	Função
Renato Garrido Medeiros	Engenheiro Agrimensor
Milena Silva Garrido de Almeida	Engenheira Civil

  
\_\_\_\_\_  
**Renato Garrido Medeiros**  
CPF: 093.914.015-20

  
\_\_\_\_\_  
**Milena Silva Garrido de Almeida**  
CPF: 027.170.485-37

Lapão/Bahia, 07 de junho de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**WTM CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA**  
CNPJ 13.582.689/0001-51  
**RENATO GARRIDO MEDEIROS**  
SÓCIO ADMINISTRADOR



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

**CREA-BA**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**95833/2021**

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - Crea-BA, o Acervo Técnico do profissional **RENATO GARRIDO MEDEIROS** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **RENATO GARRIDO MEDEIROS**  
Registro: **13293/D BA** RNP: **0501196064**  
Título profissional: ENGENHEIRO AGRIMENSOR

Número da ART: **BA20210523147** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 17/05/2021 Baixada em: 18/05/2021  
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO POR ERRO DE DIGITAÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL  
Empresa contratada: **W.T.M. - CONSTRUCOES E TRANSPORTES LTDA**

Contratante: **Prefeitura Municipal de Irecê** CPF/CNPJ: **13.715.891/0001-04**  
Endereço do contratante: PRAÇA Teotônio Marques Dourado Filho Nº: 01  
Complemento: Bairro: Centro UF: BA CEP: 44900000  
Cidade: IRECÊ

Contrato: Nº 011603/2020 Celebrado em: 16/03/2020  
Valor do contrato: R\$ 3.027.002,58 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE

Endereço da obra/serviço: RUA RUA ROSITA SOARES LEÃO, RUA MAÉ GARRINCHA, RUA LAURO BARRETO - T1, RUA LAFAYETE COUTINHO, RUA JOSÉ ALVES DE ANDRADE, RUA FERNANDO MACHADO, RUA CARDE AL ARCO VERDE, RUA BENEDITO OLIVEIRA DIAS E MAIS 20 RUAS. Nº: S/N

Complemento: Bairro: DIVERSOS UF: BA CEP: 44900000  
Cidade: IRECÊ

Data de início: 16/03/2020 Conclusão efetiva: 16/11/2020

Finalidade: Infraestrutura

Proprietário: Prefeitura Municipal de Irecê

CPF/CNPJ: 13.715.891/0001-04

Atividade Técnica: **12 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > #141 - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA 111 - Execução de Obra Técnica 2533.42 METRO CÚBICO; 12 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > TRANSPORTE E AFINS > #163 - SINALIZAÇÃO 111 - Execução de Obra Técnica 3771.21 METRO QUADRADO;**

**Observações**

PAV ASFÁLTICA TIPO CBUQ EM RUAS DO MUN DE IRECÊ/BA, TP 003/2020, CPMI Nº 011603/2020, VALOR CT R\$ 3.027.002,58

**Informações Complementares**

- CONSIDERAR COMO OS SERVIÇOS EXECUTADOS APENAS NO ÂMBITO DA ENGENHARIA DE AGRIMENSURA.
- ESTA CERTIDÃO É PARA FIM EXCLUSIVO DE ACERVO TÉCNICO E NÃO ACRESSENTA QUALQUER ATRIBUIÇÃO ÀS ORIGINARIAMENTE CONSIGNADAS NO REGISTRO DO PROFISSIONAL NO CREA, SENDO VEDADA QUALQUER EXTRAPOLAÇÃO, NOS TERMOS DA ALÍNEA 'b' DO ARTIGO 6º DA LEI 5.194 DE 24 DE DEZEMBRO DE 1996.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 95833/2021  
18/05/2021, 14:35  
bd5Cc

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega de propostas.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave: bd5Cc






Prefeitura Municipal de Irecê/BA  
Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/BA  
CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733




## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ - BA, CNPJ 13.715.891/0001-04, situada na Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/BA, CEP 44.900-000 atesta para os devidos fins e efeito, que a empresa WTM CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA. CNPJ/MF Nº 13.582.689/0001-51, situada a Rua São Jorge, nº 190, Vila Castro, Lapão/BA, CEP: 44.905-000, registrada no CREA-BA, sob nº 0000036440-BA, através do seu responsável técnico Renato Garrido Medeiros, CREA 13293/D, registro nacional: 0501196064, concluiu os trabalhos abaixo descritos de forma satisfatória de ótima qualidade e a contento, não ocasionando reparos e sem nenhuma restrição.

- » **Contrato** : Nº 011603/2020;
- » **Valor do Contrato** : R\$ 3.027.002,58 (Três Milhões, Vinte e Sete Mil, Dois Reais e Cinquenta e Oito Centavos);
- » **Contratante** : Prefeitura Municipal de Irecê/BA;
- » **Objeto da Obra** : Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de pavimentação asfáltica, do tipo CBUQ, em ruas do Município de Irecê/BA;
- » **Local de execução** : Ruas do Município de Irecê/BA (ROSITA SOARES LEÃO; MANÊ GARRINCHA; LAURO BARRETO - T1; LAFAYETE COUTINHO; JOSÉ ALVES DE ANDRADE; FERNANDO MACHADO; CARDEAL ARCO

  
Flávio Barbosa  
Engenheiro Civil  
CREA 65.387  
Sec de Infra e Serviços Públicos

  
Prefeitura Municipal de Irecê/BA





Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 95833/2021, emitida em 18/05/2021



Certidão nº 95833/2021  
18/08/2021, 09:39

Chave de Impressão: b65Cc

O documento neste ato registrado foi emitido em 18/05/2021 e contém 4 folhas





**Prefeitura Municipal de Irecê/BA**  
Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/BA  
CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733

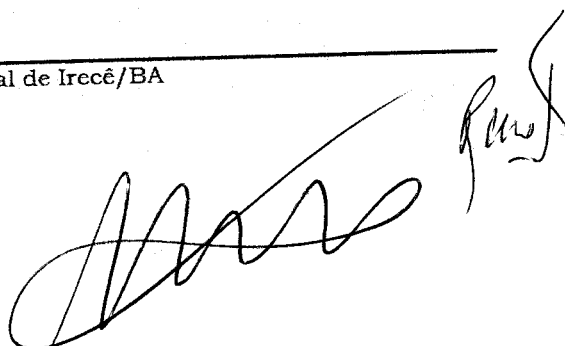


VERDE; BENEDITO OLIVEIRA DIAS;  
ANTONIO OTAVIANO DOURADO; 12 DE  
AGOSTO; NOVA CANAÃ; JOÃO BATISTA;  
ANGELO PEREIRA NUNES; FEBRÔNIO  
BARRETO; AURELIO JOSÉ MARQUES -  
PRAÇA NECI; SEVERIANO MOITINHO;  
FRANCISCO SENA; MELQUIADES  
MOITINHO; SÃO FRANCISCO; ACM;  
CASTELO BRANCO; DA BANDEIRA; JOÃO  
D'LAVOUR; OTACILIO PEREIRA DE  
MENEZES; PROFESSORA ZENÁLIA  
DOURADO LOPES; LAURO BARRETO - T2;  
LUCAS CARDOSO e RIO CORUMBÁ.);

- » **Contratada** : WTM Construções E Transportes Ltda;  
» **Responsável Técnico** : Renato Garrido Medeiros, CREA 13293/D,  
e registro nacional: 0501196064;  
» **ART** : BA20200314054;  
» **Título Profissional** : Engenheiro Agrimensor;  
» **Período do Contrato** : 16/03/2020 – 16/11/2020  
» **Data de início do Serviço**: 16/03/2020  
» **Data de conclusão do serviço**: 15/10/2020

  
**Flávio Barbosa**  
Engenheiro Civil  
CREA 63.387  
Sec. de Infra. e Serviços Públicos

Prefeitura Municipal de Irecê/BA



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 95833/2021, emitida em 18/05/2021



Certidão nº 95833/2021  
18/08/2021, 09:39

Chave de Impressão: bd5Cc

O documento neste ato registrado foi emitido em 18/05/2021 e contém 4 folhas





Prefeitura Municipal de Irecê/BA  
Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/BA  
CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733



### PLANILHA DE SERVIÇOS E QUANTIDADES

» **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de pavimentação asfáltica, do tipo CBUQ, em ruas do Município de Irecê/BA;

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.
<b>1.1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>		
1.1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	10,00
<b>1.2</b>	<b>RECAPEAMENTO ASFÁLTICO - CBUQ</b>		
1.2.1	READEQUAÇÃO DO GREIDE EM PARALELO PARA REPERFILAMENTO	M2	1.520,05
1.2.2	PINTURA DE LIGACAO COM EMULSAO RR-1C	M2	50.668,48
1.2.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_01/2018	M3XKM	10.133,70
1.2.4	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE REPERFILAMENTO, COM ESPESSURA DE 2,5 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_03/2017	M3	1.266,71
1.2.5	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 2,5 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_03/2017	M3	1.266,71

**Flávio Barbosa**

Engenheiro Civil  
CREA 03.387  
Sec de Infra e Serviços Públicos

Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 95833/2021, emitida em 18/05/2021



Certidão nº 95833/2021  
18/08/2021, 09:39

Chave de Impressão: bd5Cc

O documento neste ato registrado foi emitido em 18/05/2021 e contém 4 folhas






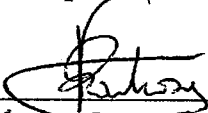
Prefeitura Municipal de Irecê/BA  
Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/BA  
CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733



1.3	<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>		
1.3.1	SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2	3.771,21

Irecê/Bahia, 03 de maio de 2021.

  
**Jazon Ferreira Primo Junior**  
Secretário de Infraestrutura  
Município de Irecê - Bahia

  
**Flávio Castro Barbosa**  
Engenheiro Civil Fiscal  
Crea BA 63387-D

**Flávio Barbosa**  
Engenheiro Civil  
CREA 63.387  
Sec. de Infra e Serviços Públicos

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 95833/2021, emitida em 18/05/2021



Certidão nº 95833/2021  
18/08/2021, 09:39

Chave de Impressão: bd5Cc

O documento neste ato registrado foi emitido em 18/05/2021 e contém 4 folhas

Prefeitura Municipal de Irecê/BA





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

**CREA-BA**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**96630/2021**

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - Crea-BA, o Acervo Técnico do profissional **MILENA SILVA GARRIDO DE ALMEIDA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **MILENA SILVA GARRIDO DE ALMEIDA**  
Registro: **63940/D BA** RNP: **0508248485**  
Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL

Número da ART: **BA20200300214** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 21/05/2020 Baixada em: 10/05/2021  
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL  
Empresa contratada: **W.T.M.- CONSTRUOES E TRANSPORTES LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ** CPF/CNPJ: **13.715.891/0001-04**  
Endereço do contratante: **PRAÇA PRAÇA TEOTONIO MARQUES DOURADO FILHO** Nº: 01  
Complemento: Bairro: **CENTRO** CEP: **44900000**  
Cidade: **IRECÊ** UF: **BA**  
Contrato: Nº **011805/2020** Celebrado em: **18/05/2020**  
Valor do contrato: **R\$ 3.813.292,89** Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público  
Ação institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE** Nº: **S/N**  
Endereço da obra/serviço: **OUTROS CBUQ - (RUA SÃO AVELINO MENDES, RUA SÃO DOMINGOS, RUA SÃO VICENTE, RUA DA PAZ, AVENIDA COSTA E SILVA, RUA CASTELO BRANCO, RUA LUIZ VIANA FILHO, RUA JOSÉ ALVES DE ANDRADE - TRECHO 01, RUA CLÁUDIO ABÍLIO ARAGÃO, RUA FUNDAÇÃO BRADESCO, ARISTIDES DOU E OUTRA** Bairro: **DIVERSOS** CEP: **44900000**  
Complemento: UF: **BA**  
Data de início: **18/05/2020** Conclusão efetiva: **18/05/2021**  
Finalidade: **Infraestrutura** CPF/CNPJ: **13.715.891/0001-04**  
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**

Atividade Técnica: **12 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > OBRAS EM TERRA E TERRAPLENAGEM > #127 - TERRAPLENAGEM 111 - Execução de Obra Técnica 7784.64 METRO CÚBICO; 12 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > TRANSPORTE E AFINS > #141 - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA 111 - Execução de Obra Técnica 61222.32 METRO QUADRADO; 12 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > TRANSPORTE E AFINS > #141 - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA 111 - Execução de Obra Técnica 1513.58 METRO CÚBICO; 12 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > TRANSPORTE E AFINS > #144 - PAVIMENTAÇÃO DE PARALELEPIPEDOS 111 - Execução de Obra Técnica 1158.02 METRO QUADRADO; 12 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > TRANSPORTE E AFINS > #163 - SINALIZAÇÃO 111 - Execução de Obra Técnica 4178.72 METRO QUADRADO; 12 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > TRANSPORTE E AFINS > #163 - SINALIZAÇÃO 111 - Execução de Obra Técnica 124.00 UNIDADE; 12 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > TRANSPORTE E AFINS > #163 - SINALIZAÇÃO 111 - Execução de Obra Técnica 2252.24 METRO QUADRADO; 12 - Execução AGRIMENSURA - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS > SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS > #214 - TOPOGRAFIA 111 - Execução de Obra Técnica 61222.32 METRO QUADRADO;**

**Observações**

OBRA DE RECAPEAMENTO DE RUAS E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA IRECÊ/BA, CON 002/2020 CV 896854/2019, CPMI 011805/2020.

**Informações Complementares**

- CONSIDERAR COMO OS SERVIÇOS EXECUTADOS APENAS NO ÂMBITO DA ENGENHARIA CIVIL.
- ESTA CERTIDÃO É PARA FIM EXCLUSIVO DE ACERVO TÉCNICO E NÃO ACRESCENTA QUALQUER ATRIBUIÇÃO ÀS ORIGINARIAMENTE CONSIGNADAS NO REGISTRO DO PROFISSIONAL NO CREA, SENDO VEDADA QUALQUER EXTRAPOLAÇÃO, NOS TERMOS DA ALÍNEA 'b' DO ARTIGO 6º DA LEI 5.194 DE 24 DE DEZEMBRO DE 1996.

*Handwritten signature*

*Large handwritten signature*







Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

**CREA-BA**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**96630/2021**

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 6 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 96630/2021**  
25/05/2021, 10:20  
4dxyd

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega de propostas.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 4dxyd





Prefeitura Municipal de Irecê/BA  
Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/BA  
CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ - BA, CNPJ 13.715.891/0001-04, situada na Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/BA, CEP 44.900-000 atesta para os devidos fins e efeito, que a empresa WTM CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA, CNPJ/MF Nº 13.582.689/0001-51, situada a Rua São Jorge, nº 190, Vila Castro, Lapão/BA, CEP: 44.905-000, registrada no CREA-BA, sob nº 0000036440-BA, através do seu responsável técnico Milena Silva Garrido de Almeida, CREA 63940/D, registro nacional: 050824848-5, concluiu os trabalhos abaixo descritos de forma satisfatória de ótima qualidade e a contento, não ocasionando reparos e sem nenhuma restrição.

- » **Contrato** : Nº 011805/2020;
- » **Valor do Contrato** : R\$ 3.813.292,89 (Três Milhões, Oitocentos e Treze Mil, Duzentos e Noventa e Dois Reais e Oitenta e Nove Centavos);
- » **Contratante** : Prefeitura Municipal de Irecê/BA;
- » **Objeto da Obra** : Contratação de empresa especializada para execução de serviços de recapeamento de ruas e pavimentação asfáltica no Município de Irecê/BA;
- » **Local de execução** : **Ruas do Município de Irecê/BA que foi executado recapeamento em CBUQ (SÃO AVELINO MENDES; SÃO DOMINGOS; SÃO VICENTE; DA PAZ; AVENIDA COSTA E SILVA; CASTELO BRANCO; LUIZ VIANA**

66

Luiz Barreto  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA 64.691 D

Sec. de Infra. e Serviços Públicos Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 96630/2021, emitida em 25/05/2021



Certidão nº 96630/2021  
30/08/2021, 08:37

Chave de impressão: 4dxyd

O documento neste ato registrado foi emitido em 24/05/2021 e contém 6 folhas





**Prefeitura Municipal de Irecê/BA**  
Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/BA  
CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733



FILHO; JOSÉ ALVES DE ANDRADE - TRECHO 01; CLÁUDIO ABÍLIO ARAGÃO; FUNDAÇÃO BRADESCO; ARISTIDES DOURADO MOITINHO; JOSÉ ANTÔNIO DOURADO; JUAREZ DE CASTRO DOURADO; LICÍNIO BARRETO e ROGÉRIO NUNES DOURADO); **Localidades do Município de Irecê/BA que foi executada a Pavimentação Asfáltica com TSD** (RUA B; RUA E ; RUA C - ASA SUL; RUA D; TRAVESSA ANA PEREIRA; JUSSARA; ANA PEREIRA; BAIXA GRANDE; TEOTÔNIO VILELA; ALÍPIO NUNES DOURADO; COSTA E SILVA ENTRADA DO POVOADO DE ACHADO e ENTRADA DO POVOADO DE LAGOA NOVA).

- » **Contratada** : WTM Construções E Transportes Ltda;  
 » **Responsável Técnico** : Milena Silva Garrido de Almeida, CREA 63940/D, e registro nacional: 050824848-5;  
 » **ART** : BA20200300214;  
 » **Título Profissional** : Engenheira Civil;  
 » **Período do Contrato** : 18/05/2020 – 18/01/2021  
 » **1º Aditivo de prazo:** 18/01/2021 a 18/09/2021  
 » **Período total do contrato:** 18/05/2020 – 18/09/2021  
 » **Data de início do Serviço:** 18/05/2020  
 » **Data de conclusão do serviço:** 15/04/2021

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
**Licínio Barreto**  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA 64.681 D  
 Sec. de Infra. e Serviços Públicos

Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 96630/2021, emitida em 25/05/2021



Certidão nº 96630/2021  
30/08/2021, 08:37

Chave de Impressão: 4dxyd

O documento neste ato registrado foi emitido em 24/08/2021 e contém 6 folhas





**Prefeitura Municipal de Irecê/BA**  
Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/BA  
CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733



**PLANILHA DE SERVIÇOS E QUANTIDADES**

» **Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução de serviços de recapeamento de ruas e pavimentação asfáltica no Município de Irecê/BA;

Planilha 01:

<b>RECAPEAMENTO DE RUAS EM CBUQ</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS</b>	<b>UND</b>	<b>QUANT.</b>
<b>1.1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>		
1.1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	6,00
1.1.2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	%	100,00
<b>1.2</b>	<b>RECAPEAMENTO ASFÁLTICO - CBUQ</b>		
1.2.1	"REASSENTAMENTO DE PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE PO DE PEDRA ESPESSURA 10CM, REJUNTADO COM BETUME E PEDRISCO, CONSIDERANDO APROVEITAMENTO DO PARALELEPIPEDO (READEQUAÇÃO DO GREIDE)	M2	1.158,02
1.2.2	PINTURA DE LIGACAO COM EMULSAO RR-1C	M2	30.271,74
1.2.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_01/2018	M3xKM	7.567,93

**Luiz Barreto**  
**ENGENHEIRO CIVIL**  
CREA 04.631 D  
Dep. de Infra. e Serviços Públicos

Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 96630/2021, emitida em 25/05/2021



Certidão nº 96630/2021  
30/08/2021, 08:37

Chave de Impressão: 4dxyd

O documento neste ato registrado foi emitido em 24/05/2021 e contém 6 folhas





Prefeitura Municipal de Irecê/BA  
Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/BA  
CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733



1.2.4	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE REPERFILAMENTO 2,5 CM - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE.	M3	756,79
1.2.5	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO 2,5 CM - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE.	M3	756,79
<b>1.3</b>	<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>		
1.3.1	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2	2.252,24

Planilha 02:

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.
<b>1.1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>		
1.1.1	TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS - MOBILIZAÇÃO	TONxKM	1.900,30
1.1.2	TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS - DESMOBILIZAÇÃO	TONxKM	1.900,30
1.1.3	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	%	100,00
1.1.4	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	6,00
1.1.5	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M2	61.222,32

Luiz Barreto  
ENGENHEIRO CIVIL  
CIPA 64.691 D  
Sec. de Obra e Serviços Públicos

Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 96630/2021, emitida em 25/05/2021



Certidão nº 96630/2021  
30/08/2021, 08:37

Chave de Impressão: 4dxyd

O documento neste ato registrado foi emitido em 24/05/2021 e contém 6 folhas





Prefeitura Municipal de Irecê/BA  
Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/BA  
CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733

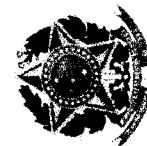


<b>1.2</b>	<b>TERRAPLANAGEM</b>		
1.2.1	ESCAVACAO E CARGA MATERIAL 1A CATEGORIA, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS DE 110 A 160HP COM LAMINA, PESO OPERACIONAL * 13T E PA CARREGADEIRA COM 170 HP.	M3	7.784,64
1.2.2	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT 0,5 A 1,0 KM	M3	7.784,64
1.2.3	ESPALHAMENTO DE MATERIAL DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRA COM 153HP	M3	7.784,64
<b>1.3</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO DE RUAS</b>		
1.3.1	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA, SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO.	M2	38.923,26
1.3.2	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE - INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2017	M3	7.784,64
1.3.3	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. AF_09/2017	M2	61.222,32
1.3.4	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO, COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_01/2018	M2	61.222,32
1.3.5	CAPA SELANTE COMPREENDENDO APLICAÇÃO DE ASFALTO NA PROPORÇÃO DE 0,7 A 1,5L / M2, DISTRIBUIÇÃO DE AGREGADOS DE 5 A 15KG/M2 E COMPACTAÇÃO COM ROLO - COM USO DA EMULSAO RR-2C, INCLUSO APLICACAO E COMPACTACAO	M2	61.222,32

Prefeitura Municipal de Irecê/BA

**Barreto**  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA 64.631 D  
Sec. de Infra. e Serviços Públicos

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 96630/2021, emitida em 25/05/2021



Certidão nº 96630/2021  
30/08/2021, 08:37

Chave de Impressão: 4dxyd

O documento neste ato registrado foi emitido em 24/05/2021 e contém 6 folhas





Prefeitura Municipal de Irecê/BA  
Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/BA  
CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733



1.4	URBANIZAÇÃO		
1.4.1	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	M	8.034,76
1.4.2	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UND	30,00
1.4.3	SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2	4.178,72
1.4.4	CONFECÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE AÇO GALV ANIZADO Nº 18 (60X60 CM), COM 02 DEMÃOS DE FUNDO ANTICORROSIVO (SUPER GALVIT E), 02 DEMÃOS DE ESMALTE E MENSAGEM EM PELÍCULA REFLETIVA, AUTO-ADESIVA	UND	94,00

Irecê/Bahia, 14 de maio de 2021.

**Jazon Ferreira Primo Junior**

Secretário de Infraestrutura  
Município de Irecê - Bahia

Luiz Barreto  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA 64.691 D  
Sec. de Infra. e Serviços Públicos

**Luiz Alves Barreto Neto**

Engenheiro Civil Fiscal  
Crea BA 64691-D

Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 96630/2021, emitida em 25/05/2021



Certidão nº 96630/2021  
30/08/2021, 08:37

Chave de Impressão: 4dxyd

O documento neste ato registrado foi emitido em 24/05/2021 e contém 6 folhas





WTM CONSTRUÇÃO

2 Tabelionato de Notas de Irecê  
 Avenida 1 de Janeiro, 44900-000 - Centro - Tel.: (74) 99808-0000  
 Tabelião: Tiago Mendes Pereira

Cartão e dou fe que a cópia e a reprodução fiel do documento apresentado.  
 Emol: R\$2,61 Fis: R\$1,86 FEC: R\$0,71 Det: R\$0,07  
 PGE: R\$0,10 MP: R\$0,06 Total: R\$5,40  
 Setor: 0213. AB56736A-4

RONAN PAIVA AMORIM - ESCRIVÃO  
 IRECE - BA 21/01/2021  
 VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO  
 E COM O SELO DE AUTENTICIDADE



## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Por este instrumento particular a empresa WTM - CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA., situada à Rua São Jorge nº 190 - Vila Castro, Lapão - Estado da Bahia, inscrita no CNPJ nº 13.582.689/0001-51, CREA 3644, doravante denominada CONTRATANTE, e a Sr.ª MILENA SILVA GARRIDO DE ALMEIDA, Engenheira Civil, CREA nº 63.940/D, Registro Nacional nº 050824848-5, casada, residente e domiciliada na Rua São Jorge nº 235, Centro, Lapão-Bahia-CEP 44.905-000, inscrita no CPF nº 027.170.485-37, doravante denominada CONTRATADA, celebram a renovação entre si do presente contrato de prestação de serviços, iniciado em 21/01/2013, por motivo de correção de estado civil.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Prestação de serviços técnicos na área de engenharia civil, pela CONTRATADA, no Estado da Bahia ou em qualquer Estado que a empresa venha realizar serviços.

### CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATADA obriga-se a prestar serviços na área de Engenharia Civil, no horário de 08 às 14 horas de segunda a sexta-feira.

### CLÁUSULA TERCEIRA - REMUNERAÇÃO

A CONTRATANTE obriga-se a efetuar mensalmente o pagamento da CONTRATADA, no valor de 09(nove) salários mínimos, pelos serviços prestados, inclusive se responsabilizando pelo recolhimento de encargos sociais previstos em lei e dando total condições de trabalho a CONTRATADA.

### CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração do presente contrato é por tempo indeterminado.

### CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES GERAIS

A CONTRATADA obriga-se a fornecer seu acervo técnico, bem como, autoriza incluir seu nome na Equipe Técnica para licitações públicas e privadas, bem como, Responsável Técnico.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
 E TÍTULOS E DOCUMENTOS E P.J.  
 Lapão - Bahia  
 João Dantas Araujo Maranhão  
 Escrevente Substituto

REGISTRADO

WTM CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA  
 Rua São Jorge, nº 190, Vila Castro, Lapão/BA, CEP: 44.905-000, e-mail: wtmconstr@yahoo.com.br  
 Tel. (74) 99984-8523 - CNPJ / 13.582.689/0001-51



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 31/01/2023 09:08:45 que o documento de hash (SHA-256) def3650b3e38fd80b390db892628df687ccc45ff07c6d7d284e1c8b9574ac33 foi validado em 31/01/2023 08:59:26 através da transação blockchain 0x75eec0df3f4b25c7fe4128e93923d7d69737b0d3f81f6e0772f68013b48c6772 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 111131)







WTM CONSTRUÇÃO

2 Tabelionato de Notas de Itacaré  
Avenida 1 de Janeiro, 44900-000 - Centro - Tel: (75) 3621-3983  
Tabelião: Thiago Mendes Pereira

RONAN PAIVA AMORIM  
TABELIÃO DE NOTAS  
ITACARÉ/BA

Certifico e dou fe que a cópia e a reprodução fiel do documento apresentado.  
Emol: R\$2,61 Fis: R\$1,05 FEC: R\$0,71 Det: R\$0,07  
PGE: R\$0,10 MP: R\$0,05 Total: R\$5,40  
Selo(s): 0213 AB567355-6



RONAN PAIVA AMORIM - ESCRIVENTE  
ITACARÉ - BA 21/01/2021  
VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO  
E COM O SELO DE AUTENTICIDADE

CLÁUSULA SEXTA - FORO

Fica eleito o Foro de Lapão, Estado da Bahia, para dirimir todas e quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E por assim se acham justos e contratados, assinam o presente Contrato em 03(três) vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo.

Lapão(Ba), 31 de outubro de 2018

*Renato Garrido Medeiros*  
RENATO GARRIDO MEDEIROS  
WTM CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA  
CONTRATANTE

*Milena Silva Garrido de Almeida*  
MILENA SILVA GARRIDO DE ALMEIDA  
ENGENHEIRA CIVIL  
CONTRATADA

Testemunhas:

*Rafael Costa Campos Moura*  
CPF: 813.951.755-00

*Elifon Roberto de Silva*  
CPF: 667.422.775-72



TABELIONATO DE NOTAS COM FUNÇÃO DE PROTESTO DE CRUZ DAS ALMAS - BA  
RUA JOÃO GUSTAVO DA SILVA, Nº 473 - BARRIO SERRANA - CRUZ DAS ALMAS - BA - CEP 44.388-000 (75) 3621-3983  
CNPJ: 27.380.373/0001-91

Reconheço por Semelhança 0001 firma(s) de:  
MILENA SILVA GARRIDO DE ALMEIDA  
Emol: R\$2,42 Fis: R\$1,72 FEC: R\$0,06 Det: R\$0,06 PGE: R\$0,10  
MP: R\$0,05 Total: R\$5,00  
Selo(s): 1804 AB225646-2

Em Testemunha ( ) da verdade.  
MELISSA DOS REIS LIMA - ESCRIVENTE  
CRUZ DAS ALMAS - BA 31/10/2018



2º Tabelionato de Notas de Salvador - BA  
Av. Paralela, nº 8544, Shopping Paralela. CEP: 41730-101 - Tel: (71) 3013-3026

Reconheço por Semelhança 0001 firma(s) de:  
RENATO GARRIDO MEDEIROS  
Emol: R\$2,42 Fis: R\$1,72 FEC: R\$0,06 Det: R\$0,06 PGE: R\$0,10 MP: R\$0,05  
Total: R\$5,00  
Selo(s): 1802 AB324659-6

Em Testemunha ( ) da verdade  
Nayra Valesca Dantas e Silva - Escrivente  
SALVADOR - BA 31/05/2019

2º TABELIONATO DE NOTAS  
Nayra Valesca D. e Silva  
Escrivente

Selo de Autenticidade  
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia  
Ato Notarial ou de Registro  
1802.AB324659-6  
Consulte o selo em www.tjba.ba.br/autenticidade

REGISTRADO

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
E TÍTULOS E DOCUMENTOS E PJ  
Lapão - Bahia  
Cristina Dêbete Araújo Marreza  
Escrivente Substituta

WTM CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA  
Rua São Jorge, nº 190, Vila Castro, Lapão/BA, CEP: 44.905-000, e-mail: wtmconstr@yahoo.com.br  
Tel: (74) 98994-6523 - CNPJ 13.582.689/0001-51



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 31/01/2023 09:08:45 que o documento de hash (SHA-256) def3650b3e3f8d80b390db892628df687ccc45f07c6d7d284e1c8b957f4ac33 foi validado em 31/01/2023 08:59:26 através da transação blockchain 0x75eec0d3f34b25c7fe4128e93923d7d69737bd3f81f6e0772f68013b48c6772 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 111131)



42



ESTADO DA BAHIA  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE LAPÃO  
CARTÓRIO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO  
CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS  
RUA ABÍLIO MIRANDA, N° 72, CENTRO, LAPÃO  
FONE (74) 99940-6667. E-mail: cartorioimoveislapao@gmail.com

ATO REGISTRADO – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. PARTES:  
WTM – CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA. E MILENA SILVA GARRIDO  
DE ALMEIDA. DATA: 31/10/18.

CERTIFICO:

Protocolo nº 2294 - fls. 138 - Lv. nº. A – FOLHAS SOLTAS.

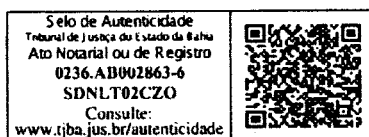
Livro - B - 3, fls. SOLTAS. 42, Nº DE ORDEM R. 242.

LAPÃO, Bahia, 15 de Agosto de 2019.

Oficial Substituta -

Joana Déble Araújo Marreta

CUSTAS DOS REGISTROS: DAJE: emissor 0236, série 002, nº 001990, no valor  
de R\$ 739,48, recolhido em 15/08/19.



CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
E TÍTULOS E DOCUMENTOS E PJ  
Lapão - Bahia  
Joana Déble Araújo Marreta  
Escrivente Substituta

2 Tabelionato de Notas de Irecê  
Avenida 1 de Janeiro, 44900-000 - Centro - Tel.: (74) 3333-3333  
Tabelião: Thrago Mendes Pereira

Certifico e dou fe que a cópia e a reprodução fiel do  
documento apresentado.  
Emol: R\$2,81 Fie: R\$1,85 FEC: R\$0,71 Def: R\$0,07  
PGE: R\$0,10 MP: R\$0,05 Total: R\$5,40  
Selota: 0213 AB687364-8

RONAN PAIVA AMORIM - ESCRIVÃO TITF  
IRECÊ - BA 21/01/2021  
VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO  
E COM O SELO DE AUTENTICIDADE



*Handwritten signatures and initials*

43



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 31/01/2023 09:08:45 que o documento de hash (SHA-256)  
def3650b3e38fd80b390db892628df687ccc45ff07c6d7d284e1c8b957f4ac33 foi validado em 31/01/2023 08:59:26 através da transação blockchain  
0x75e0c0df3f4b25c7fe4128e93923d7d69737b0d3f81f6e0772f68013b48c6772 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 111131)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21  
Edifício Pedro Francisco Vargas  
Centro, Itajai - Santa Catarina  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **def3650b3e38fd80b390db892628df687ccc45ff07c6d7d284e1c8b957f4ac33** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Polygon, sob o identificador único denominado NID **111131** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**CREA - CONTRATO - RT - MILENA**", cujo assunto é descrito como "**CREA - CONTRATO - RT - MILENA**", faz prova de que em **31/01/2023 08:57:56**, o responsável **Renato Garrido Medeiros (093.\*\*\*.\*\*\*-20)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Renato Garrido Medeiros a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **31/01/2023 09:08:17** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x75eec0df3f4b25c7fe4128e93923d7d69737b0d3f81f6e0772f68013b48c6772**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://polygonscan.com/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

**DAUTIN**  
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



*Renato*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

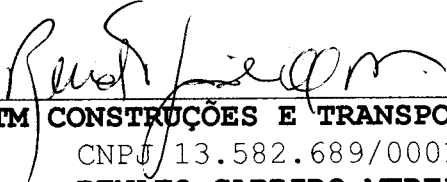


**DECLARAÇÃO INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO**

A,  
Prefeitura Municipal de Souto Soares - BAHIA  
Att. Comissão Permanente de Licitação  
Ref.: **TOMADA DE PREÇOS N° 001/2023.**

Declaramos que os profissionais **RENATO GARRIDO MEDEIROS**, CREA BA n° 13293-D e **MILENA SILVA GARRIDO DE ALMEIDA**, registro 050824848-5, detentores dos atestados de responsabilidade técnica exigido pelo edital, serão os Responsáveis Técnicos que acompanharão a execução do objeto da licitação, caso esta empresa logre vencer a presente licitação e se responsabilizará por todo o acompanhamento e execução da obra.

Lapão/Bahia, 07 de junho de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**WTM CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA**

CNPJ 13.582.689/0001-51  
**RENATO GARRIDO MEDEIROS**  
SÓCIO ADMINISTRADOR

  
\_\_\_\_\_  
**RENATO GARRIDO MEDEIROS**  
RESPONSÁVEL TÉCNICO

  
\_\_\_\_\_  
**MILENA SILVA GARRIDO DE ALMEIDA**  
RESPONSÁVEL TÉCNICO



## WTM CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA

### DECLARAÇÃO DE VISITA AO LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DE RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DA LICITAÇÃO

A,  
Prefeitura Municipal de Souto Soares - BAHIA  
Att. Comissão Permanente de Licitação  
Ref.: **TOMADA DE PREÇOS N° 001/2023.**

A empresa **WTM CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA**, situada a Rua São Jorge, n° 190, Vila Castro, Lapão/BA, CEP: 44.905-000, inscrito no CNPJ/MF N° 13.582.689/0001-51, por intermédio de seu sócio administrador o Sr Renato Garrido Medeiros, vistoriou o local onde serão executados os serviços e que para fins do disposto nos diversos Acórdões, entre eles Acórdão n° 983/2008-TCU-Plenário, proferidos pelos órgãos de controle externo, entre outros:

#### **Acórdão 234/2015 - Plenário**

*"A vistoria ao local das obras somente deve ser exigida quando for imprescindível ao cumprimento adequado das obrigações contratuais, o que deve ser justificado e demonstrado pela Administração no processo de licitação, devendo o edital prever a possibilidade de substituição do atestado de visita técnica por declaração do responsável técnico de que possui pleno conhecimento do objeto. As visitas ao local de execução da obra devem ser prioritariamente compreendidas como um direito subjetivo da empresa licitante, e não uma obrigação imposta pela Administração, motivo pelo qual devem ser uma faculdade dada pela Administração aos participantes do certame".*

Declaramos, também, que recebemos da Prefeitura Municipal de Souto Soares/BA, através da Comissão de Licitação, toda documentação técnica "Projeto Básico" relativo à Licitação em epígrafe, composta

WTM CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA

Rua São Jorge, n° 190, Vila Castro, Lapão/BA, CEP: 44.905-000, e-mail: wtmconst@ yahoo.com.br  
Tel. (74) 99994-6523 - CNPJ 13.582.689/0001-51

45



## WTM CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA

do Edital e seus elementos constitutivos, e que declaramos ter ciência do local onde se realizará a execução dos serviços objeto desta licitação, tendo tomado conhecimento de todas as condições e eventuais dificuldades para a boa execução dos serviços, como mão de obra, materiais de construção, equipamentos, localização, condições do terreno e acessos, trânsito, condições geológicas, morfológicas, edafológicas e climatológicas e demais circunstâncias a serem enfrentadas durante a execução da obra e nos responsabilizamos para tal ato.

Lapão/Bahia, 07 de junho de 2023.

WTM CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA

CNEJ 13.582.689/0001-51

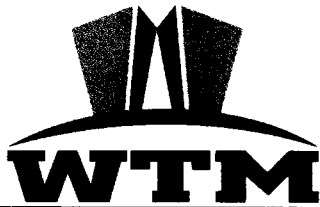
RENATO GARRIDO MEDEIROS

SÓCIO ADMINISTRADOR

46

WTM CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA

Rua São Jorge, nº 100, Vila Castro, Lapão/BA, CEP: 44.905-000, e-mail: wtmconst@yahoo.com.br  
Tel. (74) 99994-6523 - CNPJ 13.582.689/0001-51



**WTM CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA**

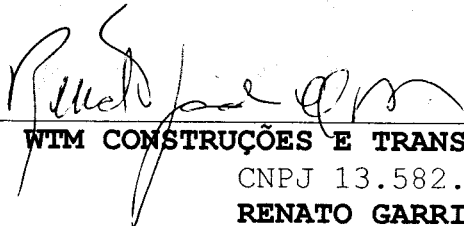
**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS DIRETRIZES,  
NORMAS, LEGISLAÇÕES AMBIENTAIS E MEDICINA DO TRABALHO**

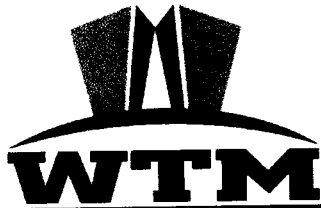
A,  
Prefeitura Municipal de Souto Soares - BAHIA  
Att. Comissão Permanente de Licitação  
Ref.: TOMADA DE PREÇOS N° 001/2023.

A empresa **WTM CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA**, situada a Rua São Jorge, n° 190, Vila Castro, Lapão/BA, CEP: 44.905-000, inscrito no CNPJ/MF N° 13.582.689/0001-51, por intermédio de seu sócio administrador o Senhor Renato Garrido Medeiros, brasileiro, casado, engenheiro Agrimensor, portador da Carteira de Identidade n.° 00.852.153-09, Expedido pela SSP/BA, e devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o n.° 093.914.015-20, DECLARA, que tem conhecimento e atendimento às diretrizes, normas, legislações ambientais e medicina do trabalho, em especial a NR - 4, NR - 6 e NR 10.

**Firmamos esta declaração como a expressão da verdade.**

Lapão/Bahia, 07 de junho de 2023.

  
**WTM CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA**  
CNPJ 13.582.689/0001-51  
**RENATO GARRIDO MEDEIROS**  
SÓCIO ADMINISTRADOR



*WTM CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA*

# **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO- FINANCEIRA**

*Raul*

*[Signature]*

*[Signature]*

*X*

**WTM CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA**

Rua São Jergo, nº 190, Vila Castro, Lapão/BA, CEP: 44.905-000, e-mail: wtmconst@ yahoo.com.br  
Tel. (74) 99994-6523 - CNPJ 13.582.689/0001-51





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: W.T.M. - CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29200598371	13.582.689/0001-51	17/06/1986	17/06/1986
Endereço: RUA SÃO JORGE, 190, VILA CASTRO, LAPÃO, BA - CEP: 44905000			
OBJETO SOCIAL			
RESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL; TERRAPLANAGEM; CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS; OBRAS DE ARTES; INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO; PROJETO E EXECUÇÃO DE SANENAMENTO BÁSICO; AGRIMENSURA; LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.			
CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO	
R\$ 1.101.001,00 UM MILHÃO CENTO E UM MILE UM REAIS  R\$ Capital integralizado: 1.101.001,00 UM MILHÃO CENTO E UM MILE UM REAIS	Não	XXXXXX	
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
RENATO GARRIDO MEDEIROS 093.914.015-20	1.101.001,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
RENATO GARRIDO MEDEIROS 093.914.015-20	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 23/03/2021	Número 98055243	REGISTRO ATIVO	Sem Status
Ato: 002 - ALTERAÇÃO	Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO		
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			

232867810

página: 1/2

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
CONTROLE: 4166196797370 CPF SOLICITANTE: 026.000.415-40 NIRE: 29200598371 EMITIDA: 25/05/2023 PROTOCOLO: 232867810

48



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: W.T.M. - CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29200598371	13.582.689/0001-51	17/06/1986	17/06/1986
Endereço: RUA SÃO JORGE, 190, VILA CASTRO, LAPÃO, BA - CEP: 44905000			

SALVADOR - BA, 25 de Maio de 2023

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

232867810

página: 2/2

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
CONTROLE: 4166196797370 CPF SOLICITANTE: 026.000.415-40 NIRE: 29200598371 EMITIDA: 25/05/2023 PROTOCOLO: 232867810



**PODER JUDICIÁRIO**  
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



**CERTIDÃO ESTADUAL**  
**CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU**

**CERTIDÃO Nº: 00174787**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuição de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores à data de 06/06/2023, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

**Razão Social:** WTM CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA  
**CNPJ:** 13.582.689/0001-51  
**Endereço:** RUA SÃO JORGE, 190

Esta certidão abrange as ações das Varas de Família, incluindo as que versam sobre Tutela e Curatela, Varas de Registro Público, Varas de Acidentes de Trabalho, Varas da Fazenda Pública Municipal e Estadual.

Em caso de inconformidade entrar em contato com o SEDEC através do e-mail [sedec@tjba.jus.br](mailto:sedec@tjba.jus.br).

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade da RAZÃO SOCIAL com o CNPJ. Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certidão emitida de acordo com a lei nº 11.971, de 06/07/2009 e com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. A pessoa prejudicada pela disponibilização de informação na rede mundial de computadores poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

Esta certidão tem validade de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessário a emissão de uma nova certidão.

Salvador, terça-feira, 6 de junho de 2023



**PODER JUDICIÁRIO**  
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



**CERTIDÃO ESTADUAL**  
**INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU**

**CERTIDÃO N°: 00174866**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuição de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores à data de 06/06/2023, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

**Razão Social:** WTM CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA  
**CNPJ:** 13.582.689/0001-51  
**Endereço:** RUA SÃO JORGE, 190

Em caso de inconformidade entrar em contato com o SEDEC através do e-mail [sedec@tjba.jus.br](mailto:sedec@tjba.jus.br).

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade da RAZÃO SOCIAL com o CNPJ. Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certidão emitida de acordo com a lei n° 11.971, de 06/07/2009 e com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. A pessoa prejudicada pela disponibilização de informação na rede mundial de computadores poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

Esta certidão tem validade de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessário a emissão de uma nova certidão.

Salvador, terça-feira, 6 de junho de 2023



**PODER JUDICIÁRIO**  
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



Salvador, terça-feira, 6 de junho de 2023

*Rene*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*



**PODER JUDICIÁRIO**  
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



**CERTIDÃO ESTADUAL**  
**INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU**

**CERTIDÃO Nº: 00472739**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuição de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores à data de 06/06/2023, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

**Nome:** RENATO GARRIDO MEDEIROS  
**Naturalidade:** GANDU  
**Estado Civil:** Casado  
**CPF:** 093.914.015-20  
**RG:** 0085215309  
**Orgão Expedidor:** SSPBA  
**Filiação 1:** MARIA MEDEIROS GARRIDO  
**Filiação 2:** MANOEL GARRIDO RODEIRO  
**Endereço:** RUA SÃO JORGE, 190

Em caso de inconformidade entrar em contato com o SEDEC através do e-mail [sedec@tjba.jus.br](mailto:sedec@tjba.jus.br).

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME com o CPF. Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certidão emitida de acordo com a lei nº 11.971, de 06/07/2009 e com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. A pessoa prejudicada pela disponibilização de informação na rede mundial de computadores poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessário a emissão de uma nova certidão.

# TERMO DE ABERTURA



## DIARIO

### Nº de Ordem 24

Contém este livro 136 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 136 e servirá de DIARIO nº 24, referente ao período compreendido entre 01/01/2022 a 31/12/2022 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: W.T.M. - CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA  
Endereço: RUA SÃO JORGE, 190  
Bairro: VILA CASTRO  
C.E.P.: 44905000  
Cidade.: LAPÃO / BA

Registrada na JUCEB sob nº 29200598371 e arquivado em 17/06/1986.  
Inscrição Estadual nº ISENT0 e C.N.P.J. nº 13582689000151

LAPÃO/BA, 1 de Janeiro de 2022

PETTER SOUZA E SILVA  
CONTADOR  
C.P.F.:50895648504  
R.G.:3135886 SSP  
C.R.C.:022502

RENATO GARRIDO MEDEIROS  
SOCIO ADMINISTRADOR  
C.P.F.:09391401520  
R.G.:0085215309 SSP



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEyb18J66PTRGVQ495CAZ2TGSXZUQbewgxr80En99S3m0r0JKw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 50895648504 - PETER SOUZA E SILVA | 09391401520 - RENATO GARRIDO MEDEIROS

002



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - BA**

**CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - BA** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE BA**

Certidão n.º: BA/2023/00004780  
Nome: PETER SOUZA E SILVA CPF: 508.956.485-04  
CRC/UF n.º BA-022502/O Categoria: CONTADOR  
Validade: 26/07/2023  
Finalidade: LIVRO DIÁRIO  
Livro: LIVRO DIÁRIO  
Nº 24 / Exercício: 2022

Confirme a existência deste documento na página WWW.CRCBA.ORG.BR, mediante número de controle a seguir:

CPF : 508.956.485-04 Controle : 5986.7555.7868.8182



Empresa: **W.T.M. CONSTRUCOES E TRANSPORTES LTDA**  
 C.N.P.J.: 13.582.689/0001-51  
 Insc. Junta Comercial: 29200598371 Data: 17/06/1986  
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022  
 Balanço encerrado em: 31/12/2022

Folha: 0131  
 Número livro: 0024  
 Emissão: 28/04/2023  
 Hora: 08:45:46



**BALANÇO PATRIMONIAL**

Descrição	Saldo Atual
<b>ATIVO</b>	<b>80.919.944,70</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>61.085.074,94</b>
<b>DISPONÍVEL</b>	<b>44.285.239,19</b>
<b>CAIXA</b>	<b>5.937,99</b>
CAIXA GERAL	5.937,99
<b>APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA</b>	<b>44.279.301,20</b>
APLICAÇÃO BANCO DO BRASIL	40.279.301,20
APLICAÇÃO BANCO CONTA MOVIMENTO	4.000.000,00
<b>CLIENTES</b>	<b>8.040.180,25</b>
<b>DUPLICATAS A RECEBER</b>	<b>8.040.180,25</b>
CLIENTES DIVERSOS	8.040.180,25
<b>OUTROS CRÉDITOS</b>	<b>8.759.655,50</b>
<b>EMPRÉSTIMO A TERCEIROS</b>	<b>3.135,65</b>
EMPRÉSTIMOS A TERCEIROS	3.135,65
<b>TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR</b>	<b>8.756.519,85</b>
ICMS A RECUPERAR	88.129,71
IRRF A RECUPERAR	3.247.986,25
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR	525,80
COFINS RETIDO A COMPENSAR	1.577,40
PIS RETIDO A COMPENSAR	341,77
INSS A COMPENSAR	5.417.958,92
<b>ATIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>19.834.869,76</b>
<b>ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</b>	<b>995.000,00</b>
<b>OUTROS CRÉDITOS</b>	<b>995.000,00</b>
<b>TÍTULOS A RECEBER</b>	<b>0,00</b>
EMPRÉSTIMO A RAQUEL GOES E SILVA GARRIDO	995.000,00
<b>IMOBILIZADO</b>	<b>18.839.869,76</b>
<b>IMÓVEIS</b>	<b>8.100.000,00</b>
TERRENOS	8.100.000,00
<b>MÓVEIS E UTENSÍLIOS</b>	<b>1.795,00</b>
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	1.795,00
<b>MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS</b>	<b>9.793.598,35</b>
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	9.793.598,35
<b>VEÍCULOS</b>	<b>2.531.799,52</b>
VEÍCULOS	2.531.799,52
<b>(-) DEPRECIações, AMORT. E EXAUS. ACUMUL.</b>	<b>(1.587.323,11)</b>
(-) DEPRECIações DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	(1.245,00)
(-) DEPRECIações DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	(612.156,97)
(-) DEPRECIações DE VEÍCULOS	(973.921,14)
<b>PASSIVO</b>	<b>80.919.944,70</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>837.033,96</b>
<b>OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS</b>	<b>465.839,70</b>
<b>IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER</b>	<b>465.839,70</b>
ISS A RECOLHER	12.764,89
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	85.912,68
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	208.863,24
IRRF A RECOLHER	7.641,24
PIS A RECOLHER	29.396,01
COFINS A RECOLHER	121.261,64

LAPAO, 28 de Abril de 2023

RENATO GARRIDO MEDEIROS  
 SÓCIO ADMINISTRADOR  
 CPF: 093.914.015-20

PETTER SOUZA E SILVA  
 Reg. no CRC - BA sob o No. BA02250207  
 CPF: 508.956.485-04

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEyb18J66PTRGVQ495CAZ2TGSXZUQbawqr80Eh99S3m0r0JKw  
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 50895648504 - PETTER SOUZA E SILVA | 09391401520 - RENATO GARRIDO MEDEIROS

JK

Empresa: **W.T.M. CONSTRUCOES E TRANSPORTES LTDA**  
C.N.P.J.: 13.582.689/0001-51  
Insc. Junta Comercial: 29200598371 Data: 17/06/1986  
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022  
Balanco encerrado em: 31/12/2022

Folha: 0132  
Número livro: 0024  
Emissão: 28/04/2023  
Hora: 08:45:46



### BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
<b>OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA</b>	<b>371.194,26</b>
<b>OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL</b>	<b>343.870,49</b>
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	343.870,49
<b>OBRIGAÇÕES SOCIAIS</b>	<b>27.323,77</b>
INSS A RECOLHER	10.843,76
FGTS A RECOLHER	16.480,01
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>80.082.910,74</b>
<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>1.101.001,00</b>
<b>CAPITAL SUBSCRITO</b>	<b>1.101.001,00</b>
CAPITAL SOCIAL	1.101.001,00
<b>RESERVA DE LUCROS</b>	<b>78.981.909,74</b>
<b>RESERVA DE LUCROS</b>	<b>78.981.909,74</b>
RESERVA DE LUCROS	78.981.909,74

BAO, 28 de Abril de 2023

RENATO GARRIDO MEDEIROS  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 093.914.015-20

PETTER SOUZA E SILVA  
Reg. no CRC - BA sob o No. BA02250207  
CPF: 508.956.485-04

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTYb18J66PIRGVQ495CAZ2TGSXZUQbqewqr80En99S3m0r0JKw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 50895648504 - PETTER SOUZA E SILVA | 09391401520 - RENATO GARRIDO MEDEIROS

17

Empresa: W.T.M. CONSTRUCOES E TRANSPORTES LTDA  
C.N.P.J.: 13.582.689/0001-51  
Insc. Junta Comercial: 29200598371 Data: 17/06/1986  
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

Folha: 0133  
Número livro: 0024  
Emissão: 28/04/2023  
Hora: 08:50



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

<b>Receita Operacional</b>		
SERVIÇOS PRESTADOS	34.558.885,17	<u>34.558.885,17</u>
<b>Deducoes</b>		
(-) ISS	(517.359,97)	
(-) COFINS	(1.036.766,55)	
(-) PIS	(224.632,75)	
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(373.235,96)	
(-) IMPOSTO DE RENDA	(667.177,69)	<u>(2.819.172,92)</u>
<b>Receita Líquida</b>		<u>31.739.712,25</u>
<b>Custos Mercadorias Vendidas</b>		
COMPRAS A VISTA	(11.288.941,13)	<u>(11.288.941,13)</u>
<b>Lucro Bruto</b>		<u>20.450.771,12</u>
<b>Despesas Administrativas</b>		
DEPRECIACÃO	(263.876,97)	
COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES	(2.630.437,80)	
PRÓ-LABORE	(17.464,10)	
FGTS	(152.338,43)	
SALÁRIOS E ORDENADOS	(1.296.620,72)	
13º SALÁRIO	(105.687,92)	
FÉRIAS	(310.162,76)	
INSS	(551.942,79)	
INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	(123.790,99)	
TAXAS DIVERSAS	(5.205.617,49)	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(19.033,32)	
MATERIAL DE USO E CONSUMO	(260.912,54)	<u>(10.937.885,83)</u>
<b>Resultado operacional líquido</b>		<u>9.512.885,29</u>
<b>Resultado Antes do IR e CSLL</b>		<u>9.512.885,29</u>
<b>LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>		<u>9.512.885,29</u>

LAPA0, 28 de Abril de 2023

RENATO GARRIDO MEDEIROS  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 093.914.015-20

PETTER SOUZA E SILVA  
Reg. no CRC - BA sob o No. BA02250207  
CPF: 508.956.485-04

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTYd18J66PTRGVQ495CAZ2TGSXZUQbawgr80En99S3m0r0JKw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 50895648504 - PETTER SOUZA E SILVA | 09391401520 - RENATO GARRIDO MEDEIROS

# TERMO DE ENCERRAMENTO



## DIARIO

Nº de Ordem 24

Contém este livro 136 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 136 e serviu de DIARIO nº 24, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2022 a 31/12/2022 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: W.T.M. - CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA

Endereço: RUA SÃO JORGE, 190

Bairro: VILA CASTRO

C.E.P.: 44905000

Cidade.: LAPÃO / BA

Registrada na JUCEB sob nº 29200598371 e arquivado em 17/06/1986.

Inscrição Estadual nº ISENT0 e C.N.P.J. nº 13582689000151

LAPÃO/BA, 31 de Dezembro de 2022

\_\_\_\_\_  
PETTER SOUZA E SILVA  
CONTADOR  
C.P.F.:50895648504  
R.G.:3135886 SSP  
C.R.C.:022502

\_\_\_\_\_  
RENATO GARRIDO MEDEIROS  
SOCIO ADMINISTRADOR  
C.P.F.:09391401520  
R.G.:0085215309 SSP

59

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEybl8Jf66PTRGVQ495CAZ2TGSXZUQbwwqr80En99S3m0rOUKw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 50895648504 - PETTER SOUZA E SILVA | 09391401520 - RENATO GARRIDO MEDEIROS



**COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2022**

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
<b>Índice de Liquidez Geral</b>	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	61.085.074,94 + 19.834.869,76	96,67
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	837.033,96 + 0,00	
<b>Índice de Liquidez Corrente</b>	Ativo Circulante	61.085.074,94	72,98
	Passivo Circulante	837.033,96	
<b>Índice de Liquidez Seca</b>	Ativo Circulante - Estoque	61.085.074,94 - 0,00	72,98
	Passivo Circulante	837.033,96	
<b>Índice de Liquidez Imediata</b>	Disponível	44.285.239,19	52,91
	Passivo Circulante	837.033,96	
<b>Índice de Liquidez de cursos Próprios</b>	Ativo Circulante - Passivo Circulante	61.085.074,94 - 837.033,96	0,75
	Patrimônio Líquido	80.082.910,74	
<b>Índice de Solvência Geral</b>	Ativo	80.919.944,70	96,67
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	837.033,96 + 0,00	
<b>Capital Circulante Líquido</b>	Ativo Circulante - Passivo Circulante	61.085.074,94 - 837.033,96	60.248.040,98
<b>Índice de Capital de Terceiros</b>	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	837.033,96 + 0,00	0,01
	Patrimônio Líquido	80.082.910,74	
<b>Índice de Endividamento Geral</b>	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	837.033,96 + 0,00	0,01
	Passivo Total	80.919.944,70	
<b>Índice de Endividamento Corrente</b>	Passivo Circulante	837.033,96	0,01
	Patrimônio Líquido + Resultado de Exer. Futuros	80.082.910,74 + 0,00	
<b>Índice de Dívida a Curto Prazo</b>	Passivo Circulante	837.033,96	0,00
	Passivo Não-Circulante	0,00	
<b>Grau de Endividamento</b>	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	837.033,96 + 0,00	0,01
	Ativo	80.919.944,70	

RENATO GARRIDO MEDEIROS  
 SÓCIO ADMINISTRADOR  
 CPF: 093.914.015-20

PETTER SOUZA E SILVA  
 Reg. no CRC - BA sob o No. BA02250207  
 CPF: 508.956.485-04

*Renato*

*[Handwritten signature]*

http://assinador.pacs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEyD18J66PTRGVQ495CAZ2TGSXZUQbawqR80En9983m0r0JKw  
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 50895648504 - PETTER SOUZA E SILVA | 09391401520 - RENATO GARRIDO MEDEIROS

*EC*

002

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - BA****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - BA** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

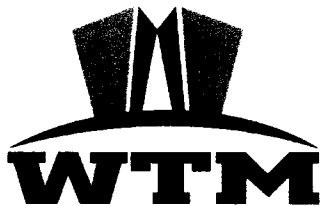
Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE BA**

Certidão n.º: BA/2023/00003403  
Nome: PETER SOUZA E SILVA CPF: 508.956.485-04  
CRC/UF n.º BA-022502/O Categoria: CONTADOR  
Validade: 02/07/2023  
Finalidade: LIVRO DIÁRIO  
Livro: LIVRO DIÁRIO  
Nº 23 / Exercício: 2022

Confirme a existência deste documento na página [WWW.CRCBA.ORG.BR](http://WWW.CRCBA.ORG.BR), mediante número de controle a seguir:

CPF : 508.956.485-04 Controle : 3988.5557.6185.6812



**WTM CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA**

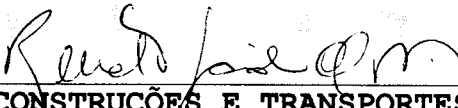
**DECLARAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL MÍNIMO**

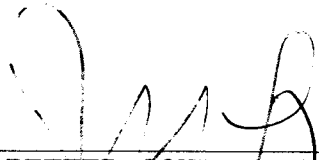
A,  
Prefeitura Municipal de Souto Soares - BAHIA  
Att. Comissão Permanente de Licitação  
Ref.: **TOMADA DE PREÇOS N° 001/2023.**

A empresa **WTM CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA**, situada a Rua São Jorge, n° 190, Vila Castro, Lapão/BA, CEP: 44.905-000, inscrito no CNPJ/MF N° 13.582.689/0001-51, por intermédio de seu profissional de contabilidade o **Sr Petter Souza e Silva**, portador do registro de regularidade profissional no conselho regional de contabilidade N° 022502/07, para fins do Edital de **TOMADA DE PREÇOS N° 001/2023**, declara que possui capital social integralizado no valor mínimo de 10% (dez por cento) exigido no edital em questão, conforme dados do balanço patrimonial do último exercício social.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Lapão/Bahia, 07 de junho de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**WTM CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA**  
CNPJ 13.582.689/0001-51  
**RENATO GARRIDO MEDEIROS**  
SÓCIO ADMINISTRADOR

  
\_\_\_\_\_  
**PETTER SOUZA E SILVA**  
REG. CRC BA N° 022502/07  
CONTADOR

01/1



**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**  
**EM 31 DE DEZEMBRO 2022**

**1) CONTEXTO OPERACIONAL**

A **W.T.M. CONSTRUCOES E TRANSPORTES LTDA** é uma sociedade empresária limitada, com sede e foro na cidade de LAPÃO/BA, tendo como objeto social Construção de edifícios, com início de atividades em 17/06/1986.

**2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

**3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS**

**3.1) Aplicações Financeiras**

Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;

**3.2) Direitos e obrigações**

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

**3.3) Imobilizado**

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

**3.4) Ajuste de avaliação patrimonial**

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

**3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas**

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

**3.6) Impostos Federais**

A empresa está no regime do simples nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

**4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS**

A empresa não tem débitos no passivo, relacionado a empréstimos e financiamentos.

**5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS**

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e contadores, não apontam contingências de quaisquer naturezas.

**6) CAPITAL SOCIAL**

O capital social é de R\$1.101.001,00 dividido em 1.101.001,00 quotas de R\$ 1,00 totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

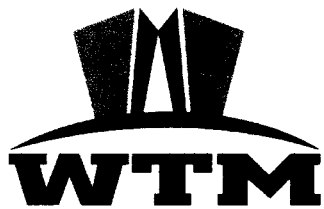
SÓCIO ADMINISTRADOR	QUOTAS	PERCENTUAL	VALOR
RENATO GARRIDO MEDEIROS	1.101.001,00	100%	R\$ 1.101.001,00

Lapão, 31 de Dezembro de 2022.

RENATO GARRIDO MEDEIROS  
SÓCIO ADMINISTRADOR

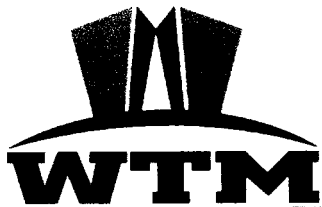
PETTER SOUZA E SILVA  
CONTADOR





**WTM CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA**

# **DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR**



## WTM CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA

### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A,  
Prefeitura Municipal de Souto Soares - BAHIA  
Att. Comissão Permanente de Licitação  
Ref.: **TOMADA DE PREÇOS N° 001/2023.**

A empresa **WTM CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA**, situada a Rua São Jorge, n° 190, Vila Castro, Lapão/BA, CEP: 44.905-000, inscrito no CNPJ/MF N° 13.582.689/0001-51, por intermédio de seu sócio administrador o senhor **RENATO GARRIDO MEDEIROS**, portador de cédula de identidade RG n° 00.852.153-09 SSP/BA e CPF 093.914.015-20, DECLARA, para todos os fins que se fizerem necessários que a mesma encontra-se **IDÔNEA** para licitar com o Poder Público.

Lapão/Bahia, 07 de junho de 2023.

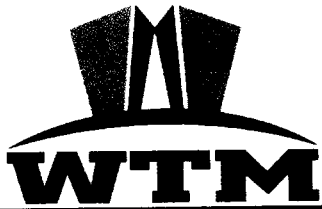
  
\_\_\_\_\_  
**WTM CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA**

CNPJ 13.582.689/0001-51

**RENATO GARRIDO MEDEIROS**

CPF: 093.914.015-20

SÓCIO ADMINISTRADOR



## WTM CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA

### "DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO"


A,  
Prefeitura Municipal de Souto Soares - BAHIA  
Att. Comissão Permanente de Licitação  
Ref.: **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023.**

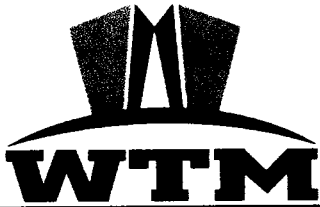
A empresa **WTM CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA**, situada a Rua São Jorge, nº 190, Vila Castro, Lapão/BA, CEP: 44.905-000, inscrito no CNPJ/MF Nº 13.582.689/0001-51, por intermédio de seu sócio administrador o senhor **RENATO GARRIDO MEDEIROS**, portador de cédula de identidade RG nº 00.852.153-09 SSP/BA e CPF 093.914.015-20, nacionalidade brasileira, casado, nascido em 18/01/1957, residente e domiciliado na Rua Bicuíba, nº 55, Colina A, Patamares, Salvador, Bahia, CEP: 41.680-050, DECLARA para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição aprendiz ( ).

**Firmamos esta declaração como a expressão da verdade.**

Lapão/Bahia, 07 de junho de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**WTM CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA**  
CNPJ/13.582.689/0001-51  
**RENATO GARRIDO MEDEIROS**  
CPF: 093.914.015-20  
SÓCIO ADMINISTRADOR



**WTM CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA**

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO  
EDITAL E DA CONTRATAÇÃO**


A,  
Prefeitura Municipal de Souto Soares - BAHIA  
Att. Comissão Permanente de Licitação  
Ref.: **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023.**

1- Pela presente, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei 8.666/93 e suas alterações e às cláusulas e condições para a licitação supra, contida neste Edital.

2- Propomos prestar à **Prefeitura Municipal de Souto Soares Bahia**, pelos preços indicados na proposta em anexo, o objeto desta licitação, obedecendo às estipulações do correspondente ato convocatório.

3- Declaramos que o prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias contados a partir da data estabelecida para a entrega das mesmas, sujeito à revalidação por idêntico período, o prazo de execução da obra é de 30 (trinta) dias conforme cronogramas físico financeiro em anexo.

Lapão/Bahia, 07 de junho de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**WTM CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA**

CNPJ 13.582.689/0001-51

**RENATO GARRIDO MEDEIROS**

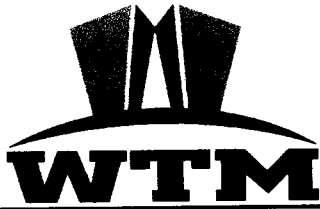
CPF: 093.914.015-20

SÓCIO ADMINISTRADOR

**WTM CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA**

Rua São Jorge, nº 100, Vila Castro, Lapão/BA, CEP: 44.905-000, e-mail: wtmconstr@yahoo.com.br  
Tel. (74) 99994-6523 - CNPJ 13.582.689/0001-51





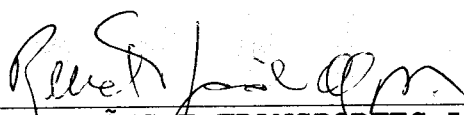
## WTM CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA

### DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE EMPREGADOS SERVIDORES PÚBLICOS.

A,  
Prefeitura Municipal de Souto Soares - BAHIA  
Att. Comissão Permanente de Licitação  
Ref.: **TOMADA DE PREÇOS N° 001/2023.**

A empresa **WTM CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA**, situada a Rua São Jorge, n° 190, Vila Castro, Lapão/BA, CEP: 44.905-000, inscrito no CNPJ/MF N° 13.582.689/0001-51 declara sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9° da Lei n° 8.666/93, que não possui em quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

Lapão/Bahia, 07 de junho de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**WTM CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA**

CNPJ 13.582.689/0001-51

**RENATO GARRIDO MEDEIROS**

CPF: 093.914.015-20

SÓCIO ADMINISTRADOR



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

E-mail: licitacaopl@soutosoares.ba.gov.br


## CRC – CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

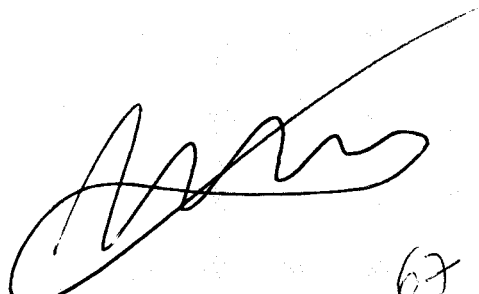
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, inscrita sob CNPJ nº 13.922.554/0001-98, situada na Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares/BA, **CERTIFICA** o cadastramento da empresa **WTM-CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA**, inscrita sob CNPJ nº 13.582.689/0001-51, com sede à Rua São Jorge, 190, Vila Castro, Lapão – BA., CEP 44.905-000, junto a este Município, para participações em processos licitatórios, após apresentação do Cadastro de CNPJ - Cadastro Nacional Pessoa Jurídica, Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, Certidões Negativas (Relativa aos Tributos Federais, CND Estadual, CND Municipal, CRF/FGTS, CND Trabalhista) cópias do contrato social, alteração e consolidação da sociedade e documentos pessoais dos sócios, estando todos dentro de suas respectivas validades, mediante art. 22, § 2º, da Lei 8.666/93.

A validade deste cadastro é de 90 (noventa) dias a partir da data da sua expedição.

A respectiva validade não substitui os documentos e certidões que porventura estejam vencidas na época da realização de processo licitatório, devendo tais documentos ser apresentados válidos com o presente certificado.

Seabra/BA, 01 de junho de 2023

  
**Amaury Alves Batista Junior**  
Presidente da Comissão de Licitação  
**Amaury Batista Junior**  
Presidente da Comissão  
Permanente de Licitação  
DECRETO Nº 221 de 10/01/2022

  
67



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Certificado de Registro Cadastral - CRC**

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 13.582.689/0001-51

Razão Social: WTM-CONSTRUCOES E TRANSPORTES LTDA.

Atividade Econômica Principal:

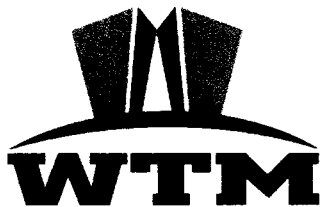
4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Endereço:

RUA SAO JORGE, 190 - VILA CASTRO - Lapão / Bahia

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).  
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.



**WTM CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA**

**TERMO DE ENCERRAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Souto Soares/BA

**TOMADA DE PREÇOS N° 001/2023.**

Encerra-se nesta página a documentação referente ao Envelope 01 - Documentação de Habilitação apresentada pela Proponente **WTM CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA**, situada a Rua São Jorge, n° 190, Vila Cástro, Lapão/BA, CEP: 44.905-000, inscrito no CNPJ/MF N° 13.582.689/0001-51, com um total de 68 páginas, esta não incluída.

Lapão/Bahia, 07 de junho de 2023.

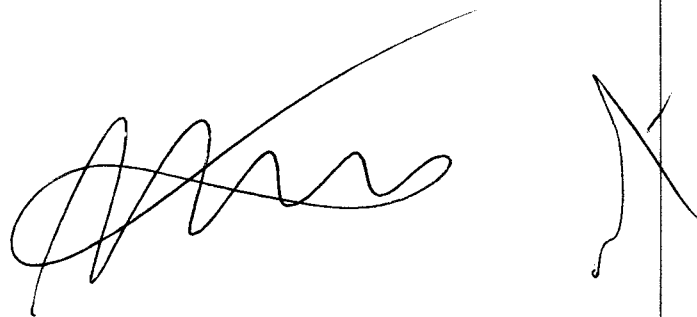
  
**WTM CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA**

CNPJ 13.582.689/0001-51

**RENATO GARRIDO MEDEIROS**

CPF n.º 093.914.015-20

SÓCIO ADMINISTRADOR



**WTM CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA**

Rua São Jorge, n° 190, Vila Castro, Lapão/BA, CEP: 44.905-000, e-mail: wtmconstr@yahoo.com.br  
Tel. (74) 99994-6523 - CNPJ 13.582.689/0001-51





**ESTRELAS CONSTRUTORA LTDA**

CNPJ.: 25.298.072/0001-98

R D, POV TABULEIRO - BAIXA GRANDE-BA



# CREDENCIAMENTO

---

Estrelas Construtora Ltda. – R D pov. tabuleiro baixa grande-ba/Telefone-(71)99604-7588  
Email: [estrelasconstrutora@gmail.com](mailto:estrelasconstrutora@gmail.com) / [estrelastransportes@gmail.com](mailto:estrelastransportes@gmail.com)  
CNPJ: 25.298.072/0001-98



**ESTADO DA BAHIA**  
**Secretaria da Administração**

**CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC**  
**Nº 0028726-1**

Data Inscrição: 11/06/2020

Data Renovação:

Vencimento : 21/11/2023

**DADOS DO FORNECEDOR**

CNPJ: 25.298.072/0001-98  
 Razão Social: ESTRELAS CONSTRUTORA LTDA  
 Nome Fantasia: ESTRELAS  
 Situação Cadastral: Ativos  
 Categoria: EPP - Empresa de Pequeno Porte  
 Endereço: RUA D OV TABULEIRO, 33 ESCRITORIO ZONA RURAL  
 Município: Baixa Grande  
 Estado: BA CEP: 44.620-000

**SÓCIO (S)**

NOME:	CGC/CPF:	PARTICIPAÇÃO:	SÓCIO SERVIDOR:
MARCIO ESTRELA DA SILVA	034.334.415-70	50%	NÃO
CLEUDO MACIEL ESTRELA DA SILVA	047.476.425-79	50%	NÃO

**FINALIDADE DO CERTIFICADO**

Válido para todas as modalidades de licitação em conformidade com a legislação vigente, observadas as exigências adicionais estabelecidas nos instrumentos convocatórios.

**DOCUMENTOS**

Habilitação Jurídica	Nº Documento	Vencimento	Vencido	Situação da Certidão
CONTRATO SOCIAL	22/01/2021			
<b>Regularidade Fiscal e Trabalhista</b>	<b>Nº Documento</b>	<b>Vencimento</b>	<b>Vencido</b>	<b>Situação da Certidão</b>
CNPJ/CPF	25.298.072/0001-98			
CADASTRO DE CONTRIBUINTE ESTADUAL	134253930PP	16/01/2023		
CADASTRO DE CONTRIBUINTE MUNICIPAL	000.001.439/62	31/12/2022		
REGULARIDADE FAZENDA FEDERAL E A DIVIDA ATIVA E INSS	25298072000198	18/12/2022		Negativa
REGULARIDADE COM A FAZENDA ESTADUAL	20226307760	16/01/2023		NEGATIVA
REGULARIDADE COM A FAZENDA MUNICIPAL	00000344/2022	24/11/2022		Negativa
REGULARIDADE COM O FGTS - CEF	2022103103535600587395	29/11/2022		
CERTIDAO DE DEBITOS TRABALHISTAS	22825490/2022	15/01/2023		Negativa

<b>Qualificação Técnica</b>	Nº Documento	Vencimento	
CREA-CONS REGIONAL DE ENG E AGRONOMIA	1321282022	31/03/2023	
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO	1069172021		
<b>Qualificação Econômico-Financeira</b>	Nº Documento	Vencimento	
BALANCO PATRIMONIAL	10/05/2022	31/05/2023	
CONCORDATA E FALENCIA	006059773	16/12/2022	Negativa

**Formulários e Declarações**

DECLARACAO DO EMPREGADOR  
DECLARACAO DE SUPERVENIENCIA  
DECLARACAO DE ENQUADRAMENTO

**CÓDIGOS DAS FAMÍLIAS DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS PARA OS QUAIS A EMPRESA ESTÁ APTA A FORNECER**

07.05 OBRAS CIVIS DE EDIFICACOES

**DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

Data Balanço Patrimonial:	31/12/2021		
Receita Operacional Bruta:	1.374.940,13	Receita Operacional Líquida:	1.291.927,21
Capital Social:	600.000,00	Patrimônio Líquido:	2.900.227,95
Índice de Liquidez Corrente:	12,28	Índice de Endividamento:	0,09
Índice de Liquidez Geral:	10,48	Solvência Geral:	11,05

A aceitação do presente certificado está condicionada à verificação da validade na internet no endereço [www.comprasnet.ba.gov.br](http://www.comprasnet.ba.gov.br) - Imprimir Certificado ou através do Sistema Integrado de Material, Patrimônio e Serviços - SIMPAS - Extrato do Fornecedor.

Emitido em, 21/11/2022 às 18:08



Estado da Bahia



# ESTRELAS CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 25.298.072/0001-98

R D, POV TABULEIRO - BAIXA GRANDE-BA

## PROCURAÇÃO PARTICULAR

Pelo presente instrumento *particular* de procuração a OUTORGANTE: ESTRELAS CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: nº 25.298.072/0001-98 , com sede na (rua D,POV TABULEIRO, BAIXA GRANDE-BAHIA), representada neste ato por seu *Sócio* Sr. CLEUDO MACIEL ESTRELA DA SILVA, CPF: 047.476.425-79, RG:1349283002(qualificação, SÓCIO ADMINISTRADOR), nomeia e constitui seu bastante procurador o OUTORGADO Sr. MARCELO ESTRELA DA SILVA, CPF: 984.582.215-00, RG: 0914243489, procurador, residente e domiciliado, Rua D Pov.Tabuleiro, nº SN, Baixa Grande – Ba.

**FIM ESPECIAL:** Representá-lo junto a QUALQUER ORGÃO – para participar de licitações em todas modalidades .

**PODERES:** Assinar requerimentos, declarações, atas, termos de compromisso, termos de responsabilidade, contratos, propostas de preços, recorrer administrativamente de resultados ou renunciar esse direito, impugnar recursos, receber intimações, negociar preços diretamente com o pregoeiro, formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, para o completo desempenho do presente instrumento de procuração, valida por prazo indeterminado, até que o mesmo seja rompido por uma das partes.

Baixa Grande-ba 08/01/2021



*Cleudo maciel Estrela da Silva*

CLEUDO MACIEL ESTRELA DA SILVA  
CPF: 047.476.42579  
ESTRELAS CONSTRUTORA LTDA  
CNPJ: 25.298.072/0001-98

RECONHECIMENTO DE ASSINATURA

ESTRELA DA SILVA

Em testemunho da veracidade, reconheço a seguinte assinatura: *Cleudo Maciel Estrela da Silva*

Alínea: Escaravilha, Coração A. e Aquilino do Ar

Validade acompanhada do QR Code: -BAIXA GRANDE - BA - 8 . 2021 - Val do do Ato: R\$ 5.40

End: R\$ 2.51 Taxa: R\$ 2.79

R71-AB18/01/9-5

SELO RECONHECIMENT O

www.libra.ba.br/autenticar.dado

Estrelas Construtora Ltda – Rua D pov tabuleiro baixa grande-ba/Telefone-(71)99604-7588  
Email:estrelasconstrutora@gmail.com / estrelastransportes@gmail.com  
CNPJ: 25.298.072/0001-98

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/85781401217731585791-1>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 85781401217731585791-1  
Data: 14/01/2021 17:50:03  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALA02305-GL44;



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 14 de janeiro de 2021 17:51:57 GMT-03:00. CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.arq.br/autenticidade](http://www.cenad.arq.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://www.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ESTRELAS TRANSPORTE CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ESTRELAS TRANSPORTE CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ESTRELAS TRANSPORTE CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/01/2021 11:49:31 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ESTRELAS TRANSPORTE CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 85781401217731585791-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

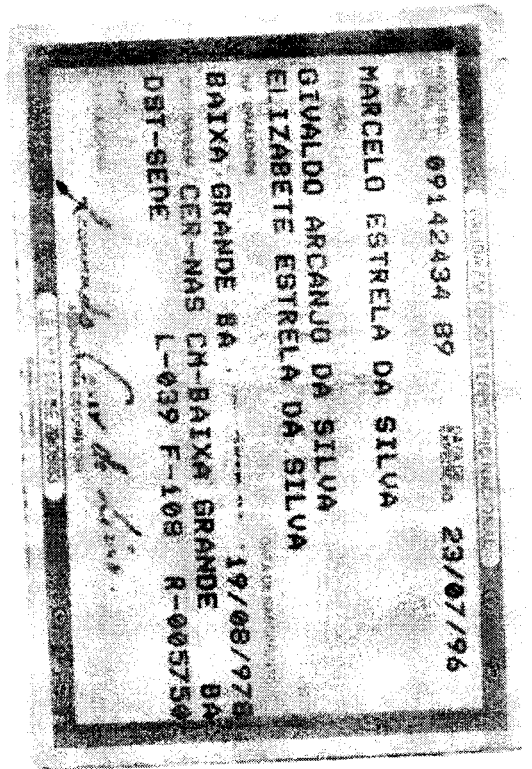
CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bac6a6b1b0a0ef36fa9f77560a831c5c768eafe79926b4d266259c303af934a9adfdaf72bf5fedcb06717fad924e7a847b7c0c7d6ce233d0fe18625ea3cd5bdb1



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2  
de 24 de agosto de 2001





*[Handwritten signatures and initials]*

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELionato DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.030/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

**Cód. Autenticação: 85781803201110540035-1; Data: 18/03/2020 11:12:34**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJW94158-UGH1  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Valter Azevedo de Miranda Cavalari  
Título

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ESTRELAS TRANSPORTE CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ESTRELAS TRANSPORTE CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ESTRELAS TRANSPORTE CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **23/03/2021 15:14:04 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ESTRELAS TRANSPORTE CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 85781803201110540035-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bae94ee4f97dc0a1bbe7552f2c40b724352174d88b060c535f4fa85d695112fe3084b162bab28b5c3d552279fb4360cf6b7c0c7d6ce233d0fe18625ea3cd5bdb1



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2200-2  
de 24 de agosto de 2001.

ICP  
Brasil





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba. endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ESTRELAS TRANSPORTE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ESTRELAS TRANSPORTE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/12/2020 16:32:05 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ESTRELAS TRANSPORTE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 85781211181446290582-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

05b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3bdc45226e0166202771324ad891f18bcebaeb84ac428eecd62e7c6ab7c647e641939521eb6ff72556d029ced8c0ca21b7c0c7d6ce233d0fe18625ea3cd5bdb1



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.

ICP  
Brasil

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ESTRELAS TRANSPORTE CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ESTRELAS TRANSPORTE CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ESTRELAS TRANSPORTE CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **13/04/2021 17:04:13 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ESTRELAS TRANSPORTE CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 85781304217532161161-1 a 85781304217532161161-2

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

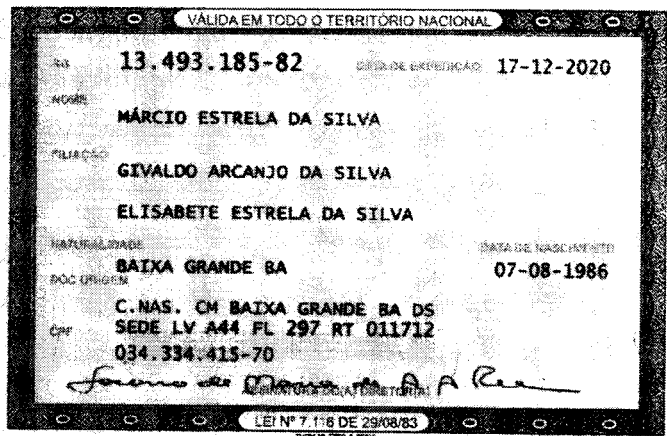
00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05beec6e8d4b223dfb854227715ceed9144abd85b51806563bee7240e0deab1462064c2abba69c15e865961cec0af5895cb7c0c7d6ce233d0fe18625ea3cd5bdb1



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2  
de 24 de agosto de 2001.



*[Handwritten signatures and initials]*



*[Handwritten signatures and marks]*

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/85781304217532161161>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 85781304217532161161-1  
Data: 13/04/2021 16:46:51  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALJ26473-4WI;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

*[Signature]*  
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em terça-feira, 13 de abril de 2021 16:47:39 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



\*1202078526550\*



\*1202078526550\*

*[Handwritten signatures and initials]*

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/85781304217532161161>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 85781304217532161161-2  
Data: 13/04/2021 16:48:52  
Valor Total do Ato: R\$ 4,68  
Selo Digital Tipo Normal C: ALJ26474-WZD8;



CNJ: 06.870-0

**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>



Valber Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em terça-feira, 13 de abril de 2021 16:47:39 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE ESTRELAS CONSTRUTORA LTDA  
CNPJ nº 25.298.072/0001-98

MARCIO ESTRELA DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 07/08/1986, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 034.334.415-70, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 561480898, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SP, residente e domiciliado(a) no(a) RUA TABULEIRO, S/N, ZONA RURAL, BAIXA GRANDE, BA, CEP 44620000, BRASIL.

CLEUDO MACIEL ESTRELA DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 01/03/1990, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 047.476.425-79, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 05174128032, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - BA, residente e domiciliado(a) no(a) ÁREA TABULEIRO, 1, ZONA RURAL, BAIXA GRANDE, BA, CEP 44620000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial ESTRELAS CONSTRUTORA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204399534, com sede Rua D, Pov Tabuleiro, S/N, Zona Rural Baixa Grande, BA, CEP 44620000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 25.298.072/0001-98, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**OBJETO SOCIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade passa a ter o seguinte objeto:  
CONSTRUCAO DE EDIFICIOS. SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS- LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA. SERVICOS DE ENGENHARIA. SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA. LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR. ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR. ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR EXCETO ANDAIMES. DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOS. COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS. OBRAS DE URBANIZACAO-RUAS, PRACAS, E CALCADAS. OBRAS DE TERRAPLENAGEM. OBRAS DE FUNDACOES. SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS. ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO. TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS. CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO. ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS. EXTRAÇÃO DE AREIA, CASCALHO OU PEDREGULHO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO. ATIVIDADES DE LIMPEZA URBANA. INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA. SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA. COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO..

**CNAE FISCAL**

- 4120-4/00 - construção de edifícios
- 0810-0/06 - extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado
- 7112-0/00 - serviços de engenharia
- 7119-7/01 - serviços de cartografia, topografia e geodésia
- 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
- 7731-4/00 - aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador

Req: 81100000060397

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 98035395 em 22/01/2021  
Protocolo 219899622 de 20/01/2021  
Nome da empresa ESTRELAS CONSTRUTORA LTDA NIRE 29204399534  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 177991459947688  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2021  
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE ESTRELAS CONSTRUTORA LTDA  
CNPJ nº 25.298.072/0001-98

7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes  
7810-8/00 - seleção e agenciamento de mão-de-obra  
8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente  
8130-3/00 - atividades paisagísticas  
4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista  
4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral  
4399-1/04 - serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras  
3600-6/02 - distribuição de água por caminhões  
3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos  
3821-1/00 - tratamento e disposição de resíduos não-perigosos  
4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas  
4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação  
4313-4/00 - obras de terraplenagem  
4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica  
4391-6/00 - obras de fundações  
9001-9/06 - atividades de sonorização e de iluminação

**DA RATIFICAÇÃO E FORO**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em BAIXA GRANDE BA.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

**Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes**

MARCIO ESTRELA DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 07/08/1986, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 034.334.415-70, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 561480898, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SP, residente e domiciliado(a) no(a) RUA TABULEIRO, S/N, ZONA RURAL, BAIXA GRANDE, BA, CEP 44620000, BRASIL.

CLEUDO MACIEL ESTRELA DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 01/03/1990, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 047.476.425-79, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 05174128032, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - BA, residente e domiciliado(a) no(a) ÁREA TABULEIRO, 1, ZONA RURAL, BAIXA GRANDE, BA, CEP 44620000, BRASIL.

**DA DEMONINAÇÃO SOCIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade usa a denominação social ESTRELAS CONSTRUTORA LTDA.

Req: 81100000060397

Página 2



Certifico o Registro sob o nº 98035395 em 22/01/2021  
Protocolo 219899622 de 20/01/2021  
Nome da empresa ESTRELAS CONSTRUTORA LTDA NIRE 29204399534  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 177991459947688  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2021  
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE ESTRELAS CONSTRUTORA LTDA  
CNPJ nº 25.298.072/0001-98

**DA SEDE SOCIAL**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sociedade tem sua sede sito à Rua D, Pov Tabuleiro , S/N, , Zona Rural Baixa Grande, BA, CEP 44620000.

**DO OBJETO SOCIAL**

**CLÁUSULA TERCEIRA.** Os objetos são:

CONSTRUCAO DE EDIFICIOS. SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS- LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA. SERVICOS DE ENGENHARIA. SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA. LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR. ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR. ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR EXCETO ANDAIMES. DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOS. COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS. OBRAS DE URBANIZACAO-RUAS, PRACAS, E CALCADAS. OBRAS DE TERRAPLENAGEM. OBRAS DE FUNDACOES. SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS. ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO. TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS. CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO. ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS. EXTRAÇÃO DE AREIA, CASCALHO OU PEDREGULHO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO. ATIVIDADES DE LIMPEZA URBANA. INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA. SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA. COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.

**CNAE FISCAL**

**CLÁUSULA QUARTA.** Os CNAES são:

- 4120-4/00 - construção de edifícios
- 0810-0/06 - extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado
- 7112-0/00 - serviços de engenharia
- 7119-7/01 - serviços de cartografia, topografia e geodésia
- 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
- 7731-4/00 - aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- 7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 7810-8/00 - seleção e agenciamento de mão-de-obra
- 8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 8130-3/00 - atividades paisagísticas
- 4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4399-1/04 - serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- 3600-6/02 - distribuição de água por caminhões
- 3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos

Req: 81100000060397

Página 3



Certifico o Registro sob o nº 98035395 em 22/01/2021

Protocolo 219899622 de 20/01/2021

Nome da empresa ESTRELAS CONSTRUTORA LTDA NIRE 29204399534

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 177991459947688

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE ESTRELAS CONSTRUTORA LTDA  
CNPJ nº 25.298.072/0001-98

3821-1/00 - tratamento e disposição de resíduos não-perigosos  
4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas  
4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação  
4313-4/00 - obras de terraplenagem  
4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica  
4391-6/00 - obras de fundações  
9001-9/06 - atividades de sonorização e de iluminação

**DA FILIAL SOCIAL**

**CLÁUSULA QUINTA:** A sociedade tem sua filial localizada na RUA SOLD FRANCISCO TAMBORIM, 86, APT SALA, PARQUE NOVO MUNDO, SAO PAULO, CEP 02176070 SP.  
Com capital destacado no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)

**DO OBJETO SOCIAL DA FILIAL**

**CLASULA SEXTA:** Os objetos da filial são:  
TRANSPORTE ESCOLAR. SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA. SERVIÇOS DE ENGENHARIA. SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA. LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR. ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR. ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR EXCETO ANDAIMES. DISTRIBUIÇÃO DE AGUA POR CAMINHOS. COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS. CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS. OBRAS DE URBANIZAÇÃO RUAS, PRACAS, E CALCADAS. OBRAS DE TERRAPLENAGEM. OBRAS DE FUNDACOES. SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS. ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO. TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS. CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO. ATIVIDADES PAISAGISTICAS. EXTRAÇÃO DE AREIA, CASCALHO OU PEDREGULHO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO. ATIVIDADES DE LIMPEZA URBANA. INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA. SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA..

**CNAE FISCAL DA FILIAL**

**CLASULA SETIMA:** Os CNAES da filial são:

4120-4/00 - construção de edifícios.  
0810-0/06 - extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado.  
7112-0/00 - serviços de engenharia.

Req: 81100000060397

Página 4



Certifico o Registro sob o nº 98035395 em 22/01/2021  
Protocolo 219899622 de 20/01/2021  
Nome da empresa ESTRELAS CONSTRUTORA LTDA NIRE 29204399574  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 177991459947688  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2021  
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE ESTRELAS CONSTRUTORA LTDA  
CNPJ nº 25.298.072/0001-98

- 7119-7/01 - serviços de cartografia, topografia e geodésia.
- 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor.
- 7731-4/00 - aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador.
- 7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.
- 7810-8/00 - seleção e agenciamento de mão-de-obra.
- 8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente.
- 8130-3/00 - atividades paisagísticas.
- 4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista.
- 4399-1/04 - serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras.
- 3600-6/02 - distribuição de água por caminhões.
- 3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos.
- 3821-1/00 - tratamento e disposição de resíduos não-perigosos.
- 4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.
- 4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação.
- 4313-4/00 - obras de terraplenagem.
- 4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica.
- 4391-6/00 - obras de fundações.
- 9001-9/06 - atividades de sonorização e de iluminação.

**DO CAPITAL SOCIAL**

**CLÁUSULA OITAVA:** O capital social no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), dividido em em 600.000 (seiscentos mil) quotas em moeda corrente nacional no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado pelos sócios que fica distribuído conforme abaixo:  
MARCIO ESTRELA DA SILVA, com 300.000 (trezentos mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) integralizado.  
CLEUDO MACIEL ESTRELA DA SILVA, com 300.000 (trezentos mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) integralizado.

**DA RESPONSABILIDADE**

**CLÁUSULA NONA:** A responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor de suas quotas de capital, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

**DA TRANFERÊNCIA DE COTAS**

**CLÁUSULA DECIMA:** As cotas do capital são indivisíveis e poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sendo que os sócios remanescentes terão sempre a preferência na aquisição das quota. O sócio que desejar se retirar da sociedade deverá obrigatoriamente comunicar sua intenção com trinta dias de antecedência

**DO PRAZO E DURAÇÃO DA SOCIEDADE**

Req: 81100000060397

Página 5



Certifico o Registro sob o nº 98035395 em 22/01/2021  
Protocolo 219899622 de 20/01/2021  
Nome da empresa ESTRELAS CONSTRUTORA LTDA NIRE 29204399534  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 177991459947688  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2021  
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE ESTRELAS CONSTRUTORA LTDA  
CNPJ nº 25.298.072/0001-98

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** O prazo de duração da sociedade é indeterminado com início a partir do registro do contrato social na Junta Comercial do Estado da Bahia em 27/07/2016.

**DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** ao Sócio **Cleudo Maciel Estrela da Silva**, **ISOLADAMENTE** ao Sócio **Marcio Estrela da Silva** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, gerenciar, abrir contas correntes bem como alienar bens da empresa desde que seja em benefício da sociedade, autorizado o uso do nome em empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ao assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**DO FALECIMENTO DOS SÓCIOS**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Falecendo ou interditado qualquer dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade a data da resolução, verificando em balanço especialmente levantado.

**DA RETIRADA PRO-LABORE**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Os sócios no exercício da administração da sociedade terão direito a uma retirada a título de pró-labore de acordo com a legislação vigente do Imposto de Renda e válida para todo exercício.

**CLÁUSULA DECIMA QUINTA:** O(s) administradores declara(m) sob as penas da lei, de que não estão impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, apenas que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou por crime falimentar, prevaricação feita de suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesas da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DECIMA SEXTA:** Fica eleito o Foro de Baixa Grande- BA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desde contrato. E por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma com a primeira via destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado da Bahia e produza seus efeitos legais.

Req: 81100000060397

Página 6



Certifico o Registro sob o nº 98035395 em 22/01/2021  
Protocolo 219899622 de 20/01/2021  
Nome da empresa ESTRELAS CONSTRUTORA LTDA NIRE 29204599534  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 177991459947688  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2021  
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE ESTRELAS CONSTRUTORA LTDA  
CNPJ nº 25.298.072/0001-98

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento alteração e consolidação do contrato social.

BAIXA GRANDE BA, 15 de janeiro de 2021.



Marcio Estrela da Silva

MARCIO ESTRELA DA SILVA



Cleudo Maciel Estrela da Silva

CLEUDO MACIEL ESTRELA DA SILVA

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS DA COMARCA DE BAIXA GRANDE/BA  
Tâmara Moura Silva - Tabelião  
Praça José Pinheiro, nº 11 - Centro - Baixa Grande/BA - CEP 46.800-000 - (74) 4041-5000 - Tabelião(a) habilitado(a) em 04/02/2016

Reconhecimento em nome (a) do(s) Sr(s) CLEUDO MACIEL ESTRELA DA SILVA e MARCIO ESTRELA DA SILVA

Em Testemunho de Verdade: Rafaela Aguiar Mendes Alves, Escrivente Autorizada. A seguir se tem:

Validade Reconhecimento de QR Code: - BAIXA GRANDE - BA - 15/01/2021, Valor do Adv: R\$ 10,00  
Smel R\$ 5,22 Taxa: R\$ 5,58  
0271.AB087230-5 E 0271.AB087231-3

SELC RECONHECIMENTO  
[www.ba.gov.br/ta/antidade](http://www.ba.gov.br/ta/antidade)

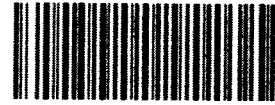
Rafaela Aguiar Mendes Alves  
Escrivente

Req: 81100000060397

Página 7



Certifico o Registro sob o nº 98035395 em 22/01/2021  
Protocolo 219899622 de 20/01/2021  
Nome da empresa ESTRELAS CONSTRUTORA LTDA NIRE 29704399534  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 177991459947688  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2021  
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO

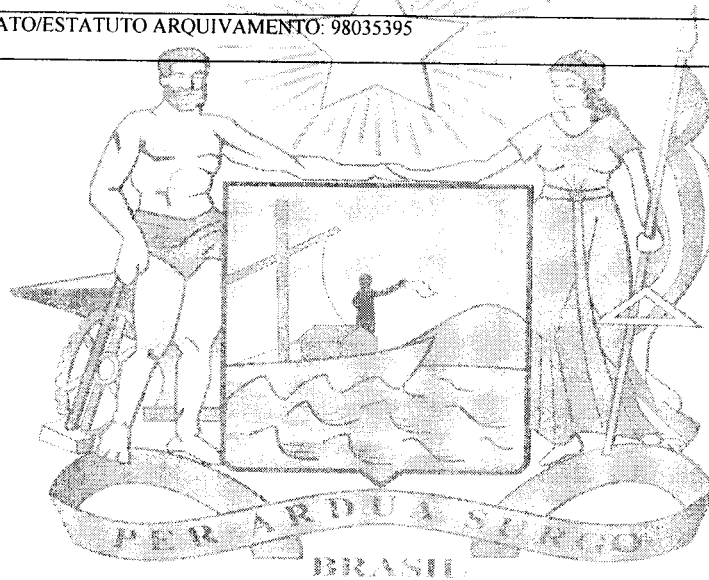
NOME DA EMPRESA	ESTRELAS CONSTRUTORA LTDA
PROTOCOLO	219899622 - 20/01/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

### MATRIZ

NIRE 29204399534  
CNPJ 25.298.072/0001-98  
CERTIFICO O REGISTRO EM 22/01/2021  
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98035395 DE 22/01/2021 DATA AUTENTICAÇÃO 22/01/2021

### EVENÇOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98035395



*Tiana Regila M. G. de Araújo*

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

### Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98035395 em 22/01/2021  
Protocolo 219899622 de 20/01/2021

Nome da empresa ESTRELAS CONSTRUTORA LTDA NIRE 29204399534

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 177991459947688

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2021  
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

*[Handwritten Signature]*  
22/01/2021



# ESTRELAS CONSTRUTORA LTDA

CNPJ.: 25.298.072/0001-98

R D, POV TABULEIRO - BAIXA GRANDE-BA

## DECLARAÇÃO

A Prefeitura Municipal de SOUTO SOARES-BA

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023

A empresa **Estrelas Construtora Ltda**, CNPJ: 25.298.072/0001-98, sediada na rua D pov tabuleiro sn, Baixa Grande-BA, declara sob as penas da Lei que:

- ✓ Que aceita as condições estipuladas neste Edital;
- ✓ Não foi declarada inidônea por qualquer órgão da Administração pública, em qualquer de suas esferas, Federal, Estadual, Municipal e no Distrito Federal;
- ✓ Não está impedida de licitar como Município de **SOUTO SOARES-BA**;
- ✓ **DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**, Não possui em seu quadro, menores de 18(dezoito) ano sem trabalhos perigosos, noturnos ou insalubres, nem menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer atividade, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14(quatorze) anos;
- ✓ Que não possui qualquer fato superveniente impeditivo de se habilitar, licitar ou cadastrar, na forma do inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93;
- ✓ Tem condições de apresentar, em até 05(cinco) dias após a assinatura do Contrato, garantia de execução da obra no valor de 5%(cinco por cento) do valor do Contrato;
- ✓ Comprometemo-nos em utilização de produtos ou subprodutos de minerais que tenham procedência legal;
- ✓ Conhece, atende e aceita todas as condições do respectivo Edital;
- ✓ Não possui em seu quadro de funcionários, diretores, responsáveis técnico ou sócios, empregados ou ocupantes de qualquer função gratificada, ativa ou passiva junto ao Município de **SOUTO SOARES-BA**.
  - Que dispõe de máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado necessários à execução do objeto;
  - Que atendemos plenamente a todos os requisitos e condições de habilitação desta licitação;
  - Que executará os serviços de acordo com as diretrizes e normas técnicas adotadas pela Prefeitura Municipal de **SOUTO SOARES-BA**;
  - Que obedecerá às ordens expedidas pela Prefeitura Municipal de **SOUTO SOARES-BA**, durante a execução dos serviços;
  - Que na medida do possível, usará mão de obra local (comunidade) para a prestação dos serviços objeto deste Edital;
  - Que obedecerá ao disposto pela NR nº 18 do MTE.
  - Que adotará todas as medidas exigidas com vistas à execução dos serviços contratados, resguardando os critérios de sustentabilidade ambiental preconizados na legislação pertinente.
  - Utilizarei na medida do possível a mão de obra local (Comunidade) para a prestação dos serviços objeto deste edital.

Baixa Grande-Ba 07-06-2023

-----  
**CLEUDO MACIEL ESTRELA DA SILVA**  
RG n.º: 1349283002 do CPF n.º 047.476.425-79  
Estrelas Construtora Ltda  
CNPJ: 25.298.072/0001-98

-----  
Estrelas Construtora Ltda – Rua D pov tabuleiro baixa grande-ba/Telefone-(71)99604-7588  
Email:estrelasconstrutora@gmail.com / estrelastransportes@gmail.com  
CNPJ: 25.298.072/0001-98



# ESTRELAS CONSTRUTORA LTDA

CNPJ.: 25.298.072/0001-98

R D, POV TABULEIRO - BAIXA GRANDE-BA


## DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE( EPP)

A Prefeitura Municipal de SOUTO SOARES-BA

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023

DECLARO, sob as penas da Lei, em atendimento a **TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023**, promovido pela Prefeitura Municipal de **SOUTO SOARES-BA**, marcado para às 09:00 horas do dia 07/06/2023, que a empresa **Estrelas Construtora Ltda**, CNPJ n.º 25.298.072/0001-98, com sede na sede R D POV TABULEIRO SN, BAIXA GRANDE-BA , por mim representada, atende os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu art. 3º.

Baixa Grande-Ba 07-06-2023

  
-----  
CLEUDO MACIEL ESTRELA DA SILVA

G nº: 1349283002 do CPF nº 047.476.425-79





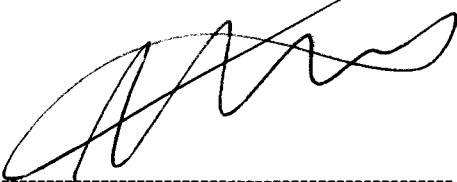
**Estrelas Construtora Ltda**

CNPJ: 25.298.072/0001-98

-----  
Estrelas Construtora Ltda – Rua D pov tabuleiro baixa grande-ba/Telefone-(71)99604-7588

Email:estrelasconstrutora@gmail.com / estrelastransportes@gmail.com

CNPJ: 25.298.072/0001-98





# ESTRELAS CONSTRUTORA LTDA

CNPJ.: 25.298.072/0001-98

R D, POV TABULEIRO - BAIXA GRANDE-BA

## DECLARAÇÃO ÚNICA

A Prefeitura Municipal do SOUTO SOARES-BA

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023

A empresa ESTRELAS CONSTRUTORA LTDA, nome fantasia ESTRELAS, NIRE-29204399534, inscrita no CNPJ sob o nº 25.298.072/0001-98, endereço Rod. Pov. Tabuleiro, s/nº, Zona Rural, Baixa Grande-BA, CEP: 44620-000, e-mail: "estrelasconstrutora@gmail.com", Tel. (71) 99604-7588, sócios administrador CLEUDO MACIEL ESTRELA DA SILVA, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Rod. Pov. Tabuleiro, nº 1, Zona Rural, Baixa Grande, Bahia, CEP: 44620-000, tel. (71) 99604-7588, e-mail: macielestrela26@gmail.com **FIRMO E DECLARO**, para todos os fins de direito e sob minha inteira responsabilidade, a qual assina de maneira espontânea, sem coação, ameaça, dolo, erro, lesão, fraude, estado de perigo, constrangimento, ou qualquer outro tipo de vício de consentimento, sendo-o feito de forma de livre e espontânea vontade, que cumpro plenamente os requisitos de habilitação do art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, e ainda:

1- Declaro pleno conhecimento do Edital e total concordância com suas Cláusulas, tendo plena consciência dos prazos legais para discordância
2- Que todas as afirmações, declarações, ações orais ou manuscritas são verdadeiras e compreendo que se falsa for, estarei sujeito às penalidades previstas no art. 299 do Código Penal Brasileiro;
3- Que todos os documentos, certidões, atos de qualquer espécie, são verdadeiros, e compreendo que se falso for, estarei sujeito às penalidades previstas no art. 301 a 307 do Código Penal Brasileiro;
4- Que os preços praticados foram calculados considerando todos os impostos, obrigações fiscais, taxas, contribuições, despesas e custos;
5- Que a proponente e seus sócios não praticaram em momento alguma ação prevista no art. 95 da Lei nº 8.666/93, neste certame;
6- Que a proponente e seus sócios não praticaram em momento alguma ação prevista no art. 95 da Lei nº 8.666/93, neste certame;
7- Que não temos em nosso quadro técnico ou societário, pessoa que se enquadre nos impedimentos do art. 9º da Lei nº 8.666/93;
8- Que tenho ciência da obrigação de acompanhar o controle dos contratos e que a entrega em quantidades maiores do que as estabelecidas no instrumento contratual não cria ônus para a administração, não cabendo realizar qualquer cobrança;
9- Autorizo o Pregoeiro do Pregão em tela a realizar diligências sobre a veracidade dos documentos acostados a este certame, obter cópias e informações da empresa e seus sócios, para fins de verificar a veracidade de documentos de habilitação, escrituração fiscal, capital social, patrimônio líquido, etc., podendo realizar tais

Estrelas Construtora Ltda – Rua D pov tabuleiro baixa grande-ba/Telefone-(71)99604-7588

Email:estrelasconstrutora@gmail.com / estrelastransportes@gmail.com

CNPJ: 25.298.072/0001-98



# ESTRELAS CONSTRUTORA LTDA

CNPJ.: 25.298.072/0001-98

R D, POV TABULEIRO - BAIXA GRANDE-BA

diligências junto à Receita Federal do Brasil - RFB, Juntas Comerciais, Secretarias de Fazendas Estadual ou Municipal, Contadores responsáveis, podendo requerer destes, cópia de certidão de inteiro teor de qualquer natureza, nos termos da Portaria RFB nº 1384, de 09 de setembro de 2016;

10- Que entreguei no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação, quaisquer documentos diligenciados pelo Pregoeiro, que seja protegido por sigilo fiscal, como o Imposto de Renda, com a finalidade de comprovar a veracidade de dados indicados nas peças acostados na proposta e documentos de habilitação, tais como custos, capital social, patrimônio líquido, conta caixa, conta banco, investimentos, e demais documentos que a administração pública entender cabível solicitar;

11- Que atendo aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade com as Leis Ambientais vigentes;

12-

12- Que tenho conhecimento e concordo plenamente que na eventual negação de assinar a ATA de Registro de Preço ou o Contrato, ser penalizado com suspensão de licitar com o Município pelo prazo de 12 (doze) meses, com inclusão da penalidade no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensa, sem prévio processo administrativo, independente de outras penalidades decorrentes de processo administrativo ou judicial;

13- Declaro sob as penalidades da Lei que não estou impedido de licitar com a administração pública e não sofri quaisquer penalidades de suspensão, conforme registro no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, do Portal da Transparência do Governo Federal; Governos Estaduais e com o Governo Municipal, em qualquer dos seus poderes;

14-

14- Declaro que conheço as várias leis e convenções aplicáveis no Brasil que proíbem atos de corrupção e outros atos lesivos contra a administração pública, dentre elas a Convenção Anticorrupção da OCDE, a Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção (Decreto Federal nº 5.687/06), o Código Penal Brasileiro, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), Lei nº 9.613/98 e Lei nº 12.846/2013, doravante denominadas, em conjunto, "Leis Anticorrupção". Em todas as atividades e atos relacionados à execução do presente Certame, comprometo-me a cumprir e fazer cumprir, por mim e por meus administradores, colaboradores e terceiros, rigorosamente, as Leis Anticorrupção;

15 -Declaro que nos últimos 05 (cinco) anos não fui objeto de nenhuma investigação, inquérito ou processo administrativo ou judicial relacionado ao descumprimento das Lei Anticorrupção ou de Lavagem de dinheiro, e que minha atividade está em conformidade com estas leis;

16- Obriga-me, de forma irrevogável, a não prometer, oferecer, dar, patrocinar, incentivar, obrigar ou concordar, direta ou indiretamente, com subornos, fraudes, tráfico de influência, extorsão, vantagem indevida (seja em dinheiro, presente, descontos, favores ou qualquer outra coisa de valor), a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada, nem praticar quaisquer dos atos vedados pelas Leis Anticorrupção. Comprometo-me, ainda, a adotar as melhores práticas de governança com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro, de acordo o disposto no artigo 7º, inciso VIII, da Lei nº 12.846/2013 e na






# ESTRELAS CONSTRUTORA LTDA

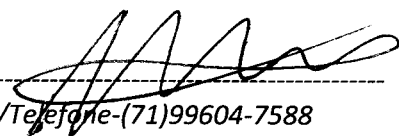
CNPJ.: 25.298.072/0001-98

R D, POV TABULEIRO - BAIXA GRANDE-BA

Lei nº 9.613/98 e suas respectivas modificações e regulamentações;
17- Observo e farei observar, por nossos fornecedores, prepostos, empregados, colaboradores em geral, prestadores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética e integridade durante todo o processo de contratação e execução deste Contrato. É nosso dever treinar nossos empregados e colaboradores em geral acerca de condutas éticas e do combate à corrupção;
18- Tenho ciência que qualquer violação das Leis Anticorrupção ou da presente Cláusula (Leis Anticorrupção) - será considerada uma infração grave a este Certame, consistindo justa causa para rescisão motivada de eventual contratação, conferindo a Contratante o direito de declarar rescindido imediatamente o presente Contrato, sem qualquer ônus ou penalidade, ficando a Contratada responsável pelas perdas e danos a quer der causa, nos termos da lei;
19- Que conheço os preceitos da Lei Federal nº 8.429/1922 - Lei de Improbidade Administrativa, da Lei nº 8.666/1993, especialmente os arts. 86 a 108, Lei 12.846/13 - Lei Anticorrupção, Lei nº 8.137/90 - Crimes de Ordem Tributária;
20- Declaro que cumprimos o disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, não empregando mão-de-obra que constitua violação ao disposto naquele preceito constitucional, salvo na qualidade de jovem aprendiz nos termos da legislação específica;
21-Declaro que não possuímos, em nosso quadro de sócios e funcionários, servidores públicos da Prefeitura Municipal de <b>SOUTO SOARES</b> - BA; e Declaro, por fim, que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho pleno poderes e informações para firmá-la.
22-Declaro, ainda, que não há qualquer agente público ou pessoa a ele relacionada que receberá, direta ou indiretamente, benefícios ou vantagens em decorrência do presente Certame, assumindo inteiramente total responsabilidade por ações dolosas ou culposas que venham a caracterizar crime de improbidade administrativa, independente de processo em trânsito e julgado;
23-Que a proposta apresentada para participar do presente Certame foi elaborada de maneira independente pelo proponente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

Baixa Grande-Ba 07-06-2023

-----  
  
CLEUDO MACIEL ESTRELA DA SILVA  
RG nº: 1349283002 do CPF nº 047.476.425-79  
Estrelas Construtora Ltda  
CNPJ: 25.298.072/0001-98

-----  
  
Estrelas Construtora Ltda - Rua D pov tabuleiro baixa grande-ba/Telefone-(71)99604-7588  
Email:estrelasconstrutora@gmail.com / estrelastransportes@gmail.com  
CNPJ: 25.298.072/0001-98



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA  
CERTIDÃO ESPECÍFICA DIGITAL



Certificamos que o ato constitutivo da empresa indicada a seguir encontra-se arquivado nesta Junta Comercial

EMPRESA			
Nome Empresarial: ESTRELAS CONSTRUTORA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE 29204399534	CNPJ 25.298.072/0001-98	Arquivamento do Ato Constitutivo 27/07/2016	Início da Atividade 27/07/2016
Endereço: RUA D, POV TABULEIRO, S/N, ZONA RURAL, BAIXA GRANDE, BA - CEP: 44620000			
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	TRANSFORMADA
	98035395		
Ato: 002 - ALTERAÇÃO			
Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			
Arquivamento(os) posterior(es) (ato constitutivo)			
Ato	Número	Data	Descrição
080	29105210166	27/07/2016	INSCRIÇÃO
315	97583246	27/07/2016	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
002	97652393	06/04/2017	TRANSFORMACAO
090	29204399534	06/04/2017	TRANSFORMACAO
315	97652395	06/04/2017	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
02	97751137	13/04/2018	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	97751137	13/04/2018	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	98014027	09/11/2020	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	98014027	09/11/2020	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO P
002	98014027	09/11/2020	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO P
002	98014027	09/11/2020	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	98014027	09/11/2020	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
002	98035395	22/01/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	98035395	22/01/2021	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

232837414

página: 1/2

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacao/documentos/autenticacao.aspx>  
CONTROLE: 8335961648314 CPF SOLICITANTE: 047.476.425-79 NIRE: 29204399534 EMITIDA: 29/05/2023 PROTOCOLO: 232837414



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA  
**CERTIDÃO ESPECÍFICA DIGITAL**



Certificamos que o ato constitutivo da empresa indicada a seguir encontra-se arquivado nesta Junta Comercial

EMPRESA			
Nome Empresarial: ESTRELAS CONSTRUTORA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE 29204399534	CNPJ 25.298.072/0001-98	Arquivamento do Ato Constitutivo 27/07/2016	Início da Atividade 27/07/2016
Endereço: RUA D, POV TABULEIRO, S/N, ZONA RURAL, BAIXA GRANDE, BA - CEP: 44620000			

SALVADOR - BA, 29 de Maio de 2023

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

232837414

página: 2/2

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
CONTROLE: 8335961648314 CPF SOLICITANTE: 047.476.425-79 NIRE: 29204399534 EMITIDA: 29/05/2023 PROTOCOLO: 232837414



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: ESTRELAS CONSTRUTORA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29204399534	25.298.072/0001-98	27/07/2016	27/07/2016
Endereço: RUA D, POV TABULEIRO, S/N, ZONA RURAL, BAIXA GRANDE, BA - CEP: 44620000			

OBJETO SOCIAL
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS. SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS- LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA. SERVIÇOS DE ENGENHARIA. SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA. LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR. ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR. ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR EXCETO ANDAIMES. DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHOS. COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS. OBRAS DE URBANIZAÇÃO-RUAS, PRACAS, E CALÇADAS. OBRAS DE TERRAPLENAGEM. OBRAS DE FUNDACOES. SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS. ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO. TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS. CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO. ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS. EXTRAÇÃO DE AREIA, CASCALHO OU PEDREGULHO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO. ATIVIDADES DE LIMPEZA URBANA. INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA. SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA. COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 600.000,00 SEISCENTOS MIL REAIS  R\$ Capital integralizado: 600.000,00 SEISCENTOS MIL REAIS	Empresa de pequeno porte	XXXXXX

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
MARCIO ESTRELA DA SILVA 034.334.415-70	300.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
MARCIO ESTRELA DA SILVA 034.334.415-70	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
CLEUDO MACIEL ESTRELA DA SILVA 047.476.425-79	300.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
CLEUDO MACIEL ESTRELA DA SILVA 047.476.425-79	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX

232837767

página: 1/2

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocuments/autenticacao.aspx>  
CONTROLE: 8115978971077 CPF SOLICITANTE: 047.476.425-79 NIRE: 29204399534 EMITIDA: 29/03/2023 PROTOCOLO: 232837767



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: ESTRELAS CONSTRUTORA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29204399534	25.298.072/0001-98	27/07/2016	27/07/2016
Endereço: RUA D, POV TABULEIRO , S/N , ZONA RURAL , BAIXA GRANDE, BA - CEP: 44620000			
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	Sem Status
22/01/2021	98035395		
Ato: 002 - ALTERAÇÃO			
Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: 35920073505		CNPJ: 25.298.072/0002-79	
Endereço: RUA SOLD FRANCISCO TAMBORIM, 86 APT SALA, PARQUE NOVO MUNDO, SÃO PAULO, SP - CEP: 02176070			
Observação			

SALVADOR - BA, 29 de Maio de 2023

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

232837767

página: 2/2

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
CONTROLE: 8115978971077 CPF SOLICITANTE: 047.476.425-79 NIRE: 29204399534 EMITIDA: 29/05/2023 PROTOCOLO: 232837767



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 29/05/2023 16:40:17

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ESTRELAS CONSTRUTORA LTDA**  
CNPJ: **25.298.072/0001-98**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

30  
de  
30

**Fêlix**  
Construções e Pavimentação



**A F DA SILVA TERRAPLANAGEM LTDA**  
**CNPJ : 29.549.521/0001-84**  
**RUA CIPRIANO ALVES, 110, JARDIM COTINHA**  
**SÃO PAULO - SP.**  
**engenheiroanderson88@gmail.com**  
**Contato: (75) 99971-8731**

# CREENCIAMENTO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES - BAHIA**

**ESTADO DA BAHIA**

**TOMADA DE PREÇO nº 001/2023**

**07 DE JUNHO DE 2023**

**09h:00min**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES - BA.**

**Fêlix**  
Construções e Pavimentação



**A F DA SILVA TERRAPLANAGEM**  
**CNPJ : 29.549.521/0001-84**  
**RUA CIPRIANO ALVES, 110, JARDIM COTINHA**  
**SÃO PAULO – SP,**  
**engenheiroanderson88@gmail.com,**  
**Contato : (75) 99971-8731**

## CARTA DE CREDENCIAMENTO/ PROCURAÇÃO

A empresa **A F DA SILVA TERRAPLANAGEM**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na RUA CIPRIANO ALVES, 110, JARDIM COTINHA, SÃO PAULO – SP, CEP 03.886-040, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 29.549.521/0001-84, neste ato representado por seu representante legal o (a) Sr. **ANDERSON FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 272.447.998-02, por este Instrumento de Procuração, nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr.(a) **GABRIEL ALVES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, autônomo, residente e domiciliado na TV. Acalanto 228 AP-403 SPAZIO Salvador Norte BL - D, Jardim Das Margaridas/Salvador BA CEP 41502-135, portador do RG nº 1314266560 SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 027.444.295-70, e lhe confere amplos poderes, podendo, para tanto, assinar requerimentos, contratos, termos aditivos, concordar com cláusulas, assumir compromissos e obrigações, representá-la perante licitações e contratações públicas de qualquer modalidade, estando autorizado a manifestar-se verbalmente, assinar atas, renunciar e interpor recursos, formular propostas, oferecer lances de preços, assinar, entregar e retirar documentos, assinar instrumentos contratuais, realizar visitas técnicas e praticar todos os demais atos pertinentes ao andamento do certame em nome da outorgante e tudo mais que for lícito e necessário para o fiel e cabal cumprimento do presente mandato, pelo que darei for bom, firme e valioso.

Camaçari/BA 16 de Outubro de 2022

**ANDERSON FERREIRA DA SILVA**

**SÓCIO ADMINISTRADOR**

**A F DA SILVA TERRAPLANAGEM**

**CNPJ nº 29.549.521/0001-84**

Este documento foi assinado digitalmente por Anderson Ferreira Da Silva.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.ccm.br/413> e utilize o código F394-D6BA-1BAE-5178.



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://izisign.com.br/Verificar/F894-D5BA-1B4E-5278> ou vá até o site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação: F894-D5BA-1B4E-5278**



### Hash do Documento

863631874C69BAD3A00729DC21DC1240373B53755D8601AB5172B7DC3D7AD00A

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 04/12/2022 é(são) :

Anderson Ferreira Da Silva (Signatário) - 272.447.998-02 em

04/12/2022 14:17 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital





VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2155437882

NOME: MARCEL ALVES DA SILVA

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/AUF: 2114068660 GOV. BA

CPF: 007.454.125-76 DATA NASCIMENTO: 19/03/1986

RELACÃO: MARCELO FERREIRA DA SILVA  
GLEIDE MIRANDA ALVES DOS SA SANTOS

PERMISSÃO: [ ] ACC: [ ] CAT. HAB: [ ]

Nº REGISTRO: [ ] VALIDADE: [ ] HABILITAÇÃO: 19/03/2015



OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: SALVADORA, BA DATA EMISSÃO: 21/03/2017

ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO 41789703-13 BA710428610

**BAHIA**

**DENATRAN CONTRAN**

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.

JUCESP



JUCESP PROTOCOLO  
0.398.437/23-3

TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM  
EMPRESA DE CAPITAL  
SÓCIO(S)



"A F DA SILVA TERRAPLENAGEM LTDA"

CNPJ 29.549.521/0001-84



CONVÊNIO  
CIESP

SINGULAR

**ANDERSON FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, São Paulo, nascido(a) em 18.09.1970, Engenheiro civil, nº do RG 25.750.185 SSP-SP, nº do CPF 272.447.998-02, RESIDENTE E DOMICILIADO(a) NO(a) RUA CIPRIANO ALVES, 110 JARDIM COTINHA - SÃO PAULO - SP CEP 03886-040, na qualidade de Empresário da empresa **A F DA SILVA TERRAPLENAGEM**, com sede domicílio na RUA CIPRIANO ALVES, 110 JARDIM COTINHA - SÃO PAULO - SP CEP 03886-040, inscrito na **Junta Comercial** do Estado do ESTADO de São Paulo, sob NIRE nº 35140151051 e no CNPJ ME sob nº 29.549.521/0001-84.

I - DA DENOMINAÇÃO E SEDE

**CLAUSULA PRIMEIRA:**

A sociedade girará sob o nome empresarial "**A F DA SILVA TERRAPLENAGEM LTDA**", e nome fantasia de "**FENIX CONSTRUCOES E PAVIMENTAÇÃO**".  
Devidamente enquadrada como ENQUADRAMENTO (MICROEMPRESA).

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

A sociedade terá sede na RUA CIPRIANO ALVES, 110 JARDIM COTINHA - SÃO PAULO - SP CEP 03886-040, podendo abrir e fechar filiais em quaisquer partes do território nacional por decisão dos sócios, obedecidas as restrições legais.

II - DO OBJETO SOCIAL

**TERCEIRA:**

O objeto social serão DESCRIVER AS ATIVIDADES

41.20-4-00 - Construção de edifícios

42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias

42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação



DAUTIN

- 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 43.91-6-00 - Obras de fundações
- 43.99-1-03 - Obras de alvenaria
- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

#### III - DO PRAZO E INÍCIO DAS ATIVIDADES

##### QUARTA:

A sociedade iniciou suas atividades em 29/01/2018 sendo que seu prazo é indeterminado

#### IV - DO CAPITAL SOCIAL

##### QUINTA:

O **capital social** no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), divididos em 350.000 (trezentos e cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada, totalmente subscritas e a serem integralizadas pelo sócio único, em moeda corrente do país

#### V - RESPONSABILIDADE DO SÓCIO

##### SEXTA:

A responsabilidade do sócio único é limitada a importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo solidariamente pela integralização do capital social da **sociedade limitada** unipessoal

#### VI - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL

##### SÉTIMA:



III

A administração da sociedade limitada unipessoal caberá ao sócio único **ANDERSON FERREIRA DA SILVA**, tendo direito ao uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar **individualmente** todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados a mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

**§ Parágrafo primeiro:**

Faculta-se sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

**§ Parágrafo segundo:**

Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no artigo 1.061 da lei nº 10.406/2002.

**VII - RETIRADA PRO-LABORE**

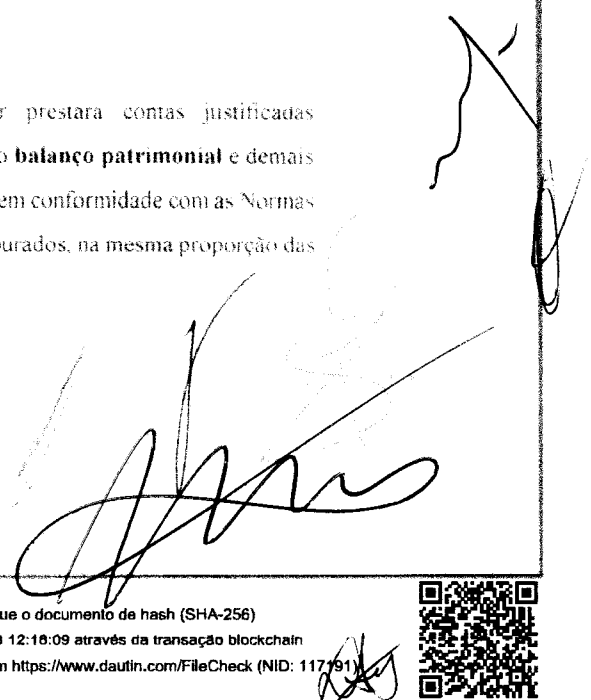
**OITAVA:**

O sócio único administrador, poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**VIII - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DO SÓCIOS RESULTADOS**

**NONA:**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do **inventário**, do **balanço patrimonial** e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de **Contabilidade**, participando o sócio dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.



DAUTIN

§Parágrafo único:

A sociedade limitada unipessoal poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias. Será permitida a **distribuição de lucros** e dividendos por antecipação, tanto quanto a situação da sociedade permitir, feitas as necessárias provisões cautelares

IX- DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE:

**DÉCIMA:**

A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular

X - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO

**DECIMA PRIMEIRA:**

Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução verificada em balanço especialmente levantado

§Parágrafo único:

O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolve em relação a seu sócio

XI - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

**DÉCIMA TERCEIRA:**

O sócio único administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fe pública ou a propriedade

XII - FORO



JUCESP

DÉCIMA QUARTA:

Fica eleito o foro de São Paulo, SP para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.


22

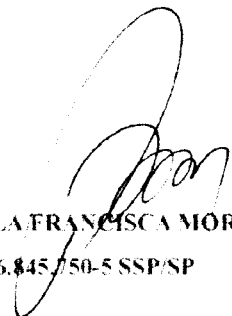
O Presente instrumento foi compreendido, conferido e elaborado de conformidade com a vontade do socio unico ora presente e que o mesmo assine e rubrique todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos, devendo a primeira via ser arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo para produzir os efeitos legais.

Sao Paulo, 10 de Fevereiro de 2023


  
ANDERSON FERREIRA DA SILVA

Testemunhas

  
HELIO SANTOS ALVES  
RG 27.657.558-1 SSP/SP

  
KARLA FRANCISCA MOREIRA ALVES  
RG 26.845.750-5 SSP/SP

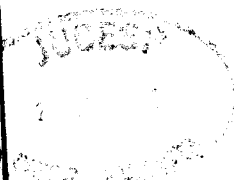
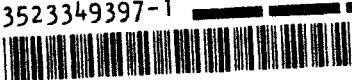
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO - JUCESP  
NIRE LIMITADA

  
GISELA SIMTEMA GESCHIM  
SECRETÁRIA GERAL

JUCESP

CERTIFICADO DE REGISTRO  
SOB O ACÓRDÃO

3523349397-1





# JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

JUCESP PROTOCOLO  
0.398.435/23-6



## Requerimento de Empresário

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (somente para filial)	
3514015105-1			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)			
ANDERSON FERREIRA DA SILVA			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado)		UF	NACIONALIDADE
São Paulo		SP	Brasileira
COR OU RAÇA		SEXO	
Branca		Masculino	
ESTADO CIVIL	REGIME DE BENS (se casado)		FILIAÇÃO (Mãe)
Solteiro(a)			MARILENE SOUZA DA SILVA
FILIAÇÃO (Pai)		FILIAÇÃO (Mãe)	
RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA		MARILENE SOUZA DA SILVA	
DATA DE NASCIMENTO	IDENTIDADE (número)	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO
14/02/1979	25750185	X	23/02/2007
ORGÃO EMISSOR	UF	CPF (número)	
SSP	SP	272.447.998-02	
DECLARAÇÃO DE IMPEDIMENTO (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DECLARAÇÃO NA LOGRADOURO (rua, av. etc.)			
Rua Cipriano Alves			NÚMERO
Jardim Cotinha			110
CEP			CÓDIGO DO MUNICÍPIO
03886-040			5433
MUNICÍPIO			
São Paulo		UF	PAÍS
		SP	Brasil
<b>declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.</b>			
ATO(S)			
Transformada para: A F DA SILVA TERRAPLENAGEM LTDA:			
NOME EMPRESARIAL			PORTE
A F DA SILVA TERRAPLENAGEM			ME
LOGRADOURO (rua, av. etc.)			NÚMERO
Rua Cipriano Alves			110
BAIRRO/DISTRITO			CÓDIGO DO MUNICÍPIO
Jardim Cotinha			5433
MUNICÍPIO			
São Paulo		UF	PAÍS
		SP	Brasil
CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)			
HELIOALVES11@GMAIL.COM			
VALOR DO CAPITAL (R\$)	VALOR DO CAPITAL (por extensão)		
CÓDIGO DE ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DE OBJETO		
Atividade Principal			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
	29.549.521/0001-84		
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO			
A F DA SILVA TERRAPLENAGEM			
DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante-assistente/gerente/procurador)		
23/02/2023	ANDERSON FERREIRA DA SILVA (Empresário)		

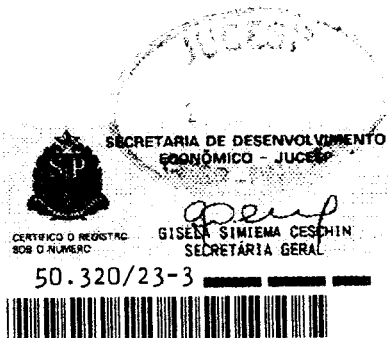
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

032102634-9



CERTIFICADO O REGISTRO SOB O NÚMERO

50.320/23-3







DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME

NOME EMPRESARIAL

A F DA SILVA TERRAPLENAGEM LTDA

NIRE

DECLARAÇÃO

A Sociedade A F DA SILVA TERRAPLENAGEM LTDA, estabelecida na Rua Cipriano Alves, 110, Jardim Cotinha, São Paulo, SP, CEP: 03886-040, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

LOCALIDADE

São Paulo - SP

DATA

10/02/2023

OME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL

OME

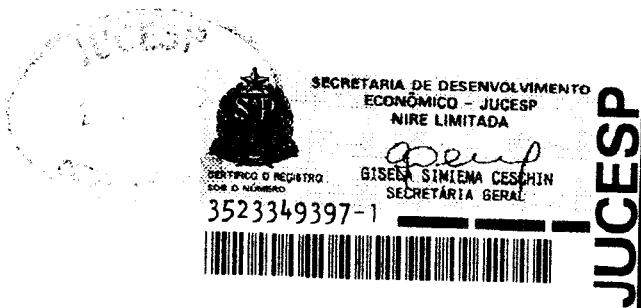
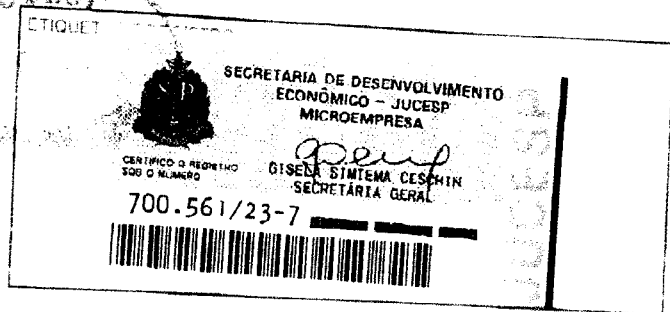
ANDERSON FERREIRA DA SILVA (Sócio)

ASSINATURA

*Anderson Ferreira da Silva*

para uso exclusivo da Junta Comercial:

PERÍODO



*[Handwritten signature]*





Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21  
Edifício Pedro Francisco Vargas  
Centro, Itajaí - Santa Catarina  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **a96def9382cdb3db9778380ccf9fc0190c859a523e12b5b575089390929fca71** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **117191** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**DOCUMENTOS FENIX**", cujo assunto é descrito como "**DOCUMENTOS FENIX**", faz prova de que em **28/02/2023 12:18:44**, o responsável **A F da Silva Terraplenagem (29.549.521/0001-84)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de A F da Silva Terraplenagem a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **28/02/2023 12:19:57** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x7cf10ec02d891ba61c5271d270b9168a3c31463e388df1159b5cee8dcf30170e**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

**DAUTIN**  
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



*[Handwritten signature]*



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>29.549.521/0001-84</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>29/01/2018</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>A F DA SILVA TERRAPLENAGEM LTDA</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>FENIX CONSTRUCOES E PAVIMENTACAO</b>	PORTE <b>ME</b>
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b> <b>42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias</b> <b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b> <b>42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação</b> <b>42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas</b> <b>43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas</b> <b>43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno</b> <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral</b> <b>43.91-6-00 - Obras de fundações</b> <b>43.99-1-03 - Obras de alvenaria</b> <b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</b> <b>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R CIPRIANO ALVES</b>	NÚMERO <b>110</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
---------------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP <b>03.886-040</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM COTINHA</b>	MUNICÍPIO <b>SAO PAULO</b>	UF <b>SP</b>
--------------------------	--	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>BPCCONTABILIDADE@UOL.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(11) 2041-2291</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>29/01/2018</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/02/2023** às **15:34:03** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Certificado de Registro Cadastral - CRC**

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 29.549.521/0001-84  
Razão Social: A F DA SILVA TERRAPLENAGEM LTDA

Atividade Econômica Principal:  
4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM

Endereço:  
RUA CIPRIANO ALVES, 110 - JARDIM COTINHA - São Paulo / São Paulo

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).  
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 26/02/2023 14:47

1 de 1



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 29.549.521/0001-84 DUNS®: 91\*\*\*\*\*34  
Razão Social: A F DA SILVA TERRAPLENAGEM LTDA  
Nome Fantasia: FENIX CONSTRUCOES E PAVIMENTACAO  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 29/02/2024  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Micro Empresa

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN	Validade:	19/06/2023
FGTS	Validade:	14/03/2023
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	21/05/2023

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

Receita Estadual/Distrital	Validade:	16/04/2023
Receita Municipal	Validade:	14/04/2023

**V - Qualificação Técnica**

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 31/05/2023

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 04/03/2023 10:20

CPF: 272.447.998-02 Nome: ANDERSON FERREIRA DA SILVA

Ass: \_\_\_\_\_

1 de 1



Ministério da Fazenda  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **272.447.998-02**

Nome: **ANDERSON FERREIRA DA SILVA**

Data de Nascimento: **18/09/1979**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **13/07/1996**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **17:09:56** do dia **17/05/2023** (hora e data de Brasília).  
Código de controle do comprovante: **E151.2F58.6083.5B6B**

Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

The image shows several handwritten signatures in black ink. There is a large, stylized signature in the lower center, and several smaller, less distinct signatures scattered in the lower right quadrant of the page.

## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:** 29.549.521/0001-84  
**NOME EMPRESARIAL:** A F DA SILVA TERRAPLENAGEM LTDA  
**CAPITAL SOCIAL:** R\$350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

**Nome/Nome Empresarial:** ANDERSON FERREIRA DA SILVA  
**Qualificação:** 49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 17/05/2023 às 22:00 (data e hora de Brasília).

The bottom right corner of the page contains several handwritten signatures and marks. There is a large, stylized signature in the center, and several smaller, less distinct marks and signatures scattered around it, including one that looks like a checkmark or a simple 'X'.



Data da consulta: 17/05/2023 18:06:14

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **29.549.521/0001-84**

Nome Empresarial: **A F DA SILVA TERRAPLENAGEM LTDA**

Situação Atual

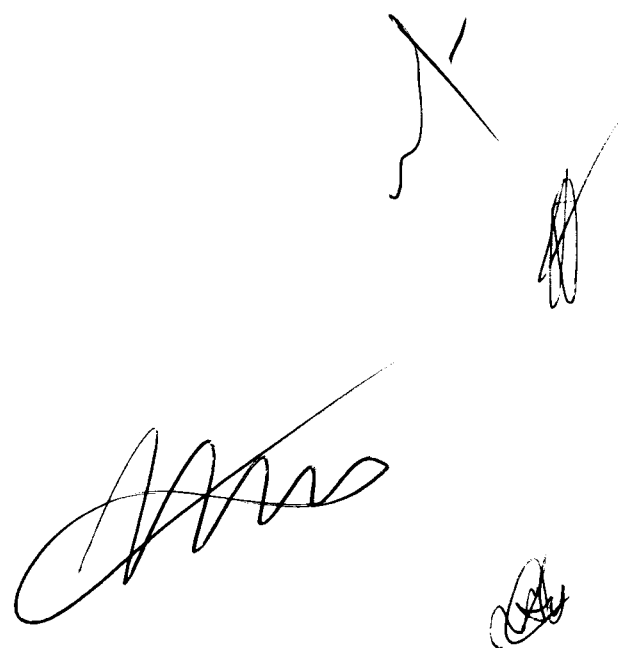
Situação no Simples Nacional **Optante pelo Simples Nacional desde 29/01/2018**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)

Handwritten signatures and marks at the bottom right of the page. There are three distinct signatures: a large, stylized signature in the center, a smaller signature to its right, and another signature further down and to the right.



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (17/05/2023 às 17:17) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 29.549.521/0001-84.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgar.epd.com.br/tse/jo/jr/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6465.363D.63A5.E621 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_admin/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_admin/autenticar_certidao.php)



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (17/05/2023 às 17:18) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 272.447.998-02.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacaodcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6465.367D.E5C6.0685 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO  
CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE**

**INABILITADOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **ANDERSON FERREIRA DA SILVA**

CPF: **272.447.998-02**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 17:00:35 do dia 17/05/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: J3L6170523170035

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **A F DA SILVA TERRAPLENAGEM LTDA**

CPF/CNPJ: **29.549.521/0001-84**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

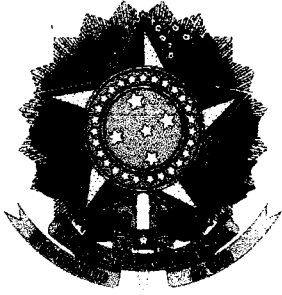
Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:59:19 do dia 17/05/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: LA4L170523165919

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **A F DA SILVA TERRAPLENAGEM LTDA**

CPF/CNPJ: **29.549.521/0001-84**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 17:28:05 do dia 17/05/2023 , com validade até o dia 16/06/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 3zTYOOZmTTolZibDczJG

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 17/05/2023 18:01:38

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **A F DA SILVA TERRAPLENAGEM LTDA**  
CNPJ: **29.549.521/0001-84**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**  
**Nº 2023/049449**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME.....:	HELIO SANTOS ALVES
REGISTRO .....	1SP218051/O-9
CATEGORIA ....:	TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF .....	174.857.828-60

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: São Paulo, 16/04/2023 às 14:40:57

Válido até: 15/07/2023

Código de Controle: 7211.7586.1625.6187

Para verificar a autenticidade deste documento, consulte o site do CRCSP.



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

**CERTIFICAMOS** QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE [WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR](http://WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR), MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35140151051		29/01/2018	15/01/2018				
SITUAÇÃO TRANSFORMADA							
NOME COMERCIAL A F DA SILVA TERRAPLENAGEM						TIPO JURÍDICO EMPRESÁRIO (M.E.)	
C.N.P.J.	ENDEREÇO		NUMERO	COMPLEMENTO			
29.549.521/0001-84	CIPRIANO ALVES		110				
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL		
JARDIM COTINHA	SAO PAULO	SP	03886-040	R\$	350.000,00		

OBJETO SOCIAL
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO OBRAS DE TERRAPLENAGEM SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL OBRAS DE FUNDAÇÕES OBRAS DE ALVENARIA SERVIÇOS DE ENGENHARIA

EMPRESÁRIO					
NOME ANDERSON FERREIRA DA SILVA					
ENDEREÇO CIPRIANO ALVES			NUMERO 110	COMPLEMENTO	
BAIRRO JARDIM COTINHA	MUNICÍPIO SÃO PAULO	UF SP	CEP 03886-040	RG 25750185x	
CPF 272.447.998-02	CARGO EMPRESÁRIO			QUANTIDADE COTAS 20.000,00	

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO	
DATA 24/02/2023	NUMERO 050.320/23-3
TRANSFORMAÇÃO DE TIPO JURÍDICO. TRANSFORMAÇÃO DESTA SOCIEDADE PARA NIRE 35233493971.	

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35140151051  
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 12/05/2023

JUCESP



documento  
assinado  
digitalmente

Certidão Simplificada. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br) sob o número de autenticidade 205352047, domingo, 14 de maio de 2023 às 10:40:50.



### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos, sob pena da lei, que a empresa **A F DA SILVA TERRAPLANAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.549.521/0001-84, estabelecida na RUA CIPRIANO ALVES, 110, JARDIM COTINHA, SÃO PAULO - SP, CEP : 03.886-040, para todos os fins que se fizerem necessários que a mesma encontra-se IDÔNEA para licitar e contratar com o Poder Público e não se encontra suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública Estadual, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Camaçari/BA, 06 de Junho de 2023.

**A F DA SILVA TERRAPLANAGEM LTDA**  
CNPJ nº 29.549.521/0001-84



## DECLARAÇÃO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO E ATENDIMENTO AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

Em cumprimento ao Instrumento Convocatório acima identificado, declaramos para os fins da parte, termos conhecimento de todas as informações e das condições.

**Para os fins do tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº 123/06, declaramos:**

- Que não possuímos a condição de microempresa, nem a de empresa de pequeno porte.  
 Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de microempresa e que **não estamos incursos nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.**  
 Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de pequeno porte e que **não estamos incursos nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.**

**No que concerne ao conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, declaramos:**

- para os efeitos o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do art. 7º do mesmo diploma.  
 para os efeitos do § 1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/06, haver restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal, a cuja regularização procederemos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, cientes de que a não-regularização da documentação, no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 8.666/93, especialmente a definida no art. 81.

Camaçari/BA, 06 de Junho de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**A F DA SILVA TERRAPLANAGEM LTDA**  
**CNPJ nº 29.549.521/0001-84**

**A F DA SILVA TERRAPLANAGEM LTDA**  
**CNPJ: 29.549.521/0001-84**  
**RUA CIPRIANO ALVES, 110, JARDIM COTINHA, SÃO PAULO - SP, CEP : 03.886-040**  
**e-mail: [engenheiroanderson88@gmail.com](mailto:engenheiroanderson88@gmail.com)**  
**Contato : (75) 99971-8731**



## DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO

Declaramos, como condição de participação da presente licitação, que não possuímos em nosso quadro societário sócio que exerça no Poder Executivo desse Município, mandato eletivo ou cargo de Secretário Municipal ou Dirigente de entidade da Administração Indireta, ou que seja parente dos que a os exerçam, até o 3º (terceiro) grau por consanguinidade ou afinidade, ou que exerça qualquer função pública na qualidade de agente público municipal, ou seja, cônjuge ou companheiro dos que a exerçam, nos termos desse edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Camaçari/BA, 06 de Junho de 2023.

A F DA SILVA TERRAPLANAGEM LTDA  
CNPJ nº 29.549.521/0001-84

A F DA SILVA TERRAPLANAGEM LTDA  
CNPJ: 29.549.521/0001-84

RUA CIPRIANO ALVES, 110, JARDIM COTINHA, SÃO PAULO - SP, CEP : 03.886-040

e-mail: [engenheiroanderson88@gmail.com](mailto:engenheiroanderson88@gmail.com)

Contato : (75) 99971-8731



**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DE  
INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE À HABILITAÇÃO**

A empresa **A F DA SILVA TERRAPLANAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.549.521/0001-84, estabelecida a na RUA CIPRIANO ALVES, 110, JARDIM COTINHA, SÃO PAULO - SP, CEP : 03.886-040, **DECLARA** que está apta a cumprir plenamente todos os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado, inexistindo qualquer fato superveniente impeditivo nesse sentido, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. **Declara ainda**, na forma do inciso V, do art. 27 da lei 8.666/93 comprometendo a manter atualizada a certidão negativa de débitos perante as fazendas Federal, Estadual e Municipal, inclusive INSS e FGTS.

Camaçari/BA, 06 de Junho de 2023.

**A F DA SILVA TERRAPLANAGEM LTDA**  
CNPJ nº 29.549.521/0001-84

**A F DA SILVA TERRAPLANAGEM LTDA**  
CNPJ: 29.549.521/0001-84  
RUA CIPRIANO ALVES, 110, JARDIM COTINHA, SÃO PAULO - SP, CEP : 03.886-040  
e-mail: [engenheiroanderson88@gmail.com](mailto:engenheiroanderson88@gmail.com)  
Contato : (75) 99971-8731



**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA PEQUENO PORTE**

A empresa **AF DA SILVA TERRAPLANAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.549.521/0001-84, estabelecida a RUA CIPRIANO ALVES, 110, JARDIM COTINHA, SÃO PAULO – SP, CEP: 03.886-040, por intermédio do seu representante legal o (a) Sr. **ANDERSON FERREIRA DA SILVA**, inscrito no CPF nº 272.447.998-02. **DECLARA**, para fins do disposto no Edital **DESTE CERTAME**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

**MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

**EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do Artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

**MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI**, conforme §1º do art. 18-A da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

**Declara ainda que a empresa não se encontra alcançada por quaisquer das hipóteses descritas no § 4º, do art. 3º, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de JANEIRO de 2006.**

Camaçari/BA, 06 de Junho de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**A F DA SILVA TERRAPLANAGEM LTDA**  
CNPJ nº 29.549.521/0001-84

  
\_\_\_\_\_  
**HELIO SANTOS ALVES**  
CONTADOR  
CRC nº 1SP218051/09

**A F DA SILVA TERRAPLANAGEM LTDA**  
CNPJ: 29.549.521/0001-84

**RUA CIPRIANO ALVES, 110, JARDIM COTINHA, SÃO PAULO – SP, CEP : 03.886-040**

**e-mail: [engenheiroanderson88@gmail.com](mailto:engenheiroanderson88@gmail.com)**

**Contato : (75) 99971-8731**



## DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO EDITAL E DA CONTRATAÇÃO

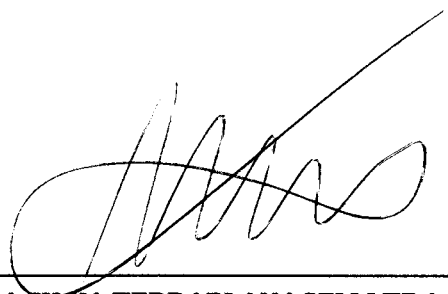
A empresa **AF DA SILVA TERRAPLANAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.549.521/0001-84, estabelecida a RUA CIPRIANO ALVES, 110, JARDIM COTINHA, SÃO PAULO – SP, CEP : 03.886-040, por intermédio do seu representante legal o (a) Sr. **ANDERSON FERREIRA DA SILVA**, inscrito no CPF nº 272.447.998-02.

1 – Pela presente, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei 8.666/93 e suas alterações e às cláusulas e condições para a licitação supra, contida neste Edital.

2- Propomos atender ao que estar disposto no Edital **DESTE CERTAME**, pelos preços indicados na proposta em anexo, o objeto desta licitação, obedecendo às estipulações do correspondente ato convocatório.

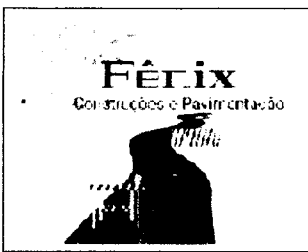
3. Declaramos que o prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, o prazo para início da execução do serviço é de 03 (três) dias após assinatura do contrato e recebimento da Ordem de Serviços e sua vigência é de acordo com o estabelecido no edital da **DESTE CERTAME**, contados a partir da data de assinatura.

Camaçari/BA, 06 de Junho de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**A F DA SILVA TERRAPLANAGEM LTDA**  
**CNPJ nº 29.549.521/0001-84**

**A F DA SILVA TERRAPLANAGEM LTDA**  
**CNPJ: 29.549.521/0001-84**  
**RUA CIPRIANO ALVES, 110, JARDIM COTINHA, SÃO PAULO – SP, CEP : 03.886-040**  
**e-mail: engenheiroanderson88@gmail.com**  
**Contato : (75) 99971-8731**





O Sr. ANDERSON FERREIRA DA SILVA inscrito no CPF: 272.447.998-02 como representante devidamente constituído da empresa **AF DA SILVA TERRAPLANAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.549.521/0001-84, doravante denominado Licitante, para fins do disposto no edital **DESTE CERTAME**., declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar da **DESTE CERTAME**, foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante/Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato **DESTE CERTAME**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da **DESTE CERTAME**, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato **DESTE CERTAME**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato **DESTE CERTAME**, quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar **DESTE CERTAME**, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato **DESTE CERTAME**, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar **DESTE CERTAME**, não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal desse Município antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Camaçari/BA, 06 de Junho de 2023.

**A F DA SILVA TERRAPLANAGEM LTDA**  
CNPJ nº 29.549.521/0001-84

**A F DA SILVA TERRAPLANAGEM LTDA**  
CNPJ: 29.549.521/0001-84  
RUA CIPRIANO ALVES, 110, JARDIM COTINHA, SÃO PAULO - SP, CEP : 03.886-040  
e-mail: engenheiroanderson88@gmail.com  
Contato : (75) 99971-8731



## DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO EDITAL E DA CONTRATAÇÃO

A empresa **AF DA SILVA TERRAPLANAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.549.521/0001-84, estabelecida a RUA CIPRIANO ALVES, 110, JARDIM COTINHA, SÃO PAULO – SP, CEP: 03.886-040, por intermédio do seu representante legal o (a) Sr. **ANDERSON FERREIRA DA SILVA**, inscrito no CPF nº 272.447.998-02.

1 – Pelo presente, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei 8.666/93 e suas alterações e às cláusulas e condições para a licitação supra, contida neste Edital.

2- Propomos atender ao que estar disposto no Edital **DESTE CERTAME**, pelos preços indicados na proposta em anexo, o objeto desta licitação, obedecendo às estipulações do correspondente ato convocatório.

3. Declaramos que o prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, o prazo para início da execução do serviço é de 03 (três) dias após assinatura do contrato e recebimento da Ordem de Serviços e sua vigência é de acordo com o estabelecido no edital da **DESTE CERTAME**, contados a partir da data de assinatura.

**A Administração deve verificar se o instrumento convocatório se encontra dentro da constitucionalidade e legalidade exigida. Antes da vinculação ao ato convocatório, existe a vinculação às leis e à Constituição Federal.**

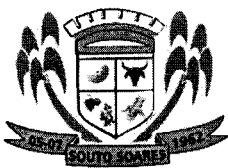
Administração, licitantes, interessados e contratados, todos estão delimitados pelas condições presentes no instrumento convocatório, **desde que este não esteja em desconformidade com os instrumentos normativos de hierarquia superior** (art. 41 da Lei n. 8.666/93).

O que diz o Art. 32 Parágrafo 3º da lei 8.666/93 “A documentação referida nesse artigo PODERÀ ser por registro cadastral emitido por órgão ou entidade público, ...” Portanto, como bem é determinado o dispositivo versou a expressão “PODERÀ” indica faculdade conferida ao licitante à escolha dessa ou daquela formalidade para a habilitação, por tanto é ilícita a exigência exclusiva de CRC Municipal.

Camaçari/BA, 06 de Junho de 2023.

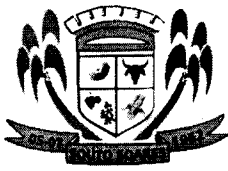
  
A F DA SILVA TERRAPLANAGEM LTDA  
CNPJ nº 29.549.521/0001-84

**A F DA SILVA TERRAPLANAGEM LTDA**  
**CNPJ: 29.549.521/0001-84**  
**RUA CIPRIANO ALVES, 110, JARDIM COTINHA, SÃO PAULO – SP, CEP : 03.886-040**  
**e-mail: engenheiroanderson88@gmail.com**  
**Contato : (75) 99971-8731**



ATA da sessão pública para o recebimento e abertura da “Documentação de Habilitação” e “proposta de Preço” referente ao **EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 001/2023** que tem por objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES - BA.**

Às 09h00 (nove horas) do dia 07 (sete) de junho do ano de dois mil e vinte e três, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Souto Soares, a Av. José Pereira Sampaio, 08, centro Souto Soares/BA, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, sob a presidência do servidor Amaury Alves Batista Junior, e Comissão de licitação Sr<sup>o</sup>. Jose Fabio Vieira de Souza e a Sr<sup>a</sup> Maria de Fátima Teixeira de Souza, todos designados pelo Decreto N.º 377 de 09 de janeiro de 2023, na qualidade de membros da mesma comissão, com a presença das licitantes, passou-se ao credenciamento das empresas presente: **ESTRELA CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 25.298.072/0001-98, com sede na Rua D, Pov. Tabuleiro, s/n, Zona Rural, Baixa Grande/BA, CEP: 44.620-000, neste ato representada pelo Sr<sup>o</sup> **Marcelo Estrela da Silva**, inscrito no RG N° 0914243489 SSP/BA, e CPF sob n° 984.582.215-00, **AF DA SILVA TERRAPLANAGEM**, inscrita no CNPJ sob n° 29.549.521/0001-84, com sede na Rua Cipriano Alves, n° 110, Jardim Cotinha, São Paulo/SP, CEP: 03.886-040, neste ato representada pelo Sr<sup>o</sup> **Gabriel Alves da Silva**, inscrito no RG N° 1314266560 SSP/BA, e CPF sob n° 027.444.295-70, **W.T.M – CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 13.582.689/0001-51, com sede na Rua São Jorge, n° 190, Vila Castro, Lapão/BA, CEP: 03.886-040, neste ato representada pelo Sr<sup>o</sup> **Carlos de Castro Campos**, inscrito no RG N° 02.397.787-66 SSP/BA, e CPF sob n° 118.070.405-34. Protocolaram os envelopes de Documentos de Habilitação e Proposta de Preços as empresas: **GPS EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 04.888.428/0001-73; **DM CONSTRUÇÕES TRANSPORTES E LIMPEZA EIRELI**, CNPJ: 10.635.663/0001-36 e **ZARC CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 24.972.724/0001-65. Reuniram-se os presentes para julgar o **Edital de TOMADA DE PREÇOS N ° 001/2023**, cujo objetivo já se encontra descrito no preâmbulo deste documento, registrando-se que o Edital esteve disponibilizado no Diário Oficial deste Município para retirada dos interessados. Instalada a sessão, o presidente da comissão de Licitações fez uma explanação dos objetivos da presente licitação. O Edital de Licitação, na modalidade de “Tomada de Preços”, foi disponibilizado nos sites [www.ipmbrasil.org.br](http://www.ipmbrasil.org.br) e [www.soutosoares.ba.gov.br](http://www.soutosoares.ba.gov.br), no dia 22/05/2023; que o Aviso de Licitação foi afixado no Quadro de Avisos da Prefeitura e publicado nos Diários do Município, Diário Oficial do Estado e da União, além de Jornal de grande Circulação (Jornal A Tarde). Nesta fase de credenciamento não houve questionamento, seguindo para a abertura do envelope 01 habilitação. Após a abertura dos documentos e análise dos mesmos, a Comissão de Licitação resolve suspender a sessão para



análise técnica da documentação referente a qualificação técnica. A divulgação dos licitantes, porventura, Habilitados e Não Habilitados será publicada no Diário Oficial do Município de Souto Soares. Os demais trâmites do processo também serão publicados no Diário Oficial. Nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai por todos os presentes assinada. A sessão encerrou-se às 11: 50 (onze horas e cinquenta minutos). Eu, Amaury Alves Batista Junior, a elaborei, a digitei e também a assino. Souto Soares/BA, 07 (sete) de junho de 2023 (dois mil e vinte e três).


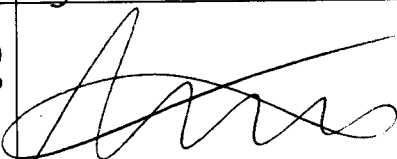
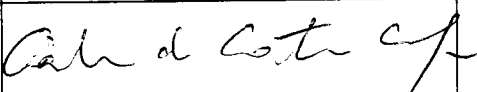
**COMISSÃO:**

  
**Amaury Alves Batista Junior**  
Presidente da CPL

  
**José Fábio Vieira de Souza**  
Membro da CPL

**Maria de Fátima Teixeira de Souza**  
Membro da CPL

**LICITANTE:**

EMPRESA	REPRESENTANTE	ASSINATURA
<b>ESTRELA CONSTRUTORA LTDA</b> , inscrita no CNPJ sob nº 25.298.072/0001-98, com sede na Rua D, Pov. Tabuleiro, s/n, Zona Rural, Baixa Grande/BA, CEP: 44.620-000.	<b>Marcelo Estrela da Silva</b> , inscrito no RG Nº 0914243489 SSP/BA, e CPF sob nº 984.582.215-00	
<b>AF DA SILVA TERRAPLANAGEM</b> , inscrita no CNPJ sob nº 29.549.521/0001-84, com sede na Rua Cipriano Alves, nº 110, Jardim Cotinha, São Paulo/SP, CEP: 03.886-040.	<b>Gabriel Alves da Silva</b> , inscrito no RG Nº 1314266560 SSP/BA, e CPF sob nº 027.444.295-70	
<b>W.T.M - CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA</b> , inscrita no CNPJ sob nº 13.582.689/0001-51, com sede na Rua São Jorge, nº 190, Vila Castro, Lapão/BA, CEP: 03.886-040.	<b>Carlos de Castro Campos</b> , inscrito no RG Nº 02.397.787-66 SSP/BA, e CPF sob nº 118.070.405-34	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

**Estado da Bahia**

**Av. José Pereira Sampaio, 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000**

**CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128**



---

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 001/2023**  
**MODALIDADE – TOMADA DE PREÇO**  
**T I P O - MENOR PREÇO GLOBAL**

# **PARECER TÉCNICO**

***OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA  
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS DE RECAPEAMENTO  
ASFÁLTICO EM CBUQ NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SOUTO  
SOARES - BA.***

Souto Soares/BA, 09 de junho de 2023.

## 1.0 – PARECER TÉCNICO

Trata-se do parecer técnico solicitado pelo Presidente da comissão de licitação do Município de Souto Soares/BA Amaury Alves Batista Junior, concernente a Tomada de Preços nº 001/2023 ocorrida dia 07 de junho de 2023 as 09:00 horas na sala de licitações deste Município, cujo objeto é contratação de empresa especializada para execução de serviços de obras de recapeamento asfáltico em cbruq na sede do município de Souto Soares – BA, a qual participaram as empresas abaixo;

- 1- ESTRELA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 25.298.072/0001-98;
- 2- AF DA SILVA TERRAPLANAGEM, CNPJ: 29.549.521/0001-84;
- 3- WTM CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 13.582.689/0001-51;
- 4- GPS EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 04.888.828/0001-73;
- 5- DM CONSTRUÇÕES TRANSPORTES E LIMPEZA EIRELI, CNPJ: 10.635.663/0001-36;
- 6- ZARC CONSTRUTORA E TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 24.972.724/0001-65.

Conforme preconiza o edital em seu item 11.3 “Presidente da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de SOUTO SOARES, juntamente com demais membros, procederá à abertura dos invólucros n.º 01 (um) – “Documentação” que será em seguida examinada pela Comissão Técnica de Julgamento com a proclamação das licitantes habilitadas, e, se houver, as inabilitadas”. Baseado no exposto, o presidente da comissão de licitação enviou a documentação técnica das licitantes para análise criteriosa constatando o que segue abaixo;

Amparado no item 12.2.1 “O julgamento da “Documentação” será realizado segundo as informações constantes do subitem a.2 deste edital, sendo considerada inabilitada a licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos em conformidade com as exigências estabelecidas neste edital”

### **a.2.2.3 Qualificação Técnica:**

- a) Prova de inscrição ou registro da licitante (certidão da pessoa jurídica), junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho Regional de Arquitetos e Urbanistas (CAU), conforme o caso, competente da região a que estiver vinculada a sede ou domicílio da licitante, que comprove atividade relacionada com o objeto, dentro do prazo de validade;

b) Prova de inscrição ou registro do(s) responsável(is) técnico(s) junto ao CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo, competente da região a que estiver vinculada a licitante, que comprove atividade relacionada com o objeto;

**APENAS A EMPRESA DM CONSTRUÇÕES TRANSPORTES E LIMPEZA EIRELI NÃO APRESENTOU CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA E FISICA, TODAS AS LICITANTES ATENDERAM OS ITENS “a” e “b” EM CONFORMIDADE COM O DETERMINADO EM EDITAL .**

c) Indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico, adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica e declaração formal que se responsabilizará pelos trabalhos, apresentando a **RELAÇÃO EXPLÍCITA** das instalações de canteiros, máquinas e equipamentos considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação;

**TODAS AS LICITANTES ATENDERAM AO ITEM “c” ESTANDO EM CONFORMIDADE COM O DETERMINADO EM EDITAL.**

d) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos, com o objeto da licitação, através de Atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente registrados na entidade profissional competente (CREA), referente a:

**d1) Comprovação da capacitação técnico-profissional**, mediante apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto licitado (artigo 30, inciso II, Lei n.º 8666/93). A comprovação deve estar datada antes da abertura das propostas, constando profissional(is) de nível superior, Engenheiro Civil, Arquiteto ou outro engenheiro, reconhecido(s) pelo CREA ou Conselho Regional de Arquitetos e Urbanistas (CAU), detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s) no CREA ou CAU da região onde os serviços foram executados, acompanhados(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedidas por este(s) Conselho(s), que comprove(m) ter o(s) profissional(is) executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, que não a própria licitante (CNPJ diferente), serviço(s) relativo(s) à execução de obra ou serviço de

características semelhantes, e limitadas estas exclusivamente as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, a saber:

Serviços a serem comprovado compatível com o objeto limitado a 50% do total:

1. EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM RR-2C;
2. EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO (CBUQ).

1 - A LICITANTE ESTRELA CONSTRUTORA LTDA APRESENTOU A CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DO PROFISSIONAL EMANOEL DAVI OLIVEIRA NUNES DE MORAES COM DATA DE VALIDADE 31/03/2023 (PÁG 36) E, PORTANTO VENCIDA.

AS CATs DE NÚMEROS 59489/2020 (CONSTRUÇÃO DE PRAÇA) 78240/2021 (REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA MANOEL NOVAES) E 83443/2021 (CONSTRUÇÃO DE QUADRA) NÃO APRESENTAM EM SEUS ITENS NENHUMA RELAÇÃO COM OS SERVIÇOS DETERMINADOS EM EDITAL.

A CAT Nº 9260/2016 QUE TEM COMO PROFISSIONAL EMANOEL DAVI OLIVEIRA NUNES DE MORAES (CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO VENCIDA, PORTANTO CAT DESCARTADA) APRESENTA NO ITEM 4 PAG 70 EXECUÇÃO DE OBRA TÉCNICA EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM ÁREA DE 5.150,00 M2, CONTUDO NÃO APRESENTA COMPROVAÇÃO DE QUAL TIPO DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO FOI UTILIZADO, ASSIM SENDO NÃO TEM-SE COMO CALCULAR O VOLUME MINIMO NECESSÁRIO.

A CAT Nº 19911/2016 QUE TEM COMO PROFISSIONAL EMANOEL DAVI OLIVEIRA NUNES DE MORAES (CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO VENCIDA, PORTANTO CAT DESCARTADA) APRESENTA NO ITEM 13.1.1 RECOMPOSIÇÃO COM CBUQ E PINTURA DE LIGAÇÃO COM ÁREA DE 4.120,00 M2, CONTUDO NÃO APRESENTA QUAL ESPESSURA FOI EXECUTADA PARA O CALCULO DO VOLUME MINIMO NECESSÁRIO DETERMINADO, APENAS DIZ “ESPESSURA MINIMA NECESSÁRIA”, ASSIM SENDO, CONSIDERANDO A NORMA DNIT 031/2006-ES, PAVIMENTOS FLAXIVEIS – CONCRETO ASFÁLTICO, CONSIDERANDO AINDA AS FAIXAS USUAIS B e C ONDE O DIÂMETRO MAXIMO DO AGREGADO NO TRAÇO É A BRITA ¾” OU 19,1 MM INFERIOR A 2/3 DA ESPESSURA DA CAMADA, TEMOS QUE A ESPESSURA



MINIMA É DE 3,00 CM, SENDO ASSIM, PARA UMA ÁREA DE 4.120,00 M2 CHEGA-SE A UM VOLUME DE 123,60 M3 NÃO ATINGINDO A QUANTIDADE MINIMA EXIGIDA EM EDITAL, MESMO TENDO EXECUTADO UMA ESPESSURA DE 5,00 CM NÃO ATINGIRIA A QUANTIDADE MÍNIMA NECESSARIA QUE É DE 223,65 M3.

**PORTANTO, DE ACORDO COM O EXPOSTO ACIMA A LICITANTE ESTRELA CONSTRUTORA LTDA ESTÁ INABILITADA.**

2- A LICITANTE AF DA SILVA TERRAPLANAGEM APRESENTA AS CAT DE NÚMERO 113106/2021 (PAVIMENTAÇÃO EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO) APRESENTA ,TAMBÉM, UM ATESTADO PARCIAL SEM CAT PARA FORNECIMENTO DE MÁQUINAS E QUIPAMENTOS QUE NÃO TEM RELAÇÃO ALGUMA COM OS SERVIÇOS DETERMINADOS EM EDITAL. APRESENTA UMA CAT Nº 2620190009471 (EXECUÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO) COM ÁREA DE 105,00 M2, CONTUDO NÃO APRESENTA QUAL ESPESSURA FOI EXECUTADA PARA O CALCULO DO VOLUME MINIMO NECESSÁRIO DETERMINADO, UTILIZANDO A MESMA PREMISA ANTERIOR PARA UMA ÁREA DE 105,00 M2 CHEGA-SE A UM VOLUME DE 5,25 M3 MUITO ABAIXO DA QUANTIDADE MINIMA EXIGIDA EM EDITAL QUE É DE 223,65 M3.

**PORTANTO, DE ACORDO COM O EXPOSTO ACIMA A LICITANTE AF DA SILVA TERRAPLANAGEM ESTÁ INABILITADA.**

3 – A LICITANTE WTM CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA APRESENTOU AS CATs Nº 96630/2021 (OBRA DE RECAPEAMENTO DE RUAS E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA IRECÊ/BA) PINTURA DE LIGAÇÃO COM ÁREA DE 30.271,74 M2 (15.135,87 M2 – 50%) MINIMO EXIGIDO 6.390,08 M2 E EXECUÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO COM VOLUME DE 1.513,58 M3 (756,79 M3 – 50%) MINIMO EXIGIDO 223,65 M3 E A CAT 95833/2021 (PAV ASFÁLTICA TIPO CBUQ EM RUAS DO MUN DE IRECÊ/BA) PINTURA DE LIGAÇÃO COM ÁREA DE 50.668,48 M2 (25.334,24 M2 – 50%) MINIMO EXIGIDO 6.390,08 M2 E EXECUÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO COM VOLUME DE 2.533,42 M3 (1.266,71 M3 – 50%), PORTANTO ATENDENDO AO DETERMINADO EM EDITAL.

**PORTANTO, DE ACORDO COM O EXPOSTO ACIMA A LICITANTE WTM CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA ESTÁ HABILITADA.**

4 – A LICITANTE GPS EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA APRESENTA AS CATs Nº 66437/2020 (REFORMA DE ESCOLA) 78439/2021 (REFORMA DE PRAÇA) 121054/2021 (CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA) 121324/2021 (CONSTRUÇÃO DE POSTO DE COMBUSTIVEL) E UM ATESTADO SEM CAT NA PÁGINA 92 QUE NÃO APRESENTA OS ITENS DETERMINADOS EM EDITAL QUE É PINTURA DE LIGAÇÃO E CONCRETO ASFÁLTICO (CBUQ).

**PORTANTO, DE ACORDO COM O EXPOSTO ACIMA A LICITANTE GPS EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ESTÁ INABILITADA.**

5 – A LICITANTE DM CONSTRUÇÕES TRANSPORTES E LIMPEZA EIRELI NÃO APRESENTA CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA BEM COMO NÃO APRESENTA CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DO PROFISSIONAL LUIZ GUSTAVO ROCHA DE SOUZA. APRESENTA UMA CAT Nº 20120002514 (CONSTRUÇÃO DE SUPERMERCADO) ONDE EM SEU ITEM 1.1.6.5 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA-ENTRADAS ÁREA 6.860,00M2 CONTUDO NÃO APRESENTA COMPROVAÇÃO DE QUAL TIPO DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO FOI UTILIZADO, ASSIM SENDO NÃO TEM-SE COMO CALCULAR O VOLUME MINIMO NECESSÁRIO. ALÉM DISSO NÃO APRESENTA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO.

**PORTANTO, DE ACORDO COM O EXPOSTO ACIMA A LICITANTE DM CONSTRUÇÕES TRANSPORTES E LIMPEZA EIRELI ESTÁ INABILITADA.**

6 – A LICITANTE ZARC CONSTRUTORA E TRANSPORTES LTDA APRESENTA CAT Nº 75028/2020 NO ITEM 3.2 REPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA INCLUINDO PINTURA DE LIGAÇÃO E APLICAÇÃO DE CAUQ COM ÁREA DE 4.439,14 M2, UTILIZANDO O MESMO JULGAMENTO ANTERIORMENTE, A LICITANTE NÃO APRESENTA A ESPESSURA EXECUTADA IMPOSSIBILITANDO A COMPROVAÇÃO DA QUANTIDADE MINIMA EXIGIDA EM VOLUME, ASSIM SENDO, CONSIDERANDO UMA ESPESSURA MÉDIA DE 5,00 CM, TEM-SE UM VOLUME DE 221,96 M3 ABAIXO DA QUANTIDADE MÍNIMA EXIGIDA QUE É 223,65 M3 DE CBUQ E 6.390,08 M2 DE PINTURA DE LIGAÇÃO, PORTANTO, NÃO ATENDE AO ITEM a.2.2.3 dl.

APRESENTA AINDA AS CATs DE Nº 47722/2020 (ESTRADAS VICINAIS) 129140/2022 (OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO BEGE MARMORE) 119760/2021 (CONSTRUÇÃO DE

POSTO DE COMBUSTIVEL – PAV EM TSD) 77063/2021, 87130/2021, 148981/2022 E 73804/2020 NÃO APRESENTANDO COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO DE CBUQ E PINTURA DE LIGAÇÃO.

**PORTANTO, DE ACORDO COM O EXPOSTO ACIMA A LICITANTE ZARC CONSTRUTORA E TRANSPORTES LTDA ESTÁ INABILITADA.**

Restante dos itens da parte técnica todas as empresas atenderam.

CONSIDERA-SE PINTURA DE LIGAÇÃO COM RR-1C e RR-2C O MESMO, VISTO QUE SÃO SERVIÇOS SIMILARES, APENAS MUDANDO O TIPO DE EMULSÃO, POREM NÃO MUDA O MÉTODO EXECUTIVO.

## 2.0 – CONCLUSÃO

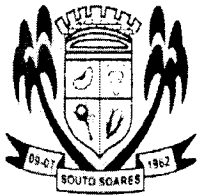
Diante do exposto acima, esta equipe técnica prezando pelo julgamento objetivo e cumprimento as cláusulas do edital, opta pela inabilitação das empresas ESTRELA CONSTRUTORA LTDA, AF DA SILVA TERRAPLANAGEM, GPS EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, DM CONSTRUÇÕES TRANSPORTES E LIMPEZA EIRELI E ZARC CONSTRUTORA E TRANSPORTES LTDA e habilitação da empresa WTM CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA, por seguir as determinações impostas pelo edital e projeto básico.

Sem mais,

  
Daniel Moreira Damasceno  
Engenheiro Civil  
CREA-BA 3000090593

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES/BA**  
**RESPONSÁVEL TÉCNICO**



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

AV. JOSÉ PEREIRA SAMPAIO, 08, CENTRO, SOUTO SOARES – BA,  
CEP – 46990-000 CNPJ 13.922.554/0001-98 – TELEFAX: (0xx75) 33392150 / 2128

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Souto Soares, 26 de Junho de 2023.

**De:** Dr. Lucas Tadeu de Oliveira

**Para:** André Luiz Sampaio Cardoso – Prefeito Municipal

**Assunto:** PARECER JURÍDICO

**LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N° 001/2023**

**PROCESSO ADM/LIC N° 016/2023.**

Senhor Prefeito,

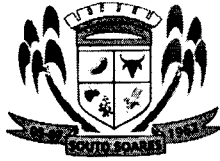
A apreciação do processo licitatório decorrente da Tomada de Preço n° 001/2023, realizado no dia 07/06/2023, conforme Ata da referida Tomada de Preço, nos termos do Edital referido, objeto a contratação de empresa especializada para execução de serviços de obras de recapeamento asfáltico em CBUQ na sede do município de Souto Soares - Ba, conforme quantitativo fixado no anexo I deste Edital, em quantidades estimadas especificadas no Edital, motivada através do Processo Administrativo/Licitação n° 016/2023 e Modalidade Tomada de Preço n° 001/2023, observou todos os preceitos da Lei n°. 8.666/1993, de 21.06.1993 e suas posteriores alterações, Lei Complementar 123/2006.

Foi declarada pelo Presidente da CPL como vencedora do certame a licitante: WTM – CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 13.582.689/0001-51, com sede na Rua São Jorge, n° 190, Vila Castro, Lapão/BA, CEP: 44.905-000, pelo valor global de R\$ 961.888,01 (novecentos e sessenta e um mil, oitocentos e oitenta e oito reais e um centavos), para a prestação de serviço licitado, atendendo o valor estimado e dotações orçamentárias competentes, portanto, salvo melhor julgamento, poderá ser homologado os atos praticados pelo setor responsável pela licitação.

É o parecer.

---

Dr. Lucas Tadeu de Oliveira  
OAB/BA N°. 30.358



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



---

### HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO

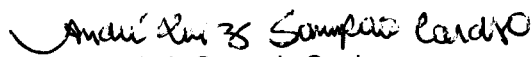
---

Tomada de Preço nº 001/2023  
Processo Administrativo nº 016/2023

O prefeito Municipal de Souto Soares/BA, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações e, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, e com base no artigo 43, inciso VI da referida Lei, resolve:

- HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referente à Tomada de Preço Nº.001/2023, contratação de empresa especializada para execução de serviços de obras de recapeamento asfáltico em CBUQ na sede do município de Souto Soares - Ba.
- ADJUDICAR** o objeto do certame à Empresa : **WTM – CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 13.582.689/0001-51, com sede na Rua São Jorge, nº 190, Vila Castro, Lapão/BA, CEP: 44.905-000, pelo valor global de R\$ 961.888,01 (novecentos e sessenta e um mil, oitocentos e oitenta e oito reais e um centavos), para a execução do objeto do certame, por ter apresentado a proposta de acordo com as especificações do edital e ofertado o menor preço.
- DETERMINAR** ao Setor de Licitações e Contratos que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Souto Soares/BA 28 de junho de 2023.

  
Andre Luiz Sampaio Cardoso  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Tomada de Preço



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



---

## HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO

---

Tomada de Preço nº 001/2023  
Processo Administrativo nº 016/2023

O prefeito Municipal de Souto Soares/BA, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações e, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, e com base no artigo 43, inciso VI da referida Lei, resolve:

- 1. HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referente à Tomada de Preço Nº.001/2023, contratação de empresa especializada para execução de serviços de obras de recapeamento asfáltico em CBUQ na sede do município de Souto Soares - Ba.
- 2. ADJUDICAR** o objeto do certame à Empresa : **WTM – CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 13.582.689/0001-51, com sede na Rua São Jorge, nº 190, Vila Castro, Lapão/BA, CEP: 44.905-000, pelo valor global de R\$ 961.888,01 (novecentos e sessenta e um mil, oitocentos e oitenta e oito reais e um centavo), para a execução do objeto do certame, por ter apresentado a proposta de acordo com as especificações do edital e ofertado o menor preço.
- 3. DETERMINAR** ao Setor de Licitações e Contratos que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Souto Soares/BA 28 de junho de 2023.

Andre Luiz Sampaio Cardoso  
Prefeito Municipal